Polícia e Polícias em Portugal
Perspetivas Históricas

Gonçalo Rocha Gonçalves e Susana Durão (organizadores)

POLÍCIA E POLÍCIAS EM PORTUGAL

PERSPETIVAS HISTÓRICAS

editora MUNDOS SOCIAIS

LISBOA, 2017

© Gonçalo Rocha Gonçalves e Susana Durão (organizadores), 2017

Gonçalo Rocha Gonçalves e Susana Durão (organizadores)
Polícia e Polícias em Portugal. Perspetivas Históricas

Primeira edição: março de 2017
Tiragem: 200 exemplares

ISBN: 978-989-8536-59-4
Depósito legal:

Composição em carateres Palatino, corpo 10
Conceção gráfica e composição: Lina Cardoso
Capa: Lina Cardoso
Imagem da capa:
Revisão de texto: Ana Valentim Dias
Impressão e acabamentos: Realbase

Este livro foi objeto de avaliação científica

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa,
de acordo com a legislação em vigor, por Editora Mundos Sociais

Editora Mundos Sociais, CIES, ISCTE-IUL, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa
Tel.: (+351) 217 903 238
Fax: (+351) 217 940 074
E-mail: editora.cies@iscte.pt
Site: http://mundossociais.com

Índice

Índice de figuras e quadros vii

Prefácio ix
José Ferreira de Oliveira

Introdução. Perspetivas históricas sobre a polícia e o policiamento em Portugal 1
Gonçalo Rocha Gonçalves e Susana Durão

1 **Breves reflexões sobre a história da polícia em Portugal durante o Antigo Regime** 5
Flávio Borda d'Água

2 **Polícia e modernidade. As múltiplas dimensões de um objeto historiográfico** 15
Gonçalo Rocha Gonçalves

3 **Polícia, autoridade e população em Lisboa, c. 1867-1910** 33
Maria João Vaz

4 **Fadistas e polícias no final do século XIX. Classes sociais e masculinidades** 55
Cátia Tuna

5 **A rua e a ordem. A difícil republicanização da polícia portuguesa 81**
Diego Palacios Cerezales

6 **Policiar Portugal. Lógicas de organização e distribuição de efetivos da Guarda Nacional Republicana durante a Primeira República (c. 1910-1926)** 105
Marco Alpande Póvoa

7 A vez das mulheres na polícia portuguesa (1970-2015) 137
Susana Durão

8 Conclusão. Avanços e limites da historiografia policial em Portugal 161
Susana Durão

Abreviaturas 167

Referências bibliográficas 169

Índice de figuras e quadros

Figuras

7.1 Obra de divulgação histórica, editada em 2006 e escrita sob encomenda da Direção Nacional da PSP. A capa pretende ilustrar como a mulher, uma oficial de polícia representando todas as profissionais, faz parte da história da instituição 144

7.2 Agente policial em transporte público coletivo em 1980. A imagem pretende evidenciar o cuidado feminino face às crianças 155

7.3 Esta imagem foi a escolhida pela PSP para assinalar o Dia Internacional da Mulher (8 de março). Um almoço com uma série de mulheres polícias é realizado todos os anos. No mesmo participam as chefias máximas e o ministro da Administração Interna, geralmente homens 155

7.4 Esta imagem é parte da campanha publicitária "Consigo desde 1867, todos os dias", criada em 2010 e ainda hoje usada no *website* da PSP. A imagem pretende promover a ideia de participação da mulher na longa história da instituição 156

7.5 Na campanha publicitária "Consigo desde 1867, todos os dias", a PSP elege a agente policial feminina como símbolo da instituição. Neste caso a presença das mulheres é ilustrada por um dos primeiros serviços operacionais desempenhados por elas, a gestão do trânsito 156

7.6 Este é um desenho usado em *folders* na promoção do trabalho policial junto a crianças e jovens. Evidencia a ideia de paridade, simetria e mimetização entre agentes masculinos e femininos 157

7.7 Esta imagem, usada no *website* da PSP, visa promover a ideia de implementação das mulheres no quotidiano do trabalho policial e da cidade 157

7.8 Esta fotografia acompanha a matéria: "Há já uma mulher polícia por cada dez elementos da PSP" (Agência Lusa, 07.07.2011). A imagem pretende reforçar a ideia da presença da mulher polícia como elemento simultaneamente feminino (de saias e salto alto) e de força (armada), vistos como conquista na organização e na sociedade portuguesa 158

Quadros

4.1 Diferenças físicas e indumentárias entre as descrições literárias sobre os fadistas e as diretrizes sobre o uniforme e a apresentação dos polícias 76
6.1 Densidade de presença da GNR por distrito (Decreto de 3 maio de 1911) 116
6.2 Organização da companhia de Santarém (1912) 120
6.3 Densidade de presença da GNR por distrito (1919) 124
6.4 Organização da companhia de Santarém (1919) 126
6.5 Densidade de presença da GNR por distrito (1922) 130
7.1 Distribuição dos efetivos das forças de segurança da PSP por sexo, em funções policiais (por ano) 145
7.2 Distribuição dos efetivos das forças de segurança da PSP por sexo por categoria profissional) (em %) 147

Prefácio

José Ferreira de Oliveira
Superintendente-chefe e diretor-nacional adjunto da Polícia de Segurança Pública [Recursos Humanos]

A presente obra coletiva, intitulada *Polícia e Polícias em Portugal: Perspetivas Históricas*, organizada por Gonçalo Rocha Gonçalves e Susana Durão, reúne sete textos inovadores redigidos por jovens historiadores versando a história das polícias e do policiamento em Portugal nos últimos três séculos. Trata-se de um domínio ainda pouco estudado em Portugal, mas esta iniciativa destaca-se, em primeiro lugar, pelo pioneirismo de uma obra fundamentada num projeto de investigação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, então denominado Polícia Urbana em Portugal: História da Polícia e Histórias de Polícias, 1860-1960, coordenado igualmente pela professora doutora Susana Durão.

Numa altura em que a polícia urbana, ou seja, a Polícia Cívica, antecessora da Polícia de Segurança Pública, perfaz 150 anos de existência no próximo ano, esta obra é um inolvidável contributo para o aprofundamento da história das polícias e da Polícia de Segurança Pública; mas, num outro prisma, é um ponto de partida para outros estudos sobre a polícia, tal como os autores alertam, acrescentando uma força redobrada ao novo domínio das ciências policiais, o qual vai palmeando os primeiros passos seguros.

Os organizadores deste projeto, Gonçalo Rocha Gonçalves e Susana Durão, são dois brilhantes cientistas sociais que elegeram a polícia, especialmente a Polícia de Segurança Pública, como objeto dos seus estudos. Gonçalo Gonçalves é historiador e investigador no CIES-IUL e Susana Durão é antropóloga, atualmente professora e investigadora na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP — São Paulo, Brasil).

A professora doutora Susana Durão será, provavelmente, a melhor especialista portuguesa em estudos sobre polícia. A sua tese de doutoramento, *Patrulha e Proximidade: Uma Etnografia da Polícia de Lisboa*, apresentada em 2006 e publicada pela editora Almedina (Coimbra, 2008), no âmbito do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), é prova séria e entusiástica de como conduz os seus trabalhos académicos. É o primeiro estudo etnográfico que possui a audácia de vislumbrar a atividade dos efetivos policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP), revelando as suas múltiplas funções, assim como as expetativas e os dilemas do seu quotidiano.

Nesta obra, Susana Durão apresenta um ensaio científico denominado "A vez das mulheres na polícia portuguesa (1970-2015)", onde salienta o facto de não existir uma proporção devida entre a imagem que a instituição transparece da mulher dentro da PSP e o que efetivamente corresponde à sua participação, especialmente no policiamento de proximidade e na abordagem à violência doméstica, concluindo que a inclusão de mulheres na PSP permanece um processo inacabado.

Gonçalo Rocha Gonçalves assume a redação do capítulo 2, nomeadamente com o artigo "Polícia e modernidade: as múltiplas dimensões de um objeto historiográfico", apresentando-nos uma epistemologia da história da polícia, evocando a sua natureza difusa e propondo um olhar múltiplo (político, técnico e social), premissa fundamental para construir uma verdadeira história da polícia.

Nos restantes capítulos, foram problematizados temas tão distantes como a construção do conceito de "polícia" e da sua história, das relações entre a polícia, a população e o poder político, e dos quais destaco os seguintes pontos cruciais, a saber.

Flávio Borda d'Água apresenta-nos o artigo "Breves reflexões sobre a história da polícia em Portugal durante o Antigo Regime", onde discorre sobre a construção da história da polícia portuguesa assente num paralelismo com a historiografia francófona, resultando, na sua ótica, em três ruturas. A primeira, ligada à história "corporativista" ou positivista, da autoria de ex-polícias, servindo de *starting point* para uma discussão mais profunda e crítica nos campos da sociologia, antropologia e ciência política, entre outros. A segunda rutura decorre do conceito "polícia antes da polícia", ou seja, aquilo que significava a polícia no Antigo Regime não se assemelha à conceção vigente, porque estava associada à ideia de governar, controlo populacional e do espaço territorial. Na abordagem da história das polícias no Antigo Regime não importa estudar unicamente um corpo policial, mas o governo da urbe e a gestão crescentemente complexa do quotidiano. Mas deste conceito emergirá a terceira rutura, a qual implica um alcance diversificado do termo "polícia", propondo o autor uma verdadeira história das polícias ao invés de uma história da polícia.

Maria João Vaz apresenta o artigo, e capítulo correspondente, "Polícia, autoridade e população em Lisboa, c. 1867-1910", onde analisa o importante papel das polícias na formação do Estado e nos sistemas de controlo social estatais. Todavia, em Portugal, a solução de criação das polícias para combater o crime e a desordem, especialmente a Polícia Cívica (Lisboa, 1867), confrontou-se com uma população hostil à ação disciplinadora da polícia. No entanto, vai-se instaurando uma atitude ambivalente relativamente à polícia, ou seja, uma atitude crítica e hostil, mas registando uma aceitação progressiva da polícia como imprescindível à vida moderna, embora sempre numa estabilidade periclitante.

Cátia Tuna assina o artigo "Fadistas e polícias no final do século XIX: classes socais e masculinidades", onde foram interpretadas as componentes líricas dos fados e as impressões populares acerca dos polícias, denunciando condutas irregulares e, em consequência, a sua carência moral para se arvorarem em cidadãos exemplares e disciplinadores.

Diego Palacios Cerezales dá-nos a conhecer o artigo "A rua e a ordem. A difícil republicanização da polícia portuguesa", onde descreve, entre outros assuntos, a dificuldade da polícia, enquanto instância de controlo social e responsável pela ordem pública, em vivenciar os períodos revolucionários e as suas consequências, fosse ao nível da rua, mas também dos protagonistas políticos, motivando resultados catastróficos na sua modernização e crescimento.

Marco Alpande Póvoa apresenta o artigo "Policiar Portugal: lógicas de organização e distribuição de efetivos da Guarda Nacional Republicana durante a Primeira República (c. 1910-1926)". O autor analisa a estrutura organizativa da GNR nos seus primórdios e a distribuição dos seus efetivos, mostrando-nos as razões pelas quais um corpo policial, que se prefigurava essencialmente de índole rural, foi transformado numa guarda essencialmente urbana e pretoriana da Primeira República, dispondo mais de metade dos efetivos nos distritos de Lisboa e Porto.

A história da polícia e, especialmente, os presentes estudos são um importante contributo para compreendermos, mais do que aquilo que fomos no passado, aquilo que somos no presente. Respondendo, sobretudo, às seguintes interrogações: porque existem várias polícias em Portugal? Qual a razão de manter um modelo de ordem e segurança pública dual assegurado por duas grandes forças de segurança, a GNR e a PSP? Porque perdura uma certa desconfiança da população e do poder político em relação à polícia?

Sem esquecer outras curiosidades e pormenores interessantíssimos, remetemos ao leitor a tarefa de indagar alguns dos mais recentes textos científicos sobre ciências policiais e que enobrecem, pela sua excelência e acutilância, a Polícia de Segurança Pública.

Introdução
Perspetivas históricas sobre a polícia e o policiamento em Portugal

Gonçalo Rocha Gonçalves
Instituto Universitário de Lisboa, CIES-IUL

Susana Durão
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP, São Paulo, Brasil)

Este livro reúne um conjunto de contributos sobre a história da polícia e do policiamento em Portugal nos últimos dois séculos e meio. Na variedade de abordagens, temas e períodos que propõem, os capítulos desta obra têm em comum a centralidade da figura do polícia e a relevância das relações sociais que se geram nos planos quotidianos da ação para o processo histórico desta burocracia. Embora reconhecida como uma instituição central no aparelho de Estado, até recentemente a história da polícia tem sido uma temática praticamente ignorada pela historiografia portuguesa. Nos últimos anos, no entanto, temos vindo a assistir ao despontar da atenção de historiadores e outros cientistas sociais em relação à polícia. Como uma das instituições que assegurou e assegura que a violência física legítima se mantenha como monopólio do Estado e que, numa base quotidiana, impõe a autoridade do Estado na sociedade, a organização policial tem sido reconhecida como um *locus* privilegiado para compreender as relações entre o Estado e a sociedade. Este livro apresenta alguns dos resultados finais do projeto Polícia Urbana em Portugal: História da Polícia e Histórias de Polícias, 1860-1960, coordenado por Susana Durão, a decorrer no âmbito das atividades científicas do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia. O projeto integrou também alguns dos investigadores que animam esta área da historiografia portuguesa.

Embora ainda não se possa considerar este um campo consolidado, a história social e política da polícia e do policiamento nas cidades e no mundo rural tem recebido crescente atenção, sobretudo na institucionalização de modernas forças policiais durante a segunda metade do século XIX e início do século XX (Santos, 2006; Gonçalves, 2014). Várias pesquisas têm ajudado a ampliar o quadro de estudos em frentes complementares entre si. Alguns dos temas que têm sido desenvolvidos são: as lógicas políticas e práticas de implementação local de novas estratégias de policiamento no século XVIII, no final do Antigo Regime (Subtil, 2011; Abreu, 2013; Borda d'Água, 2013); a institucionalização nacional e funcionamento de novas forças policiais na passagem do século XIX para o século XX (Palacios Cerezales, 2011; Gonçalves, 2015; Póvoa, 2014); as múltiplas formas como os polícias, enquanto burocratas de rua, lidaram com fenómenos como os da criminalidade,

comportamentos desviantes ou a simples gestão da vida quotidiana (Vaz, 2014); as diferenças corporativas entre forças policiais urbanas e as suas homólogas responsáveis pela patrulha dos campos; composição social das polícias e processos de modernização associados à integração de novos elementos nas forças policiais, sobressaindo o caso das agentes femininas no último quartel do século XX (Durão, 2003, 2004; Durão e Leandro, 2003; Durão, neste volume).

Nessa linha, este livro pretende recuperar a discussão de problemas historiográficos sobre a polícia em Portugal. A obra que irão ler visa ser um exemplo das possíveis pesquisas que podemos delinear e, ao mesmo tempo, um contributo para um campo de estudos marcado pela variedade analítica. Este campo, embora devotando atenção ao papel específico dos agentes policiais e do policiamento no passado, permite arriscar leituras mais amplas sobre as transformações sociais e políticas em Portugal durante os últimos dois séculos e meio.

De um modo geral, e não apenas em Portugal, a história da polícia enquanto campo historiográfico tem uma existência relativamente recente. Mais do que isso, é um objeto que, ao contrário de outros, é difícil de delimitar de forma precisa. O objetivo dos dois primeiros capítulos é fornecer ao leitor uma panorâmica geral sobre os estudos históricos policiais em Portugal e na Europa, avançando também com apontamentos sobre outras geografias no mundo. Os autores, Flávio Borda d'Água e Gonçalo Rocha Gonçalves, discutem os principais resultados e os fundamentos teórico-metodológicos da história da polícia.

O primeiro texto debruça-se sobre o Antigo Regime e o segundo foca-se na polícia durante a modernidade, ou seja, durante os séculos XIX e XX. Os dois autores mostram a amplitude de temáticas e abordagens que cabem dentro desse possível campo da história da polícia. Assim, do significado setecentista de polícia, que incluía toda a governação do rei e do Estado sobre a totalidade do território interno, o conceito de polícia evoluiu, durante o século XIX, para o de uma instituição encarregue de manter a ordem pública e controlar a criminalidade. Apesar deste afunilamento semântico, político e prático, a extensão desta temática não diminuiu. As pesquisas dos historiadores têm sido marcadas por uma ampla variedade de abordagens, girando entre os processos políticos de reforma e institucionalização de novas formas institucionais de polícia (civis, militares, urbanas, rurais, de investigação criminal, etc.), até à observação e análise dos processos organizacionais que permitiram às novas forças incorporar milhares de homens e mantê-los, de forma permanente, em contacto com as populações.

Os dois capítulos seguintes, da autoria de Cátia Sofia Tuna e Maria João Vaz, respetivamente, constituem dois contributos à já mais extensa historiografia sobre policiamento em Portugal durante o século XIX, especialmente durante a vigência da Monarquia Constitucional. Ambas as autoras focam, no entanto, um aspeto ainda pouco explorado: as relações estabelecidas entre polícias e as populações, neste caso o público lisboeta do final do século XIX e no início do século XX. As fontes primárias utilizadas nestes dois capítulos revelam a diversidade metodológica e analítica que este problema pode assumir.

Enquanto a primeira autora recorre a letras de fados, a segunda empreende um minucioso exame de processos-crime. Através das suas análises conseguimos

deslindar as múltiplas texturas das interações e dos relacionamentos entre polícias e os variados grupos sociais que habitavam a capital portuguesa neste período. Nestas relações vislumbramos práticas sociais de desobediência e resistência, mas também de apoio e até mesmo de enlevo. Nos textos são descortinadas também representações culturais — como no caso do artigo de Cátia Tuna o conceito de masculinidade — centrais para compreendermos a organização policial mas também a sociedade portuguesa do fim do século XIX. A ligação entre a centralidade do conceito de masculinidade, no final do século XIX, e o lento e hesitante processo de feminização da polícia no final do século XX, no capítulo final da autoria de Susana Durão, revelam a raiz comum de pesquisas sobre tempos sociais singulares. Apesar de serem já numerosos os estudos sobre história da polícia neste período, as autoras, Cátia Tuna e Maria João Vaz, mostram o quanto há ainda por explorar das microdinâmicas da história das polícias.

A Primeira República (1910-1926) foi um momento fundador da história contemporânea portuguesa. Embora ainda muito desconhecida, também no domínio da história da polícia, os anos imediatamente anteriores e posteriores à I Grande Guerra marcaram o perfil do sistema policial português e a memória posterior da história da polícia em Portugal. Ambos os capítulos, de Diego Palacios Cerezales e de Marco Alpande Póvoa, embora com objetos de estudos diferentes, propõem análises sobre o que significou a Implantação da República e as características do primeiro período da República em Portugal na polícia portuguesa.

Palacios Cerezales mostra como os dezasseis anos de vida da Primeira República foram marcados pela difícil "republicanização" das instituições policiais. Assinalando os elevados custos políticos que se advinham do uso da força em situações de manutenção da ordem pública, o capítulo mostra como ao longo de todo este período os diferentes governos republicanos nunca conseguiram estabelecer uma relação de confiança com as instituições policiais. Tal terá tido efeitos na instabilidade permanente, fragilidade e desconfiança pública em relação tanto aos governos republicanos como, sobretudo, às instituições policiais.

O capítulo de Marco Alpande Póvoa, por outro lado, salienta a maior novidade apresentada pela República no sistema policial: a Guarda Nacional Republicana, criada em 1911. Durante o século XIX e início do século XX, Portugal constituía uma exceção em toda a Europa Continental por não se encontrar no Estado uma gendarmaria encarregue de policiar a totalidade do território nacional, especialmente as zonas rurais. O avançar da malha policial em toda a extensão do território, e desse modo um maior e mais eficaz controlo deste por parte do governo de Estado, tem sido aventado como uma das principais consequências da criação da GNR. O capítulo mostra como no entanto este não foi um processo linear, nem no tempo nem no espaço. O estender dessa malha foi lento. A maior parte dos recursos humanos e materiais ficaram, apesar da natureza rural desta força policial, concentrados em Lisboa, a capital de um país em permanente estado de instabilidade política. Além disso, depois do lento avanço, os anos 1920 e 1930 seriam marcados por um recuo na implantação territorial da GNR.

Apesar da maior proximidade temporal, os anos finais do Estado Novo e a transição para a democracia são ainda os períodos menos conhecidos da história da

polícia em Portugal (Pimentel, 2011). Este livro não contém ainda uma reflexão sobre o policiamento e manutenção da ordem durante este período histórico.

O texto de Susana Durão, sobre a entrada e manutenção das mulheres na Polícia de Segurança Pública nas décadas finais do século XX, propõe a análise de um tema que revela a extensão das transformações e dos debates presentes na polícia portuguesa durante este período. Ao percorrermos o processo de inclusão da mulher, como imagem, e das mulheres, como parceiras de trabalho da larga maioria de homens da organização policial em Portugal, vamos compreendendo os diferentes conflitos e dinâmicas de negociação deste processo. O final dos anos 1970 e o início dos anos 1980, com a viragem do país para a democracia, marcaram a entrada do feminino num bastião tradicionalmente masculino. Depois de alcançada a igualdade formal, a verdade é que o número de mulheres na polícia, ao longo das décadas seguintes, permaneceria relativamente baixo e a presença feminina no trabalho policial secundarizada. Apesar disso, e como Susana Durão aponta, revelando a forma um tanto paradoxal do processo, a construção da memória institucional e da imagem pública da polícia recorre, de forma repetida, ao elemento feminino para promover como mais moderna e democrática a Polícia de Segurança Pública, a força nacional civil e urbana do país. O último capítulo deste livro aborda assim a relação entre um dos processos sociais que mais marcaram a polícia nestas últimas décadas, a feminização da organização e a construção da memória histórica e cultural associada ao tema no interior da instituição.

Os trabalhos reunidos nesta obra não pretendem analisar de forma exaustiva a história da polícia em Portugal entre 1750 e 2015. Pretende-se, sim, dar uma imagem dos estudos que nos últimos anos têm tomado direta ou indiretamente a polícia como objeto de estudo, ao mesmo tempo que, cada autor, à sua maneira, lança bases para investigações futuras. Esta é uma tarefa que encontra obstáculos significativos no estado de conservação, organização e acessibilidade dos arquivos das autoridades policiais e de outras instituições do Estado que lidaram e lidam de perto com as forças policiais. Os trabalhos contidos neste livro e os esforços levados a cabo no âmbito do já referido projeto coletivo de investigação permitiram identificar e trabalhar novos fundos documentais. Alguns dos trabalhos revelam o explorar de fontes até há bem pouco tempo desconhecidas.

Por fim, gostávamos de deixar o nosso profundo agradecimento a todos os autores que aceitaram contribuir com os seus trabalhos para este livro e um agradecimento muito especial para Marco Alpande Póvoa pela ajuda na preparação do manuscrito para publicação.

Capítulo 1

Breves reflexões sobre a história da polícia em Portugal durante o Antigo Regime

Flávio Borda d'Água
Universidade de Genebra (grupo DAMOCLES) e Biblioteca de Genebra, Museu Voltaire (Suíça)

Introdução

A polícia tem vindo desde os finais do século XX a tomar um lugar importante na sociedade civil, quer através de uma presença marcada, e por vezes assídua, no espaço público, quer em debates de sociedade (imprensa, vida quotidiana...). Mas o que sabemos nós da sua história? Como tem evoluído este "corpo" ao longo do tempo? Será que a polícia sempre existiu numa configuração semelhante à atual? Qual o porquê da existência de diversas polícias, tais como a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR)? Embora possam ser triviais, são várias as questões que se colocam nos dias de hoje; sobretudo quando a imagem da polícia tem tendência a evoluir, e a ser tratada, de uma maneira, por vezes, mais subjetiva do que objetiva; mais pessoal do que na generalidade. O intuito destas reflexões não está em responder, de uma maneira detalhada, a todas as interrogações, mas sim desvendar e indicar algumas propostas de leitura para compreender melhor o que se entende por polícia no Antigo Regime, aquela que é denominada, pela historiografia, de "polícia antes da polícia". O objetivo é oferecer um olhar atento sobre a polícia do Antigo Regime onde o vocábulo "polícia", ou *exercer* a polícia, representa principalmente governar, controlar e regular o quotidiano quer da população, quer do espaço territorial da urbe.

Durante algum tempo confinada no quadro de diversas disciplinas, a história da polícia é principalmente filha da história institucional e jurídica. A história da polícia no espaço europeu tem, no entanto, vindo a desenvolver-se desde os anos 80 do século XX. Momento a partir do qual, e principalmente sob um impulso de historiadores como Michelle Perrot, Daniel Roche e Arlette Farge, a produção historiográfica se torna massiva, principalmente, no espaço francófono.[1] Não podemos no entanto esquecer os trabalhos instigadores de Michel Foucault e de Jacques Revel sobre as prisões e o controlo social durante o Antigo Regime.

1 Encontra-se na bibliografia uma seleção dos estudos que relatam esta produção massiva. Indica-se aqui unicamente uma breve parte das obras publicadas no âmbito da historiografia francófona.

O espaço anglo-saxónico não pode, também, ser colocado de parte, mas a produção em língua francesa realça uma certa esquizofrenia editorial sobre as matérias de polícia, oferecendo desta forma a ideia de um "modelo" adicional de análise histórica. Isso não significa que seja o único espaço a tratar desta questão, as historiografias anglo-saxónica, germânica e mesmo italiana têm sido bastante reflexivas e ativas, se pensarmos nos estudos produzidos, coordenados e propulsionados por investigadores como Clive Emsley, para a Inglaterra, e Livio Antonielli, para o caso italiano. Embora bastante ricas, a abordagem que faremos nestas breves considerações é colocar o foco nas propostas da historiografia de língua francesa, por vezes deixada um pouco de parte, devido à sua perda progressiva de relevância no panorama internacional. Deixaremos também de parte uma área da historiografia, recente e bastante inovadora, ligada ao espaço colonial e extraeuropeu, que nos traz uma dimensão e leituras diferentes das utilizadas para o Velho Continente.

Três ruturas na história da polícia

Em 2007, Vincent Milliot, historiador que tem sido, em conjunto com as equipas de investigação que dirige e com quem colabora, um verdadeiro motor da produção gaulesa, fez um ponto da situação da historiografia policial no espaço francófono até à primeira década do século XXI (Milliot, 2007). Embora decorridos dez anos da sua publicação, este artigo continua a ser de grande atualidade e nele Milliot argumenta que a história da polícia é o resultado de três ruturas.

A primeira está ligada à história "corporativa", onde os próprios agentes de polícia decidem, uma vez que já não se encontram no ativo, escrever a *sua* história da polícia. Em Portugal, os exemplos são as obras, já remotas, mas bastante vasculhadas, de Albino Lapa, para Lisboa (Lapa, 1942 e 1964), e do major Borges para a cidade do Porto (Borges, 1980) que ligam desta forma a história da polícia a uma abordagem exclusivamente institucional e demonstram um quadro positivista na instituição. [2] Muito abruptamente, coloca-se a questão de porquê relatar a história da polícia por membros da própria instituição, sem que estes possam trazer um olhar crítico à evolução da instituição? A resposta está no desejo de deixar uma reflexão positivista da instituição. Estas histórias "corporativistas" são, na sua maioria, propulsionadas e publicadas pela própria instituição e difundidas principalmente no seu seio.

Novas abordagens recorrem, por vezes, a esta *história positivista* para lançar um debate mais profundo sobre temas mais circunscritos da história da polícia, emergindo a necessidade de dar voz à comunidade científica e abrindo a história da polícia à inter e pluridisciplinaridade através de trabalhos de sociologia, de antropologia, de etnologia (Palacios Cerezales, 2003 e 2011; Durão, 2014; Gonçalves, 2007 e 2013), investigações sobre a construção, e a evolução, do Estado moderno

2 No caso de Albino Lapa foi a própria instituição policial que encomendou e financiou este estudo. Albino Lapa não era um antigo membro da corporação.

(Hespanha, 1982, 1984, 1994, 2012; Subtil, 2011, 2014; Camarinhas, 2010) mas também sobre temáticas mais concretas como a criminalidade, os espaços de sociabilidade, a saúde pública e a violência (Vaz, 1998, 2004, 2014; Pires Marques, 1995; Lousada, 1995, 1998, 2003; Subtil, 2012; Vieira Ribeiro, 2012; Abreu, 2010, 2013, 2014).

Esta nova vaga de pesquisas, com origem nos anos 80 do século XX, tem vindo a analisar a organização e a evolução dos sistemas policiais em Portugal. Para "explicar" estes sistemas os autores recorrem quase sempre a um aspeto comparativista, que *in fine* permite justificar um certo avanço ou atraso português na matéria, sem, no entanto, por vezes ter em conta o contexto político, económico, social e demográfico do reino e da corte. A abertura a outras disciplinas favorece a reflexão e a escrita de uma história mais crítica e distante do "emocional". O objetivo dos investigadores é, então, dar a conhecer e a perceber a polícia através das suas respetivas disciplinas. No entanto, a história da polícia pensada, analisada e escrita pelos polícias sempre existiu e oferece, por isso, uma primeira leitura, como foi o caso dos trabalhos de Mascarenhas Barreto (1979), de Diamantino Sanches Trindade (1998), ou através do relato das suas funções policiais, presente no trabalho de Mário e Fernando Contumélias (2008 e 2011).

A segunda rutura reside na própria definição de polícia durante o Antigo Regime. O que é a "polícia"? Como se define neste período? Onde encontramos a "polícia" na sociedade do Antigo Regime? O termo "polícia" é difícil de circunscrever. Longe do sentido mais corporativista e institucional que se desenvolve ao longo de todo o século XIX, tema que será abordado no capítulo seguinte, o termo "polícia" num texto do século XVI não tem o mesmo sentido que num texto do século XIX, e, por vezes, textos da mesma época oferecem definições, conceitos e leituras divergentes e variadas. "Polícia" pode ter tanto o sentido de administração de uma cidade, relacionando-o com a origem da palavra grega *polis*, como o de política de um soberano, ou até mesmo apelar à noção de civilização como a define Norbert Elias (1989) ou mesmo Marguerite Boulet-Soutel (1980).

Desta rutura resulta a terceira, ligada ao pluralismo de texturas do termo "polícia". Deve-se falar de *polícia* ou de *polícias*? Neste sentido, a palavra conjuga-se intimamente com o espaço urbano. À medida que o burgo se transforma em vila, e a vila em cidade, as autoridades locais e/ou centrais sentem a necessidade de *vigiar* e *punir* os perturbadores da ordem pública. É durante o Antigo Regime que começam a desenvolver-se conceitos como o de "espaço público" (Habermas, 1997), de opinião pública e de bem-comum, por exemplo.

Embora, por vezes, a polícia também possa estar relacionada estreitamente com o espaço e a instituição militar, a relação entre o militar e o civil leva, por exemplo na historiografia francesa, à distinção entre a polícia (agregada ao espaço urbano) e a *maréchausée* ou a *gendarmerie* (agregadas em particular ao espaço rural do Antigo Regime). Por um lado, existe um corpo de agentes civis e, por outro, um corpo de agentes militares. A distinção entre polícia "civil" e polícia "militar" reflete-se, em filigrana, já na própria definição de polícia dada por Raphael Bluteau no seu *Vocabulario Portuguez & Latino*: polícia é "a boa ordem que se observa, & as leis que a prudência estabeleceo para a sociedade humana nas

Cidades, Repúblicas, & Divide-se em Polícia civil, & militar. Com a primeyra se governão os Cidadãos, & com a segunda os Soldados".[3] A definição de Bluteau oferece uma segunda leitura, distinguido a polícia como governo dos cidadãos e o governo da organização militar. Perante esta polissemia talvez fosse preferível declinar sistematicamente o termo no seu plural e referir-se à história *das* polícias mais do que à história *da* polícia.

A história das polícias e a circulação de saberes europeus

A história das polícias na segunda metade do século XVIII, e durante quase todo o Antigo Regime, leva-nos, então, a interrogar-nos sobre a organização e a configuração do espaço urbano, mas também sobre a diversidade das atividades que o constituem. Investigar sobre a polícia do Antigo Regime não é só debruçar-se sobre a organização de um corpo ou de uma instituição, mas sim refletir e analisar o governo urbano e o *modus operandi* do poder local na gestão do quotidiano da cidade e como ele interage com o poder central.

Ao longo de todo o Antigo Regime, as diversas administrações do poder central tomam consciência de que é necessário redobrar as atenções na gestão do quotidiano urbano, no controlo do território e na provisão do bem-estar da população. No espaço francófono, é então criada uma instituição, a *Lieutenance générale de police de Paris* (1667). Esta instituição nasce para facilitar o exercício de polícia na capital francesa. Nicolas Delamare elabora o que poderemos chamar de primeiro manual de polícia, o seu *Traité de la police* (Delamare, 1705-1738).[4] Esta suma, que compila em quatro volumes as leis, as normas, os editais e todos os textos de essência policial, é um exemplo, no meio de tantos outros, da definição das atividades da polícia durante o Antigo Regime. A ação policial, tal como definida pelo *commissaire* parisiense, abrange várias temáticas, indo do controlo da religião ao dos costumes, da saúde, da limpeza da cidade *lato sensu*, da tranquilidade e segurança públicas, das ciências e das artes liberais, do comércio, da regulamentação dos servos, dos domésticos e da mão de obra, das manufaturas e das artes mecânicas, da gestão da pobreza e, finalmente, com uma enfâse bastante grande, do abastecimento da cidade e dos géneros — sendo esta considerada a maior atividade policial do Antigo Regime (Napoli, 2003: 65-107).[5] Steven L. Kaplan mostra nos seus estudos sobre as farinhas e o pão a importância do abastecimento das cidades durante todo o Antigo Regime. Aliás, algumas reformas policiais aparecem na urgência na dita *guerre des farines* (guerra das farinhas) que ocorre após uma subida do preço dos cereais e do

3 Bluteau, Raphael (1720), *Vocabulario Portuguez & Latino*, vol. 6, Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, p. 975.

4 Só três volumes são publicados por este *commissaire* no Châtelet, o quarto é publicado a título póstumo e sob a responsabilidade de Leclerc de Brillet.

5 A expressão "limpeza da cidade" evoluiu através dos séculos. Hoje poderia comparar-se a voirie ao Departamento de Higiene Urbana (Câmara Municipal de Lisboa). No século XVIII, a limpeza da cidade reagrupava também a conservação de ruas e monumentos, as lixeiras, as imundices e os dejetos.

pão devido à supressão da polícia dos cereais e às más recolhas dos verões de 1773 e de 1774 (Kaplan, 1986; Lubjlinski, 1979, Thompson, e outros, 1988).

A história das polícias pode desta forma ligar-se à evolução da administração moderna, assim como das novas técnicas de governo que se desenvolvem, e se afinam, durante todo o Antigo Regime. A polícia como objeto de investigação pode também ser interrogada pela via da história do direito, da organização da administração e das práticas burocráticas e do direito de polícia, mais conhecido por "Estado de polícia" ou por ciência de polícia, como excelentemente tem sido demonstrado nestes últimos anos (Hespanha, 1984, 2010; Subtil, 2011; Mendes Cunha, 2010, 2011; Seelander, 2003).

As investigações relacionadas com as ciências de polícia têm mostrado a importância desta temática no seio da administração real. Para além de uma vontade de exercer um controlo social sobre a população do reino, a ciência de polícia tem, na sua essência, o desejo de fornecer as armas normativas para aumentar a felicidade do Estado e o bem-estar da população. As reflexões produzidas até à data demonstram bem as diversas mutações legais e a vontade do Reino de Portugal de se inscrever na onda reformadora que paira por toda a Europa durante os finais do Antigo Regime e que prossegue durante uma grande parte do século XIX, pelo menos até às revoluções liberais dos anos 1820 e 1830.

Partindo do axioma de que um "modelo" de polícia é difícil de definir, devido quer à pluralidade de abordagens (francesa, italiana, germânica e anglo-saxónica), quer à diversidade dos poderes centrais e locais, é possível, no entanto, observar que os diferentes contextos territoriais têm a tendência a desenvolverem, a ajustarem e a elaborarem o seu próprio sistema policial, criando assim uma diversidade de modelos e de reflexões profundas na matriz que lhes é comum: o espaço urbano. Um sistema, ou modelo, policial repousa essencialmente na organização municipal, mas com uma forte intervenção do poder absoluto (Fonseca, 2002) que deseja regular de uma maneira muito mais efetiva e eficaz as atividades sociais, económicas e políticas, com o intuito de uma centralização e da felicidade do Estado. O caso de Lisboa, embora tentacular devido às inúmeras instituições (municipais e centrais) e atores com prerrogativas policiais, é um bom exemplo. A cidade obedece a uma tipologia especial da definição e do conceito de cidade: Lisboa é uma cidade-capital, uma cidade-fronteira, uma cidade-portuária e uma cidade-real. Esta tipologia leva forçosamente a uma convergência de diversas práticas policiais, mas também a inevitáveis superposições e imbricações de competências no espaço urbano, no porto de Belém, na fronteira do termo e na fronteira flúvio-marítima.

Estudar então a polícia de Lisboa na segunda metade do século XVIII, a partir do reinado de D. José I, leva-nos a nos concentrar, primeiro, na identificação das autoridades e atores municipais (Borda d'Água, 2014: 129-144; Ferreira, 2014: 55-84) com prerrogativas policiais e, em seguida, na imbricação das competências e legislações de diferentes instituições de carácter policial. [6] Este método dificulta de uma

6 A identificação dos atores e poderes municipais em matéria policial tem vindo a ser desenvolvida nos últimos anos com trabalhos de investigação coletados pela segunda série dos *Cadernos do Arquivo Municipal de Lisboa*.

certa forma a compreensão sistemática de saber quem exerce verdadeiramente um cargo e uma função de polícia. Assim, para além desta identificação mais local, embora falar de poder local para a cidade de Lisboa possa parecer um pouco paradoxal, é também necessário identificar os cargos e os agentes que exercem funções de polícia no poder central.[7]

A reflexão sobre a organização e o funcionamento dos poderes de polícia passou a ser algo de comum por toda a Europa do Antigo Regime e coloca em diálogo "tanto os fundamentos da sua legitimidade, como os princípios da sua eficácia" (Denys, 2009: 12). O investigador tem assim de se debruçar sobre o controlo da mobilidade das pessoas e dos bens e reconhecer o trabalho como um fator de integração na sociedade e como vetor na vida social. A história das polícias implica, por vezes, olhar para o desenho de uma nova distribuição espacial da cidade com o objetivo de regular a população. O espaço urbano requer então que se pensem novos instrumentos e técnicas, tais como a criação do nome das ruas, a numeração das casas e das ruas (Denys, 2009: 13), ou mesmo uma definição de bairros "policiais" (para a eficiência do exercício da polícia). Esta nova distribuição territorial, podendo não corresponder à distribuição dos outros bairros administrativos, sobrepõe-se, criando assim uma nova espacialidade urbana.

A polícia em Portugal inicia o seu grande movimento de reformas na segunda metade do século XVIII. É do conhecimento geral, e bem demonstrado na síntese coordenada por António M. Hespanha (1994), que durante o reinado de D. José I se cria o cargo de intendente geral da polícia da corte e do reino a 25 de junho de 1760. Cargo que ao lado da criação do Erário Régio (1761) e da Junta do Comércio (1756) são consideradas as principais e mais inovadoras reformas da segunda metade do século XVIII português. Com jurisdição ampla sobre toda a corte e o reino, o intendente geral da polícia é definido como a personagem cristalizadora das práticas policiais do Antigo Regime — que estavam principalmente a cargo dos municípios — tentando paulatinamente centralizar toda a gestão do poder policial num só posto que se tornará mais tarde numa só instituição: a Intendência Geral da Polícia. Esta reforma policial teve como principal objetivo proporcionar o bem-estar da população, a felicidade do Estado e a ordem pública (Costa, 2008). Um outro intuito do alvará com força de lei de 25 de junho de 1760 foi separar formalmente as funções de justiça e de polícia que se tornaram incompatíveis devido ao facto de o direito se ter transformado num instrumento e numa arma de luta contra o poder discricionário da polícia (Subtil, 2011: 257-274).

A reforma policial, a mais profunda do Antigo Regime, é lançada na sequência do terramoto de 1755 cujo impacto, para além da destruição da cidade de Lisboa, é considerado um verdadeiro motor do "reformismo" em Portugal.[8] As reformas policiais não aparecem, no entanto, num vácuo. Há muito que elas vinham sendo pensadas, pelo menos desde a Restauração de 1640. Ideia que pode ser

---

7 A investigação iniciada por Bruno Cordovil (IHC/FCSH-UNL) tem o objetivo de identificar os atores e agentes lígados à polícia assim como demonstrar a circulação da informação dentro da Intendência Geral da Polícia. Uma investigação, ainda em curso, que será inovadora e que cruzará história e arquivística.

verificada ao inventariar uma série de medidas estabelecidas, tal como a prevenção aos incêndios (Borda d'Água, 2014), o aprovisionamento da cidade em víveres (Velasco, 2000), o pavimento das calçadas em caso de deslocações reais ou mesmo a regulação do trânsito aquando de manifestações como as procissões e festas religiosas. Existe por vontade das autoridades municipais uma constante adaptação à evolução "tecnológica" nestes domínios: não só por motivos de "segurança alimentar", se tomarmos este anacronismo, mas também para se colocar ao nível de outras cidades europeias, o que reforça a ideia de uma circulação de ideias e de tendências no espaço da Europa continental. Aliás, esta ideia de nivelamento europeu é designada nas próprias normas com menções tais como "à semelhança do que se faz em Paris".[9] Vários textos mostram esta circulação de ideias por toda da Europa, assim como a vontade de se adaptar a práticas desenvolvidas em outros espaços. Ideia que, aliás, continuará a existir durante o século seguinte e que Gonçalo Rocha Gonçalves denomina de "dinâmicas de *olhar para o outro"* (Gonçalves, 2014).

No caso do Antigo Regime, podemos ver concretamente esta circulação quando a imperatriz Maria Teresa da Áustria solicita, por via diplomática, um *mémoire sur la police de Paris*. Sartine, o *lieutenant général de police* de Paris, da época, pede ao comissário Lemaire para elaborar este *mémoire*. Um outro exemplo é o convite do czar Pedro, O Grande a António de Vieira para dirigir a polícia de São Petersburgo (Milhazes, 2015). A circulação pode ainda ser detetada nas diversas obras traduzidas que entram na cultura administrativa portuguesa, como será o caso de um texto de João Rosado de Villalobos e Vasconcellos (Borda d'Água, 2012).

A catástrofe natural do dia de Todos os Santos conduz a uma serie de alvarás, avisos, cartas régias, decretos, editais e leis compilados sob um conjunto intitulado de *Providências* (Lisboa, 1758). As 14 providências são então as principais medidas tomadas pela Coroa portuguesa para a proteção, o socorro, o bem-estar da população e a felicidade do Estado após o terramoto. A maior parte dos textos são redigidos num clima de urgência entre novembro de 1755 e janeiro de 1756 e têm como objetivo a prevenção de catástrofes deste tipo para além da salvaguarda da ordem pública. Ao abrir diversas obras do século XVIII, verifica-se que uma grande parte da documentação e dos textos produzidos após o terramoto de 1755 foram difundidos através de toda a Europa e alguns serviram mesmo na análise do terramoto de Messina em 1783, onde a comparação entre as duas catástrofes naturais foi inevitável. A notícia do terramoto de Lisboa é das mais difundidas pela Europa através das gazetas, dos mercúrios e de correspondência; sem esquecer a publicidade efetuada através do *Poema sobre o desastre de Lisboa* de Voltaire, redigido entre meados de novembro e de dezembro de 1755, ainda no rescaldo da catástrofe.

---

8 Ideia desenvolvida por Flávio Borda d'Água na sua tese de doutoramento, em curso, sobre a temática da polícia do século XVIII em Lisboa e orientada pelo professor doutor Michel Porret (Universidade de Genebra).

9 "Consulta do Senado sobre as práticas a utilizar na prevenção de incêndios na cidade, à semelhança do que se faz em Paris, com ferramentas e escadas dobradiças de grande altura", *Livro V de Consultas e Decretos de D. Pedro II*, Arquivo Municipal de Lisboa, fol. 149.

Ao comparar as grandes temáticas das *Principaes Providências* e o *Traité de la Police* de Nicolas Delamare, verifica-se que a coletânea portuguesa de 1755-1758 inscreve-se perfeitamente, e praticamente na sua íntegra, nos campos de intervenção policial definidos pelo *commissaire* no Châtelet. Estas providências são, desta forma, um conjunto importante de fontes com essência policial, tal como definida no século XVIII, e por Delamare para o espaço francês. O *Traité de la Police* consiste num agrupamento de textos normativos sobre a polícia desde o século XV até aos inícios do século XVIII; é também o que as providências representam mas com um âmbito muito mais pequeno (Félix, s/ data).[10]

Conclusão

Esta pequena digressão pela investigação académica desenvolvida sobre a polícia nestes últimos anos mostra quão importante e atual é a problemática, mas também o muito que ainda existe por explorar. As diversas investigações em curso, quer sejam em universidades portuguesas, brasileiras ou estrangeiras, são o fruto de uma consciência comum da importância de uma temática essencial para a compreensão da evolução do espaço urbano e que durante muito tempo foi abordada unicamente pela própria corporação. A "frente brasileira" oferece-nos uma abordagem bastante interessante para pensarmos a polícia do Antigo Regime. A investigação de Maria Fernanda Bicalho, por exemplo, demonstra como se cria uma instituição como a Intendência Geral da Polícia do Rio de Janeiro, após o exílio da corte no Brasil. A reflexão de Bicalho permite identificar de uma maneira mais clara a orgânica da instituição mas também o que é importado da corte de Lisboa e demonstrar a especificidade local brasileira (Bicalho, 2013) e de, um certo modo, entrar na corrente historiográfica da história das polícias coloniais, que se têm vindo a desenvolver nos últimos anos (Denis, 2012).

Na "frente lusitana", a investigação de Laurinda Abreu, por exemplo, demonstra a importância das políticas policiais para a evolução da higiene pública nos finais do Antigo Regime. A pluralidade de matérias ligadas à polícia facilitam a segmentação de estudos mais aprofundados sobre a mendicidade (Abreu, 2014), ou mesmo sobre as questões de saúde pública (Abreu, 2013). Os argumentos desenvolvidos por Laurinda Abreu e revelados nos seus dois últimos estudos favorecem a integração da ação da polícia dentro da ideia do bem-estar e da felicidade da população. Sem esquecer que esse bem-estar e felicidade só podem existir por via de uma conhecimento preciso da população; conhecimento esse que é desenvolvido por práticas de controlo social. Dentro da mesma ordem de ideias, encontramos a investigação em curso de Luísa Gama sobre as prisões durante o mandato do intendente geral da polícia, Diogo Inácio de Pina Manique, ou de Christelle de Monserrate sobre a Real Casa Pia de Lisboa.[11] Estas duas investigadoras concentram-se

10 A investigação de Patrícia Félix demonstra que alguns parágrafos do alvará com força de lei de 25 de junho de 1760 são fortemente inspirados em algumas passagens do *Traité de la Police* de Nicolas Delamare.

sobre dois casos de controlo da população, que se poderiam quase qualificar de *microstoria* (instigada por Edward Thompson e sobretudo desenvolvida por Carlo Ginzburg), para ilustrar a ação policial nos finais do século XVIII e primórdios do século XIX. A dimensão de micro-história nesta investigação é sobretudo devido à especificidade do caso lisboeta. A importância da micro-história no quadro dos estudos sobre a polícia toma, para o Antigo Regime, um aspeto fundamental porque partindo de um caso bastante "local" favorece extrapor para uma dimensão mais macro do espaço europeu. É como se pode rapidamente verificar através de alguns *case studies* que emerge uma certa reflexão sobre a polícia. Abordar a história policial através da pequena criminalidade é um aspeto possível e que nos oferecem os seguidores de Ginzburg e Levi.[12]

Podemos ainda referir a contribuição de estudos mais amplos sobre, por exemplo, Pina Manique (Biléu, 1995), ou a *História da Vida Privada em Portugal* (Mattoso, 2011), que demonstra como a vida privada é progressivamente alvo de um controlo e de uma gestão pelas instituições locais e centrais. O "privado" torna-se mais difícil de controlar e necessita de novas regras de regulação. Para além da regulação da população e do espaço urbano, a polícia no Antigo Regime tem como objetivo subjacente educar os povos, para isso basta frisar a iniciativa de Pina Manique na criação da Casa Pia de Lisboa a 3 de julho de 1780.

Os séculos seguintes mostram que a dinâmica iniciada na segunda metade do século XVIII prossegue, em toda a Europa, pelas vias da especialização das polícias e pelo desenvolvimento da profissionalização e do "retalho" das funções, das competências e das prerrogativas policiais. Porém, a dificuldade de *pensar* a história das polícias em Portugal está relacionada com o silêncio de algumas fontes, umas por estarem inacessíveis por diversas razões, outras por terem sido destruídas com o tempo e outras ainda por estarem em mãos privadas. As práticas policiais do século XVIII poderiam ser então medidas, quem sabe confirmando-se a singularidade de Portugal neste âmbito, que por vezes se mostra bastante inovador na matéria, nomeadamente no que diz respeito à gestão e regulação da salubridade pública, ou, em sentido oposto, na inscrição das reformas policiais na onda europeia de reformismo iluminista do governo urbano. Sem esquecer que os diversos estudos que abordam, de uma maneira ou de outra, aspetos policiais concentram-se principalmente nos acontecimentos após o reinado de D. José I, uma vez que as séries documentais da Intendência Geral da Polícia se tornam mais sistemáticas neste período. Este método favorece colocar o foco em certos temas, como por exemplo o controlo das artes e a criação de uma rede de espionagem, mais conhecida por *moscas*, nos teatros lisboetas (Câmara, 2005).

---

11 Luísa Gama (CIDEHUS/UÉ — PIUDHist) investiga atualmente no quadro do seu doutoramento a questão do crime e dos criminosos, assim como a justiça régia em Portugal nos finais do Antigo Regime. Christelle de Monserrate (CIDEHUS/UÉ — PIUDHist) iniciou uma tese de doutoramento sobre a Casa Pia de Lisboa, entre 1780 e 1807, a fim de identificar a inovação e a tradição das políticas de assistência e de controlo social em Portugal.

12 Giovanni Levi analisa as relações pessoais e económicas de uma pequena vila do Piémonte através das redes familiares e clientelares do exorcista Giovan Battista Chiesa.

Este "estaleiro de investigação" dedicado à história da polícia em Portugal durante o Antigo Regime encontra-se portanto em aberto e com um futuro promissor. Investigar sobre a história das polícias em Portugal, quer durante o Antigo Regime, quer no período contemporâneo, transpõe-nos para uma dimensão para além da própria instituição — relativamente à Intendência Geral de Polícia — ou das próprias instituições se nos referirmos à atual Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública, sem esquecer a ocupação do terreno policial por parte do que poderíamos chamar de polícias privadas. Num foco mais local, as investigações policiais permitem, sem dúvida, uma revisão da história das cidades, como a de Lisboa; sem esquecer um alargamento do estudo do meio físico e social, levando o investigador a concentrar-se em temáticas como a dos açougues, do controlo da população flutuante, das vendas ambulantes, dos mercados, da venda de água e de neve, dos preços e do controlo dos pesos e medidas, ou a pequena criminalidade.

Capítulo 2

Polícia e modernidade

As múltiplas dimensões de um objeto historiográfico

Gonçalo Rocha Gonçalves
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

No final do século XVIII, os ataques de uma multidão londrina às casas de importantes membros da elite política, ou os tumultos das turbas parisienses sempre que o preço da farinha subia, passavam quase impunes e eram encarados quase como acontecimentos "naturais", fruto de uma "economia moral" que se havia consolidado havia séculos. Apesar de, como vimos no capítulo anterior, o "século das luzes" ter elegido o Estado como objeto de reconcetualização, este ainda tinha, quando olhado a partir de baixo, pouca capacidade prática para conseguir manter a ordem com eficiência. A questão não era apenas de incapacidade; distúrbios como estes eram vistos pelas elites como recursos quase legítimos de reivindicação por parte dos grupos populares (Thompson, 2008). Mais de um século depois, nas vésperas da Grande Guerra, a situação era diametralmente oposta. A maioria dos Estados europeus dispunha então de complexos sistemas policiais, incorporando alguns milhares de homens, que interferiam *de facto* nos hábitos quotidianos das populações. A renovada visibilidade física e material da autoridade policial traduzia ainda uma mudança cultural. Nos sistemas policiais víamos impressos os novos valores dominantes das sociedades europeias: uma crescente intolerância face à desordem pública e a promoção ativa da proteção da propriedade privada e da segurança individual.

Mais do que um simples crescimento infraestrutural do aparelho policial, o século XIX testemunhou uma complexa transformação no que se entendia por "polícia". As características que então adquiriu conferiram-lhe contornos que continuam ainda hoje a marcar os sistemas públicos de policiamento. A polícia, como hoje a conhecemos, pode então ser considerada uma "invenção" desse longo século XIX que se estende da época revolucionária do final do século XVIII ao fim da Segunda Guerra Mundial em 1945.[1] Um primeiro problema que se coloca quando se pretende conceber "polícia" como objeto de estudo de um determinado campo disciplinar é o de definir os limites desse mesmo objeto. No caso da polícia, o cientista

1 Para uma discussão das múltiplas periodizações possíveis neste longo século XIX ver Osterhammel (2014: 45-49)

político David H. Bayley (1977: 13) sublinhou que o carácter difuso da polícia, aparentemente omnipresente até nos mais recônditos interstícios da vida social, traduzia-se numa diversidade analítica que tornava muito difícil incorporar num "*explicandum* passível de ser estudado" tudo o que é passível de ser incorporado nesse "mundo policial".[2] Entre múltiplos agentes, instituições ou funções, a polícia encontra-se presente num extenso espectro, mais ou menos visível aos olhos do público, que torna difícil integrar numa única análise toda essa realidade. Este é o problema com o qual os historiadores têm convivido desde que a polícia se tornou objeto da historiografia.

Foi apenas durante os anos 1960 que a polícia despertou o interesse da academia historiográfica. Primeiro em Inglaterra, no contexto da renovação da história social de pendor marxista e em que esta instituição surge como mais um dispositivo estatal de dominação de classe (Hay, e outros, 1975; Bailey, 1981). Simultaneamente, nos EUA, a visibilidade crítica da polícia no pico do movimento dos direitos civis despertou a curiosidade dos historiadores em relação à polícia. Devido à natureza descentralizada do sistema norte-americano, o papel da polícia no governo da cidade e do quotidiano urbano foi inicialmente colocado no centro da análise.

No início dos anos 1980, a história da polícia ganhou finalmente momento na Europa continental. Ligada à análise das transformações das formas de Estado e de governo, por um lado, e à transformação dos padrões de criminalidade e significados socioculturais do crime, por outro, a polícia entrou então na agenda dos historiadores europeus. No final dessa década, emergiu, embora ainda em estado embrionário, a dimensão colonial do policiamento (Brogden, 1987; Anderson e Killingray, 1991). Mais recentemente, surgiu a esfera do policiamento internacional (Jensen, 1981; Deflem, 2002). No contexto das novas correntes de história global e transnacional, a historiografia passou a questionar o surgimento de estratégias e instituições supranacionais de policiamento. Apesar de, enquanto área da historiografia, a história da polícia se integrar no campo academicamente mais institucionalizado da história da justiça criminal, esta linha de estudos tem sido também associada, de forma mais ou menos contínua, a outros importantes campos como a história urbana, a história do trabalho e a história política das instituições.[3]

O objetivo deste capítulo é analisar os caminhos percorridos e algumas das principais conclusões da história da polícia, identificando não só os principais debates mas também os desafios e influências de outras áreas da historiografia e das ciências sociais. O argumento encontra-se estruturado em três partes: na primeira, abordamos a dimensão de reforma política das instituições, discutindo como os historiadores têm analisado o conceito de polícia e a sua tradução institucional; num segundo momento, olhamos para a dimensão organizacional e a forma como temas como burocratização e profissionalização têm constituído campos de debate

---

2 Todas as traduções neste texto são da responsabilidade do autor.

3 Ver, por exemplo, as principais redes académicas deste campo em http://www.iisg.nl/esshc/2012/justice.php; http://www.ssha.org/networks/criminal-justicelegal-history. A principal revista europeia deste campo é a bilingue *Crime, Histoire & Sociétés* / *Crime, History & Societies*.

entre os historiadores; finalmente, na terceira parte, vemos como nas relações entre polícias e policiados se podem perspetivar os maiores desafios teóricos e metodológicos para os historiadores. A organização do trabalho nestes três momentos levanta algumas questões que devem ser explicitadas. Mais do que identificar as principais correntes dentro do próprio campo de estudos, este texto pretende discutir a proposta de construção do próprio objeto de estudo. Mais do que categorias de análise estanques, estas comunicam entre si, transformam-se mutuamente. Não é possível, por exemplo, pensar a transformação institucional sem considerar as relações entre reforma política e uma opinião pública cada vez mais aberta e ativa. De igual forma, não é possível pensar as relações entre polícia e sociedade sem ter em linha de conta os constrangimentos organizacionais das próprias instituições policiais.

A opção pelo conceito de modernidade, enquanto princípio norteador de uma análise histórica da polícia e do policiamento, pressupõe o sublinhar do impacto de uma maior ligação e interdependência entre todas as partes do globo que ocorreu desde finais do século XVIII (Bayly, 2004; Osterhammel, 2014). Não devemos, no entanto, cair na tentação de leituras teleológicas e deterministas, assumindo uma uniformidade que é muitas vezes apenas aparente. Enquanto processo histórico, a modernidade ficou marcada por constantes avanços e recuos, pelo surgir de caminhos alternativos e por constantes resistências com origens diversas. Na verdade, como sublinhou o historiador William Sewell (2005: 6), um dos principais contributos que os historiadores podem dar ao debate teórico em torno do social e da modernidade é precisamente o reconhecimento e uma análise mais fina da coexistência de diferentes temporalidades nos diferentes processos socioculturais. É sobre esta transformação, no domínio da polícia e do policiamento, e de como ela tem sido analisada pelos historiadores que este trabalho se debruça.

Instituições em mudança

Poucas palavras terão mudado de significado de forma tão acentuada nos últimos duzentos e cinquenta anos quanto a palavra "polícia". No final do século XVIII, sobretudo na Europa continental, "polícia" era uma palavra utilizada nos discursos iluministas para traduzir as providências do soberano com o objetivo de promover a riqueza, boa ordem e paz pública nos territórios sob seu domínio — mais ou menos o que hoje entendemos por administração. Durante o século XIX, "polícia" tornou-se sinónimo de uma instituição estatal encarregada de prevenir o crime e trazer à justiça os acusados de crimes, mantendo a ordem e a tranquilidade públicas. Esta transformação semântica constituiu o ponto de partida do questionamento historiográfico sobre a mudança institucional da polícia e das correntes políticas que a promoveram (Bayley, 1975; Neocleous, 2000).

Com origem nos principados alemães e espalhando-se depois um pouco por toda a Europa continental, desenvolveu-se durante a segunda metade do século XVIII uma teoria do Estado, o Estado de polícia, com uma correspondente disciplina universitária, o cameralismo, responsável por centenas de tratados e numerosa

legislação (Raeff, 1983). Na arquitetura do Estado, este movimento traduziu-se na criação (ou reforma de instituições existentes) de estruturas capazes de promover ativamente a boa ordem da população e a prosperidade do Estado (Axtman, 1992: 44). Em Portugal, por exemplo, assistiu-se à criação, em 1760, da Intendência Geral da Polícia. Instigados pelos trabalhos de Marc Raeff e, sobretudo, de Michel Foucault (2004), o Estado de polícia tem sido um terreno intensamente frequentado por historiadores. Na senda dos estudos da "governamentalidade", inúmeros autores têm-se debruçado sobre os discursos e as formas como no final do Antigo Regime os homens de Estado "criaram" territórios e populações, engendrando uma série de dispositivos de governo.

O historiador da ciência Andre Wakefield (2009) veio, no entanto, colocar alguma água na fervura nas correntes que advogam, implícita ou explicitamente, uma quase omnipresença da polícia nas décadas finais do Antigo Regime. Num trabalho sobre o percurso intelectual e governativo de alguns cameralistas, entre os quais o mais famoso de todos, Von Justi, o autor mostra, num labor empírico e interpretativo apurado, que entre discursos sobre boa ordem e prosperidade e as práticas e os resultados concretos a distância era enorme (a conclusão intitula-se apropriadamente: "Não acreditem em tudo o que leem"). A maioria dos cameralistas podia ser de uma fina estirpe académica, mas era um fracasso a administrar realidades concretas. Wakefield destaca um aspeto que tem sido quase sempre esquecido e que parece agora emergir, tanto para o século XVIII como para períodos posteriores, como linha interpretativa a ser explorada: a capacidade efetiva do Estado para executar as funções que a lei lhe conferia. Em nome do Estado podiam ser promulgadas centenas de leis e *ordinances,* mas para que estas se materializassem em realidades concretas era necessário que o mesmo Estado tivesse capacidade material, financeira e humana, para implementar as políticas que discursivamente construía. É então na interligação entre discursos (académicos, legais, etc.), capacidade material do Estado e condições em que as práticas de governo ocorriam que os historiadores se têm concentrado cada vez mais.

No início do século XIX, os cameralistas viram-se ultrapassados por uma então jovem disciplina, a economia política (Neocleous, 2000). Não nos interessa aqui aprofundar os debates que, no seio da história das ideias, têm discutido esta transformação; interessa-nos tão-só assinalar que a emergência desta disciplina na academia estava diretamente ligada com a emergência, na arena política, do liberalismo. No início do século XIX, e nas revoluções que se seguiram, o liberalismo político ajudou então a operar a mutação do conceito de "polícia". Duas visões de polícia competiram então nesta altura: uma, na tradição cameralista, que fazia equivaler polícia a governo, traduzindo toda a ação executiva do Estado; e outra, a visão liberal, que, afirmando o *rule of law* (Estado de direito), limitava a polícia à preservação da segurança individual e da propriedade (Neocleous, 2000: 31-34). No liberalismo que viria a dominar politicamente durante século XIX, o Estado, apesar de ocupar um lugar secundário em relação ao mercado, tinha ainda assim um papel central, devendo acima de tudo ser racional, uniforme, coeso e funcionalmente mais ativo, características presentes na reforma política do sistema policial. Como Mark Neocleous sublinhou, mais do que um novo conceito de polícias,

estávamos perante um *repensar liberal* do conceito de "polícia". Mais do que um corte, era uma evolução do conceito que estava em causa.

Ao contrário da maioria dos países da Europa continental, em Inglaterra "polícia" foi um vocábulo pouco utilizado até ao início do século XIX. As funções policiais eram cumpridas por indivíduos escolhidos localmente, em regime de voluntariado, e sempre ao nível da paróquia. Em cidades maiores, de que Londres é o exemplo mais evidente, algumas paróquias mais populosas começaram a empregar — no sentido em que lhes pagavam regulamente uma determinada quantia em dinheiro — homens para fazerem vigilância, sobretudo durante o período noturno. A turbulência e a instabilidade causadas pela Revolução Francesa e pelas subsequentes guerras europeias e o rápido crescimento urbano vieram aumentar as vozes que clamavam por um novo modelo policial. Em 1829, depois de décadas de discussão política, Robert Peel, então primeiro-ministro inglês, conseguiu fazer passar no parlamento a criação da Metropolitan Police, uma força policial profissional, civil, quase inteiramente desarmada, hierárquica e burocraticamente estruturada e controlada pelo governo central (Philips, 1980). A Metropolitan tornou-se, não apenas em Inglaterra, um símbolo da modernidade policial. A profissionalização da polícia pressupunha a exclusão de dois tipos de agente policial do novo panorama da organização do policiamento. Em primeiro lugar, o fim do cidadão-polícia. O serviço policial como serviço cívico devia, em nome das próprias necessidades dos cidadãos e da crescente complexidade do serviço policial, ser executado apenas por agentes profissionais, sob controlo do governo central ou local. Em segundo lugar, os militares, que deveriam ter as suas competências em matéria de policiamento restringidas apenas a intervenções em casos graves de manutenção da ordem pública. É então na emergência de uma esfera especificamente policial e a sua tradução institucional na arquitetura do Estado que os historiadores da polícia evidenciam a análise da reforma institucional dos sistemas policiais (Emsley, 1983: cap. 1; Gatrell, 1990).

Um dos principais debates, sobretudo nos trabalhos iniciais, durante as décadas de 1970 e 1980, da historiografia anglo-saxónica sobre polícia é a discussão sobre se a criação da Metropolitan Police significou um vincado corte com a realidade existente ou se, pelo contrário, foi apenas mais um momento na transição num processo mais longo no tempo. No início do século XX, os primeiros historiadores da polícia inglesa difundiram a ideia de que 1829 teria sido um momento verdadeiramente fundador de um novo sistema policial. Nesta perspetiva, a Metropolitan substitui rapidamente as arcaicas e ineficientes formas de policiamento tradicional e, através da ênfase numa estratégia preventiva, insiste-se que esta teria conseguido aumentar a eficácia policial traduzida num decréscimo do número de crimes e no aumento do sentimento de segurança. A partir do final dos anos 1960, no entanto, a renovação da história social do poder veio questionar este tipo de interpretação. Segundo estas vozes críticas, o sistema tradicional não era tão ineficiente como primeiro se pensara e a criação da Metropolitan constituiu mais um momento de transição do que de rutura (Reynolds, 1998; Ruth Paley, 1989; David Philips; 2004; Dodsworth, 2004). A crítica presente nesta renovação historiográfica não pode ser isolada do contexto social e político envolvente. As décadas de 1960 e 1970 são

marcadas, no que à polícia inglesa diz respeito, por uma série de escândalos de corrupção e abuso de autoridade que constituíram um forte rombo nesse símbolo de identidade nacional que era o Bobbie (Emsley, 1992). Foi então da combinação entre transformações endógenas no próprio *métier* historiográfico: mais historiadores, novos campos e objetos de estudo, novos enquadramentos teóricos e metodológicos, e exógenas, um ambiente social e político de crítica às instituições existentes, que estes debates despontaram.

As fronteiras nacionais constituem quase sempre uma poderosa barreira na análise histórica. Mas uma questão que devemos colocar neste momento é se a criação da Metropolitian Police teve causas e consequências exclusivamente inglesas. Um fator central na mudança registada em Inglaterra e nas suas características foi o "medo do modelo francês de espiões", que segundo a opinião pública inglesa dominava a polícia do outro lado do canal (Philips, 2004: 877). Na verdade, a historiografia aprendeu nas últimas décadas que análises delimitadas pelas fronteiras do Estado-nação representam uma limitação ao conhecimento histórico (Milliot, 2006). A criação da Metropolitan Police teve um impacto enorme na organização policial em toda a sociedade inglesa, impacto este que só viria a ficar completamente firmado durante os anos 1850. Mas a mais considerável consequência desta importante transformação institucional deu-se para lá das praias da Grande Albion. A partir de meados dos anos 1870, com a crescente circulação transnacional da informação, de produtos e de pessoas, o mundo tornou-se um espaço mais interligado. Desta forma, para compreendermos as mudanças registadas num determinado local (uma cidade, um país, uma região ou um continente), temos quase obrigatoriamente de olhar para o impacto do que aí chegava de outros locais.

A difusão do sistema londrino, ou melhor, a difusão da ideia que se foi construindo do que era o sistema londrino de policiamento e a sua aplicação sempre parcial e adaptada ao contexto local tornou-se um tema chave da história da polícia (Gonçalves, 2014). Entre os primeiros locais a *adaptarem* o modelo londrino estiveram as cidades da costa este norte-americana: Boston, Nova Iorque e Filadélfia. Durante o século XIX assistiu-se então a um lento processo de *adoção* e *reconstrução* local deste modelo por todo o espectro urbano norte-americano (Monkkonen, 1981). Devido ao carácter descentralizado do sistema político dos Estados Unidos, as novas forças policiais permaneceram até às primeiras décadas do século XX enquadradas no sistema político local. A esta característica deve-se o facto de a história da polícia nos EUA se ter, ao contrário do que aconteceu na Europa, desenvolvido sobretudo no campo da história urbana.[4] A influência do modelo londrino não ficou limitada, no entanto, à antiga colónia. Na Europa (Emsley, 2007), na América Latina (Bretas, 2009) e até mesmo no Estado colonial (Brogden, 1987), a influência do modelo da Metropolitan foi notória durante todo o século XIX. No entanto, como notaram diversos autores, é necessária alguma cautela na aplicação deste *modelo de explicação difusionista*. Limitando-nos ao caso inglês, não é possível perceber a criação da Metropolitan Police sem analisar os efeitos que décadas de experiência com a Royal

4 Monkkonen (1988) é a este respeito um exemplo paradigmático.

Irish Constabulary tiveram na configuração do sistema londrino, ou que o desenvolvimento de muitas forças policiais inglesas fez-se através de antigos oficiais militares (e não civis, como estabelecia este ideal-tipo) com experiência em territórios coloniais. O processo de *difusão* não foi nunca uma estrada de sentido único.

Na Europa, o campo da história da polícia tem sido marcado pela dicotomia entre Grã-Bretanha e Europa continental, uma dicotomia que pode ser estendida a todo o aparelho estatal (Bayly, 2004: 249). Como notou Clive Emsley, é muitas vezes assumido "um suposto modelo centralizado em França, e um suposto sistema descentralizado, civil e composto de polícias desarmados em Inglaterra" (Emsley, 2007: 96). Esta suposta dicotomia, que é muitas vezes uma mera reprodução acrítica de vozes coevas, tem sido um ponto de partida para muitos trabalhos realizados a partir dos anos 1980. Tal como noutros campos historiográficos, o que começou como um acentuado sublinhar de diferenças entre o modelo anglo-saxónico, por um lado, e um modelo da Europa continental, por outro, tem sido paulatinamente marcado por um processo de aproximação, reavaliação e esbatimento das diferenças. Durante o período que estamos a estudar, se os sistemas policiais em Londres, Paris, Madrid, Lisboa, Milão e Berlim (mas também em Nova Iorque, Boston, Rio de Janeiro ou Buenos Aires) não eram naturalmente iguais, sofreram um processo de harmonização que os integrava num contexto de debates e de mudanças semelhantes, permanentemente percorridos por dinâmicas de *olhar para o outro*. Nas cidades continentais europeias, a ampla panóplia de forças policiais, na maioria dos casos de natureza militar, foi sendo moldada segundo o modelo da polícia de Londres (cf. o exemplo parisiense em Deluermoz, 2009). As razões desta revisão e aproximação têm um carácter ontológico, ligado à releitura de muitas fontes segundo novos pressupostos teóricos e à luz de métodos comparativos, mas também resulta do estreitar de contactos académicos internacionais e de uma agenda de investigação internacional focada na circulação dos saberes e das práticas policiais.[5]

Antes da criação da Metropolitan Police, a existência de forças policiais profissionais era já uma realidade na Europa continental (Denys, 2010). Em França, desde o século XVIII que as zonas rurais eram policiadas por uma força com cada vez mais presença na extensão total do território francês, a Maréchaussée, uma força policial militar, nacional, que auxiliava as autoridades civis em matéria de policiamento. No final do século, esta força transforma-se na Gendarmerie, cujo modelo, instigado pelas invasões napoleónicas e controlo francês de grande parte da Europa, começa a difundir-se e consolidar-se nos Estados europeus (Emsley, 1999a). Portugal foi neste contexto uma notável exceção, só em 1911 seria criada a Guarda Nacional Republicana (Palacios Cerezales, 2011; Póvoa, 2014). A partir dos anos 1860 é então possível identificar diferentes tipos de instituições policiais. Clive Emsley (1999) sumarizou estas diferentes instituições em três ideais-tipo de instituições policiais: polícias civis controladas pelos governos centrais, normalmente urbanas; polícias civis municipais; e polícias militares, também controladas pelos

5 Ver por exemplo o caso do projeto internacional de investigação Circulation et Construction des Savoirs Policiers Eiuropéens (1650-1850), em http://irhis.recherche.univ-lille3.fr/ANR-CIRSAP.html (consultado a 31 de março de 2016).

governos centrais, normalmente rurais e de âmbito nacional. Estamos assim perante um processo de uniformização das instituições policiais que, não impedindo a existência de uma significativa diversidade, caracterizou de uma forma geral a transformação dos sistemas policiais durante o século XIX.

Uma preocupação natural dos historiadores tem sido responder à pergunta: porque mudaram os sistemas policiais, particularmente na sua vertente mais visível, as instituições? De forma genérica, os grandes "ãos" ajudam a explicar a mudança. Industrialização (e o consequente desenvolvimento do capitalismo), urbanização e democratização (entendida num sentido lato) foram grandes processos históricos que estiveram também na base da transformação dos sistemas policiais. No entanto, precisamos de leituras mais finas que permitam identificar com maior precisão as causas da mudança. Assim, no avanço do capitalismo podemos encontrar as raízes para a mudança no conceito de crime e no fenómeno da criminalidade. Na urbanização e na emergência de grandes metrópoles socialmente heterogéneas podemos vislumbrar o esboroamento dos controlos sociais tradicionais. O processo de democratização, ainda periclitante no século XIX, originou, por seu lado, uma maior centralidade do *rule of law*, aumentando as pressões de uma opinião pública mais consciente dos seus direitos de cidadania. Tem sido então num espectro de causas económicas, a maior preocupação com o direito de propriedade; causas sociais, na emergência de reais ou imaginários "medos urbanos"; ou causas culturais, visíveis na emergência de uma nova sensibilidade urbana, cosmopolita, particularmente preocupada com o espaço público, que exigia novos níveis de *decorum*, que os historiadores se têm movido para encontrar as causas do movimento político de reforma das instituições policiais. Se as causas sociais, económicas e políticas dominaram os primeiros trabalhos neste campo, trabalhos mais recentes mostram como em alguns casos mudanças culturais — uma nova cultura política liberal, novas formas de entender a organização do Estado e novas sensibilidades urbanas — foram mais influentes do que causas económico-sociais (Gonçalves, 2014).

Organizações e profissão em formação

A transformação política, traduzida em novos arranjos institucionais e mais recursos financeiros destinados às forças de segurança, resultou em algo que só no início dos anos 1990 começou a ser alvo de reflexão por parte dos historiadores: grupos de homens, pagos para a tempo inteiro cumprirem funções policiais, começaram a interagir quotidianamente e a formar um grupo social específico. De facto, se existe um debate em torno do quão nova era a "nova polícia" em termos institucionais, a historiografia tem sido bem mais perentória em afirmar que a estruturação de organizações policiais e a criação de rotinas de trabalho e de dispositivos de controlo dos indivíduos a quem era delegado um amplo poder coercitivo constituíram uma verdadeiramente nova dimensão associada ao fenómeno policial. A presença contínua de polícias no quotidiano das cidades e dos campos só foi possível porque se construíram organizações e rotinas de trabalho. Um conjunto

de temas e abordagens sobre polícia relacionados com o polícia enquanto trabalhador e com o trabalho policial emergiu então na história da polícia.[6] Quem era o polícia e quais as suas características socioeconómicas e culturais é uma questão que os historiadores passaram a fazer com insistência. Para além disso, a hipótese de que o desenvolvimento de uma identidade corporativa e a existência de diferentes "culturas policiais" significaram uma crescente capacidade das organizações para influenciar e determinar a própria evolução da estrutura institucional organizacional e das práticas policiais (Shpayer-Makov, 2002: 97) traduziu-se numa crescente centralidade desta dimensão na historiografia policial. No geral, e apesar de todas as transformações ocorridas, o trabalho policial permaneceu "por definição, uma respeitável ocupação para as classes populares; mas a patrulha policial foi sempre encarada como trabalho pouco qualificado" (Emsley, 2000: 102). Perfis sociais, organizações e culturas policiais, rotinas e relações de trabalho tornaram-se elementos da condição policial objeto da reflexão historiográfica em torno da polícia.

Os primeiros trabalhos estabeleceram uma ligação direta entre a reforma institucional ocorrida entre as décadas de 1830 e 1870 e o surgimento de formas de organização mais complexas, formais e burocráticas. Investigações mais recentes, no entanto, mostraram que este foi um movimento que começou algumas décadas antes, durante a segunda metade do século XVIII (Denys, 2010; Reynolds, 1998). Contudo, enquanto movimento global, isto é, num significativo número de países e promovido pelos governos centrais, a maioria dos autores concorda que foi a partir de meados do século XIX que a formação de organizações policiais modernas arrancou de facto (Emsley, 2007: cap. 4). Um sinal disso é o facto de ter sido apenas nesta altura que se registou a transição de taxas judiciais e prémios pela captura de criminosos como formas de pagamento para aqueles investidos de funções policiais para o moderno salário. Mais do que isso, cresceu exponencialmente o número de homens investidos destas funções. Se os aparelhos de Estado começaram, de uma forma geral, a crescer nesta altura, alargando o poder e intervenção do Estado na sociedade, as forças de segurança testemunharam um dos mais significativos aumentos de meios materiais e humanos (Bayley, 1985).

No estudo das organizações policiais, temas clássicos importados dos estudos organizacionais têm marcado em permanência a agenda de investigação, temas como padrões de recrutamento, salários e condições de trabalho, formação e socialização organizacional são alguns dos mais recorrentes (Emsley, 2000). No que respeita ao recrutamento, as polícias europeias seguiam normalmente a regra de recrutar trabalhadores não qualificados ou com poucas qualificações, normalmente com origem rural ou ainda antigos militares.[7] Noutras sociedades,

---

6 A primeira obra a trabalhar mais diretamente estas questões foi a de Carolyn Steedman (1984) e a mais significativa a focar estes aspetos é a da historiadora Haia Shpayer-Makov (2002), sobre a Metropolitan Police. Mais recentemente, um outro trabalho reuniu um conjunto de trabalhos neste campo, incidindo sobretudo na Europa continental entre o final do século XVIII e o século XX (Berlière, e outros, 2008). Para uma revisão desta dimensão dos estudos históricos policiais, cf. Emsley (2000).

7 Veja-se bibliografia em Emsley (2000: 93). Para o caso de Lisboa no século XIX, consulte-se Vaz (2007); e para o Porto, Santos (2006).

etnicamente mais heterogéneas, a questão da classe social estava quase sempre associada à cor da pele. Num estudo sobre a polícia do estado de São Paulo nas décadas de 1870 e 1880, André Rosemberg notou a presença maciça de não brancos entre os indivíduos recrutados. Num período marcado pelo agonizar final do sistema escravista, entrar na polícia significava "um passaporte à efetiva existência no mundo formal" (Rosemberg, 2010: 163). Nos Estados Unidos, Eugene Watts (1981) constatou uma lenta, e marcada por significativa resistência, entrada de negros nas forças policiais. Estas conclusões não causam grande espanto. Dadas as difíceis condições em que o trabalho policial era executado e a baixa recompensa financeira que o mesmo dava, apenas os mais desprovidos mostravam interesse em "entrar para a polícia". Até à segunda metade do século XIX, a composição das forças policiais era marcada por uma grande rotatividade de elementos. A polícia era muitas vezes um emprego de recurso para uma temporária falta de trabalho. Com o passar do tempo, no entanto, assiste-se a uma estabilização do corpo de homens que compunham as forças policiais e torna-se comum ver homens com carreiras de 20, 30 ou 40 anos na polícia (Shapyer-Makov, 2002; ver o caso lisboeta em Vaz, 2007).

Perante o perfil socioeconómico dos homens disponíveis para entrarem nas forças policiais, as chefias policiais (que eram sobretudo militares) viram-se perante um desafio: como transformar camponeses em polícias? A formação ministrada aos polícias tem sido classificada como rudimentar, normalmente feita *on the job* e com escolas mais formais a surgirem apenas no final do século XIX e início do século XX (Berlière, 1990: 401; Shpayer-Makov, 2002: 98-109; Emsley,1996: 206-208; Rosemberg, 2010: 237; Spencer, 1992: 102-108). Entre o que as autoridades projetavam na formação dos polícias e o policiamento concreto, as diferenças eram, contudo, assinaláveis. Como concluiu Anja Johansen (2007), ao analisar os manuais das polícias francesas e alemãs, apesar de estes exprimirem quase sempre um discurso liberal de defesa dos direitos individuais, estas mesmas polícias ficaram conhecidas pelos seus métodos particularmente violentos.

Um dos fatores que levavam os homens a concorrer à polícia era a perspetiva de uma carreira segura e longa. A maioria dos polícias nunca chegava a subir mais do que um ou dois degraus na pirâmide hierárquica. A burocratização das organizações policiais, com a introdução de mecanismos formais de formação profissional, o estabelecimento de carreiras e correspondentes regras de promoção baseadas em exames de desempenho formais têm sido aspetos que, sustentados nas teorias da autoridade burocrática de Max Weber, vários autores têm trabalhado, notando que, apesar de na maioria dos casos estas características só se consolidarem durante o século XX, tiveram no século XIX uma fase embrionária determinante para o que se seguiria depois. À sua maneira, as polícias queriam, e em parte conseguiam, ser instituições totais. A patrulha — o serviço policial por excelência — colocava os polícias numa paradoxal situação de liberdade e controlo. Por um lado, ao percorrem as ruas das cidades e dos campos, os polícias gozavam de uma liberdade que os trabalhadores dentro das fábricas não tinham. Por outro lado, as organizações policiais engendraram técnicas e práticas de controlo (maior complexidade hierárquica, uso de dispositivos tecnológicos, etc.) que limitaram o

poder discricionário dos polícias. É nesta tensão entre liberdade e controlo que o estudo da evolução das organizações policiais tem sido empreendido.

Único serviço do Estado "aberto" 24 sobre 24 horas, o trabalho policial foi estruturado em turnos, no caso de Lisboa do final do século XIX, turnos de 4 horas (Gonçalves, 2012). Sempre com os "horários trocados", mas também devido à própria natureza do trabalho que executavam, os polícias tenderam a reger as suas vidas em função do contexto organizacional em que se encontravam inseridos. Neste contexto, não apenas a dimensão laboral mas também a esfera privada e familiar da vida dos polícias tornaram-se alvo da pesquisa histórica (Klein, 2010). O paternalismo laboral foi uma das características mais visíveis do mundo do trabalho no início da industrialização. As organizações policiais não foram uma exceção e também elas quiseram controlar as sociabilidades dos seus elementos, impondo restrições na vida privada das suas famílias. As esposas dos polícias, por exemplo, viram as suas possibilidades de trabalho limitadas pelo lugar ocupado pelos seus maridos, não podendo abrir lojas na sua área de residência (Emsley, 2000: 96). O enquadramento de atividades de recreio e instrução na esfera laboral foi uma evidência sobretudo a partir do final do século XIX e contribuiu de forma significativa para a formação de uma cultura policial alargada (Shpayer-Makov, 2002a; Klein, 2010).

A crescente complexificação do trabalho policial deu origem ao aparecimento de especialidades no seio das forças policiais. Uma das consequências deste processo foi a formação de diferentes identidades profissionais dentro das instituições policiais (Emsley, 2007: 208). A primeira destas especialidades a sofrer a processo de autonomização foi a investigação criminal. O Criminal Investigation Department, criado em 1878 (Petrow, 1994: 56-74) na Metropolitan Police, cuja sede, na Scotland Yard, lhe daria o nome pelo qual ficaria conhecido, é o exemplo mais público de um movimento que percorreu muitas forças policiais na Europa e não só. Entre o final dos anos 1840 e início dos anos 1860, já as principais cidades norte-americanas tinham criado os Detective Bureau (Souza, 1998: 276). O trabalho de investigação diferenciava-se do policiamento de rua por ser feito à paisana, sem uma rotina formal, e para o qual eram destacados os elementos policiais tidos como mais "inteligentes". Deste processo resultou, com o passar do tempo, a constituição de elites no seio das organizações policiais. Outro exemplo de especialização ocorrida no interior das organizações policiais foi o trabalho burocrático de registo de indivíduos. Nas décadas finais do século XIX, o aparecimento de novas técnicas de identificação criminal levou à criação de departamentos altamente especializados (para o caso português ver Madureira, 2005). Talvez a mais importante de todas estas especializações tenha sido a criação de unidades de manutenção da ordem pública, tanto dentro das instituições policiais existentes como especializando instituições inteiras para esse serviço (Palacios Cerezales, 2011). Mas nem só em áreas tidas como sensíveis pelas autoridades — crime e ordem pública — este movimento se fez sentir. Também no enfrentar de problemas quotidianos é possível observar este movimento de especialização, embora normalmente num período mais tardio. A criação de uma divisão de trânsito em Lisboa, nos anos 1920, é um desses casos. O mais importante a retirar destes exemplos é o processo de permanente recomposição

organizacional e a sua tradução ao nível das identidades profissionais que marcaram as forças policiais durante os séculos XIX e XX.

É também possível incluir neste contexto de reconfiguração das funções policiais o crescimento da vigilância política. Quando comparada com o século XX, a vigilância política durante o século XIX foi bastante mais esparsa e decorria muitas vezes fora do enquadramento institucional das polícias públicas. Enquanto nas ditaduras fascistas e comunistas do século XX poderosas instituições com significativos recursos emergiriam no seio dos sistemas policiais, formando quase um sistema policial à parte, durante o século XIX, pelo contrário, esta era ainda uma "especialidade" dentro do serviço policial geral, muitas vezes junto à investigação criminal. Um exemplo disso é o caso inglês, normalmente representado como mais brando na vigilância política. Philip Thurmond Smith (1985) mostrou que a Metropolitan Police podia ser conhecida nacional e internacionalmente como tendo uma autoridade que emergia do "povo", mas não deixou, durante as décadas de 1840, 50 e 60, de fazer uma regular vigilância política sobre grupos mais radicais, nacionais ou estrangeiros, que se fixaram em Inglaterra.

Na especialização funcional antevemos dois movimentos que marcam o desenvolvimento das forças policiais neste período: a profissionalização, isto é, o emergir de uma conceção reflexiva sobre o *métier* policial desenvolvida no interior das próprias instituições e a invocação por estas do monopólio de execução desse *métier*; e, como causa e consequência da profissionalização, assiste-se ao intensificar do associativismo corporativo, que vai lutar de forma mais ativa não só por melhores condições de trabalho, como para defender o valor e o prestígio a profissão policial. Nos Estados Unidos (Walker, 1977: 51-56), em Inglaterra (Emsley, 1996: 183-185) e na Europa central (Emsley, 2000: 97), as primeiras décadas do século XX são marcadas pelo gradual crescimento do movimento associativo policial, com um carácter nacional mas também internacional. É necessário aqui distinguir dois tipos de associativismo: o que visava a melhoria das condições de trabalho e o que visava a afirmação de um saber especializado e consequente autonomia profissional. A fronteira entre os dois foi por vezes ténue, mas revela prioridades de ação que é importante distinguir. No primeiro tipo, é necessário notar que apesar de em certos momentos e países ter existido alguma aproximação, nunca os polícias se coligaram com fações mais radicais do movimento operário (Emsley, 2000: 97). No segundo tipo, a dificuldade em destrinçar o que é especificamente policial de uma ação com fins mais diretamente políticos (por exemplo, a colagem à direita do espetro político de alguns grupos policiais) é difícil e necessita ainda de estudos mais aprofundados. Mas os trabalhos já existentes mostram que o associativismo policial de natureza profissional tem uma origem mais remota do que algumas análises centradas na segunda metade do século XX querem fazer crer.

Entre polícias e policiados

Quando colocamos a pergunta "Para que foram criadas modernas forças policiais?", as respostas são quase sempre de dois tipos: prevenção do crime e deteção de criminosos ou manutenção da ordem pública. No entanto, quando a questão

colocada é "O que fazia a polícia?", as respostas são bem menos perentórias e os resultados obtidos variam muito de autor para autor. Em parte instigados pelas pesquisas de antropólogos e sociólogos, que nas suas pesquisas de campo revelavam uma realidade do quotidiano policial bem diferente das perspetivas centradas no crime e ordem pública, diversos historiadores têm-se concentrado em discutir as dinâmicas do mandato e prática policial. Como evoluiu a prática policial e que fatores influíram na sua elaboração e mudança são questões que desde os anos 1970 têm estado no centro da interrogação historiográfica. É neste contexto que as relações estabelecidas entre polícias e policiados surgem como dimensão autónoma nos estudos históricos sobre polícia. Tal como no caso da dimensão organizacional, não se trata apenas de um simples adicionar de uma nova perspetiva à história da polícia; uma perspetiva que, no contexto do desenvolvimento da história social, propunha uma abordagem *from below*. Estamos antes perante um engendrar de novas abordagens que, combinadas com as outras dimensões (reforma institucional e desenvolvimento organizacional), permitem analisar de forma mais ampla o significado de modernidade na esfera policial.[8]

Um problema que se coloca quando nos movemos nas relações estabelecidas entre a população ou, para sermos mais exatos, entre determinados grupos sociais e a polícia é o de a maioria dos estudos não definirem como objeto de estudo principal a história da polícia ou do policiamento. Isto é, estamos muitas vezes perante trabalhos que, para estudar mendigos, prostitutas, vendedores de rua, sociabilidades públicas, censura, dissidência política etc., utilizam fontes policiais como base empírica dos seus trabalhos, e nessa medida estudam o policiamento, mas não produzem uma reflexão direta sobre as práticas policiais e a sua evolução. Muitos trabalhos que poderiam entrar na categoria "história da polícia" apenas de forma implícita examinam o processo histórico de transformação da polícia e do policiamento (ver, por exemplo, Vianna, 1999).

A visão de que o polícia atuava essencialmente nos terrenos do crime e da ordem pública começou desde cedo a ser alvo da crítica historiográfica. No princípio dos anos 1980, o historiador norte-americano Eric Monkkonen (1981: 152) notou que o papel da polícia nas cidades americanas no século XIX e início do século XX não era apenas o controlo dos grupos classificados pelas elites como perigosos, mas que o mandato policial devia ser visto como um processo dinâmico. Nesta perspetiva, não eram apenas as autoridades públicas a *mandatar* a polícia, também os habitantes das cidades passaram progressivamente a ver na polícia um serviço público ao qual recorriam em busca de segurança. Noutro trabalho, Monkkonen (1988: 100) explicitou melhor esta dinâmica:

> Qualquer que tenha sido a razão imediata [para a emergência de forças policiais uniformizadas nas cidades norte-americanas durante o século XIX], as razões mais

8 Nesta dimensão relacional, os trabalhos têm quase sempre incidido na análise de quadros de interação quotidiana (cf., por exemplo, Klein, 2010: caps. 6, 7, 8). No entanto, como alguns sociólogos e historiadores do quotidiano sublinharam, os maiores desafios a esta perspetiva analítica colocam-se numa maior integração micro/macro (Pais, 2002: 87; Brewer, 2010: 99).

> profundas e pressões subjacentes a este processo tiveram pouco que ver com o crescimento do crime ou conflitos étnicos ou de classe. Pelo contrário, o aparecimento de instituições formais e agentes uniformizados foi um dos primeiros passos na criação de serviços encarregues do governo da cidade. A transformação de um serviço tradicional e em teoria passivo para um serviço ativo foi dramática, embora não tenha provavelmente sido reconhecida enquanto tal na altura. A mudança foi dramática retrospetivamente, quando a nova polícia começou de facto a cumprir múltiplos serviços.

Era a imagem da polícia como instrumento de governo ativo e não apenas como instrumento de controlo do crime e da ordem pública que começou a emergir progressivamente. Mais habituados a utilizar esta perspetiva ampla da função policial para caracterizar a polícia do século XVIII, a dimensão de polícia como governo do quotidiano urbano não escapou aos historiadores europeus (Swift, 1988: 232-233; Ogborn, 1993: 513). Para estes, a dimensão "governo" surge sobretudo no facto de as forças policiais terem sido um instrumento privilegiado na regulação dos muitos usos dos espaços públicos da cidade ou dos hábitos urbanos em geral (Emsley, 1996: 60). Esta é uma discussão que fez reemergir uma forma de olhar a "nova polícia" difundida durante o século XIX pelo reformador urbano Edwin Chadwick, que afirmava que a Metropolitan, para além de prevenir o crime, executava também uma série de serviços que designava como "colaterais" (*apud* Emsley, 1996: 82). Paradoxalmente, no entanto, Chadwick entendia que estes serviços colaterais estavam no âmago do mandato policial, uma vez que melhoravam o nível de vida nas populosas cidades inglesas. Os termos usados pelos historiadores variam consoante os autores: ação policial sobre as "condições das ruas" (Swift, 1988: 219), "decoro das ruas" e controlo da "cultura de rua" (Emsley, 1996: 74), "competências secundárias" (Monkkonen, 1988: 109), ou mesmo "a organização geral da vida urbana" referida pelo geógrafo Miles Ogborn (1993: 507), mas todos deixam transparecer um mandato bem mais abrangente e de difícil definição objetiva que as visões mais formais e legalistas.[9] Numa discussão paralela, o historiador marxista Robert Storch qualificou o polícia de "missionário doméstico", um agente estatal que, personificando os valores do centro, promovia a extensão da cultura das elites até à periferia, até aos grupos populares. Clive Esmley (1999: 159-160, 234), por outro lado, fala em missionário cultural para caracterizar a ação do gendarme francês. O que resulta destas discussões centradas na análise do mandato policial é uma leitura menos monolítica e rígida da ordem pública. Na verdade, constata-se que a "construção da ordem" é um processo dinâmico que tinha nas interações quotidianas estabelecidas entre polícias e policiados um fator estruturante.

A circunstância de o polícia ser o único agente do Estado moderno autorizado a usar nas suas relações quotidianas com a população a força física conferia um carácter distintivo à polícia que não passou despercebido aos historiadores (Bayley,

---

9 Para uma visão mais aprofundada desta temática, ver o trabalho de John Merriman sobre França na primeira metade do século XIX (Merriman, 2006: cap. 6).

1985: caps. 1 e 2). Se atendermos também à circunstância de que na sua rotina quotidiana, na rua em patrulha, o indivíduo policial gozava de uma autonomia considerável devido a constrangimentos organizacionais e à ainda fraca regulação legal das práticas policiais, estamos perante uma combinação de premissas, coerção e discricionariedade, que conduziram os historiadores para a análise da ação quotidiana dos polícias e das suas relações com a população. E não estavam sozinhos nessa interrogação. Embora raramente em diálogo, os historiadores encontraram uma extensa bibliografia antropológica e sociológica sobre as "burocracias de rua" que, algumas vezes de forma implícita, instigaram as suas análises (Lipsky, 1980). Nesta dimensão, a autoridade do polícia deixa de ser apenas uma emanação legal para passar a ser encarada como um processo de legitimação decorrente da interação quotidiana.

Numa das primeiras obras de maior fôlego sobre história da polícia por um historiador académico, Wilbur Miller (1977) comparou a "autoridade" dos polícias de Nova Iorque com a dos Bobbies londrinos. Enquanto os primeiros baseavam a sua autoridade na proximidade com a população e em relações pessoais e políticas, os segundos, em contraste, sustentavam a sua autoridade numa impessoalidade legal que lhes conferia uma autoridade institucional. Em ambos os casos, no entanto, este era um mundo em que os contactos estabelecidos entre polícias e cidadãos eram centrais no engendrar do mandato policial. A centralidade destes contactos no delinear do mandato policial não era apenas uma consequência não premeditada de um determinado contexto institucional e organizacional, mas uma característica ativamente forjada pelas autoridades políticas e pelas chefias policiais. Saber quem eram os vizinhos e os hábitos da vizinhança eram obrigações do polícia traduzidas em letra de lei. As consequências destes contactos não foram muitas vezes as planeadas, mas são essas consequências que esta dimensão dos estudos históricos policiais examina. A ampla margem de manobra do polícia para decidir se deveria agir, não agir ou como agir é uma realidade em si que a análise historiográfica não deve, e em muitos casos não tem, ignorado. No início do século XX, dispositivos tecnológicos como o telefone, o rádio e o automóvel surgiram como meios de aumentar a eficácia policial, mas também de estabelecer um maior controlo organizacional dos contactos entre polícias e população (Hoffman, 1992; Klein, 2007: 227; Thale, 2004, 2007: 183; Walker, 1977: 136-137, 142-145). Dava-se desta forma início a uma nova dinâmica organizacional, que iria alterar a forma dos contactos entre polícia e policiados. Embora os trabalhos que tomam a discricionariedade como conceito central sejam já comuns no discurso historiográfico, este é um caminho que ainda necessita de ser trilhado de forma mais intensa, particularmente em abordagens que privilegiem a ligação entre contextos micro de interação com quadros políticos e institucionais mais abrangentes.

Nesta dimensão, uma questão tem estado sempre presente na historiografia policial: como reagiam as pessoas à presença e à ação dos polícias? Nos anos 1970, leituras marxistas afirmaram que, no caso inglês, as classes populares não viam no polícia um *social worker* ou um *handyman of the streets* capaz de resolver conflitos entre vizinhos, imagens que tinham surgido e vinham sendo discutidas por sociólogos e antropólogos da altura (Punch e Naylor, 1973). Pelo contrário, asseveraram

que "a classe operária inglesa fez sempre grande questão em ser deixada em paz pelo Estado e seus agentes" (Storch, 1976: 494). E. P. Thompson falava mesmo de uma "alienação da lei" por parte das camadas populares da sociedade inglesa (*apud* Storch, 1976: 494).

Estudos subsequentes, abordando outros casos para além do inglês, vieram, no entanto, trazer uma imagem mais complexa e dinâmica da relação entre polícias e as classes populares. Deixando para um plano secundário fontes empíricas como a imprensa ou memórias, e mergulhando em registos do quotidiano burocrático policial, autores como Alexander von Hoffman (1992), Christopher Thale (2004, 2007) ou Joanne Klein (2010) mostraram que a estruturação destas relações foi tudo menos linear. Nas ruas, mais do que uma separação clara entre os que aprovavam a polícia (classes médias e elites) e os que resistiam à sua ação (classes populares), o que era registado era um conjunto de relações que dependiam bastante das circunstâncias e dos atores envolvidos. Por exemplo, a relação entre um polícia e um taberneiro tanto podia ser de conflito e resistência, quando o polícia tentava aplicar os regulamentos dos horários de porta aberta, como de ajuda e convívio, quando o taberneiro, muitas vezes a troco de uma proteção especial, dava ao polícia uma bebida que o aquecia nas noites de inverno ou o deixava dormitar na ombreira da porta ou nas traseiras do seu estabelecimento. De um modo geral, podemos alargar este tipo de análise para a maioria dos atores que mais de perto interagiam com a polícia, mesmo quando falamos de ladrões, mendigos e prostitutas. A renovação historiográfica que se registou nas décadas de 1960 e 1970 significou, na análise das relações entre polícia e população, a primazia da categoria de classe social, notada por exemplo na ampla discussão do conceito de "classes perigosas". A partir dos anos 1980, a "virada cultural" levou os historiadores a introduzirem novas categorias analíticas como "género" (Bretas, 1998), "geração" (jovens, idosos, etc.) (Jackson, 2008), "religião" (Englander, 2010), "etnicidade" (Lucassen, 1997) ou "trabalho" (Emsley, 1993). Os historiadores da polícia têm desde então feito num esforço por compreender com mais detalhe e através de leituras mais ricas a categorização social que mediava as relações entre forças policiais e os diferentes grupos socioculturais.

No entanto, nem só nas interações quotidianas se estabelecia a dinâmica de construção do mandato policial. A pressão da opinião pública, de que uma imprensa em expansão era o principal símbolo, constituiu um fator central na evolução das prioridades e formas de atuação policial. Como sublinhou Jean-Marc Berlière, não é possível compreender a reforma política e organizacional, mas também os contactos entre polícias e policiados, sem considerar o papel de uma cada vez mais incisiva opinião pública (Berlière, 1990: 408). Com opiniões públicas cada vez mais ativas, questões como, por exemplo, o uso desproporcional e violento da força começava a ter custos políticos que tinham de ser considerados por governos e forças policiais (Berlière, 1990: 406; Palacios Cerezales, 2011). Nos Estados Unidos, membros da sociedade civil, associações de reforma moral e académicos (em Chicago, por exemplo, destacou-se Ernest Burgess) uniram-se em comissões que vigiavam a atuação policial, propondo prioridades para o policiamento (Souza, 1998: 279). Robert Storch fala da ascensão da "middle class cultural missionizing" durante o

século XIX para compreender os contornos do papel social da polícia (Storch, 1976: 495). Uma das consequências da crescente pressão da opinião pública sobre as insuficiências, ineficácia ou más práticas policiais é a reforma política das instituições, e desta forma, constatamos a circularidade das múltiplas dimensões do objeto "polícia".

Conclusão

Desde que nos anos 1960 a polícia se tornou um objeto de estudo das ciências sociais, diferentes correntes e disciplinas imprimiram distintas formas de analisar o fenómeno policial. A história foi das últimas destas disciplinas a chegar à polícia. Desde o final dos anos 1960 as abordagens historiográficas têm oscilado entre as mais institucionais, focadas nos contornos institucionais da polícia no interior do aparelho e do poder do Estado; mais focadas nas condições e nos constrangimentos organizacionais; ou colocando os efeitos sociais da ação policial no centro da análise. Em conjunto têm constituído um campo marcado pela diversidade e pela dispersão.

Neste trabalho tentámos integrar num argumento coerente esta dispersão analítica que marca a historiografia da polícia. O objetivo foi, em primeiro lugar, mostrar os diferentes olhares e texturas que podem ser integrados numa história da polícia. Mais importante, no entanto, é a conclusão de que estas diferentes abordagens têm uma raiz comum e têm de dialogar para ser possível compreender de forma mais ampla o significado das suas principais conclusões. Não é possível compreender as "políticas da polícia", as dinâmicas de reforma institucional, sem ter presente os constrangimentos organizacionais, uma "história" para alguns meramente "técnica". De igual forma, não é possível compreender opções tomadas por governantes, por exemplo optar entre um modelo civil e ou militar, ou por lideranças policiais, a maior ou menor prioridade dada à formação profissional dos polícias, por exemplo, sem ter presente as dinâmicas que vêm *de baixo*, das interações entre polícias e cidadãos. As três dimensões constituem-se mutuamente, não são apenas campos complementares. Não é possível ter uma análise exclusivamente "política", "técnica" ou "social"; estes olhares múltiplos são condição essencial para uma história da polícia plena.

Capítulo 3

Polícia, autoridade e população em Lisboa, c. 1867-1910

Maria João Vaz
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), CIES

Introdução

A implantação do Estado contemporâneo significou o estabelecimento de legislação que procurava assegurar a hegemonia do poder do Estado sobre a totalidade do território e da população. Na procura da implementação da observância da lei e penalização dos seus infratores, o Estado concretiza mecanismos que lhe permitam tornar efetivos o cumprimento e execução dessas ações. Neste âmbito, na sociedade portuguesa da segunda metade do século XIX, a organização de corpos policiais foi um elemento central, parte de uma dinâmica mais global, que visou a construção e reforço de mecanismos formais de controlo social e de imposição do poder do Estado. Assim, os corpos policiais desempenharam um importante papel na formação do Estado e na dominação e controlo por este exercido.

A organização de corpos policiais e o seu desenvolvimento suscitou várias interpretações por parte dos historiadores. De forma breve e um pouco linear, pode afirmar-se que este assunto suscitou duas leituras divergentes. Alguns autores veem na criação dos corpos policiais a resposta ao problema colocado pelo aumento da criminalidade, um mecanismo para a luta contra a insegurança e a desordem, e que teve um importante papel na emergência de uma sociedade consensual. Outros historiadores negam que a polícia tenha sido criada como resposta a um aumento do crime, defendendo que se trata antes de um instrumento do poder e dos que dele se apoderam (no século XIX, concretamente as elites liberais burguesas) para manterem a sua posição dominante, controlarem a ordem social e disciplinarem a nova classe trabalhadora industrial, em especial nos espaços urbanos.[1]

Em Portugal, na segunda metade do século XIX, inserido num movimento internacional que o país acompanha, a importância da constituição de corpos policiais modernos afirma-se com renovado vigor. A Carta de Lei de 2 de julho de 1867, sobre a organização da Polícia Civil, determina a criação de uma polícia na

1 Ver Emsley (1983) e Taylor (1998). Sobre as primeiras décadas de funcionamento da Polícia Civil de Lisboa, ver Gonçalves (2012). Sobre o perfil sociológico dos primeiros elementos da Polícia Civil de Lisboa, ver Vaz (2007).

cidade de Lisboa, subordinada ao governador civil do distrito, denominada de corpo de polícia civil, entidade que terá como objetivo principal prevenir o crime e garantir a segurança, a ordem e a tranquilidade públicas.[2] Trata-se de um organismo pensado sobretudo para os espaços urbanos, tal como o nome indica uma polícia civil, um corpo policial hierarquizado e burocraticamente organizado, cujos guardas patrulhariam os espaços públicos, apresentando-se uniformizados, medida considerada como dissuasiva da prática do crime.[3] A ação deste corpo policial vem juntar-se às restantes autoridades policiais que atuavam já então na cidade de Lisboa.

Criação da Polícia Civil de Lisboa

Embora fosse desde há muito referida a necessidade de se constituir nas principais cidades portuguesas um corpo de polícia civil, especialmente destinado à prevenção do crime, que seguidamente deveria ser estendido a todo o território nacional, a sua criação ocorreu tardiamente em comparação com o sucedido em outras cidades europeias. Londres passou a ser patrulhada a partir de setembro de 1829 pelos guardas da Metropolitan Police, um corpo policial uniformizado, cujo principal objetivo definido para a sua ação era a prevenção do crime. A sua criação, porém, fora objeto de profunda discussão. Enquanto os apoiantes desta medida utilizavam como principal argumento a necessidade de combater o aumento da criminalidade na cidade de Londres, os seus principais críticos, alguns deles membros da Câmara dos Comuns, referiam que a criação deste corpo policial podia pôr em causa as liberdades cívicas dos cidadãos londrinos. Ao fim de anos de debate, o ministro Peel acabará por conseguir o acordo da Câmara dos Comuns para a criação e implementação deste corpo policial.

Em Lisboa, a concretização de um corpo de polícia civil é mais tardia, mas o debate sobre a necessidade da sua implementação apresentou-se logo nas primeiras décadas do século XIX. Durante a primeira experiência liberal em Portugal, em 1821, é apresentado à Câmara dos Deputados um plano referente à segurança pública, redigido por Silva Carvalho, onde se refere a necessidade de ser criada uma polícia civil que teria como principal função a prevenção da criminalidade. É uma ideia permanentemente afirmada mas que demorará a ser concretizada. Invariavelmente, defende-se que os corpos de Polícia Civil deverão ser criados sob a dependência dos governos civis, permitindo que se mantenha a sua ligação ao poder central, embora a execução seja definida a nível local, de modo a obter-se uma maior adequação às necessidades particulares do território em que devem atuar.

Contudo, outros aspetos geraram maior debate. Em 1855, na Câmara dos Deputados, debate-se a reforma da organização policial, com a presença do ministro

---

2 Na mesma data é criada igualmente a Polícia Civil do Porto, prevendo a carta de lei a criação de corpos de polícia civil em todos os distritos (nas cidades capitais de distrito) do país.

3 Mais tarde, quando foram criados os corpos de polícia preventiva, esta passará a atuar sem uniforme, pois defendia-se então que os guardas uniformizados raramente conseguiam apanhar os violadores da lei.

do Reino, Fonseca Magalhães. Perante a defesa realizada pelo deputado Faustino da Gama de se criar em Lisboa uma força policial não armada, à semelhança da Metropolitan Police existente em Londres, o deputado Silvestre Ribeiro responde, considerando essa medida inoportuna, justificando-o com "a diversidade dos costumes e do carácter dos dois povos, o inglês e o português". Uma diversidade que, segundo afirma, cria dificuldade à afirmação de uma polícia civil na cidade de Lisboa que possa atuar sem a ajuda de uma força militar: "Eu vejo que o nosso povo não respeita hoje, desgraçadamente, senão um soldado armado, e não sei se hoje respeitaria um homem que não estivesse armado". Contudo, considera que deve ser estudada a possibilidade de se criar uma força policial civil em Lisboa, cuja existência seria concretizada num futuro próximo, o que significaria, simultaneamente, segundo este deputado, uma economia para as finanças públicas e uma melhoria do serviço policial. No entanto, Silvestre Pinheiro defende que os tempos que se viviam ainda não permitiam viabilizar tal realização, contrariamente ao que ocorreria em Inglaterra: "Entre nós predomina mais o elemento da força física, da força bruta, enquanto em Inglaterra predomina um elemento mais nobre, qual é a sagacidade humana, aplicada em suas combinações e esforços à prevenção dos crimes, ao descobrimento e perseguição dos criminosos. No sistema inglês, é incontestável que se trata mais de prevenir o crime, do que ostentar esse aparato da força armada, que parece ser a feição mais característica da nossa polícia".[4]

Poucos anos depois, em 1859, o governador civil de Lisboa, Alberto António de Moraes Carvalho, no seu relatório anual solicita a criação de uma polícia de prevenção da criminalidade que substitua o corpo de polícia então existente no governo civil que, devido aos escassos meios e recursos de que dispunha, não podia desenvolver uma ação eficaz na prevenção da criminalidade na cidade de Lisboa, no assegurar da ordem e da tranquilidade, e no garantir a segurança de pessoas e bens.[5]

Embora em Portugal não tenha existido um debate tão intenso como o ocorrido em Inglaterra sobre as limitações que um corpo de polícia poderia colocar às liberdades individuais, esta preocupação também esteve presente. O argumento para ultrapassar era a afirmação de que a criminalidade nas duas maiores cidades do país, Lisboa e Porto, e muito em particular na cidade de Lisboa, estava a atingir valores tais que era obrigatório fazer algo para a combater. Entre outras medidas, a concretização de um corpo de polícia civil com o objetivo de prevenir a criminalidade era uma das consideradas como de maior alcance e significado.

De facto, o número de crimes registados em Lisboa era de forma muito significativa superior ao existente em qualquer outro distrito do país, tanto em número absoluto, como relativamente ao número de habitantes de cada distrito. No final dos anos 1850, especificamente no ano de 1859, os dados demonstram o protagonismo de Lisboa na incidência do crime em Portugal. É o distrito com maior número de crimes, tanto em termos absolutos como relativamente à população que

---

4 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 23 de maio de 1855.

5 *Relatório do Governador Civil do Distrito Administrativo de Lisboa, Alberto António de Moraes Carvalho, referido ao ano de 1859* (1860), Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 1-3.

alberga. Com uma média nacional de 1,2 crimes por mil habitantes, no distrito de Lisboa registam-se cerca de 5 crimes por mil habitantes. Nenhum outro distrito do país atinge sequer a média de 2 crimes por mil habitantes.[6] Embora atualmente não possamos deixar de salientar a falta de fiabilidade dos dados estatísticos então coligidos, nomeadamente os que se referem à prática do crime, na época eles foram utilizados para justificar muitas das decisões tomadas pelo poder, nomeadamente no que respeita à reforma e criação de corpos policiais na cidade de Lisboa.[7]

Até 1867 várias medidas foram pensadas sobre a organização policial existente em Lisboa, chegando algumas a ser colocadas em prática, mas todas se revelaram medidas de curta duração. A exceção foi a criação da Guarda Municipal de Lisboa, em 1834, que veio substituir a Guarda Real da Polícia, e à qual foram atribuídas as funções, segundo o diploma que aprova a sua criação, de "manter o sossego público, afiançando a segurança da cidade, sem ameaçar a sua liberdade".[8] A partir de 1867, estas duas forças policiais, a Guarda Municipal de Lisboa, instituição do foro militar, e a Polícia Civil de Lisboa, instituição do foro civil, ficaram ambas encarregadas de zelar pela observância da lei e por garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas na cidade de Lisboa. A elas junta-se a ação de outras autoridades policiais, como os regedores e os cabos de polícia que, no entanto, tinham uma capacidade de atuação muito limitada.

Lisboa passou a ser a cidade melhor policiada do país, permitindo assim uma mais fácil deteção do crime por parte das autoridades. Por outro lado, existiria igualmente uma maior facilidade da população em recorrer e solicitar a intervenção das autoridades policiais; eram mais e estavam mais presentes na vida social geral da cidade, tanto nos espaços e tempos de trabalho, como muito particularmente nos espaços e tempos de lazer. A maior presença da polícia facilitaria certamente o recurso da população à sua intervenção, sempre que existissem situações de confronto e de violação da lei.

Dispositivo e funções da Polícia Civil de Lisboa

De acordo com a carta de lei que a institui e os regulamentos posteriores que definem a sua organização, ação e funções, a Polícia Civil de Lisboa está repartida em divisões policiais, às quais compete o serviço de polícia na circunscrição que lhe é atribuída, correspondendo a cada uma delas um bairro da cidade. Cada divisão policial está subdividida em circunscrições de esquadra, que determinam o território de atuação dos guardas, o conjunto de ruas e de praças sobre as quais exercem a

---

6 Dados publicados no *Boletim do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça* (1860), n.º 2, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 4-21. Os dados relativos à população são os do cômputo da população de 1858, tal como são referidos no *Censo da População do Reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1890*, Lisboa, 1896. Sobre a criminalidade em Lisboa na segunda metade do século XIX, ver Vaz (2014).

7 Para uma crítica dos dados estatísticos, ver Vaz (1998).

8 A Guarda Municipal de Lisboa é criada por Decreto de 3 de julho de 1834.

sua ação. Determina-se a existência de um máximo de 12 esquadras, número definido de acordo com a capacidade de pronta atuação do corpo policial. O diploma legislativo de 2 de julho de 1867 salienta que "os postos policiais deverão ser distribuídos de maneira que possam auxiliar-se reciprocamente e facilitar a pronta reunião do preciso número de guardas de polícia, quando as circunstâncias o exijam".[9] As esquadras são divididas em secções de polícia.[10] Cada esquadra terá um chefe, prevendo-se inicialmente a existência de 250 guardas para a cidade de Lisboa. De entre o corpo dos guardas é definido um cabo para cada secção. A cúpula de comando pertence a um comissário geral de polícia, nomeado pelo governo, que responde perante o governador civil do distrito. O comissário desempenha ainda a função de chefe de divisão policial. Sob as ordens do governador do distrito, ao comissário geral da polícia cabe a função de comandar o corpo de polícia, dirigir todo o serviço policial e proceder à sua fiscalização. Em cada divisão deverá existir um comissário especial de polícia.

Os comissários de polícia são agentes de polícia administrativa e oficiais de polícia judicial e de polícia correcional, desenvolvendo um vasto conjunto de tarefas listadas na carta de lei. As obrigações que especialmente incumbem aos chefes de esquadra, cabos de secção e guardas são posteriormente designadas nos regulamentos especiais, distribuídos a cada um dos chefes e guardas da Polícia Civil de Lisboa. A carta de lei define ainda que o serviço policial tem um carácter permanente, sendo obrigados todos os elementos da polícia a comparecer e a prestá-lo sempre que lhes for exigido, ficando apenas isentos os que estiverem de licença ou doentes.[11]

No diploma que determina a sua criação, são especificadas algumas das prerrogativas que devem ser observadas em relação à ação dos elementos da Polícia Civil de Lisboa. Assim, refere-se que "Os comissários e os guardas de polícia não podem ser perturbados no exercício das suas funções" e que "os insultos, atos de desobediência ou de resistência aos seus mandatos, serão punidos na conformidade da lei penal como praticados contra magistrados administrativos ou judiciais".[12] Por outro lado, são igualmente definidos os limites para a atuação policial: "Os atos dos agentes de polícia civil ou de quaisquer outros a estes equiparados, que perturbarem os cidadãos no exercício da liberdade individual que a lei garante, são considerados como abuso de autoridade" e "os agentes da polícia civil ou outros a estes equiparados que praticarem o abuso de autoridade, prendendo ilegalmente ou conservando preso qualquer indivíduo por mais de vinte e quatro horas sem culpa formada, nos casos em que lhes é lícito prender, incorrerão nas penas cominadas por lei".[13]

---

9 Carta de Lei de 2 de julho de 1867, art.º 11.º.

10 A Carta de Lei de 2 de julho de 1867 remete para os regulamentos policiais a definição do território sobre o qual as esquadras e as secções exercem a sua ação.

11 Carta de Lei de 2 de julho de 1867, art.º 18.º.

12 Carta de Lei de 2 de julho de 1867, art.º 25.º.

13 Carta de Lei de 2 de julho de 1867, art.º 42.º e art.º 43.º.

O *Regulamento para os Corpos de Polícia Civil de Lisboa e Porto*, datado de 1867, define as características das pessoas que podem integrar este corpo policial.[14] Devem ter "suficiente robustez e boa aparência" e com idades compreendidas entre os 22 e os 40 anos. Devem saber ler e escrever, o que era certamente um critério muito seletivo para um país com uma enorme taxa de analfabetismo. Será também necessário que tenham demonstrado um "excelente comportamento" e tenham servido em algum corpo do exército. Devem disponibilizar-se para trabalhar na polícia por um período mínimo de 5 anos. Prevê-se, contudo, que possam ser recrutados homens que não tenham servido no exército no caso de os candidatos apresentados não serem suficientes para o preenchimento dos lugares existentes.

As funções de polícia judiciária são desenvolvidas pelos comissários de polícia. Para os cabos e guardas refere-se que estes não são agentes de polícia judiciária, devendo contudo enviar para os comissários de polícia informações que obtenham relativamente a crimes e contravenções. O Regulamento define que a prisão de suspeitos apenas pode ter lugar em caso de flagrante delito, com ordem do comissário de polícia ou mandado de um juiz.[15]

Além das funções diretamente ligadas à prevenção da criminalidade, zelo pela observância da ordem e tranquilidade públicas e obediência à lei, é atribuído pelo regulamento um vasto conjunto de tarefas que os elementos da Polícia Civil, cabos e guardas, devem cumprir. Como principal função, guardas e cabos têm de patrulhar e rondar de dia e de noite pelas ruas da cidade, com o objetivo de proteger "eficazmente a segurança das pessoas e da propriedade, e os mais direitos dos cidadãos". Mas é no campo da manutenção e fiscalização da ordem e tranquilidade públicas que se insere a maioria das funções que lhe são atribuídas: vigiar se as reuniões públicas foram devidamente autorizadas; examinar as casas de agências e de empréstimos sobre penhores; impedir o uso e porte de armas proibidas; reprimir a mendicidade; não permitir ajuntamentos que possam perturbar o trânsito; impedir que as "mulheres públicas" causem escândalo ou possam perturbar o trânsito; impedir que se dificulte o trânsito público e evitar os atropelamentos; impedir que os animais de tiro sejam maltratados pelos seus donos; vigiar vadios e pessoas de "mau comportamento"; combater os incêndios; auxiliar as autoridades judiciais, administrativas e militares sempre que solicitados; fiscalizar a residência de estrangeiros; dar parte diária de todos os acontecimentos que ocorram nas suas respetivas secções, referindo as providências tomadas; elaborar os autos de notícia pelas transgressões às posturas e regulamentos municipais, e contravenções dos regulamentos gerais da polícia; conduzir os feridos de modo a que estes possam receber os socorros necessários.

De acordo com o *Regulamento para os Corpos de Polícia Civil*, era proibido aos elementos da Polícia Civil de Lisboa, nomeadamente, entrar nas casas particulares sem prévia autorização dos donos, exceto quando houvesse gritos por socorro;

---

14 *Regulamento para os Corpos de Polícia Civil de Lisboa e Porto. Criados pela Lei de 2 de julho de 1867* (1867), Lisboa, Imprensa Nacional.

15 A Guarda Municipal de Lisboa podia em circunstâncias iguais proceder a detenções, entregando seguidamente, também ela, os detidos aos comissários de polícia da Polícia Civil de Lisboa.

entrar em tabernas e em casas de prostituição; pedir emprestado qualquer quantia ou comprar fiado; receber gratificações; fazer uso da arma exceto em caso de defesa própria; trazer bengala ou chapéu de chuva, objetos muito utilizados nas agressões na via púbica; usar vestuário diferente do seu uniforme; solicitar bilhetes ou entradas gratuitas nos espetáculos públicos; exercer outro emprego. Os guardas estariam permanentemente ao serviço, podendo ser chamados a qualquer hora, mesmo fora do serviço ordinário, devendo estar prontos para comparecer sempre que a sua presença fosse solicitada.

As armas que os elementos da Polícia Civil de Lisboa podem utilizar resumem-se a um florete para os comissários e a um terçado (espada de folha larga e curta) para os cabos e guardas.[16] Extraordinariamente, se as circunstâncias o justificassem, ser-lhes-iam distribuídos e poderiam utilizar revólveres e carabinas. Instrumento útil e muito utilizado, embora não seja de uso obrigatório, é o apito. Por diversas vezes encontramos descrições de guardas a fazer uso do apito para alertarem não só os colegas, mas todos os elementos que a tal se prestassem, da necessidade de serem auxiliados.[17]

Em 1876 é aprovado um novo regulamento para os corpos de Polícia Civil de Lisboa.[18] As alterações introduzidas referem-se basicamente ao aumento do número de guardas, que passa para um máximo de 350, acrescentando-se que estes não devem ter altura inferior a 1,60 metros. Refere-se que as esquadras e postos policiais devem estar sempre abertos, de dia e de noite, e é enunciado mais detalhadamente o vasto conjunto de funções que os guardas têm de desenvolver. Aqui parece também existir um maior cuidado para que a ação da polícia não colida com o exercício das liberdades individuais.

Até 1910, os serviços da Polícia Civil de Lisboa sofreram várias reorganizações e o quadro desta instituição foi por diversas vezes alargado. Em 1893, os corpos da Polícia Civil são alvo de uma reforma consumada em três momentos: a 28 de agosto, 5 de setembro e a 24 de dezembro. O corpo da Polícia Civil é dividido em três direções: a de Segurança, comandada por oficiais do exército, a Polícia de Inspeção Administrativa e a Polícia Preventiva e Judiciária.[19] De acordo com esta reforma, a Polícia Civil de Lisboa passou a contar com 14 chefes de esquadra, 67 cabos de secção, 600 guardas e 200 guardas provisórios. No ano seguinte é publicado

16 Contrariamente aos militares da guarda municipal, com quem os polícias civis partilhavam a função de manutenção da ordem na cidade de Lisboa, e que andavam armados com uma pistola de alcance e uma espada direita com bainha de ferro. Além disso, alguns dos guardas municipais deslocavam-se a cavalo. O quadro da guarda municipal de Lisboa era composto por pouco mais de 1.100 guardas (quase 1.000 pertenciam à infantaria e os restantes à cavalaria) e cerca de 40 oficiais. Ver Azevedo (1898). De facto, a guarda municipal dispunha de maiores recursos para impor a ordem. Em situações mais graves de alteração da ordem pública, a sua presença tornava-se, assim, imprescindível.

17 Só a partir de 1936 será obrigatório o uso da pistola e do apito aos guardas da então já denominada Polícia de Segurança Pública.

18 *Regulamento dos Corpos de Polícia Civil aprovados por Decreto de 21 de Dezembro de 1876* (1877), Lisboa, Imprensa Nacional.

19 Decreto de 23 de agosto de 1893. Pela Lei de 3 de abril de 1896 acentua-se esta divisão de funções dentro da Polícia Civil de Lisboa.

o novo regulamento, onde se refere o alargamento já determinado, bem como os requisitos necessários anteriormente enunciados para se poder integrar este corpo policial. Altera-se apenas a idade máxima para a incorporação que passa a ser de 35 anos, diminuindo as exigências relativamente à estatura dos candidatos, que não deve inferior a 1,56 metros.[20]

A evolução do corpo da Polícia Civil é em direção à tentativa de afirmação de agentes policiais que devem agir de forma impessoal e de acordo com um tipo de profissionalismo burocrático. Com a criação de um corpo específico dedicado à investigação criminal, em 1894 reorganizam-se e são redistribuídas as funções atribuídas à Polícia Civil de Lisboa. Além das funções de regulamentação e fiscalização interna desempenhadas pelos elementos superiores da hierarquia policial e da elaboração de relatórios para dar conhecimento das ocorrências às entidades tutelares da polícia, as atribuições que competem aos guardas continuam a significar um vasto conjunto que ultrapassa a estrita prevenção do crime e manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas. Podemos dividir essas funções em: 1) rondar e vigiar ruas e locais públicos para que não existam alterações à ordem e tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens e zelar pela observância dos direitos individuais; 2) organizar e gerir o trânsito, admoestando os condutores que maltratem os animais de carga e de tiro; 3) vigiar os "vadios", os elementos suspeitos e as "mulheres públicas"; 4) combater os incêndios; 5) desempenhar funções de assistência, acompanhando crianças abandonadas ou perdidas e prestando os primeiros socorros aos feridos, doentes, alienados e embriagados que encontrem na rua; 6) zelar pela observância da hora de recolher, determinada para as 21 horas no inverno e as 22 horas no verão; 7) prestar funções de fiscalização sanitária, verificando as condições de salubridade dos estabelecimentos.[21] Assim, além da vigilância, prevenção e combate à criminalidade, os guardas desenvolvem um vasto conjunto de funções com significado social alargado. Os guardas têm ainda um pesado trabalho burocrático a desenvolver, preenchendo relatórios das diligências que efetuaram, das ocorrências que presenciaram, das queixas que receberam e das detenções que realizaram. Os guardas comparecem regularmente em audiências judiciais como testemunhas e realizam um interrogatório inicial aos detidos, antes de os apresentarem ao juiz de instrução criminal.

No Regulamento Policial de 1894, são também enunciadas as proibições que, de forma geral, se mantêm sem alterações de vulto desde o primeiro regulamento. Sublinha-se que aos polícias não é permitido fazer manifestações ou requerimentos coletivos e participar direta ou indiretamente nas questões políticas e partidárias em debate. A agitação política acentua-se em definitivo no final do século XIX, com o subir de tom da contestação política à monarquia cujo fim se anuncia, acompanhada por um clima de crise económica e de maior conflitualidade social e

---

20 O Decreto de 12 de abril de 1894 aprova a reforma dos serviços policiais de Lisboa de 28-8-1893. Publica-se então o novo regulamento: *Regulamento da Polícia Civil e Judiciária de Lisboa aprovado por Decreto de 12 de Abril de 1894* (1894), Lisboa, Imprensa Nacional.

21 *Regulamento da Polícia Civil e Judiciária de Lisboa aprovado por Decreto de 12 de Abril de 1894* (1894), Lisboa, Imprensa Nacional.

laboral, sobretudo nas zonas urbanas. Os elementos da polícia são diretamente proibidos de participar na vida política.

Tomam-se algumas medidas de modo a que a ação da polícia não choque em excesso com as liberdades individuais então defendidas. Assim, embora a sua ação deva ser firme e enérgica, recomenda-se prudência e moderação na ação policial.[22] O clima de crescente agitação política e social leva a que sejam tomadas medidas orientadas para o controlo da atividade política e social de contestação. Contudo, os guardas são alertados no sentido de que não podem entrar nas "casas dos cidadãos", mas podem entrar livremente nas "tabernas, cafés, hospedarias e demais casas" onde haja reuniões públicas.

Em 1896, a Polícia Civil de Lisboa passa a estar dividida em duas secções, a Polícia Civil, encarregada da segurança e funcionando como polícia administrativa, e a Polícia de Investigação e Preventiva, mais vocacionada para o combate ao crime.[23] Em 1898, há novo alargamento do quadro de pessoal, passando a Polícia Civil de Lisboa a ser constituída por um comandante, três oficiais capitães, um oficial da administração militar, 2 subinspetores, 21 chefes de esquadra, 100 cabos, 225 guardas de 1.ª classe e 900 guardas de 2.ª classe. A 28 de maio de 1902 é de novo alargado o quadro da polícia em 2 chefes, 12 cabos, 10 guardas de 1.ª classe e 169 guardas de 2.ª classe.[24]

Embora o debate sobre as limitações às liberdades individuais que a criação de um corpo policial poderia significar tenha tido em Portugal muito modestas dimensões quando comparado com o ocorrido em Inglaterra a propósito da criação da Metropolitan Police de Londres, ficam expressas algumas preocupações nesse sentido. Os diferentes regulamentos da Polícia Civil alertavam sistematicamente para a necessidade de a ação policial não poder colidir com as liberdades individuais dos cidadãos.[25] Ainda que se trate claramente de um cuidado um pouco retórico, é uma preocupação expressa quando se afirma repetidamente que os guardas apenas podem prender em flagrante delito (caso contrário a prisão só pode ser efetuada com ordem escrita do comissário de polícia ou com um mandado de um juiz), ou as preocupações expressas relativamente à preservação dos espaços privados, onde a polícia só pode entrar depois de para tal ser solicitada. Preocupações que acompanharam a institucionalização de outros corpos policiais na Europa, sendo o caso paradigmático expresso pela Metropolitan Police de Londres.[26]

---

22 Art.º 63.º do regulamento de 1894.

23 Decreto de 20 de janeiro de 1896.

24 A Polícia Civil de Lisboa foi dissolvida a 6 de outubro de 1910. Surge como Polícia Cívica de Lisboa, sendo objeto de profunda remodelação. A 9 de outubro de 1910 é nomeado seu comandante Carlos Alberto Silveira, que permanecerá no cargo até 21 de fevereiro de 1914.

25 Recorda-se que já o diploma que criou a Guarda Municipal de Lisboa (Decreto de 3 de julho de 1834) referia que a ação da guarda não podia originar uma diminuição da observância das liberdades individuais.

26 Podem identificar-se processos diferentes, como é o caso da polícia na Alemanha autoritária do final do século XIX e início do século XX. Fortemente militarizada, bem treinada, com ótimos recursos técnicos e humanos, ganhou fama de ser omnipresente e omnisciente. Tinha mesmo o poder de fazer algumas leis e em alguns casos podia emitir sentenças acerca de algumas violações da lei. Aqui as preocupações relativamente à violação das liberdades individuais estariam

Lisboa tornava-se uma cidade mais policiada e mais vigiada. Considerando que a população da cidade, de acordo com os censos realizados em 1864, se cifrava nos 163.763 habitantes, caso fosse preenchido o número máximo de guardas previstos para a cidade, que era de 250, existiria 1 guarda civil para cada 655 habitantes, uma *ratio* significativamente maior do que a existente em Londres para um período próximo.[27]

A relação entre o número de polícias e o número de habitantes na cidade de Lisboa vai-se encurtando ao longo do tempo, pois embora a população da cidade aumente a bom ritmo, o número máximo de guardas da Polícia Civil de Lisboa aumenta a um ritmo superior. De acordo com os censos de 1878, a população da cidade era então de 187.404 habitantes, contando a Polícia Civil com um máximo de 350 guardas, ou seja, existia 1 guarda por cada 535 habitantes. Em 1894, após novo aumento do número de guardas, passam a existir cerca de 800 guardas da Polícia Civil em Lisboa, para uma população contabilizada em 1890 de 301.206 habitantes, resultando na existência de 1 guarda para cada 376 habitantes. Em 1900, a população de Lisboa era já de 356.009 e o número de guardas da Polícia Civil de Lisboa tinha aumentado em 1898 para 1.125 homens, resultando agora na existência de 1 guarda para cada 316 habitantes. Será feito um novo pequeno aumento, decretado a 28 de maio de 1902, passando a partir de então a existir 23 chefes de esquadra, 112 cabos, 235 guardas de 1.ª classe e 1.069 guardas de 2.ª classe.[28]

A evolução foi claramente no sentido da existência de um cada vez maior número de agentes policiais na cidade de Lisboa, desenvolvendo uma maior diversidade e especialidade de funções. O aumento do seu número é feito a um ritmo superior ao patenteado pelo crescimento da população, tornando-se mais presentes na vida social da cidade. Assim, a cidade de Lisboa vai-se tornando um espaço sempre mais e melhor policiado.

Polícia e população

O guarda civil passou a ser um elemento bem presente na vida social de Lisboa. A vontade de procurar impor uma força policial cuja ação fosse pontuada pelo rigor e pela procura de consensualidade sobressai das normas que regulam a sua

praticamente ausentes (Johnson, 1995: 30-38). O autor defende que o totalitarismo nazi após 1933 foi anunciado sobretudo pela forma de organização e poder da polícia, e não pelo desempenho do poder judicial, pautado por uma intervenção mais concordante com o respeito pelas liberdades individuais.

27 Em Londres, para uma população que em meados do século rondava os 2.320.000 habitantes, existiam mais de 5.500 guardas da Metropolitan Police, significando a existência de 1 guarda desta força policial para cada 421 habitantes. Em 1871, o número de guardas da Metropolitan Police era já de 9.000, para uma população contabilizada em 3.254.266 habitantes, existindo assim 1 guarda da Metropolitan Police para cada 362 habitantes. Nas vésperas da I Guerra Mundial, existiam em Londres mais de 22.000 guardas da Metropolitan Police (Taylor, 1998: 88).

28 Os dados relativos à população são retirados de *Censo no 1.º de Janeiro de 1864* (1868), Lisboa, Imprensa Nacional; *Censos de 1878* (1879), Lisboa, Tipografia Universal; *Censo da População do Reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1890* (1896), Lisboa, Imprensa Nacional.

ação. Antes de mais, o facto de praticamente andarem desarmados, pois geralmente apenas podiam estar munidos de uma arma branca de lâmina não muito longa, numa época em que os homens tinham o hábito de se fazerem acompanhar de navalhas e facas. Se tal facto condicionava a possibilidade de se imporem pela força e ameaça das armas, obrigatoriamente incentivava à tentativa de um trato mais consensual, mais persuasivo e mais pacífico com os elementos da população que os guardas interpelavam.

Dos diplomas que regulam a ação da Polícia Civil sobressaem mais dois aspetos relevantes. Por um lado, são tomadas medidas disciplinadoras da ação policial de modo a inibir os guardas de, fazendo-se valer da sua autoridade, procurar tirar benefícios para si próprios. Por outro lado, procura-se implementar um corpo policial que seja uma referência para a população em geral. Nos regulamentos recomenda-se que, nos seus contactos com a população, os guardas sirvam de exemplo, devendo assim "usar em todas as relações com os cidadãos, da maior cordura e urbanidade". Devem manter uma atitude de firmeza e de energia e simultaneamente usar de prudência e moderação. O regulamento disciplinar do corpo de Polícia Civil de Lisboa espelha a ideia do que então é considerado o bom cidadão. É que o guarda não deverá apenas zelar pela observância dos ideais, valores e legalidade defendidos pelos grupos socialmente dominantes, capazes de ditar a norma e a lei a que todos estão obrigados. Os guardas da Polícia Civil de Lisboa devem outrossim ser deles um exemplo junto da população.

As competências e a forma como os polícias devem conduzir a sua ação e o seu comportamento são definidas no regulamento que comanda a instituição policial. Contudo, a forma como agem, como se comportam, como se relacionam com os outros depende não apenas do que regulamentarmente lhes é exigido, mas é também condicionada pela sua própria identidade social, além de, certamente, traços da personalidade individual de cada um dos guardas e cabos.

O relacionamento entre a população de Lisboa, em particular as camadas populares, e os guardas e cabos da Polícia Civil de Lisboa é muito variável e dependente de situações concretas. Uma mesma pessoa pode num momento criticar e revoltar-se contra a ação da polícia e, no momento seguinte, solicitar a sua intervenção. Em algumas ocasiões os membros dos grupos populares são profundamente colaborantes com a ação da polícia e em outras ocasiões demonstram-se seus acérrimos opositores. Não existe uma recusa total nem uma colaboração permanente entre os grupos populares que habitam na cidade e os membros da Polícia Civil de Lisboa.

Desobediências, agressões e insultos à autoridade

A implantação do Estado liberal de base capitalista e burguesa levou à afirmação de uma nova lógica de funcionamento e imposição de novas normas de comportamento. A sociedade no seu todo deverá funcionar segundo um vasto corpo normativo e legal, demonstrando a lei criminal o objetivo claro de preservar a estruturação social existente. Assim, a repressão policial dirigia-se preferencialmente para as camadas populares, sobretudo as urbanas, com o objetivo claro de erradicar os seus modos de

vida, expressão e lazer algo brutais, de tornar os seus costumes mais pudicos, de lhes incutir as ideias de respeito pela propriedade privada, de os levar a adotar os ideais burgueses, capitalistas, liberais e consensuais.

Ao agir de acordo com um corpo normativo e o conjunto de valores dos grupos socialmente dominantes, frequentemente a ação policial, sobretudo a de vigilância e de observância da lei, ordem e tranquilidade públicas, colide com os hábitos dos grupos populares, com as suas formas de vida, trabalho e lazer. Os guardas são muitas vezes percecionados como elementos estranhos e hostis pela população de Lisboa, vistos como defensores de interesses, normas e valores, formas de estar e de se comportar que não partilham. É sobretudo neste campo que surge o maior número e os mais importantes desentendimentos e confrontos entre os guardas da Polícia Civil de Lisboa e os grupos populares que habitam a cidade.

Vários são os fatores que estão na origem dos desentendimentos, desacordos e confrontos surgidos entre a população e a polícia, bem como diversas são as situações ilustrativas desse facto. À Polícia Civil de Lisboa não cabia apenas a tarefa de prevenir a criminalidade, mas também, entre outras, a de zelar pelo decoro e tranquilidade públicas. Esta tarefa disciplinadora atribuída à polícia será um dos fatores mais determinantes para o eclodir dos conflitos entre os guardas e a população, suscitando um sem número de desobediências à autoridade policial e várias situações de injúrias e resistência.

Entre 1888 e 1892, 13% das prisões efetuadas pela PCL eram devidas a "desobediência à autoridade", situação que não se alterou, pelo menos até 1910.[29] As desobediências, injúrias e agressões à autoridade são delitos pouco presentes no panorama nacional, mas em Lisboa constituem um dos crimes com maior número de ocorrências. Em alguns anos, como é o caso de 1893, 1894 e 1895, o tipo de crime que deu origem ao maior número de condenações foram as desobediências e resistências à autoridade, implicando essencialmente as autoridades policiais.[30]

Muitas das desobediências são originadas pela intervenção dos guardas no quotidiano da população, com um objetivo marcadamente disciplinador. É o caso de muitos cocheiros e carroceiros advertidos pela polícia que considera que estes estão a perturbar a circulação ou, de alguma forma, a prejudicar o trânsito de pessoas e veículos. Num número considerável de casos, a desobediência à autoridade, o insulto e a agressão aos guardas são os passos que se seguem.

O carroceiro João Laves é preso a 1 de agosto de 1902 por estar a impedir o trânsito com a carroça que conduzia a um elétrico da Companhia de Carris de Ferro

---

29 *Mapas Estatísticos do Ano de 1888 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1889 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1890 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1891 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1892 da Polícia Civil de Lisboa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889-1893. Os crimes de injúrias, violência, resistência e desobediência às autoridades públicas constam entre os de maior incidência na cidade de Lisboa. Os Códigos Penais de 1852 e de 1886 não reportam estes tipos de crimes a atos praticados relativamente às autoridades policiais, mas sim às autoridades públicas em geral. Contudo, são as injúrias, violência, resistência e desobediência às autoridades policiais que dão expressão e fazem com que estes crimes registem um elevado número de ocorrências em Lisboa.

30 Os dados relativos às condenações são apresentados por Lopes (1897).

de Lisboa. Além disso, insultou os passageiros do elétrico e, quando levado para o juízo de instrução criminal, pôs-se em fuga, sendo necessário "usar a força" para o conter.[31] Outro carroceiro é preso a 6 de junho de 1902 por querer subir a rua do Alecrim com uma carroça demasiado carregada para a força do animal, segundo o julgamento do guarda. Também ele insulta e agride o guarda com um soco e uma dentada quando é detido.[32]

Mas os cocheiros e carroceiros não são os únicos a demonstrar semelhante comportamento. A peixeira Maria Emília foi presa a 8 de setembro de 1910 por desobedecer ao guarda que "por mais de uma vez" mandou "retirar uma canastra com peixe que tinha arreada no passeio lateral da via pública", alegando que estava a impedir o "trânsito legal dos transeuntes".[33] Na mesma data é também preso Tomás dos Santos Morais por desobedecer ao guarda que o mandou afastar da grade do calabouço existente no pátio do Governo Civil e dois dias antes fora preso outro indivíduo por não se ter afastado da praça Duque de Terceira quando o guarda o mandou. [34] Andava aí a vender postais a quem passava, considerando o guarda que estava a importunar os transeuntes.[35] Napolião Arsénio foi detido por não ter obedecido quando um polícia o mandou retirar da porta do conselheiro Deslandes, diretor da Imprensa Nacional, onde ele estava a clamar por uma criada para que ela lhe viesse falar.[36]

Pequenas desobediências faziam o dia a dia do relacionamento da população com a polícia, desobediências a uma atitude francamente disciplinadora e de intromissão permanente no quotidiano popular. Há situações de desobediência que ocorrem entre os indivíduos advertidos e os guardas, acabando geralmente os primeiros por serem presos, não pelo ato que originou a advertência, mas por contestarem a ação policial. Foi o que sucedeu a Francisco Lopes Ferreira, de 34 anos, que estava na Praça da Figueira, deitado dentro de um "amassador". O polícia mandou-o levantar. Francisco não obedeceu e disse não ter satisfações a dar. Foi detido pelo crime de desobediência, sendo posteriormente condenado no tempo de prisão já sofrida (estivera preso no Limoeiro a aguardar julgamento durante um mês e meio).[37]

De facto, a tarefa disciplinadora está patente em grande parte das ações policiais, originando frequentemente situações de confronto entre os indivíduos advertidos e os guardas, acabando os primeiros por serem presos. Mas quem apenas está a presenciar a ocorrência resolve, por vezes, intervir, contestando a ação policial. A 26 de dezembro de 1910, um homem estava a urinar sobre o passeio, tendo um guarda procedido contra ele. Um pedreiro que ia a passar "intromete-se" no

---

31 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 1958, cx. 2, n.º 62 (n.º provisório).
32 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 733, cx. 2, n.º 37 (n.º provisório).
33 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 2069, cx. 2, n.º 77 (n.º provisório
34 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 2069, cx. 2, n.º 71 (n.º provisório).
35 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 2069, cx. 2, n.º 62 (n.º provisório).
36 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 1958, cx. 2, n.º 46 (n.º provisório). Processo de 1902.
37 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 733, cx. 3, n.º 62 (n.º provisório). Processo de 1902.

serviço do guarda, dizendo que "se fosse com ele, não me atreveria a proceder contra ele", metendo ao mesmo tempo as mãos na algibeira "fazendo menção de puxar qualquer ferro" contra o guarda. Este dá-lhe voz de prisão, tendo necessidade de puxar pelo terçado para não ser agredido pelo preso, pois este recusava-se a acompanhar o guarda à esquadra, dando "socos e pontapés a todos os que dele se aproximassem".[38]

Algumas das agressões sofridas pelos guardas apresentam gravidade, impedindo-os de comparecer ao trabalho por um período mais ou menos prolongado. É o caso do polícia 58, da 2.ª divisão, que foi agredido e ferido num lábio, ficando impedido de comparecer ao trabalho por vários dias.[39] A 26 de fevereiro de 1881, é o polícia 98, da 3.ª divisão, que é agredido na rua do Sacramento, quando entrou num armazém para acalmar uma desordem que ali ocorria. Passado algum tempo, quando voltava, foi surpreendido pelo cocheiro Vicente Francisco de Paula, um dos intervenientes na desordem, que o agrediu com um cajado, deixando-o em perigo de vida.[40] Ainda o caso do polícia que é ferido com uma navalha por um trabalhador, por o ter mandado retirar do passeio onde, segundo o guarda, impedia o trânsito.[41]

Algumas das prisões efetuadas são contestadas por quem a elas assiste, chegando-se a tentar proporcionar a fuga a quem estava a ser preso. Foi o que se passou a 17 de outubro de 1901, na rua dos Correeiros, onde um homem é preso por desobedecer ao guarda que o mandara retirar do passeio. Três outros indivíduos, dizendo que era "mal feito", procuram seguidamente proporcionar a fuga ao preso. Acabam todos presos devido à intervenção de outros guardas que se encontravam próximos.[42]

Na sua ação disciplinadora, os polícias civis perseguem fortemente a embriaguez, motivo que constitui a segunda maior causa de prisões efetuadas em Lisboa entre 1888 e 1892, situação que também não sofreu apreciável alteração até 1910.[43] O consumo do álcool era até então considerado extremamente negativo, perturbador dos hábitos de trabalho e de vida que se queriam ver respeitados. Diversos são os indivíduos presos por embriaguez que se insurgem contra a sua prisão, resistindo à prisão e insultando os guardas.

Desobediências, resistências e injúrias à autoridade são factos quotidianamente ocorridos que provam a existência de atitudes de hostilidade para com a ação policial, de não reconhecimento da sua autoridade e de não partilha das normas e valores que os guardas estão encarregados de defender. A polícia, apresentada como uma solução para o problema do aumento da criminalidade e das

---

38 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 14, cx. 1, n.º 86 (n.º provisório).
39 *Diário de Notícias*, de 1 de janeiro de 1881, p. 1.
40 *Diário de Notícias*, de 28 de fevereiro de 1881, p. 1.
41 *Diário de Notícias*, 11 de março de 1881, p. 1.
42 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 733, cx. 1, n.º 3 (n.º provisório).
43 *Mapas Estatísticos do Ano de 1888 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1889 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1890 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1891 da Polícia Civil de Lisboa; Mapas Estatísticos do Ano de 1892 da Polícia Civil de Lisboa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889-1893.

desordens, agirá no sentido de concretizar uma sociedade disciplinada, obediente e observadora da lei e da ordem que os grupos socialmente dominantes querem ver implementado. A lei que a polícia procura implementar não é neutral. As disputas de trabalho e os conflitos políticos existem e estes são exemplos das potencialmente contenciosas tarefas policiais. Em Lisboa são vários os exemplos nesse sentido, mostrando como até 1910 a monarquia constitucional utilizou a polícia para combater os seus opositores políticos, criando situações de hostilidade declarada e combate entre a polícia e os populares. A 4 de maio de 1906, Bernardino Machado regressa a Lisboa, vindo de um comício realizado em Sintra, e é esperado na estação do Rossio por diversos simpatizantes da República. A polícia carregou sobre a multidão, causando dezenas de feridos. Neste caso, a Guarda Municipal colaborou com a polícia. Ambas foram criticadas nos jornais que acusaram as forças de segurança de brutal abuso de autoridade. Também a 18 de junho de 1907, quando regressava a Lisboa, João Franco foi alvo de uma manifestação de protesto na estação do Rossio, tendo a polícia e a Guarda Municipal carregado e disparado sobre os manifestantes que, estando armados, se entrincheiraram e responderam ao fogo, travando-se uma luta que provocou numerosos feridos, várias prisões e dois mortos civis.

A contestação à ação policial não partia apenas das camadas populares, vindo também de outros grupos da sociedade. As elites tecem críticas à ação policial, existindo aí a perceção de que a formação dada aos guardas era insuficiente. Os polícias são acusados de abuso de autoridade, de intervenções excessivas e arbitrárias, como o faz Ramalho Ortigão quando alguns espectadores do teatro S. Carlos são presos por terem pateado a atuação de corpo de baile (Ortigão, 1991).

Embora os réus envolvidos em desobediências, injúrias e agressões à autoridade pertençam quase exclusivamente aos grupos populares, as críticas à ação da polícia não partem exclusivamente destes. Existe a perceção generalizada de que a formação dada a estes guardas era insuficiente e a sua ação mal orientada, afirmando-se que é necessário que eles passem a constituir um elemento moralizador e pedagógico para a sociedade, pois, caso contrário, tornam-se mais um elemento promotor de desordem do que garante de segurança: "Um dos elementos da manutenção da ordem e segurança interna é a organização da polícia; mas para esta desempenhar a sua missão deve ser moralizadora, forte mas prudente, e em muitos casos instrutiva, e benévola sem desigualdades; de contrário, poderá converter-se em elemento promotor de desordem" (Pedrosa, 1908, citado em Hespanha, 2004: 289).

Alguns detidos acusam os guardas de uso de violência e maus-tratos quando se apresentam a tribunal, facto que a polícia procura desvalorizar, argumentando que se trata de uma estratégia que visa apenas denegrir a sua ação.[44] A acusação de tratamentos violentos infringidos a arguidos e réus perpassa em alguns processos-crime, por vezes afirmada com muita autoridade. Manuel d'Arriaga, enquanto

44 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 733, cx. 2, n.º 30 (n.º provisório). Processo de 1902.

advogado de um réu acusado de homicídio, redige uma contestação onde além de apresentar razões que atestam a inocência do seu representado, um trabalhador da Quinta da Piedade, propriedade de D. João de Lencastre e Távora, acusa as autoridades policiais do uso de violência contra o réu, na tentativa de conseguirem obter uma confissão, o que não conseguiram.[45]

A imprensa também critica o abuso de autoridade que diz ser demonstrado por alguns guardas. É o caso denunciado pelo *Diário de Notícias*, referindo que um polícia decidiu seguir um homem que discutia com uma mulher, entre as 10 e as 11 horas, da Travessa de Santa Justa até ao Poço do Borratem, prendendo-o e alegando que este resistira e faltara ao respeito ao guarda. Presente a tribunal, o homem é libertado e o polícia que o prendera classificado como tendo "tendência para o excesso de autoridade".[46]

A polícia dispõe de escassos recursos e meios técnicos para levar a bom termo a sua função de prevenir e perseguir o crime. Desenvolvem-se averiguações policiais, especialmente depois de 1894 e da criação da Polícia Judiciária e Preventiva de Lisboa, mas eram rudimentares, baseadas em algumas perícias e objetos, mas sobretudo no testemunho de pessoas que presenciassem a ocorrência ou que conhecessem a vítima ou os suspeitos da prática do crime. Tal motivará críticas por parte da população que acusa a polícia, afinal, de não cumprir a sua função principal. Percecionam a polícia como agentes de um grupo estranho, enviados para restringir as suas atividades que eles não veem como socialmente repreensíveis, deixando à vontade os criminosos. Quando em 1893 é encontrado o cadáver de uma mulher que tinha sido assassinada junto ao forte de Monsanto, a polícia tem grandes dificuldades em encontrar o autor do crime. A população insurge-se violentamente contra a ação da polícia e a sua falta de capacidade efetiva em prevenir e reprimir a criminalidade.[47]

A Polícia Civil de Lisboa é ainda uma instituição recém-formada, que se encontra num processo de legitimação e mesmo de habilitação da sua profissão. Criticada por muitos, mas também apoiada por outros tantos, claramente elege como principal tarefa fazer acatar a sua autoridade junto da população, Aliás, essa é geralmente a primeira tarefa que as instituições públicas designam para si próprias: ver reconhecido e acatada a sua autoridade junto das comunidades em que atua (Garland, 2001). É claro este propósito na ação da Polícia Civil de Lisboa, como também é evidente o repetido não acatamento e contestação da sua ação por parte das camadas populares de Lisboa, para as quais, de forma prioritária, dirige a sua ação. Em geral, a resposta das autoridades policiais é reforçar a sua autoridade na ação e demonstrar o poder delegado de que estão investidas. Geralmente, entre a população, são ações que levam a reforçar a resistência, a desobediência e a crítica, por vezes insultuosa à ação das forças policiais.[48]

---

45 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 985, cx. 1, n.º 10 (n.º provisório). Processo de 1901-1902.

46 *Diário de Notícias*, 27 de janeiro de 1881,p. 1.

47 *Galeria dos Criminosos Célebres* (1897), vol. II, Lisboa, Palhares, pp. 80-95.

Apoios à atuação policial

Uma contestação tão generalizada à ação policial origina declarações de defesa da polícia e de crítica à população pelo não acatamento da autoridade policial. Afirma-se que existe um "vício inveterado e prazer inigualável do português dizer mal da polícia", acusando-se que o exemplo partia do próprio parlamento: "Se um polícia pratica um pequeno delito, aí cai meio mundo em cima da corporação policial e o caso vai aos artigos de fundo dos jornais e dá lugar a interpelações no parlamento. — Que me diz senhor ministro do Reino a este escândalo do 229 da 3.ª ter agredido a senhora Maria Antónia? Em que *regimen* vivemos nós, senhor presidente? Que providências tomou S. Ex.ª presidente do conselho sobre este gravíssimo caso? Enfim, a polícia é alvo de todas as más vontades, de todos os ódios, de todas as iras".[49]

As críticas estendem-se a diversos setores da sociedade, incluindo a imprensa. Quando esta não apoia a ação policial, é acusada de defender quem atenta contra a segurança e a ordem públicas: "O povo frequentador dos bairros turbulentos está constantemente em conflito aberto com os agentes da autoridade: com quem os marinheiros gostam de esgrimir, por uma rivalidade de velha data e sem cura. Muitas vezes os bravos marinheiros provocam os motivos de intervenção policial para se darem ao gosto de batalhar com os guardas de segurança. O povo está sempre do lado dos marujos, e o *reportage* ao lado dos marujos e do povo que faz a desordem".[50]

Publicam-se artigos em que se procura afirmar a importância da ação da polícia e dos agentes policiais em prol da segurança geral: "Antes da existência desta polícia, que carrega com tantos ódios injustos e com o peso de tantas ingratidões, ninguém estava seguro na via pública ou no domicílio. (…) Hoje, graças à tão censurada polícia, podemos atravessar os bairros mais labirínticos e excêntricos da capital, a toda a hora da noite, com uma bolsa de ouro em cada mão, que ninguém nos toca", acrescentando-se que a importância da polícia não se cinge ao combate ao crime, mas ajuda quem fica doente na via pública, conduzindo-o ao hospital, entre ações de carácter cívico.[51] Mas na mesma publicação dá-se também conta das dificuldades de relacionamento existentes entre a população de Lisboa e a polícia: "O que toda a gente se lembra é que a polícia prende, e como prende não é boa pessoa.

---

48 Esta não é uma atitude exclusiva da população de Lisboa, nem apenas dirigida contra a Polícia Civil. Nos livros de ordem e de ocorrências da Guarda Municipal do Porto são referidas várias ações de resistência e de contestação à sua ação. Contudo, ao contrário da Polícia Civil, a Guarda Municipal apresentava-se armada, o que levava a que enveredasse por ações mais elaboradas. Por exemplo, são sistemáticas as queixas dos guardas sobre o facto de serem molhados com detritos despejados das janelas quando andavam a fazer as rondas, demonstrando nas participações que tal se devia a uma atitude de animosidade clara por parte da população para com a sua ação.

49 *Galeria dos Criminosos Célebres* (1900), vol. IV, Lisboa, Palhares, p. 203.

50 *Galeria dos Criminosos Célebres* (1900), vol. IV, Lisboa, Palhares, p. 205.

51 *Galeria dos Criminosos Célebres Portugueses* (1987), vol. II, p. 84.

Ódio, pois, à polícia. (…) O povo frequentador dos bairros turbulentos está constantemente em conflito aberto com os agentes da autoridade (…)".[52]

Enfatizam-se as dificuldades por que passam os guardas da Polícia Civil de Lisboa no exercício das suas funções: "O polícia nas ruas vê-se reduzido à condição de quase não poder proceder ao mais simples serviço. Se conduz um gatuno preso, não se livra de que três marinheiros ou quatro populares arruadores, encontrando-o, se lhe atravessem na frente o insultem, agridam e deem fuga ao preso, com o aplauso dos curiosos que se vão juntando, — 'É muito bem feito, que isto dos policias são uns patifes' (…). A verdade é que em parte alguma do planeta a polícia é tão desacatada como Portugal".[53]

A profissão de polícia comportava igualmente algum risco e desgaste. Num texto ficcionado, mas que se baseia em factos reais noticiados pela imprensa da época, Eduardo de Noronha publica, em 1919, o *Diário de Um Polícia*. A obra, utilizando um tom irónico e de alguma crítica, procura reconstituir o quotidiano de um polícia da então já denominada Polícia Cívica de Lisboa, no período que se segue à Implantação da República, relatando os episódios rocambolescos em que este se vê envolvido.[54] Embora ultrapasse um pouco o período aqui delimitado para estudo, a situação dos guardas não era agora significativamente diferente da vivida nas décadas imediatamente anteriores. O autor coloca a questão: "Existe alguém que queira ser polícia?". A resposta não poderia ser mais negativa. Seguidamente, justifica o facto, referindo que se trata se uma profissão perigosa, desgastante, com uma elevada mortalidade entre os seus profissionais (Noronha, 1919: 95-96).

A violência de que os polícias eram alvo seria imensa. As esquadras da polícia eram assaltadas, na rua os guardas eram acossados e mesmo dentro das suas casas eram perseguidos. A ira da população era por vezes de tal forma ameaçadora para com os guardas que estes se tinham de refugiar no interior do pátio do Governo Civil para não serem agredidos. A justificação destas ocorrências era o facto de a polícia não andar armada o que, segundo refere Eduardo de Noronha, era uma exigência da população de Lisboa. Contudo, grande parte das vezes esta polícia desarmada tinha de reprimir atos de elementos que se apresentavam armados. A possibilidade de ter uma ação efetiva na prevenção e repressão da criminalidade ficava comprometida, de tal forma que muitas vezes aos polícias nem a sua própria segurança lhes era possível garantir. Esta extrema vulnerabilidade que caracteriza a situação dos polícias estava na origem de afirmações, como a atribuída a Emídio Navarro que terá dito: "A tropa de linha é só para dar, a Guarda para dar e levar e a polícia apenas para levar" (Noronha, 1919: 95-96).

A polícia era também alvo de manifestações de apoio e de congratulação. Quando a ação policial, que visava a captura do autor de um delito grave, terminava em sucesso, a população manifestava o seu apoio ovacionando os guardas que a realizaram. Outras vezes eram os próprios populares que, de acordo com os

---

52 *Galeria dos Criminosos Célebres Portugueses* (1900), vol. IV, Lisboa, Palhares, p. 203.

53 *Galeria dos Criminosos Célebres* (1900), vol. IV, Lisboa, Palhares, p. 205.

54 A Polícia Cívica de Lisboa é a sucessora da Polícia Civil de Lisboa e, posteriormente, será a base para a fundação da Polícia de Segurança Pública.

seus valores de justiça, ajudavam os guardas a reprimir o crime, auxiliando na detenção dos suspeitos ou indicando informações úteis para permitir a captura de indivíduos suspeitos de terem praticando crimes. Os populares ajudaram os guardas a prender dois indivíduos que "contenderam" com uma mulher, fazendo com que a filha de três anos que esta trazia ao colo caísse. Como os presos se recusavam a acompanhar a polícia, alguns populares intervieram e empregaram a "força muscular para os conduzir à esquadra".[55]

A polícia conseguia ter um papel especialmente positivo junto da população devido ao desempenho de tarefas e atividades de grande significado social. A proteção e encaminhamento de doentes, feridos e crianças abandonadas, a vigilância aos incêndios e outros desempenhos de civilidade e não de autoridade granjeavam a simpatia da população. Neste sentido também alguns autores se preocuparam em enaltecer o papel de assistência e comportamento cívico dos guardas da Polícia Civil de Lisboa: "A polícia é a corporação que mais serviços presta (…). Um polícia nas ruas é um instrumento de força em nome da ordem e da segurança públicas. (…) Nos cuidados de saúde, de segurança, da ordem pública, nas aflições de todos os géneros que experimentamos achamos sempre a mão amiga e protetora da polícia pronta a prestar-nos a sua assistência".[56]

Mas é por fim na sua função de prevenção e combate à criminalidade que os polícias mais se vão aproximar da população de Lisboa, em particular dos grupos populares que habitam na cidade. Se é destes que sai a avassaladora maioria dos indivíduos implicados em crimes, também é aqui que encontramos a maioria das pessoas que são vítimas desses crimes. São estas que mais se socorrem da ação da polícia. Não são os membros das elites que procuram através da ação policial proteger-se a si e aos seus bens, mas são antes as camadas socialmente mais desfavorecidas que mais procuraram a proteção e segurança junto dos guardas. Em enorme número apresentam queixas à polícia, procurando desta forma mediação para os conflitos em que se veem implicados e para verem realizados os seus interesses. A polícia é solicitada não só para regular conflitos que ocorrem nos espaços públicos, mas também para os que têm lugar dentro de casa, no interior das famílias.

A 28 de abril de 1902, uma mulher apresenta queixa à polícia referindo ter sido agredida, insultada e ameaçada de morte pelo seu filho. Queixa-se ainda de que o filho não quer trabalhar, se entrega à bebida e provoca distúrbios em casa. A polícia intervém e o caso será levado a tribunal.[57] As agressões ou tentativas de agressão são permanentes, tanto dentro de casa, como nos espaços públicos e, sistematicamente, solicita-se a intervenção da polícia. Quando se sentem ameaçados socorrem-se e ameaçam com a ação protetora da polícia: "vou chamar a polícia", ameaça um lojista que desconfia que um indivíduo que se encontra na sua loja nada quer comprar, apenas o quer roubar.[58] Devido a pequenos furtos, a insultos, a indivíduos que se recusam a pagar a despesa feita num estabelecimento, a desacordos

55 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 12, cx. 2, n.º 87 (n.º provisório).
56 *Galeria dos Criminosos Célebres* (1897), vol. II, Lisboa, Palhares, p. 84.
57 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 985, cx. 1, n.º 5 (n.º provisório)
58 ANTT, Fundo Crime Antigo de Lisboa, n.º de transferência 705, cx. 1, n.º 7 (n.º provisório)

entre senhorios e hóspedes, diversas são as situações que levam os membros dos grupos populares a recorrer à intervenção policial para que aquilo que consideram ser a legalidade seja reposta.

Mas também são tecidos louvores à ação policial. Um jornalista do *Diário de Notícias* louva o trabalho desenvolvido pela polícia na resolução de vários crimes.[59] Desta forma, devido aos diferentes papéis e situações em que a polícia pode aparecer na vida da população de Lisboa, a atitude desta para com os seus agentes tende a ser ambivalente. O recurso à polícia é sistemático, como também é constante a crítica e hostilidade face à sua ação.

Conclusão

Em Lisboa, o aumento da atividade policial ao longo da segunda metade do século XIX, as diversas reformas, o acréscimo dos seus efetivos e dos meios técnicos à sua disposição possibilitam tornar mais efetiva a ação da polícia na prevenção e repressão do crime. Este facto permite aumentar o número de crimes detetados e perseguidos pelas autoridades e de cuja ocorrência temos hoje conhecimento. O argumento de que a criminalidade está em incontornável aumento é utilizado então como principal justificação para a necessidade de se criar um corpo de polícia civil dedicado à prevenção e combate ao crime na cidade de Lisboa. Contudo, a ação da polícia contribuiu certamente também para aumentar o número de crimes detetados e de que as autoridades têm conhecimento, dando força à ideia, ainda que possivelmente artificial, de que a criminalidade se encontrava num constante movimento ascendente, em especial na cidade de Lisboa.

Para o Estado pode ser sobretudo importante afirmar a sua capacidade de vigilância, implementar as normas e impor a sua autoridade e poder coercivo, em particular na cidade de Lisboa. O aparelho do Estado liberal, ainda em edificação, tinha uma diminuta capacidade de controlar a totalidade do país, nomeadamente no que respeita à observância das leis criminais. Direcionava, assim, preferencialmente os recursos de que dispunha para a cidade, capital do reino e principal centro político, administrativo, económico e cultural do país. O poder e a autoridade do Estado sentia-se, assim, sobretudo em Lisboa, levando a uma mais acentuada exigência pelo cumprimento da lei e a uma maior intransigência e intolerância para com as ações que a violassem.

A polícia, apresentada como uma solução para o problema do aumento da criminalidade e da desordem pública, age no sentido de concretizar uma sociedade disciplinada, obediente e observadora da lei e da ordem que os grupos sociais dominantes querem ver constituída. É sobretudo nesta sua tarefa disciplinadora que o choque com as atitudes e comportamentos populares mais se verifica, suscitando um elevado número de delitos motivados por desobediência, resistência, injúria e violência contra as autoridades.

---

59 *Diário de Notícias*, de 24 de janeiro de 1892.

Os elementos da Polícia Civil de Lisboa representam a autoridade do Estado e possuem um importante poder discricionário na aplicação da lei, decidindo num momento preciso o que deve ser reprimido e o que pode ser permitido. Do outro lado estão os elementos que, mantendo comportamentos que a lei criminaliza, acabam frequentemente por entrar em conflito e oposição com os primeiros. A tarefa dos guardas da Polícia Civil de Lisboa era a de implementar a legalidade então construída, procurando impor normas e valores, formas de viver e de conviver que muitas vezes não eram partilhadas pela população que habita a cidade. Este é o principal fator que levou a que a ação policial não fosse compreendida por setores representativos da população lisboeta que, desta forma, hostilizava os polícias.

Num primeiro nível, são os agentes policiais os primeiros a exercer o seu poder discricionário sobre o que é violação da lei e o que deve ser reprimido, embora sejam posteriormente os tribunais a julgar se efetivamente houve violação da lei criminal e a determinar a pena a impor de acordo com o ordenamento jurídico em vigor. A polícia é a instância de autoridade mais próxima das populações. Diariamente os habitantes de Lisboa cruzam-se com os guardas de polícia que são assim os mais próximos representantes da lei e a forma como a lei é sentida condiciona o relacionamento que a população desenvolve relativamente aos seus representantes.

Contudo, devido às diferentes funções e situações em que a polícia pode aparecer na vida da população de Lisboa, as atitudes desta para com os seus guardas tendem a ser ambivalentes. O recurso à polícia para fazer valer os seus interesses e mediar os seus conflitos é sistemático. Mas é também constante a crítica e a hostilidade para com a ação policial. Embora a tolerância face à ação policial vá, pouco a pouco, ganhando corpo, ela permanecerá frágil durante muito tempo, podendo ser facilmente quebrada. Com o passar do tempo, tem lugar uma crescente aceitação em relação à polícia, passando a ser entendida como algo que faz parte da vida quotidiana da cidade. Simultaneamente, cresce também o entendimento de que a profissão de polícia não traz apenas benefícios aos grupos socialmente dominantes. Entre a população trabalhadora e a polícia foram-se desenvolvendo relações mais positivas, embora pouco estáveis e que muito facilmente podiam ser quebradas. As atitudes da população para com a polícia refletem a ambivalência com que a lei penal pode ser encarada. Ao visar punir comportamentos que muitas vezes não são assimilados como negativos pela generalidade da população, a lei e a ação da polícia podem ser consideradas simultaneamente como um instrumento de justiça e como um sistema de opressão.

Capítulo 4

Fadistas e polícias no final do século XIX
Classes sociais e masculinidades

Cátia Tuna
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa / Centro de Estudos de História Religiosa, Universidade Católica Portuguesa

Introdução

Num processo ascensional que teve lugar sobretudo desde o início do presente século, o fado tem sido assumido como objeto de estudo da história. Porém, não é ainda suficientemente reconhecido como ferramenta da historiografia para explorar outros objetos. Tal não obsta que o caminho da descoberta das suas virtualidades epistemológicas esteja mais desbravado do que o de outras produções culturais populares, particularmente as literárias. Consideramos que a constituição destas expressões geradas pela cultura popular enquanto realidades não só investigáveis como condicionais para uma investigação cabal poderia levar a uma renovação dos trabalhos historiográficos, de um modo particular no tratamento de algumas matérias possivelmente sobre-estudadas. Elas são preciosas informantes do substrato do quotidiano coletivo que subsiste e se metamorfoseia na sucessão das estruturas e dos devires das sociedades, em relação aos quais a história quer ensaiar aproximações. Para alguns modos de a conceber, esta deveria ser a sua tarefa primeira. Ao proporcionar uma visão de baixo para cima, o estudo destas produções literárias de tipo popular, nas quais o fado desta época se inclui, permite também uma mais clarividente compreensão do grau de retórica dos discursos que as instituições produzem.

Em Portugal, no que aos estudos da polícia respeita, a investigação tem sido inevitavelmente focada na problemática institucional e política. Inevitabilidade causada pelo facto de um trabalho de tipo basilar ter estado totalmente por realizar até aproximadamente ao final dos anos 90 do século transato. Tendo sido efetuada ao longo deste tempo uma ampla parte desse empreendimento, no qual se destacam os trabalhos de Nuno Luís Madureira, Maria João Vaz, Gonçalo Rocha Gonçalves e Susana Durão, estão criadas as condições para que sejam desenvolvidos estudos que tirem partido dos resultados daquele e que convoquem para tal outras perspetivas e epistemologias. Neste sentido, a presente pesquisa foi também norteada pela expectativa de ser um contributo, ainda que parco, no percurso da instituição para o quotidiano, uma vez que avaliamos o fado como um observatório privilegiado do mesmo.

Este trabalho lida com conceitos delicados. Assim adjetivamos os termos "classe" e "género", por nomearem dinâmicas sociais de grande complexidade, que os dotam de uma certa ambiguidade semântica, e por estarem associados a realidades de "sofrimento social" (Chauvaud, 2007). Bem assim, enquanto categorias de análise das ciências sociais, ambas tiveram a sua própria história, numa sucessão de reconcetualizações ou de questionamentos sobre a sua validade gnoseológica.

No que respeita ao conceito "género", remetemos para dois trabalhos de Lígia Amâncio, o primeiro dos quais realiza uma excelente síntese histórica da emergência e evolução concetual do termo "género" dentro das ciências sociais, aludindo nomeadamente ao caso português (2003); no segundo, a masculinidade é problematizada enquanto objeto de estudo também numa leitura histórica (2004). Apontamos ainda os estudos de Miguel Vale de Almeida como inalienáveis no que respeita ao tema da masculinidade, sobretudo a sua tese doutoral e os restantes publicados nos anos 90 do século XX. Tal como este autor, utilizamos o conceito de "masculinidade hegemónica", que ele afirma significar "não o 'papel' masculino, mas sim uma variedade particular de masculinidade que subordina outras variedades" (2000: 149). Raewyn Connell e James Messerschmidt reavaliaram esta categoria (2005). A socióloga australiana protagonizou o arranque dos então designados *men's studies* no final dos anos 1970 e atualmente reflete o género integrando-o nas dinâmicas da "intelectualidade" entre os hemisférios norte e sul, no contexto da globalização, do pós-colonialismo e do neoliberalismo. O seu percurso de investigação tem como premissas a definição de que as masculinidades são "padrões de prática pelos quais as pessoas (tanto homem como mulher, apesar de predominantemente o homem) formulam aquela posição", e, nesta medida, "não são equivalentes ao homem; elas dizem respeito à posição do homem na ordem de género". O tópico das masculinidades integra a metodologia e os objetivos deste estudo na medida em que com ele pretendemos uma aproximação às "complexidades e mesmo contradições internas" (Connell e Messerschmidt, *site*) dentro dos padrões de prática associados ao ser-se homem. Isto faremos numa hermenêutica ancorada nos detalhes das representações, por os considerarmos brechas, minúsculas mas insubstituíveis, que permitem o acesso às estruturas de mentalidade que estão em jogo.

Joan Scott testa a possibilidade de a classe, o género e a raça basearem um diferente tipo de história, que corresponderia a uma nova história ou à história dos oprimidos (Scott, 2008: 51). A historiadora sinaliza questões que a conjugação das principais desigualdades de poder, organizadas naqueles três eixos, pode originar e a sua pertinência na investigação histórica. Chama ainda a atenção para o desequilíbrio entre as três categorias, sobremaneira motivado pela associação genética de "classe" à teoria marxista e, mais tardiamente, à weberiana, o que lhe confere uma sistematicidade que os outros não possuem. Não obstante, optámos por utilizar o conceito "classe", o que fundamentamos em dois factos: nas próprias fontes encontramos esta palavra empregada com naturalidade, para exprimir sobretudo grupos diferenciados pela função social, o que quase sempre coincide com a profissão. Em segundo lugar, deriva da persistência da utilização de "classe" por parte das ciências sociais num progressivo descolamento da sua aceção clássica, o qual

acompanhamos com interesse por nos parecer um útil processo de ramificação de conceitos e de teorias de classe, que em muito pode beneficiar a análise social. Baseamo-nos na resenha da história das teorias da classe que Nuno Nunes (2012) nos oferece na primeira parte de um artigo seu, que se fixa na atualidade europeia. O autor recolhe várias perspetivas sobre os fatores de formação das classes sociais, desde o da autoridade, de Dahrendorfn, ao da exclusão e usurpação, de Parkin (2012: 90-91). A proposta mais recente que aponta baseia-se nas investigações de João Ferreira de Almeida, António Firmino da Costa e Fernando Luís Machado (2012), e consiste na destrinça entre "lugares de classe" e "classes de agentes". Os primeiros são "estruturas de oportunidades" definidas por processos económicos; as segundas, formadas por "processos de socialização", são "agregados significativos de dinâmicas sociais", que portam "valores" e "perfis culturais (…) mobilizáveis na ação coletiva" (*idem*, 2012: 89-92).

As reflexões de Pierre Bourdieu parecem-nos ademais relevantes, sobretudo pela salvaguarda do perigo de reificação das classes. Estas são espaços de relação definidos por posições relativas. O antropólogo propõe a categoria de "classes prováveis", em contraposição à de "classes de papel", ou seja, como arquétipos teóricos. Nesta medida, elas não são coisas mas crenças num conjunto de interesses coletivos e, portanto, numa ação política concreta (1989 [1984]: 136-139). À parte destas reflexões, feitas em grande medida num diálogo crítico com Marx e outros autores, interessar-nos-á a distinção que o antropólogo faz entre classes e subclasses (ou frações de classes, consoante a tradução), no âmbito da sua teoria do poder simbólico, das culturas dominantes e dominadas (1989 [1973]: 11-12), chamando a atenção para uma hierarquização intraclassista, a qual podemos desde já equacionar na coincidência com uma hierarquia de masculinidades. Assim se mostrará crucial no entendimento dos lugares sociais dos fadistas e polícias e das suas interações.

Esclarecidos os conceitos, explicamos os procedimentos metodológicos utilizados. Realizou-se uma recolha das letras sobre polícias que se encontram nos múltiplos almanaques de fado publicados aproximadamente nas três últimas décadas do século XIX. Selecionaram-se igualmente alguns fados sobre os guardas municipais e os fadistas, mas sem uma intenção de exaustividade e tendo-se em conta o critério da pertinência para o desenvolvimento do estudo.

Na edição do dicionário de Moraes de 1878, "fado" significa "poema do vulgo, de caracter narrativo, em que se narra uma história real ou imaginária de desenlace triste, ou se descrevem os males, a vida de uma certa classe, como no fado do marujo, da freira, etc.".[1] De facto, encontramos neste período fados sobre as mais variadas classes ou profissões, entre elas a de polícia. Deparámo-nos com uma quantidade significativa no *Almanach dos Bons Fadinhos*, editado por Verol Júnior (editado anualmente desde o final dos anos 1870 até pouco antes da Implantação da República). Apontamos desde já esta fonte precisa, pois a questão da autoria das

1 Silva, António de Moraes (1878), *Diccionario da Lingua Portugueza*, 7.ª edição, 1.º volume, Lisboa, Typografia de Joaquim Germano de Souza Neves.

letras recolhidas, por nunca vir indicada, permanecerá incognoscível. Os almanaques são uma fonte de grandes potencialidades historiográficas, mas descurada e frágil: um melhor apuramento do universo destas publicações permitiria uma mais verosimilhante aproximação ao sujeito poético real, não fosse a total ausência de estudos, nomeadamente quanto à sua história e, na época estudada, quanto aos seus editores e dinâmicas de circulação.

De facto, a pergunta "quem escrevia estas letras?", e, numa menor premência, "para quem?", mostrou-se crescentemente decisiva no desenvolvimento do trabalho, porque ela corresponde ao apuramento do laboratório sociocultural no qual se formulam as representações de polícias e de fadistas que encontramos no nosso *corpus*, algumas das quais feitas provavelmente pelos próprios. Por que razão são essas e não outras? A reflexão em torno desta interrogação terá lugar na segunda parte do texto. Deste modo, será nele testada a hipótese de, no caso lisboeta, os fadistas corresponderem à "classe perigosa" (*classe dangereuse*), categoria proposta por Louis Chevalier em 1958. Por ela enquadrados, melhor compreenderemos de que modo a Polícia Civil correspondeu ao seu contraponto, ou seja, a uma classe securitária.

Na terceira parte, proceder-se-á à interpretação do *corpus* de fados, desenvolvida num encontro entre aquilo que as letras nos dizem e aquilo que os dados que as investigações realizadas em torno do corpo da Polícia Civil de Lisboa nos oferecem. Recorreremos, de forma particular, às investigações de Gonçalo Rocha Gonçalves e de Maria João Vaz. O objetivo é a verificação da conformidade ou do desencontro entre os programas políticos que basearam a reforma policial ocorrida no final do decénio de 1860, a sua prossecução, a sua efetivação nas instituições enquanto tais e nos indivíduos que as compuseram e as reações que as expressões poético-musicais dos grupos populares, testemunhos da existência diária e anónima da população comum, permitem auferir.

Em suma, a estrutura deste trabalho corresponde a um duplo movimento reflexivo: o primeiro procura aproximar-se ao modo como as classes dominantes perspetivam os fadistas, também a partir de como eles próprios se dizem e cantam; o segundo intenta compreender como é que os fadistas veem os polícias enquanto tentáculo dos interesses das classes dominantes e do Estado. Antecedente às duas partes, propomos uma contextualização social (relegando nomeadamente uma análise musicológica) do fado no período em causa.

O fado no final do século XIX

Na segunda metade do século XIX o fado era uma expressão poético-musical praticada em circuitos diversificados mas interseccionados do complexo social lisboeta. Durante este período, aquela música urbana alarga-se do centro da cidade para as primeiras zonas industriais: Alcântara e Xabregas. Esta mutação pode ser expressa na sequência das fadistas mais proeminentes do século XIX: depois de Severa (1820-1846), prostituta famosa, a fadista mais destacada da centúria foi uma operária, a Cesária, cognominada "mulher de Alcântara". Trabalhadora numa fábrica

dessa zona de Lisboa, o seu auge como intérprete de fado deu-se pelas décadas de 60 e 70. Se o fado acompanha a proporção do crescimento da cidade, também se reconfigura nas novas fisionomias da vulnerabilidade social que enquadra largas camadas da população. Do centro para a faixa fabril, o género musical desenvolve-se entre a marginalidade da prostituição ou da vadiagem e a precariedade da vida operária, circulando na plataforma comum aos dois mundos, na qual o porto constitui em grande medida o ponto nodal. Outra rede de circulação o expande para norte, pelas estradas que ligam a cidade ao termo, e onde começa a ser cantado nas casas de pasto, retiros e hortas.

De outro modo, o fado também fora absorvido por algumas famílias burguesas ou aristocratas e, a somar a isto, chegara em 1869 aos palcos do teatro com a peça *Ditoso Fado*, da autoria de Manuel Roussado (Nery, 2004: 104). Esta comédia exprime o fascínio interdito do mundo aristocrata ou alto burguês por aquela música urbana e popular. O fado subsistia de forma privilegiada nos locais de sociabilidade frequentados pelos boémios marginais (fadistas e vadios), por uma boémia de elite (os marialvas ou janotas) e por outra formada por estudantes universitários, entre os quais se destaca o fadista Hilário.

Na proporção da diversidade de espaços ocorre uma pluralidade de intérpretes e de letristas, estes últimos numa escala minorada pelo fator da alfabetização. Todavia, há indícios de que os fados eram passados a papel por alguns ouvintes que sabiam escrever. Na obra *A Triste Canção do Sul*, de 1904, Alberto Pimentel testemunha que Bulhão Pato "conserva de memória algumas glosas" que ouviu a "José Norberto, o saloio de Campolide".[2] Dados como este complexificam a questão da autoria das letras, à qual aludimos na introdução, demonstrando que havia formas de conservação oral que podiam ser ou não materializadas pela escrita.

A expansão do fado faz-se a partir do "núcleo original das tavernas e bordéis" (Nery 2004: 102) para outros círculos sociais, dos mais populares aos mais aristocratas. Rui Vieira Nery enquadra este fenómeno no contexto da Regeneração, o qual favorece a expansão da pequena burguesia com ocupações ligadas à indústria, administração pública, serviços e comércio (2004: 102). O aumento do poder de compra da classe média traduz-se no aumento do consumo de produtos e eventos de cultura e de entretenimento. O que está em causa é a constituição da classe média, na totalidade da sua tessitura, numa classe não só endinheirada mas enculturada. Ao adotarem hábitos de lazer e de arte visam o usufruto e a exibição do seu poder financeiro tornando-o, assim, também social. Neste processo, a prática do fado tem a função social de pequeno lazer e subcultura correspondente a uma pequena burguesia urbana.

Com efeito, a referida canção urbana alarga-se socialmente durante a segunda metade do século XIX e o princípio do século XX numa faixa de profissões satélites à fábrica, que asseguravam a sua manutenção, o processamento prévio das matérias-primas, ou que concerniam à circulação e comercialização de produtos

---

2 Pimentel, Alberto (1989 [1904]), *Triste Canção do Sul: Subsídios para a História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote [Lisboa, Livraria Central de Gomes de Carvalho], p. 59.

vários. Uma larga parte dos praticantes deste género musical dedicava-se a atividades de natureza artesanal e comercial, fosse ambulante fosse ligada à gestão de um estabelecimento, eram operários fabris, realizavam serviços requisitados por pessoas com mais posses ou executavam tarefas ligadas a espaços e dinâmicas de espetáculo. Isto concluímos dos dados que João Pinto de Carvalho, Tinop, fornece, na obra *História do Fado*, publicada em 1903. Ao nomear as profissões dos fadistas, Tinop fala de carpinteiros, torneiros, cordoeiros, bufarinheiros, sapateiros, criados de servir, cocheiros, vendedores de bilhetes, coralistas, etc.[3] Poderíamos agrupá-los na larga e habitável fronteira entre a classe popular e a pequena burguesia urbanas. Sendo ambas compostas por múltiplas subclasses, definimos esta última como um mosaico de frações de classe diferenciadas e estratificadas em função de um leque de ocupações que têm em comum o escape a uma precariedade laboral mais hostil, por exigirem uma técnica especializada ou por serem por conta própria, uma superação da miséria por via da poupança e da moderação e um desejo de aproximação às modalidades do prazer de tipo burguês. É também natural que o fado comece a cantar os movimentos ideológicos de vanguarda, exprimindo o processo de contestação e politização da população com o perfil socioprofissional descrito. No livro de Tinop encontramos também entre os praticantes do género várias prostitutas, assim como um conjunto de figuras masculinas que orbitam em seu torno, predominando, porém, num momento inicial que poderíamos situar sensivelmente na geração da Severa e na imediatamente seguinte. Não encontrámos nesta obra a referência a polícias que cantassem ou tocassem, compusessem ou escrevessem fados.

Se o fado é diversificado no que aos seus espaços e praticantes respeita, é-o igualmente quanto aos conteúdos que canta. Estes versavam sobre temas tão distintos como o destino das prostitutas, os caminhos de ferro, as peripécias da vida política, assuntos amorosos, as várias profissões da época e os típicos *fait divers*. Encontramos letras de um cariz lamentativo, em que subjaz um *background* determinista que reitera uma conformação com a condição social marginal ou de exclusão, nomeadamente nas letras que se referem ao fenómeno da prostituição. Outras letras há em que é evidente uma atitude deliberada e assaz irónica, de denúncia social e política em que se veiculam conteúdos ideológicos que almejavam colocar em causa poderes instituídos ou mesmo organizar coletivamente uma reforma social. Tal como já referimos, esta crítica era substanciada pelo fado enquanto portador das ideologias emergentes, como o anarquismo, o socialismo e o republicanismo, sobretudo com a intensificação da crise monárquica em Portugal (Nery, 2012: 39 e ss.).

---

3 Dados apurados a partir de: Carvalho, Pinto de (Tinop) (2003 [1903]), *História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.

Os fadistas como classe perigosa

No *Diccionario Contemporaneo de Lingua Portugueza* [sic], publicado em 1881, encontramos a seguinte definição de fadista:

> O que canta ou tange o fado. O bordeleiro, o que se entrega à vadiagem. Homem de maus costumes, desordeiro. Pessoa que pelo trajo ou pelas acções se parece com os indivíduos que levam vida de fadistas.[4]

Estamos perante um amálgama de atitudes que vão desde o âmbito moral ("maus costumes"), à prática de uma música ("o fado"), passando por uma experiência social concreta (a "vadiagem"), remetendo ainda para uma forma de vestir específica e para um espaço (o "bordel"). A partilha de uma idiossincrasia marcada pela marginalidade e por um perfil comportamental socialmente depreciado era tão ou mais definitória do fadista que a própria prática do fado; de tal modo que o fadista não era assim designado por cantar o fado mas, ao invés, chamou-se "fado" à música cantada pelos fadistas (os vadios, os desordeiros, os proxenetas, os bordeleiros, etc.) ou pelas fadistas (as prostitutas ou as "malfadadas"). Alberto Pimentel deduz que "foi da moderna nomenclatura da classe que derivou o nome da canção, em vez de ser da canção que proviesse o nome à classe" ao constatar que o padre Rabecão no romance que publicou em 1849, *Eduardo ou Os Mistérios do Limoeiro*, descreve o fadista sem nunca aludir ao fado.[5]

Louis Chevalier explora a dificuldade de estipular uma fronteira entre "as classes laboriosas" e "as classes perigosas" (Chevalier, 1984 [1958]: 609 e ss.). Se em alguns aspetos podemos aproximar a expressão "classe do prazer" (*leisure class*), de Thorstein Veblen (1965 [1889]) à classe perigosa que Chevalier define com base em autores coetâneos daquele, podemos então convencionar que a ociosidade é a matriz definidora desta classe. De facto, tendo como base as intervenções no debate parlamentar de 1844 em torno da reforma do sistema penal, Tiago Pires Marques refere que é o tópico da ociosidade que faz "a articulação entre 'classes populares' e 'classes criminosas'" (2005: 84). A relevância da ideia de progresso no programa liberal e, de modo especial, no regenerador, fez do trabalho o critério de inclusão ou exclusão, e do ser-se bem-sucedido o fator fulcral na construção do *status* e, como reafirmaremos na próxima parte, de uma masculinidade hegemónica. De facto, o trabalho era o penhor do recém-formulado conceito de cidadania. A fadistagem por ser caracterizada pelo crime, pela preguiça e pela degeneração, um quadro liberal e positivístico de ilegitimação corresponde à classe perigosa. O negócio e o ócio tornam-se vetores que agrupam uma sociedade regular e outra irregular, respetivamente. Isto causa a constituição de um grupo de opinião hegemónica e de um subgrupo satélite que protege e concretiza essa opinião e a normalidade, a

4 Valente, António Lopes dos Santos (1881), *Diccionario Contemporaneo de Lingua Portugueza Feito sobre Um Plano inteiramente Novo*, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 763.

5 Pimentel, Alberto (1989 [1904]), *Triste Canção do Sul: Subsídios para a História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote [Lisboa, Livraria Central de Gomes de Carvalho], p. 44.

saúde e a ordem por ela definidas: a polícia. Cria um outro como foco de perigo relativamente à organização social, desta feita com dinâmicas autoprotetoras: os fadistas. Antagonistas do tipo ideal de cidadão, eles representam a "ameaça aos processos de reprodução do Estado e da sociedade" e o polo negativo das seguintes dicotomias: perversão/ordem, degeneração/regeneração ou barbárie/civilização (Marques, 2005: 83-84). Os polícias, por seu turno, eram os instrumentos mais diretos da prossecução do segundo polo. Podemos ver refletida esta bipolarização no seguinte excerto da obra supracitada de Pinto de Carvalho (Tinop):

> Psicologicamente, o fadista continua a ser a cristalização dos pecados capitais — exceptuando a avareza —, é um hexaedro abjeto. […] Boémio errante nos confins de uma sociedade regular, as suas taras atávicas conservam-se irredutíveis à profilaxia da polícia judiciária e à acção coerciva dos tribunais.[6]

Em suma, os fadistas não só pertencem à classe perigosa como são o seu padrão idiossincrático. Constituem um eixo de cristalização e recriação de imaginários e de "fobias e pulsões sociais, cujo espectro oscila entre a autoexclusão e a rejeição perante atitudes comportamentais" (Moreno, 2000: 17). Encontramos no nosso *corpus* esta dialética entre dinâmicas de marginalização exógenas e endógenas aos grupos e às pessoas marginalizados, para a qual Humberto Baquero Moreno chama a atenção. Apesar de este autor se basear numa sociedade diferente e pretérita, a medieval, pareceu-nos que esta premissa se aplica com pertinência neste estudo. "Fadista" é uma designação tipológica, transversal quanto ao género e que abrange um conjunto de meios de subsistência e de estereótipos comportamentais: meretrizes, vadios, rufiões, vagabundos, criminosos, etc. De tal modo é assim que no processo de afirmação do fado como canção nacional e moral, que podemos situar sensivelmente nos quatro primeiros decénios do século XX, verificamos uma forte tendência para o termo "cantadeira" ou "cantador" substituir o de "fadista", o que revela um processo memorialístico tenso numa procura de descolamento de um passado de "canção do alcouce".[7]

Este padrão comportamental no qual os "marginais" são enquadrados é o negativo do modelo construído e institucionalizado pelo Estado, numa relação de contraste que faz com que os pobres adquiram uma "visibilidade inédita" (Veysset, 1998: 92): seteados pelo dispositivo burocrático que os demarca por defeito, constituem um grupo social "totalmente outro".[8] A forma de viver, de habitar e de se sustentar dos membros agrupados nesta "classe perigosa" escapa ao aparelho e à filosofia administrativa do Estado moderno. Para Nicolas Veysset, o Estado nesta época exerce o seu poder simbólico por uma "grelhificação progressiva da população" (1998: 86) em que se pretende decalcar da massa confusa indivíduos reconhecíveis pela

---

6 Carvalho, Pinto de (Tinop) (2003 [1903]), *História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, p. 58 -55.

7 Expressão presente na *Revista ABC*, 571, ano XII, 23 de julho de 1931, p. 14. Rubrica "Um inquérito aos fadistas", reportagem de Herculano Pereira.

8 Conhecida expressão de Jacques Derrida.

intersecção de uma série de vetores como o local de nascimento, a morada, o estado civil ou a profissão. O Estado não conferia identidade àqueles que não detinham a fixidez requerida pelo sistema de categorias dos seus "meios de referenciação e de reconhecimento" (1998: 89), isto é, às populações flutuantes ou ambulantes, com formas de sustentabilidade não reconhecidas e alternativas ao modelo laboral instituído, ou com uma vida familiar e afetiva sem mecanismos de fidelização. Nesta "linguagem da categoria" (1998: 98), pessoas e grupos permaneciam como não instituídos e não raras vezes a ausência de mediação estatal era colmatada pela mediação de outras instituições (como o hospital psiquiátrico ou associações caritativas).

A incapacidade de indexação de forma especial a um trabalho definido (1998: 90) desencadeia um espaço de formulação criativa de suspeitas sobre esta "classe perigosa" que se estruturam em imagéticas e narrativas. Formulação essa na qual ela própria participa permitindo que as representações que as classes instituídas dela fazem sejam reproduzidas como representações endogâmicas da própria "classe", na imbricação de processos de auto e heterorridicularização e exclusão que as letras de fado expressivamente testificam. De facto, também nas letras cantadas parece existir uma caricatura dos fadistas, desta feita autogerada no seu próprio meio. Assim o alvitra Alberto Pimentel:

> Pouco lhe importa que os litteratos [sic] o descrevam; descreve-se elle [sic] a si mesmo, propagando uma litteratura [sic] que é d'elle ou feita para elle [sic], e que lhe dá celebridade. Essa literatura [sic] […] é o Fado. O fadista canta as outras classes; tão tolo seria elle [sic] que não cantasse a classe a que pertence.[9]

Diversos escritores descreveram o fadista num registo profusamente sarcástico e acutilante, como Teófilo Braga, João Cândido de Carvalho (padre Rabecão), Júlio de Castilho e Ramalho Ortigão. Este último afirma entre outras coisas que o fadista "se faz sustentar de ordinário por uma mulher pública, que ele espanca sistematicamente", acrescentando, por exemplo, um apontamento de tríplice inferiorização: "é um anémico, um cobarde e um estúpido".[10] No conjunto de literatos coetâneos há também quem exponha uma perspetiva mais compassiva, convocando uma certa análise sociológica que enquadra e iliba o fadista, como é o caso de Luís Augusto Palmeirim.[11] Não obstante, o exercício da ironia engrena um discurso no qual o fadista é uma figura em grande medida fictícia, em quem se concentra a culpabilidade do mal-estar social, num mecanismo expiatório de fortificação dos laços dos cidadãos autorrepresentados como legítimos em torno da sua exclusão.

Os fadistas constituem uma "contra elite" (Matos, blogue): eles assumem uma pedagogia coletiva própria e arrogam protagonismos em torno de uma prática

---

9 Pimentel, Alberto (1989 [1904]), *Triste Canção do Sul: Subsídios para a História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote [Lisboa, Livraria Central de Gomes de Carvalho], p. 78.

10 Ortigão, Ramalho (1963 [1889]), *As Farpas: o País e a Sociedade Portuguesa, com Um Estudo de Augusto de Castro*, Lisboa, Clássica, pp. 175-176.

11 Palmeirim, Luís Augusto (1989 [1879]), *Galeria de Figuras Portuguesas: a Poesia Popular nos Campos*, Lisboa, Perspectivas & Realidades.

criminal e de uma prática expressiva, o fado, produzindo esta forma própria de cultura.[12] Ortigão descreve: "A ferramenta do seu ofício consta de uma guitarra e de um Santo Christo [sic], que assim chamam tecnicamente a grande navalha de ponta e tríplice calço na mola".[13] Utilizando as teorias de Pierre Bourdieu (1994 [1989]) como modelo heurístico, podemos afirmar que a navalha e a guitarra, o crime e o fado, equivalem a duas formas de violência: uma física e outra simbólica (*idem*, 1994 [1989]: 7 e ss.). O fado pode ser entendido como uma reação de legítima defesa face à violência simbólica das classes dominantes. Mas ao ser a subcultura de uma subclasse produzida na intersecção dos interesses e dinâmicas culturais de outras classes e subclasses que a subalternizam pode ser, ao invés, um "poder invisível" através do qual estas últimas impõem visões do mundo a seu favor e crenças na legitimidade da sua dominação (*idem*, 1994 [1989]: 15). A ser assim, embora corresponda a uma produção de cultura das classes dominadas, o fado priva-se de apresentar uma defesa dos seus protagonistas na "sociodiceia" (*idem*, 1994 [1989]: 13).

Focamo-nos, agora, nas representações do ócio com que no fado se apresentam os fadistas. No "Fado dos Balhões" ("balhão" ou "bailão" era o nome dado na gíria à última essência dos fadistas) podemos verificar de um modo indireto o recurso à feminização, que neste caso será instrumento estilístico de desvalorização do fadista pela via de uma emasculação abstrata. É possível verificar isso na referência às mãos do fadista, as quais Ortigão já havia qualificado de "finas e pálidas como as das mulheres", e que também pode significar a recusa do trabalho:

> Aquelle [sic] que do trabalho
> Tira o negro pão que come,
> Sua em bica e passa fome,
> Não dá mostras de ser alho,
> La p'ra ahi [sic] é que eu não calho
> Não quero callos [sic] na mão,
> Quero andar na reinação,
> Corpo ao alto, unhas compridas;
> É esta a melhor das vidas.[14]

A exploração de uma pessoa do sexo feminino, já enunciada na descrição de *As Farpas*, é um elemento que recorrentemente arquiteta a construção retórica do fadista como ocioso:

---

12 Expressão utilizada por Luís Salgado de Matos em "Estado e Igreja: um blogue sobre a separação entre o Estado e a Igreja em Portugal" num *post* em que comenta os atentados terroristas de 13 de novembro em Paris intitulado "Terror fundamentalista islâmico: fechar as fronteiras é desconhecer o inimigo" (https://estadoeigreja.wordpress.com/). Consultado a 16 de novembro de 2015, 10:59.

13 Ortigão, Ramalho (1963 [1889]), *As Farpas: o País e a Sociedade Portuguesa, com Um Estudo de Augusto de Castro*, Lisboa, Clássica, pp. 175-176.

14 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1879*, Lisboa, Verol Junior, p. 18.

Ella [sic] até já me comprou
Um lindo bonet [sic] de lontra,
E quando ella [sic] estiver na montra
O trabalho esse acabou.
Se alguma tapona lhe dou
É por causa da calmaria,
Alevanto-me ao meio dia
Até almoço na cama,
Uma gaja de tanta fama
Já não há na Mouraria.[15]

A contraposição entre os fadistas e os homens de outras classes sociais que igualmente não trabalham (os jovens boémios burgueses ou aristocratas, denominados de "janotas" ou "marialvas"), feita no destaque da imitação por parte dos primeiros do estilo de vida, hábitos ou roupas dos segundos, numa lógica de inferiorização, é outra modalidade em que tem lugar esta desvalorização do fadista:

Vive assim muita peralta
Que nós vemos no Chiado,
De luva e chapéo [sic] […] lustrado,
E cousa alguma lhe falta;
Nem o imposto o sobressalta
Nem a renda o faz tremer
— Assim eu quero viver;
Vou pescar uma velhota
Que me traga bem janota.[16]

Como vimos, na grande maioria dos fados a mulher do fadista corresponde quase sempre a uma meretriz, cuja atividade o fadista ou proxeneta gere financeira e afetivamente, isto é, no que diz respeito ao controlo das receitas e da relação com os clientes. Contudo, fados há como o anteriormente transcrito em que se alude a uma mulher mais velha e rica, via de subsistência financeira mas também de ascensão social. A violência com que o fadista é caracterizado retrata-o como ameaça pública na ridicularização indireta da virilidade com que se perceciona a si próprio e que não lhe é reconhecida. Isto ocorre relacionando a fadistagem com dois grupos masculinos que lhe são superiores na hierarquia social: os "janotas" e os polícias.

Se você, seu borra-botas,
De ser valente tem fama,
Eu já fiz lá para Alfama,
Fugir dúzias de janotas;

15 *Almanach do Bom Fadista: Cantador Bailão para o Anno de 1889*, Lisboa, Verol Junior, p. 30.
16 *Almanach do Cantador: Cantigas do Fado para o Anno de 1879 [1878]*, Lisboa, Verol Junior, p. 17.

Não sou de sofrer chacotas,
Repare bem no que diz;
Nem dez polícias civis
Me põem na casa da guarda
Quando cá certa mostarda
Chegar sinto ao meu nariz!.[17]

As capacidades físicas possibilitadoras de uma superioridade beligerante asseguram a sua validade enquanto defensor da mulher e representam o eixo do ideal-tipo de masculinidade no qual investe, uma vez que está impossibilitado de aceder ao sucesso profissional e financeiro, marca masculina fundamental na mundividência do liberalismo. Assim o sugere a seguinte citação: "Se a realização da sua marca no mundo através do trabalho ou do sucesso escolar está vedada a alguns homens por causa da sua posição na estrutura social, eles podem encontrar formas alternativas para provar o seu valor e a sua capacidade — sendo o crime uma opção." (Alsop, Fitzsimons, Lennon, 2007: 142). Estas descrições do fadista, que o engendram numa quase mitologia dissimuladora da sua validade moral, física, intelectual e também sexual, integram um mecanismo mais amplo de ação a-socializante sobre ele reforçando cumulativamente o seu isolamento. A apresentação exaustiva da sua ociosidade agudiza a sua constituição enquanto *adversum ego* social e reforça o seu acantonamento a um reduto mais extremo e isolado na imagética de organização social que subsiste na opinião pública.

O que o fado diz dos polícias

Nas letras de fado desta época há referências ao polícia civil e ao guarda municipal. A sua recorrência é, no entanto, fortuita. Há a destacar que ambos são retratados num registo similar de linguagem e de perspetiva, sendo os primeiros mais recorrentemente aludidos.[18] Esta maior regularidade nas menções aos polícias civis fundamenta-se por terem progressivamente maior visibilidade e impacto no quotidiano da cidade, sendo os mais intervenientes em matéria do cumprimento da lei, uma vez que eram "os responsáveis pela vasta maioria das detenções realizadas em Lisboa, com valores que rondavam os 90%" (Vaz, 2012: 283).[19] Antes de explorarmos como essas letras apresentam os dois agentes de autoridade, enquadramos sinopticamente as suas instituições.

As Guardas Municipais de Lisboa e do Porto foram criadas em 1834 e, logo após o seu início, sofreram um processo de militarização. Eram controladas diretamente

17 Pimentel, Alberto (1989 [1904]), *Triste Canção do Sul: Subsídios para a História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote [Lisboa, Livraria Central de Gomes de Carvalho], p. 72.

18 Encontramos apenas um fado intitulado "O Guarda Municipal" (Cf. *Almanach dos Bons Fadinhos para 1881*, Lisboa, Verol Júnior, p. 28). Existem referências a estes em diversos fados, apesar de não lhe serem exclusivamente dedicados.

19 Percentagem baseada em dados desde 1871 a 1812, e de 1912 a 1913.

pelo poder central (não obstante o nome) e os guardas não eram formados profissionalmente. Nos anos de 1860, a reforma do sistema policial torna-se um assunto premente na agenda política, o que tem como consequência a preparação das primeiras Polícias Civis em 1867 e a sua saída para as ruas no início de 1868 (Gonçalves: 2012). Se à Guarda Municipal competia a manutenção da ordem pública, às novíssimas Polícias Civis concernia a segurança pública (2012: 248-249). Ao contrário dos guardas municipais, os polícias inicialmente não andavam armados, tinham uma formação própria e estavam sobre a tutela dos governadores civis.

Nos debates parlamentares em torno da identidade do polícia pretendia-se que ele se afastasse "tanto do soldado como do agente gratuito para se aproximar do funcionário público", assim como dele se requeriam distintas qualidades morais e asseverada aptidão de relação com o público (2012: 247). Estamos diante de uma intencionalidade ambivalente: requer-se tanto uma diferenciação da população a vigiar, pela via do perfil moral do novo agente de autoridade, como uma capacidade de aproximação à mesma, por meio da confiança. Por um lado, o polícia civil é um funcionário público, por outro é um "missionário doméstico" (Storch, 1976). Esta dimensão quase religiosa do polícia, além de sugerida por alguns deputados nas acima referidas discussões no parlamento (Gonçalves, 2012: 246-247), é indiciada no último verso do mote de um fado intitulado "O Polícia Civil":

> Sou o Nume das sopeiras,
> Sou da ordem sustentáculo
> Represento a força pública,
> Sou levita, e tabernáculo.[20]

Contudo, as representações dos polícias presentes nas letras de fado posicionam-nos no polo diametralmente oposto à elevada moralidade que, no modo como foram politicamente idealizados, lhes competia. Salvaguarde-se que não se trata de uma exceção: por exemplo, na *Galeria de Criminosos Célebres* diz-se que "em parte alguma do planeta a polícia é tão desacatada como em Portugal".[21] Na literatura fadística os polícias são associados a comportamentos idênticos aos da "classe perigosa", num processo retórico e irónico de ilegitimação da sua autoridade, de nivelação de dois *status* sociais diferentes, e de construção de uma identificação entre eles. Dois elementos de conduta que os equipara é o gosto pelo vinho e por mulheres. A frequência de tabernas e a conquista de mulheres são dois aspetos que têm uma muito significativa anterioridade histórica no modelo hegemónico de masculinidade do contexto histórico e social português (Rodrigues, 2006: 197, 204, 207). Abordando brevemente um tema que adiante será mais desenvolvido, o imaginário das relações entre os agentes da autoridade e as sopeiras, podemos intuir na preferência destas pelos guardas municipais uma inferiorização da aptidão dos polícias relativamente ao primeiro aspeto mencionado do padrão masculino dominante.

---

20 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1881*, Lisboa, Verol Junior, p. 31.

21 Fernandes, Eduardo, e J. Santos Júnior (1900), *Galeria de Criminosos Célebres em Portugal: História da Criminologia Contemporânea,* Lisboa, António Palhares, p. 205.

Atentemos à seguinte transcrição de uma letra de fado intitulada "O Polícia e a Sopeira (Diálogo)":

> P. Do districto [sic] do seu peito
> Ser quizera [sic] o comissario. […]
>
> S. Não serão meus ideaes [sic]
> Os cupidos da polícia;
> Só contemplo, com delicia [sic] ,
> Os Martes Municipaes.
> P. Diz-mo assim sem mais nem mais?
> S. Como, pois, lh'o hei de dizer?
> P. Sinto o sangue a referver
> Vou leval-a [sic] para a esquadra!...
> S. Eu não sou nenhuma ladra,
> N'outra porta vá bater.[22]

Se em muitas letras escritas neste período há alusões denunciatórias dos "rufiões" ou proxenetas, apontando a exploração que fazem das prostitutas em vista a um fácil acesso a uma vida desafogada, nas referências aos polícias ocorre uma crítica idêntica. Desta feita, as pessoas que têm à sua mercê e que exploram são aquelas a quem diretamente deveriam aplicar a lei, como os gatunos ("tasqueiros ladrões") ou os comerciantes ("cortador"), a quem, segundo esta literatura, desoneram de penas ou impostos, respetivamente, em troca de contrapartidas. Assim o exprime esta estrofe do "Fado do Polícia":

> À barriga tendo amor
> Passo melhor de que posso;
> Como bifes ao almoço
> À custa do cortador.
> Ao jantar tomo calor
> Com valentes libações,
> Do que os tasqueiros ladrões
> Me mandam sempre em barris,
> E vivendo assim feliz
> Chegam-me os cinco tostões.[23]

Note-se que o último verso pode remeter para os salários dos polícias que não eram muito avultados (Vaz, 2012: 233-234). Nesta contraidealização dos agentes de autoridade verificamos pois acusações de pequena corrupção, construídas de forma sub-reptícia pela via do humor. Sem deixarmos de as analisar enquanto retórica, há

---

22 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1881*, Lisboa, Verol Junior, p. 21.
23 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1880*, Lisboa, Verol Junior, p. 24.

a ressalvar que em inúmeros autos da polícia este tipo de acusações podem ser comprovadas, pese embora o facto de que muitas respeitam aos seus uniformes, em virtude da sua aquisição e manutenção serem suportadas financeiramente pelos próprios (Gonçalves, 2012: 192).

Nos fados denuncia-se igualmente a violência exercida pelos polícias. Esta é, contudo, mais patente nas letras escritas sobre eles na Primeira República, que por isso não integram o nosso *corpus*, o que pode revelar que os polícias da época estudada estavam mais limitados no uso da força.[24] A sua violência é tida como excessiva na medida do desequilíbrio entre o poder que lhes é concedido por parte do Estado e o poder que não lhe é reconhecido por parte da população. É figurada uma rivalidade entre polícias e fadistas, concretizada numa concorrência em termos de força física e, portanto, de virilidade. Nesta disputa pela maior conformidade com o padrão de masculinidade aceite, os polícias são amiúde representados sob a égide do medo, enquanto tementes dos fadistas mais perigosos, os já referidos "bailões" ou "balhões". Este apontamento indicia que a fadistagem era um grupo social que possuía um certo grau de hierarquização interna, tal como os corpos da polícia, de um modo formal e institucionalizado. Por outro lado, neste contexto histórico emerge um novo trâmite no padrão de identidade masculina, a tal ponto valorizado que se constitui como vetor central do modelo liberal de masculinidade: a prosperidade financeira, associada estreitamente ao sucesso profissional (Corbin, 1978: 85 e ss.).[25] No "Fado do Polícia", já parcialmente citado e cujo mote e última estrofe transcrevemos de seguida, é percetível uma representação da profissão de polícia como sendo invejada pela "ventura" que lhe é associada, apesar de uma referência indireta aos ordenados baixos.

> Sou polícia — posso e mando;
> Chegam-me os cinco tostões;
> Só receio a ponta e mola
> Dos diabos dos balhões.
>
> A navalha é a figura
> Que ameaça o nosso pelo;
> A navalha é o pezadello [sic]
> Que a nossa vida tortura.
> Qu'riam [sic] a nossa ventura
> Muito altos figurões;
> Muitos trocavam galões
> P'la nossa farda mal paga,

---

24 "Sem lhe dar não se faz nada, / É um povo endiabrado; / E por isso ele é danado / Pelo nosso peixe-espada / Assim, a dar catanada / Eu corro toda a Lisboa". Cf. Júlio Guimarães [s.d.], *Fados Brejeiros*, Colecção Economica, 55, Lisboa, Livraria Barateia.

25 Refira-se a importância dos trabalhos de A. Daumard e P. Léon para estas conclusões do historiador citado.

Senão fosse a infame praga
Dos diabos dos balhões![26]

O Estado e, consequentemente, os polícias detêm, segundo Nicolas Veysset, o "poder das marcas", o qual é progressivamente substituído por um outro poder, "o da norma" (Veysset, 1998: 102). Servimo-nos desta destrinça entre dois âmbitos do poder estatal-policial para afinar a compreensão das críticas patentes ou latentes nas letras de fado. Estas incidem em problemas atinentes à função burocrática do polícia e à "complexa comunicação administrativa" (1998: 96) emergente no contexto de um Estado modernizado, que o polícia protagoniza. O agente de autoridade é ironizado na concretização da sua tarefa de vigilância e de controlo, enquanto executante do "movimento duplo de inscrição-verificação" (1998: 95). O próximo fado transcrito consiste num diálogo entre um polícia e um cidadão (intitulando-se, exatamente, "O Polícia e o Cidadão (Scena Vulgarissima)" e retrata pictoricamente esta atividade de verificação e de memória, de confirmação do processo de categorização de cada pessoa, descrita humoristicamente como um episódio de abuso de autoridade:

Cidadão. — Mas então porque me prende,
Se eu não fiz mal a ninguem?
Polícia. — Não me resista, prendi-o,
Há-de [sic] ir por mal ou por bem!

P. — Como se chama e onde mora?
Responda senão apito!
C. — Chamo-me Lucas, e habito
Mesmo ao pé da Boa Hora.
P. — E onde vae [sic] você agora?
Responda já, não me entende?
C. — Mas repare que me ofende
Com esse modo arrogante…
P. — 'Stá [sic] preso já, seu tratante!
C. — Mas então, porque me prende?
[…]
P. — Não fez mal? Hom'essa agora!
C. — Dei motivo p'ra prender-me?
P. — Pois você não quis dizer-me
Nem nome nem onde mora!
C. — Já lh'o disse há meia hora,
Alli [sic], em pleno Rocio [sic]!
P.- Calle-me [sic] a bocca [sic], nem pio,
'Stá [sic] preso á [sic] minha ordem!

26 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1880*, Lisboa, Verol Junior, 1880, p. 24.

C. — Mas acaso eu fiz desordem?
P. — Não me resista, prendi-o![27]

Noutros poemas de fado verificamos o segundo poder apontado por Veysset, concernente ao efetivar do cumprimento da norma. Corresponde a um ato intrusivo e disciplinador, por envolver a invasão de espaços com uma certa natureza de privacidade e por querer regular comportamentos e rotinas individuais ou coletivas. Por isso a crítica vai para além do polícia e alcança a legislação. Assim o exprime o excerto seguinte de um fado intitulado "Queixumes de Um Faia":[28]

Quero ouvir uma piada,
Não posso em passando as dez;
E em chegando a uma hora
Põe-se na rua do freguez [sic]!

[…]
No melhor do nosso gosto,
No maior calor do fado,
Chega o polícia malvado
Com severo e feio rosto.
No balcão buscando encosto
Diz ao dono — "Sem demora
Calle [sic] a banza; saiba agora
Que esta lei não é lei morta,
E tem de fechar a porta
Em chegando a uma hora.

Dá vontade em tal momento
Mas co'a força não reajo,
De chegar ao pé do gajo
E pregar-lhe logo um tento!
Mas temendo ir p'ro convento
Por ser difícil dar pés,
Grito só contra quem fez
Esta lei absurda e torta!
— Pois estão fecha-se a porta,
Põe-se na rua o freguez [sic]?[29]

Por outro lado, encontramos espelhada nas letras a consciência do excesso de policiamento de Lisboa, que era, de facto, "o local mais policiado do país" (Vaz, 2012: 283), assim como "a imagem de uma cidade onde o crime era visto como estando

27 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1880*, Lisboa, Verol Junior, p. 31.
28 "Faia" é um dos nomes sinónimos de fadista, assim como "pimpão".
29 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1881*, Lisboa, Verol Junior, p. 31.

em inquietante aumento" (Vaz, 2012: 287). A relação de recíproca causalidade entre estes dois factos, ou seja, entre o crescimento efetivo da segurança e o aumento fictício da insegurança, que Maria João Vaz (2012: 283) demonstra, encadeada no problema da sustentabilidade do sistema policial pelo sistema tributário, assim como a ininterrupta referência à relação entre os polícias e as sopeiras, está presente na seguinte letra de fado que tem por título "As Polícias":

> Temos polícia civil,
> A guarda municipal,
> Temos o guarda nocturno [sic]
> E cabos et cet'ra [sic] e tal.
>
> Nunca esta lusa cidade
> Foi tão bem policiada,
> Nunca foi tão bem guardada
> Como é na actualidade [sic].
> Pagamos muito, é verdade,
> Fazemos exforços [sic] mil,
> Ficamos sem um ceitil
> N'estas nossas algibeiras,
> Mas, emfim [sic], para as sopeiras
> Temos polícia civil.
>
> Prega o fadista sem medo
> Uma facada em qualquer
> E gira por onde quer
> Que ninguém lhe põe um dedo.
> Seja tarde ou seja cedo,
> N'esta nossa capital,
> O roubo é tão natural
> E causa tão pouco espanto,
> Qual ver namorando a um canto
> A guarda municipal.[30]

Atentemos na segunda estrofe, que apresenta uma imagem de impunidade relativa ao crime do roubo. A representação da ineficácia dos polícias é proporcional à distensão das criteriologias do crime. Referimo-nos aqui, em particular, à construção jurídica do roubo, cujo estatuto de delito e mecanismos de punição foram como que inflacionados e filigranados no contexto do liberalismo. Ora o furto constitui-se como o crime burguês por excelência: na Europa em que se afirmam os valores da classe burguesa, os crimes de atentados à propriedade aumentam, seja *per se*, seja em comparação com os crimes de atentado a pessoas (Vaz, 2001: 80).

---

30 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1979*, Lisboa, Verol Junior, p. 18.

No interior de um mesmo estilo de linguagem com um vocabulário comum, existe uma mescla de ângulos de visão, ora consonantes com as sensibilidades das classes médias ora defensores e pertencentes ao mundo das camadas mais marginais dos grupos populares. A um tempo parece que fala na primeira pessoa um fadista ou alguma das figuras da sua rede de sociabilidades, a outro apresenta-se um pequeno ou médio burguês como sujeito narrativo. Há casos em que o perfil ideológico do sujeito poético é fácil de apurar. Exemplificamos com uma parte do fado "O Polícia Civil", parte do qual anteriormente transcrito, que terá sido feito por um republicano: nele se percebe uma crítica de natureza antimonárquica, detendo uma referência sarcástica ao rei, uma alusão à repressão policial das manifestações de republicanismo; inclui ainda discretos apontamentos anticlericais:

> Por ordem do comissario,[sic]
> Guardo a c'rôa do monarca;
> Sou assim como o cornaca,
> D'esse augusto dromedário. […]
>
> Se nas ruas, ou nas praças,
> Fallar [sic] oiço de república,
> Não atendo ordem nem supplica [sic],
> P'ra que saibam quanto valho,
> Co'as razões do meu chanfalho,
> Represento a força pública.
>
> Sou o esteio mais seguro
> P'ra amparar as eleições;
> E tambem nas procissões,
> Qual anjinho, lá figuro.
> Sou da lei, p'ra ver no escuro,
> Qual se diz, — fino tentáculo;
> Vou também ver espectaculo,[sic]
> P'ra conter qualquer insano,
> Pois do throno [sic] e do sob'rano,
> Sou levita, e tabernáculo.[31]

Destacamos a designação do polícia como "fino tentáculo" da lei e a alusão à vigilância que faz nos eventos públicos ou de sociabilidade popular, enquanto responsáveis especializados na manutenção da moral, tal como outro fado afirma: "Se vejo um arrayal [sic], / E me falta a paciencia, [sic]/ Dou parte de resistência, / Com insultos à moral".[32]

Um elemento permanente nas letras de fado do nosso *corpus* é a relação entre o polícia e a sopeira. De facto, se segundo Alain Corbin esta era "o cavalo de Troia

31 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1881*, Lisboa, Verol Junior, p. 21.
32 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1891*, Lisboa, Verol Junior, p. 32.

do proletariado" (Corbin, 1991: 83) nos espaços domésticos burgueses, podemos dizer que, na mesma proporção, os polícias foram concebidos como o cavalo de Troia das classes dominantes e do Estado no proletariado e respetivo universo social. As similitudes, em termos sociais, entre os polícias e as sopeiras são significativas. Em primeiro lugar, ambos vivem um desenraizamento da sociedade urbana lisboeta pois uns e outros provinham, em larga maioria, do mundo rural. A forte ligação dos polícias à ruralidade é atestada pelos dados dos alistamentos (Vaz, 2013: 350 e ss.). Todavia, encontramos também referências irónicas a este "provincianismo" dos polícias na produção literária fadística em questão. O fado "Um Polícia como Há Muitos", já citado, termina assim "São ordes e orde já vista, / Sou na polícia um fadista, / P'ra fazer uma prisão."[33]

No caso das sopeiras estamos diante de um padrão de escala europeia: o serviço doméstico nas cidades empregou muitas mulheres que a revolução agrícola (que poderíamos adjetivar de tardia no caso português, a somar a outras especificidades) dispensou dos campos e a procura de emprego nos centros urbanos por esta população jovem, feminina e campesina foi frequentemente concretizada por intermédio de um conterrâneo ou familiar já migrado (Fuchs, 2005: 118 e ss.). A somar a este desenraizamento, apontamos outras semelhanças, como o facto de os polícias serem esmagadoramente solteiros: Maria João Vaz indica uma média de 85% de solteiros aquando o alistamento (2013: 345). Bem assim, para o recrutamento das criadas a desvinculação familiar era essencial, pelo menos inicialmente, como garantia de um trabalho a tempo inteiro. Finalmente, podemos asseverar que esta era sobretudo uma condição que unia os polícias e as sopeiras: ambos estavam ao serviço do *modus vivendi* e dos valores burgueses.

Por outro lado, polícias e sopeiras estavam numa situação propícia à mobilidade social. Nos fados encontramos referências frequentes às intenções dos agentes de autoridade de ascenderem na carreira policial através das promoções: "Eu porém, sou bem tratado, / Sem nunca mostrar-me brando, / E dão-me excellencia [sic] quando / Alguém a multa condemno [sic]; / Sou assim um rei pequeno / Sou polícia — posso e mando". Mas se a carreira policial possibilitava uma ascensão profissional, na mesma medida "Para algumas mulheres, o serviço doméstico era uma avenida de mobilidade social ascendente", uma vez que "assim como fazia o *marketing* para a família, a sopeira fazia o *marketing* para o marido" (Fuchs, 2005: 121). A subida na carreira profissional, articulada à ligação amorosa entre os agentes da autoridade e as criadas de servir, estão patentes no seguinte excerto:

> Minha sopeira adorada,
> Minha sopeira gentil,
> Jura defender-te e amar-te
> Este polícia civil.
> […]
> Se algum dia, ó minha bella [sic],

33 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1891*, Lisboa, Verol Junior, p. 32.

Eu chegar a ter dinheiro,
Livrar-te-ei do fogareiro
E de espumar a panella [sic]:
Tu serás, formosa estrella [sic],
Minha sopeira gentil,
Venturas a mil e mil…
Perderás o vil fadário
Se chegar a comissario [sic]
Este polícia civil.[34]

Fadistas e polícias entre diferenciações e intersecções

Tanto a acessibilidade a meios de promoção profissional e social, quanto alguns aspetos do aparato físico ou indumentário dos agentes de autoridade podem ser perspetivados enquanto diferenciação de diferentes performatividades masculinas. No tópico da sua relação com as sopeiras, a farda é uma metonímia do *status* tanto dos guardas municipais quanto dos polícias, sendo um elemento de eficácia na conquista daquelas. Isto sucede no caso de "O Guarda Municipal", que intitula o fado que agora citamos: "É provérbio já antigo, / Que as sopeiras são p'ra guarda: / Não sei lá que tem a farda, / Que vem todas ter comigo!"[35] Verifica-se igualmente para "O Polícia Civil", título da letra em que podemos ler: "Não ha [sic]peito de cozinha, / Que de amor por mim não arda: / Cá nas redes d'esta farda, /Vem cair muita pombinha".[36] Gonçalo Rocha Gonçalves na sua tese de doutoramento (2012: 185 e ss.) reflete sobre o uniforme dos polícias enquanto "um objeto material e um símbolo". Com base neste estudo faremos uma análise comparativa entre o uniforme dos elementos da Polícia Civil e o estereótipo visual dos fadistas, tal como o expõem as pictóricas descrições redigidas por Alberto Pimentel e João Pinto de Carvalho (Tinop).[37] Não contemplaremos caricaturas de polícias, visuais ou escritas, por serem mais dispersas e não tão consensuais. Atentemos no quadro 4.1.

Existe a intenção de padronizar e uniformizar as idiossincrasias físicas, tanto dos polícias como dos fadistas, quer nos regulamentos quer na literatura, respetivamente. Se a imagem dos primeiros é imposta *a priori* e vigiada, a dos fadistas é imaginada e ficcionada *a posteriori*. Tem lugar uma minuciosa vigilância sobre o uniforme policial, por parte dos seus superiores, o que é verificável pela grande quantidade de sanções atinentes ao vestuário e à postura. Este esforço tem a ver com a relevância de ele ser distinto e distinguível das outras classes e subclasses,

---

34 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1890*, Lisboa, Verol Junior, p. 31.
35 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1881*, Lisboa, Verol Junior, p. 28.
36 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1881*, Lisboa, Verol Junior, p. 21.
37 Pimentel, Alberto (1989 [1904]), *Triste Canção do Sul: Subsídios para a História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote [Lisboa, Livraria Central de Gomes de Carvalho], p. 47-50; Carvalho, Pinto de (Tinop) (2003 [1903]), *História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, p. 58 -59. Nesta última, há duas descrições do fadista que o autor contrapõe, uma de 1848 e outra de 1860; fixamo-nos na segunda.

Quadro 4.1 Diferenças físicas e indumentárias entre as descrições literárias sobre os fadistas e as diretrizes sobre o uniforme e a apresentação dos polícias

	Polícias	Fadistas
Chapéu	Boina com uma aba frontal e com o emblema da polícia civil	Chapéu redondo e desabado "arremessado para a nuca pelo dedo polegar"(*)
Cabelo	Orientações para se estar penteado [cabelo curto]	"Melenas cuidadosamente lisas e repuxadas sobre as orelhas" (versão de Pimentel) "cabelo cortado até ao meio da cabeça e crescido adiante para fazer belezas" (versão de Tinop)
Face	Têm bigode ou, mais esporadicamente, barba	[imberbes]
Tronco	Camisa; orientações para não estar desabotoada	Camisa branca ou de chita, gravata e jaleca de *astrakan*, de ganga ou de alamares
Acessório da cintura	Cinto	Cinta
Calças		Calças à boca-de-sino
Sapatos		Sapato amarelo de fita ou "bota fina de tacão apiorrado"(*)
Armas	Espada	Navalha
Bijuteria	Repreensões pelo uso de correntes	Cachucho no dedo
Estatura	"tenham boa apparencia [sic], robustez e altura superior a 1,56"	"Um homem de constituição normal desconjuntar-lhe-ia o esqueleto, arrombal-ho-ia [sic] com um sôco [sic]"(*)
Higiene	Diretrizes que salientam a importância do asseio	"habitado por uma moléstia secreta e por vários parasitas da epiderme"(*)
Fumar	Fuma com o cigarro ao canto da boca	Fuma com o cigarro ao canto da boca
Elemento individualizador	Número na gola	Tatuagens
Outros elementos relevantes	Fita atada ao braço (quando está de serviço)	Guitarra

(*) Transcrito da descrição de Ramalho Ortigão, por sua vez citada por Alberto Pimentel.

entre as quais os fadistas se destacam. O seguinte caso é disto demonstrativo: Gonçalo Rocha Gonçalves dá notícia de um polícia que, em 1889, foi castigado e acusado de se vestir como fadista por ter emendado as calças da farda alargando-as em boca-de-sino (Gonçalves, 2012: 192).

A preocupação pela limpeza e higiene dos polícias (2012: 200) contrapõe-se à linguagem enaltecedora da doença com que o fadista, o "micróbio da Mouraria", era representado; se uma quer promover o respeito a outra concita o asco.[38] Uma marca proeminente dos polícias é o bigode (Gonçalves, 2012: 200 e ss.), também

38 O nome "micróbio da Mouraria" consta na "Caricatura do typo fadista no cortejo com que os estudantes da Escola Polytechnica de Lisboa celebraram a publicação do 'Decreto do cuspo'. Pimentel, Alberto (1989 [1904]), *Triste Canção do Sul: Subsídios para a História do Fado*, Lisboa, Publicações Dom Quixote [Lisboa, Livraria Central de Gomes de Carvalho], p. 40.

assinalada na letra "Um Polícia como Há Muitos": "Quando oiço alguem gritar, / "Oh da guarda quem me acóde [sic] / Eu torço logo o bigode".[39] Este era um símbolo de honra e de respeitabilidade masculinas (Gonçalves, 2012: 201-202). A sua ausência na descrição dos fadistas, tal como a inexistência de referências à barba, por certo comporta a intenção de os excluir do espaço definido pelas criteriologias dominantes do ser homem. A já aludida tendência dos fadistas imitarem a juventude boémia e endinheirada pode justificar o uso do colete, o requinte dos sapatos e o chapéu, signo privilegiado do poder sociofinanceiro, que é utilizado com uma microrritualidade (o puxar para a nuca com o polegar). O excesso de signos visuais de prestígio financeiro e de virilidade, tomando de empréstimo códigos burgueses de vestuário, manifesta-se no fadista com a marca do exagero e no polícia com a da interdição; demonstra-no as repreensões pelo uso de correntes e da camisa desabotoada. A imagem do polícia, homogénea, de uma só cor e despersonalizada, a avaliar pelo número da gola correspondente ao número do agente, sinal máximo da sua perspetiva como agente burocrático, contrasta com a policromaticidade, o excessivo aparato visual do fadista, assim como a expressão pessoal e personalizadora, artística e inclusivamente religiosa, associada às tatuagens.

Voltamos às figuras femininas que rodeiam os polícias no imaginário fadístico, que é, afinal, uma *bricolage* de muitos outros. Rachel Fuchs chama a atenção para a vulnerabilidade das empregadas domésticas, no âmbito financeiro (auferiam salários baixos, inferiores ao de uma operária, muitas vezes enviados diretamente pelo patrão à família), sexual (eram por vezes exploradas pelos patrões ou pelos seus filhos) e social (sendo totalmente dependentes da família que servem, não eram consideradas como seus membros). Esta vulnerabilidade fazia com que o serviço doméstico funcionasse de certa forma nesta época como uma antecâmara para a prostituição. Demonstram-no as estatísticas que apontam o serviço doméstico como a ocupação profissional de que provêm a maioria das meretrizes (Pais, 2008: 112). Este facto era simultaneamente causa e efeito dos imaginários sexuais em torno das sopeiras, que as letras de fado exprimem.[40] Eles expressam uma relação "de compadrio" entre "o elemento policial", o "elemento prostituível" (Pais, 2008: 122) e o elemento prostituído.

Chegamos assim a um outro universo feminino, povoado por figuras masculinas de controlo, entre as quais os polícias se inscrevem: a prostituição. Muitos havia que protegiam as prostitutas, a deduzir pelo artigo 16.º do *Regulamento Policial das Meretrizes e Casas de Toleradas da Cidade de Lisboa*: "Os agentes de polícia que por connivencia [sic] ou por qualquer outro motivo faltarem ao cumprimento dos seus deveres, ou que receberem dinheiro ou presentes das donas de casas toleradas, das meretrizes, ou de outras pessoas que a estas digam respeito, serão demitidos immediatamente do serviço e punidos com as penas que foram aplicáveis aos factos que

---

39 *Almanach dos Bons Fadinhos para 1891*, Lisboa, Verol Junior, p. 32.

40 Nas letras de fado que versam sobre as sopeiras é visível uma imagética que as representa como libertinas, com vários pares afetivos: os guardas municipais, os polícias, mas também os patrões (Cf. *Almanach dos Bons Fadinhos para 1891*, p. 32) e, mais residualmente, os bombeiros (Cf. *Almanach dos Bons Fadinhos para* 1878, p. 26).

praticarem".[41] Esta relação entre os agentes de autoridade e as meretrizes é suscetível de ser compreendida como propiciadora de corrupção, existindo documentação que comprova, por exemplo, que alguns polícias possuíam e geriam casas toleradas. Pode, contudo, ser perspetivada à luz de uma outra face do policiamento, para a qual Clive Emsley (2004) chama a atenção. Explicando o contexto da substituição do sistema regulamentar e punitivo informal e autogerido pelas comunidades (como a maledicência ou a exclusão de um indivíduo) por um dispositivo penal sofisticado e estatal, do qual a polícia era o rosto, Emsley salvaguarda que ela não dirimiu simplesmente a capacidade de autorregulação daquelas, uma vez que, ao proteger os que são por elas ameaçados ou estigmatizados, amortiza os efeitos nefastos dessas modalidades de justiça.

No que se refere às prostitutas, e tendo em conta os casos londrino e parisiense, alvitra que o polícia era muitas vezes o árbitro e o recurso protetor nos conflitos (2004: 201-202). O autor complexifica uma visão dos polícias como implementadores das diretrizes das elites, preferindo sublinhar o seu pragmatismo e a natureza de negociação que imprimiram à relação com as comunidades (2004: 206-207). Atendendo ao nosso *corpus*, podemos sugerir que no caso lisboeta essa negociação em grande medida falhou, tendo derivado frequentemente numa competição. Neste sentido, é interessante constatar uma especialização nos pares afetivos: os polícias são para as sopeiras enquanto as prostitutas e os proxenetas se mostram inseparáveis. No entanto, existe documentação comprovativa de relações amorosas inclusivamente estáveis entre os agentes da autoridade e as meretrizes. Esta relação consistia num misto de compaixão e repressão (Harsin, 1985).

A sistematização dos dados relativos aos alistados no Corpo da Polícia Civil de Lisboa entre 1875 e 1906 que Maria João Vaz empreendeu torna compreensível o jogo de espelhos entre as identidades dos agentes de autoridade e da população vigiada que subjaz nas letras de fado recolhidas. Analisando a atividade profissional desenvolvida pelos polícias anteriormente ao seu alistamento, a investigadora conclui que eles "reproduzem o mundo do trabalho das camadas populares", e que "tanto os que têm como função zelar pelo cumprimento da lei e prevenir o crime, como do lado dos que com maior frequência são acusados de a violar […], vamos encontrar elementos que socialmente pertencem ao mesmo universo" (Vaz, 2013: 355).

Partilhando uma mesma condição social, nem os grupos populares, nem, provavelmente, muitos dos próprios polícias se reconheciam na "legalidade construída pelos grupos socialmente dominantes" (2013: 336) que estes últimos tinham de implementar. Isto levou a que os polícias se constituíssem também como agentes atenuadores e não só concretizadores da agenda das elites: uma vez embebidos de um convívio antigo e diário com a dureza desse mundo, nele enquadravam a criminalidade; enquadramento esse que os grupos hegemónicos não podiam fazer pela ausência de uma dimensão experiencial (Lawrence, 2004: 222-223). Mas o seu posicionamento no cruzamento identitariamente ambíguo

41 Governo Civil de Lisboa (1865), *Regulamento Policial das Meretrizes e Casas de Toleradas da Cidade de Lisboa em 1 de Dezembro de 1865*, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 15-16.

entre as classes populares e as burguesas motivou igualmente a hostilização de que foram e são alvo. Se, por um lado, os polícias vivem a pressão do imperativo de gerarem respeitabilidade em torno da sua pessoa, por outro, os coletivos que estão especialmente sob suspeita vivem a agudização do controlo estatal sobre eles, por sua vez personificado no polícia. Assim se gera um processo social de concorrência, no âmbito do qual se efetivam estratégias de inferiorização e de desautorização. Está em causa uma dinâmica de recomposição de subclasses dentro de uma mesma classe que poderíamos designar de popular, ou uma disputa nas fronteiras dos espaços de relações e oportunidades que são também relações e oportunidades afetivas.

Notas finais

Apesar da dificuldade no apuramento da autoria das letras que constituem o nosso *corpus*, e, por conseguinte, no posicionamento dos letristas, aquém ou além da linha de fronteira entre a "classe perigosa" e as outras, e no apuramento do grau da sua participação num discurso de automarginalização, pudemos confirmar a hipótese de que os fadistas não só correspondem à "classe perigosa" como simbolizam o seu reduto mais perigoso. Destaca-se a ociosidade na forma como o fadista é apresentado, o que se explica pela emergência do trabalho neste contexto histórico enquanto núcleo quer da organização social, quer da ordem de género.

As letras de fado sobre polícias consistem em larga escala num conjunto de discursividades populares que visam desconstruir a sua autoridade. Deste modo, eclipsam um lado pragmático e simpático daqueles. Elas são elaboradas com base num certo padrão de masculinidade (o gosto por vinho, a vulnerabilidade às criadas de servir, a sua figuração como tendo medo face aos fadistas), expressa nos códigos visuais e corporais, e também com referência a uma axiologia (acusações de corrupção, de suborno, o despesismo que o policiamento implica, as promoções, etc.) ou, esporadicamente, a uma visão política. Assiste-se nesta literatura fadística a uma troca de suspeitas que coincide com uma *disputatio* pela autêntica virilidade enquanto conformidade com a masculinidade comumente aceite. Semelhantes numa mesma origem e pertença popular e diferentes no interior da fina e complexa hierarquia de subclasses, a fadistagem desautorizará os agentes de autoridade, identificando-os consigo.

Capítulo 5

A rua e a ordem

A difícil republicanização da polícia portuguesa

Diego Palacios Cerezales
University of Stirling / Instituto de História Contemporânea, Universidade Nova de Lisboa

A revolução republicana de outubro de 1910 traumatizou a polícia portuguesa.[1] Quando o coronel nomeado pelo governo provisório para comandar a polícia de Lisboa foi ao encontro dos seus homens, encontrou-os refugiados no pátio do Governo Civil, aterrorizados: "Muitos supunham que seriam fuzilados sem qualquer forma de julgamento, outros lamentavam a triste sorte das famílias, de que eram o único ganha-pão".[2]

O papel da polícia perante as mudanças de regime é sempre complicado. As forças policiais são a primeira linha de controlo social e político de um governo, de modo que aqueles que lutam por derrubar um regime transformam-se em seus adversários diretos (Bayley, 1990). Depois de uma revolução, no entanto, o alto grau de mobilização que normalmente acompanha as esperanças de mudança política faz com que a polícia se torne também num precioso instrumento para os novos governantes, quando estes tentam controlar a situação e estabelecer um governo efetivo (Chorley, 1943).

Este texto explora as dificuldades encontradas pelos governantes republicanos portugueses para estabelecer um sistema policial estável, obediente à lei, respeitado pelo público e que pudesse servir de garantia do livre exercício dos direitos civis e políticos pelos diferentes setores da sociedade portuguesa. Essas dificuldades são uma das linhas da trama de conflituosidade política que marcou os 16 anos de vida do regime.

***

Nas vésperas da República, Portugal contava com um aparato policial dual. Nas cidades de Lisboa e Porto existiam corpos de polícia civil semelhantes aos de outras capitais europeias e, para além destas, uma força policial militarizada, a Guarda Municipal, que, com vastos esquadrões de cavalaria, atuava como força de ordem

1 Tradução de Patrícia Pires.

2 *Diário do Senado*, 1 de maio de 1914. Outra versão similar dos mesmos acontecimentos em Costa, Alberto de Sousa (1938), *Páginas de sangue: Buíças, Costas & C.ª*, Lisboa, Guimarães & Ca.

pública perante as mobilizações coletivas. Nas capitais de distrito existiam também pequenas forças policiais ao serviço dos governadores civis, enquanto nos municípios rurais, onde vivia a maior parte da população, não havia nenhuma força policial profissional. Em 1910, Portugal era o único país da Europa continental sem uma gendarmaria, substituída de forma deficiente por um sistema de polícias de paróquia não remunerados e pela utilização do exército para fins policiais.[3]

O movimento republicano era essencialmente um movimento urbano e, durante os últimos anos da monarquia, ocupar as ruas para combater a polícia tinha-se tornado numa estratégia explícita. Uma série interminável de manifestações, comícios e cortejos fúnebres serviram para colocar à prova a determinação dos governos monárquicos, provocar intervenções repressivas e mostrar a vacuidade do seu proclamado liberalismo (Valente, 2004: 71). O direito de ocupar a rua e expressar-se politicamente fazia parte da cultura popular urbana portuguesa, pelo que as ordens de dispersão eram encaradas como uma violação de direitos. Com um "povo que não tem medo da polícia", segundo repetia a imprensa republicana, sucederam-se uma série de confrontos na rua que marcaram o calendário político durante os últimos quatro anos da monarquia.

Os próprios republicanos narravam a chegada da revolução como uma série crescente de confrontos entre "o povo" e a polícia que teria começado a 4 de maio de 1906, em Lisboa, aquando da apoteótica receção ao deputado republicano Bernardino Machado, que chegava à estação para renunciar ao seu assento parlamentar como protesto contra a anulação de outras vitórias eleitorais dos candidatos republicanos. Entre gritos de "viva a República" e de "morra a polícia" houve detenções, sabradas, correrias e tiros, que mataram um cidadão. Afonso Costa notou que "essa cena sangrenta e bárbara cavou o primeiro abismo entre o povo liberal e ordeiro desta capital e a polícia provocadora e reacionária ao serviço do regime".[4]

O escândalo das cenas repressivas contribuiu para a queda do governo de Hintze Ribeiro e, nesse contexto, o governo que o sucedeu, de João Franco, tentou durante 1906 governar com todas as credenciais liberais, respeitando o direito de reunião e de manifestação. No entanto, os republicanos continuaram a esticar a corda recorrendo à mobilização de rua. Uma manifestação invadiu as salas do parlamento e pouco depois contramanifestantes provocaram distúrbios na inauguração de um centro político regenerador-liberal (franquista) no bairro de Alcântara, um bastião republicano. Os confrontos repetiram-se durante as eleições, com boicotes aos atos políticos monárquicos. Nestas ocasiões, o direito de manifestação convertia-se em violência de rua e em contramanifestações com insultos e pedradas. João Franco concluiu que "o espírito de tolerância do governo tinha sido abusivamente interpretado" e, no final do verão, "convencido de que a sua tolerância dava azo a alterações de ordem pública, [deixou] de consentir manifestações em espaços públicos".[5]

---

3 Apesar do seu nome, a Guarda Municipal não estava subordinada às autoridades municipais, dependia sim do governo (Palacios Cerezales, 2011).

4 *Diário da Câmara dos Deputados*, 13 de maio de 1908, p. 5; no mesmo sentido, José Relvas (1978), *Memórias Políticas,* Vol. I, Lisboa, Terra Livre.

Esta mudança repercutiu-se numa nova série de escaramuças em torno das atividades do Partido Republicano Português (PRP), com novos mortos por tiros da polícia em Lisboa e no Porto. As "manchas de sangue", como dizia António José de Almeida, serviram para tornar emblemático o carácter despótico de João Franco.[6]

A denúncia da repressão, a luta sobre os significados do que era governar de forma liberal e onde se situavam os limites no exercício dos direitos converteu-se numa arma retórica de erosão da monarquia. "Aqui, a mais leve demonstração de amor à liberdade", protestava Afonso Costa no parlamento, "é tomada como um crime horroroso, que sujeita o cidadão português a ser preso, acutilado ou morto pelo primeiro polícia canibal que o surpreende nessa expressão legítima dos seus sentimentos e do seu amor da Pátria".[7]

Depois do assassinato do rei em fevereiro de 1908, o republicanismo cresceu. A Carbonária recrutou e armou um exército clandestino, organizou romarias de homenagem aos regicidas, vendeu escapulários com a fotografia deles e preparou várias emboscadas à bomba contra a Guarda Municipal.

Nos distúrbios eleitorais de 4 de abril de 1908 choveram pedradas contra a Guarda Municipal e também tiros de revólver, possivelmente empunhados por *carbonários*, no que o futuro ministro republicano José Relvas consideraria mais tarde um "treino" do povo para a revolução.[8] Uma batalha em que foram utilizadas armas de fogo decorreu durante várias horas, inclusive de noite, com os candeeiros apagados à pedrada. Quando já a altas horas o exército finalmente rendeu a Guarda Municipal e os manifestantes se retiraram, havia 14 cadáveres na morgue, todos atingidos por balas.

O envenenamento das relações entre o povo de Lisboa e as polícias tinha-se tornado um dado permanente.[9] O relatório do general Noronha Gouveia sobre os distúrbios de 1908 pintava um povo de Lisboa "insubmisso e recalcitrante", "que com mal compreendida altivez ostenta o seu desprezo por quem mantém a ordem".[10]

Neste clima de confronto, as forças policiais sofreram uma erosão na sua moral. A resistência na rua e as campanhas da imprensa republicana desgastavam a polícia; mas, sobretudo, esta foi perdendo a moral devido ao escasso apoio mostrado pela classe política monárquica. Em cada conflito, os governantes demitiam-se das suas responsabilidades, remetendo-as exclusivamente à própria polícia. Embora os republicanos clamassem que não se exigiam responsabilidades aos culpados, Malaquias de Lemos, comandante da Guarda Municipal, sentia-se desamparado pelo poder político.[11] Quando, "perante as provocações republicanas", necessitava de utilizar a força para manter a ordem, "não encontrava solidariedade nem nos políticos, nem no parlamento, nem no palácio".[12] Segundo se queixava a um amigo, o governo mandava a

---

5 *Diário da Câmara dos Deputados*, 3 de dezembro de 1906, p. 456.
6 *Diário da Câmara dos Deputados*, 3 de dezembro de 1906, pp. 5-6.
7 *Diário da Câmara dos Deputados*, 13 de maio de 1908.
8 José Relvas (1978), *Memórias Políticas,* Vol. I, Lisboa, Terra Livre.
9 *Diário da Câmara dos Deputados,* 13 de maio de 1908.
10 *Sindicância aos Tumultos de 5 de Abril de 1908*, publicado em *Diário do Governo n.º* 149, de 8 de julho de 1908.
11 *Diário da Câmara dos Deputados*, 13 de maio de 1908, pp. 7-11.

Guarda Municipal atuar sem depois se solidarizar com as consequências, e que "se sabia" que havia "um plano para provocá-la e torná-la odiosa".[13]

Republicanizar a polícia

Após a revolução do 5 de Outubro, o governo provisório começou a sua obra legislativa encenando uma rutura com os elementos mais emblemáticos do carácter repressivo e antiliberal com que os republicanos pintavam a monarquia. Na primeira fornada de decretos, o novo gabinete revogou as leis de exceção contra os anarquistas, a de deportação ilimitada para certos delitos e devolvia a competência ao júri sobre todos os delitos que supusessem uma pena maior (prisão ou desterro), proclamando que todos os crimes passariam a ser tratados pela jurisdição comum.[14] No entanto, durante os anos seguintes, a impunidade das milícias republicanas para perseguirem os adversários do regime, a utilização do estado de exceção e de tribunais militares contra o movimento operário e a criação de tribunais especiais de defesa da República contra os acusados de conspiração monárquica fizeram com que as práticas não liberais com que a monarquia constitucional havia tratado os seus adversários parecessem suaves em comparação com aquelas com que a República perseguia os seus (Moura, 2004). O Estado republicano não exerceu sobre os seus adversários uma ação repressiva coerente e sistemática, mas nem as autoridades se contentaram com os meios jurídicos constitucionais, nem os militantes de base do republicanismo respeitaram a legalidade, o que promoveu um cenário de insegurança com surtos ocasionais de violência.

Para boa parte das bases populares do PRP, com experiência de confronto com a polícia, uma das reivindicações mais caras em 1910 era a dissolução ou, pelo menos, a purga e reorganização das polícias civis das capitais de distrito e das guardas municipais de Lisboa e do Porto. Sob o lema de "republicanizar a polícia", residia a dificuldade geral de republicanização do Estado: era a República um Estado de direito, uma continuação sem rei do constitucionalismo anterior, ou um projeto de transformação social de maior alcance? Bastava, para republicanizar a polícia, retirar as coroas dos uniformes e colocar no seu comando elementos republicanos, ou devia transformar-se a sua maneira de atuar?

O governo provisório desarmou as polícias urbanas, mas rapidamente percebeu que isso significava desfazer-se de recursos coercivos que lhe eram essenciais. Sem polícia, o governo ficava dependente da boa vontade dos *carbonários*, que haviam protagonizado a revolução, e dos novos batalhões de voluntários republicanos mobilizados para combater as incursões monárquicas.

A disputa em torno da lealdade dos corpos policiais transformou-se num dos pontos de fricção entre os republicanos conservadores e os radicais. Os setores

---

12 Malaquias de Lemos, carta s.d. [1908?] em Dias, José Lopes (1964), "O coronel Malaquias de Lemos e a Revolução de 5 de Outubro", em *Estudos de Castelo Branco*, p. 27.

13 *Ibidem.*

14 *Diário do Governo* n.º 14, 21 de outubro de 1910.

republicanos interessados em estabilizar a República — representados por António José de Almeida, ministro do Interior do governo provisório — pretendiam a continuidade administrativa do Estado e dos altos funcionários, assim como o desarmamento dos voluntários civis. Almeida confiava que, uma vez depuradas e enquadradas por oficiais de confiança, as polícias herdadas da monarquia bastavam para manter a ordem interna. Por outro lado, as bases militantes do movimento republicano sustentavam o seu poder na continuidade de uma política revolucionária, orientavam a sua ação em função da sua perceção da ameaça contrarrevolucionária, consideravam que os compromissos com as elites monárquicas eram uma traição e defendiam a mobilização armada dos voluntários.[15] Estas posições foram defendidas sobretudo pelo Partido Democrático, que se tornou dominante durante a vigência do regime.

A desconfiança política e a vigilância revolucionária também afetaram o exército, que passou a estar subordinado a uma nova geração de oficiais republicanos que ocuparam o Ministério da Guerra, os chamados "jovens turcos". Nos quartéis, os oficiais conservadores e monárquicos viram-se submetidos ao escrutínio de zelosos sargentos republicanos e revolucionários civis. Esta vigilância subverteu o princípio de autoridade e a disciplina tradicional, criando antipatias em relação aos republicanos no seio do próprio exército.[16]

Machado Santos, "o fundador da República", pretendia que os soldados e os civis que haviam ocupado as principais posições de combate durante o 5 de Outubro formassem o núcleo da nova guarda pretoriana do regime.[17] O governo provisório rejeitou esta proposta para não lhe dar demasiado poder e, ao invés, premiou os heróis da revolução com a opção de licença antecipada ou promoção na hierarquia do exército. Para além disso, todos receberiam uma gratificação. Cerca de 200 optaram pela licença e outros tantos passaram a formar um quadro especial de oficiais e suboficiais "revolucionários".

Em vez de organizar a nova guarda pretoriana proposta por Machado Santos, António José de Almeida transformou a Guarda Municipal na chamada Guarda Republicana. Para garantir a sua lealdade, mandou para a reserva o seu comandante geral, Malaquias de Lemos, e alguns oficiais marcados por atuações repressivas anteriores, mas em geral manteve o seu organigrama.[18] Da lista de Machado Santos, a força rebatizada recebeu dois tenentes, nove alferes, 55 sargentos e 76 cabos

---

15 Sobre a atividade contrarrevolucionária e a sua importância na criação de um clima de guerra civil durante toda a República, Torre Gómez, Marques (1985: 16).

16 Exemplos de interferências de civis e de sargentos republicanos na disciplina em Castro, Gonçalo P. Pimenta de (1947), *As Minhas Memórias. Na Metrópole e nas Colónias*, Porto, Livraria Progriedor; Sousa, General Gomes de (1938), *Meio Século de Vida Militar*, Coimbra, Coimbra Editora.

17 Machado Santos perdeu o controlo da Carbonária quando esta se dissolveu nos batalhões de voluntários. Para além disso, foi relegado para segundo plano pelos "doutores" do partido e pelos oficiais radicais, os chamados "jovens turcos". Não obstante, manteve a fidelidade de vários grupos de ação republicanos radicais e anarquistas intervencionistas, que utilizaria para disputar violentamente a rua aos grupos de ação próximos do Partido Democrático. Até ao seu assassinato durante o golpe de 19 de outubro de 1921, participou ativamente em quase todas as conspirações contra o Partido Democrático.

18 ANTT-MI, mç. 29, L.º 60, n.º 479.

com o *pedigree* de "heróis da revolução", que se repartiram entre as unidades de Lisboa e do Porto (Aldeia, 1990; Rodrigues, 1985). Os restantes 1.500 soldados e oficiais dessa força, no entanto, provinham dos quadros originais da Guarda Municipal.[19] Em maio de 1911, este corpo transformou-se nas companhias urbanas de uma nova força, a Guarda Nacional Republicana (GNR), uma gendarmaria que, com a sua implantação paulatina entre 1911 e 1917, levou pela primeira vez o serviço policial aos campos e serviu para afirmar a república em todo o território.

A presença dos "heróis da revolução" dentro da GNR desestabilizou a disciplina tradicional e gerou tensões com os oficiais de carreira. O general Encarnação Ribeiro, que comandou a GNR entre 1911 e 1915, tentou manter o controlo da instituição e impedir que a hierarquia tradicional fosse subvertida pelo contingente de revolucionários. Para consegui-lo, colocava-os à prova: nomeava-os para todos os serviços delicados e castigava-os ao menor erro, de modo que em pouco tempo uma boa parte deles acabaram afastados.[20] Quando se exigiam responsabilidades pela sua inação ou pelo uso excessivo de violência em algum episódio concreto, o comandante da GNR assinalava com agrado que "não se surpreendia" com as queixas, uma vez o responsável pelo excesso tinha sido um sargento ou um oficial que tinha alcançado esse lugar por ser um "herói da revolução".[21] Esta política de colocar à prova e desgastar os revolucionários, e de afirmação explícita das formas tradicionais de disciplina no seio da GNR, teve êxito inicialmente e conseguiu que a força mantivesse uma notável coesão interna e que se respeitasse as hierarquias formais, o que não agradou a uma parte das bases do movimento republicano. Segundo os críticos, à velha Guarda Municipal simplesmente "arrancaram-lhe as coroas do uniforme e pintaram-na de verde".[22]

As polícias civis também sofreram uma profunda depuração depois da revolução republicana. No Porto, a polícia estava paralisada e "aterrorizada perante o entusiasmo popular".[23] Em Lisboa, "podia considerar-se completamente desmoralizada". Embora houvesse vozes que pediam a completa substituição dos agentes, o novo comandante considerou que "seria até impolítico um tal procedimento, que decerto não acreditaria as novas instituições."[24] Como recordou no Senado:

> Pus-me em contacto com as comissões paroquiais republicanas da cidade, as que haviam feito a revolução […] que me indicaram os empregados da polícia que mais se haviam incompatibilizado com o povo e foram as mesmas comissões que me pediram,

---

19 Carta do Ministério do Interior ao comandante da Guarda Republicana, ANTT-MI, L.º 60, n.º 517.

20 Castro, Gonçalo P. Pimenta de (1947), *As Minhas Memórias. Na Metrópole e nas Colónias*, Porto, Livraria Progriedor, Vol III, pp. 190, 329.

21 ADP-FGC, L955, Carta do Governador Civil do Porto ao Ministério do Interior, 15 de outubro de 1911.

22 A continuidade do pessoal em N-MI, Mç. 29, L.º 60, n.º 553. A crítica da continuidade, citada em Cabral (1989: 237-238).

23 Castro, Gonçalo P. Pimenta de (1947), *As Minhas Memórias. Na Metrópole e nas Colónias*, Porto, Livraria Progriedor, Vol III, p. 325.

24 *Diário do Senado*, 1 de maio de 1914.

em relações apresentadas, os guardas, cabos e chefes que desejavam para as esquadras das suas áreas.[25]

E consequência destes relatórios, e após a purga inicial dos três oficiais superiores da polícia de Lisboa, um em cada quatro polícias acabaram expulsos, ou seja, cerca de 400 polícias.[26] Alguns destes "com os seus rostos patibulares" foram mais tarde reconhecidos por jornalistas entre as hostes monárquicas de Paiva Couceiro que, acampadas na Galiza, preparavam uma campanha de restauração monárquica.[27]

A reaparição pública da polícia em Lisboa foi preparada cuidadosamente pelo governador civil. O ensaio começou com um único agente, Pereira dos Santos, que tinha boa reputação e suficiente experiência. Tratava-se de acostumar o "povo republicano" à presença de polícias nas ruas e convencê-lo de que a revolução tinha terminado, pelo que as milícias podiam ser desarmadas e o Estado encarregue da segurança. Adornaram-lhe o uniforme com a braçadeira vermelha e verde do serviço à República e, desarmado, colocaram-no no Chiado, na mais elegante das ruas comerciais do centro. Apesar dos seus receios, a coisa correu bem e, com simpatia, os transeuntes fixaram a sua atenção nele, saudando-o com o republicano título de "cidadão polícia".[28] Após a reaparição nas ruas, o Carnaval de 1911 foi a primeira ocasião em que os novos oficiais tiveram que sair à rua para conter as multidões.[29] Embora nessa ocasião "o povo são e ordeiro não deu motivo para que a polícia interviesse", noutros bairros "a massa da população menos ilustrada acreditava que a polícia era desnecessária após a implantação de um regime de liberdade como era a República". Como recordava o primeiro comandante, "os guardas lançados ao serviço das ruas receberam verdadeiros desacatos e enxovalhos".[30] Pouco a pouco, rearmada e tentando atuar "com energia e ponderação", a polícia cívica voltou a patrulhar com relativa normalidade as ruas de Lisboa e do Porto. Não conseguiu, no entanto, ser plenamente aceite pelo movimento republicano: ao ministério chegavam com frequência moções como a de um Grupo de Defesa da República, do Porto, protestando pela "limitada desinfestação" da polícia da cidade.[31]

A estrutura da desordem

A GNR, como primeira gendarmaria nacional, tornou-se um marco na afirmação institucional do Estado português. No entanto, a estrutura de competição política do Portugal republicano dificultava a consolidação do regime. A luta entre as

25 *Idem*.
26 *Idem*.
27 Neves, Hermano (1911), *Guerra Civil*, Lisboa, J. M. Freire, p. 47.
28 Nunes, Manuel (1945), *As Memórias de Um Agente da Polícia. O Chefe Pereira dos Santos Contou-me a Sua Vida*, Editora Marítimo-colonial, Lisboa, p. 18.
29 *O Século*, 27-02-1911, p. 1.
30 *Diário do Senado*, 1 de maio de 1914. Intervenção de Alberto da Silveira.
31 ANTT-MI, *Mç.* 36, L.º 62, n.º 12[1]; Cf. também Valente (2004: 206).

diferentes fações do velho PRP incluía a exploração do apoio da chamada "rua republicana", ou seja, de grupos de pessoas gritando a favor ou contra e perseguindo os adversários. Ainda que existissem dúvidas sobre o valor político destas multidões, com alguns a considerarem-nas uma representação do "povo" e outros a "canalha" inconsciente ou manipulada, o uso das forças de ordem pública contra o referencial coletivo que até então tinha dado corpo à reivindicação da natureza popular do republicanismo tinha custos políticos elevados, sobretudo nas grandes cidades.

Durante 1911 e 1912, a militância de rua republicana castigou as figuras do partido que mostraram preferências por uma república conciliadora. António José de Almeida, Brito Camacho e Machado Santos foram vaiados e sacudidos e as oficinas da sua imprensa apedrejadas. Estas ações ficaram sempre impunes, uma vez que "nenhum primeiro-ministro republicano se atreveria a lançar o Exército, a Guarda ou a Polícia contra os militantes".[32]

Para além de intervir nas disputas internas do partido e na luta pelo governo, as bases republicanas mobilizaram-se de forma vigilante para defenderem a República. Perseguiram a imprensa e as associações católicas e monárquicas, assim como o movimento operário. Manifestavam-se, atiravam pedras e assaltavam as suas sedes ou as redações dos seus jornais. Esta pressão política costumava coincidir com as notícias de conspirações monárquicas ou com ondas de greves, mas também reagiam contra a publicação de notícias que consideravam insultuosas para com os republicanos ou, já em 1914, contra as tentativas de reativar o associativismo católico.

Em face das ações de rua das bases republicanas, as forças policiais encontravam-se numa situação complexa, perante uma cumplicidade estruturada entre a mobilização de rua e os governantes "que faziam da vida constitucional da República o prolongamento indefinido de um período irregular, agitado e revolucionário."[33] A militância republicana, às vezes armada e amiúde agressiva, reivindicava atuar em "defesa da República" e contava com o apoio tácito ou explícito de homens importantes do Partido Democrático ou do governo.[34] Contudo, esta situação alterava a ordem pública, traduzindo-se em assuadas ou outros delitos contemplados pelo Código Penal, pelo que a lei obrigava a polícia a atuar contra os manifestantes e a proteger os desafetos do regime. Quando a força pública intervinha, as comissões republicanas de bairro e a imprensa jacobina acusavam-na de cumplicidade com os monárquicos ou com a reação clerical e exigiam novos saneamentos na polícia.[35] Em 1914, o governador civil de Lisboa dizia que "não tinha confiança

---

32 Relvas, José (1978), *Memórias Políticas, Vol. II*, Lisboa, Terra Livre, p. 34.

33 *Diário da Câmara dos Deputados*, 7 de maio de 1914, p. 41. Intervenção de Mesquita Carvalho.

34 Por exemplo, Bernardino Machado, como primeiro-ministro e ministro do Interior, em maio de 1914, após as agressões anticlericais no Porto pedia a "todos os liberais que não levem a sua exaltação a pretender assumir poderes de autoridade que não lhes pertencem", mas ao mesmo tempo recomendava aos católicos para não se confundirem com os reacionários e explicava que a serenidade para diferenciar uns dos outros não era fácil de conseguir da parte de todos os republicanos. O que mais o preocupava era que os incidentes fossem utilizados para denegrir a imagem da República no estrangeiro; cf. *Diário da Câmara dos Deputados*, 7 de maio de 1914, p. 44.

na polícia organizada" e que esta devia ser depurada ainda mais. Essa ameaça paralisava as forças policiais e as associações católicas protestavam pela falta de proteção. Era frequente que os agentes preferissem não acudir as situações complicadas ou não intervir "com energia", deixando os atacados desamparados.

O poder da rua republicana bloqueava e condicionava a ação do governo. Embora em algumas ocasiões este usasse a força para se impor, mantinha uma relação de dependência com as bases do radicalismo urbano, o que dificultava o uso da repressão quando a militância atuava de forma violenta ou ilegal. Com o movimento operário, por exemplo, não havia a mesma brandura.

Em janeiro de 1913, Afonso Costa organizou o primeiro governo só com elementos do Partido Democrático. Num famoso discurso em Santarém, reafirmou os eixos do programa radical: deixou claro que o partido encarnava a República e que no regime não havia espaço para outros projetos, grupos políticos ou para conciliações com a Igreja. Com Daniel Rodrigues no Governo Civil de Lisboa, intrépidas figuras de alguns clubes republicanos passaram a funcionar como uma polícia secreta — que alguém batizou como "a formiga-branca" —, que espiava, detinha e maltratava os simpatizantes dos outros partidos republicanos, os monárquicos, os católicos ou os sindicalistas.[36] Desta forma, o Governo Civil podia atuar sem os obstáculos legais que delimitavam a ação da secção de investigação criminal da Polícia Cívica de Lisboa, que tinha sido organizada em 27 de maio de 1911 e era agora dirigida por um juiz. Para oficializar parcialmente a ação destes voluntários, o Governo Civil entregava-lhes um salvo-conduto como polícias especiais de repressão do jogo e dava instruções à Polícia Cívica para que não se intrometesse nas suas atividades de vigilância política.[37]

Para justificar o uso de voluntários republicanos, "o melhor auxiliar para a manutenção da ordem e do prestígio das instituições", Daniel Rodrigues manifestou em várias entrevistas que a polícia que estava sob a sua tutela não estava suficientemente republicanizada e que, em circunstâncias de crise, não podia confiar na sua lealdade.[38] Por sua vez, a *formiga-branca* colocava a polícia em dificuldades causando conflitos entre o governador civil e o comandante da polícia, o coronel Alberto da Silveira, que notava como os *formigas* do governador civil solicitavam o acompanhamento de agentes da polícia para dar cobertura às suas ações, sempre sem intervenção judicial. Em várias ocasiões, a polícia deteve homens armados que rondavam as ruas, para logo depois soltá-los porque um chefe da *formiga-branca* se

---

35 Uma amostra das dificuldades para justificar a ação repressiva contra as bases republicanas, na Carta do GC do Porto ao MI, 15 de outubro de 1911, após a tentativa de assalto ao centro católico. Arquivo Distrital do Porto, Fundo Governo Civil, L.º 955. Sobre este episódio ver Costa, Alberto de Sousa (1938), *Páginas de Sangue: Buíças, Costas & C.ª*, Lisboa: Guimarães & Ca., p. 134. Outro protesto pela recusa da polícia do Porto em dispersar contramanifestantes violentos que davam vivas à República em *Diário do Senado*, 11 de maio de 1914, pp. 12-13.

36 Segundo Daniel Rodrigues, "*formiga-branca* é o nome com o qual, de uma forma injusta, depreciativa, se quis classificar todos os cidadãos que, voluntária e desinteressadamente, por si próprios, espontaneamente, sem nenhuma direção oficial, entregaram-se e entregam-se à desvelada defesa da República, foi uma invenção dos presos políticos, conspiradores monárquicos e sindicalistas, que se encontravam [no calabouço] do Limoeiro". *Diário do Senado*, 23 de março de 1914, p. 6.

37 *Diário do Senado*, 1 de maio de 1914. Intervenção de Alberto da Silveira.

38 *Diário do Senado*, 8 de maio de 1914, p. 20. Intervenção de Daniel Rodrigues.

apresentava a reclamar os seus homens.[39] Para além disso, a polícia tinha muitas dificuldades para conter as multidões como as que assaltaram os jornais monárquicos *A Nação* e *O Dia*, em outubro de 1913, porque eram dirigidas pelos "Janízaros de Daniel Rodrigues" que acenavam com o documento de identificação do governo civil.[40] O comandante da polícia de Lisboa, depois da luta contra a *formiga-branca* e a campanha que a imprensa *democrática* moveu contra ele, constatou que não tinha o apoio do Ministério do Interior e acabou por demitir-se.[41]

O rancor para com os *democráticos* e a sua forma de governar provocou alianças táticas entre todos os excluídos do poder, desde grupos de ação republicana vinculados ao movimento operário, como a *formiga-negra* de Machado Santos, a *unionistas*, *evolucionistas* ou monárquicos, que passaram a encontrar-se em diferentes conspirações golpistas (Valente, 1992: 24). A perseguição preventiva e repressiva do movimento operário tornou-se uma constante, mais dura e indiscriminada após a bomba anarquista contra um cortejo cívico que comemorava Camões, herói nacional republicanizado (Freire, 1992: 233). Afonso Costa ganhou a alcunha de "racha-sindicalistas", e em meados de 1913, segundo o semanário *Terra Livre*, pelo menos cento e dez pessoas estavam nas prisões da República por questões sociais (cit. em Cabral, 1989: 268). Em janeiro de 1914, durante a dura greve dos ferroviários, a *formiga-branca* atuou lado a lado com a GNR contra os sindicalistas.[42] Enquanto isso, a *formiga-negra* de Machado Santos tentou ganhar a rua aos *democráticos* e em 1913 e 1914 protagonizou duros confrontos na rua.[43]

No meio destes acontecimentos, o estatuto de "republicana" da polícia estava sempre em questão. Apesar dos saneamentos de 1910 e apesar do cuidado com que se realizavam as novas incorporações — que exigiam atestados das comissões paroquiais republicanas de origem de cada candidato —, a aversão entre a rua republicana e a polícia manteve-se.[44] Em outubro de 1913, alguns polícias participaram numa conspiração monárquica, mas a maioria manteve-se fiel à República e os implicados foram expulsos do corpo; não obstante, o episódio quebrou de novo a confiança dos republicanos na polícia "e enraizou ainda mais a suspeita sobre a sua lealdade e disciplina nos espíritos popular e oficial".[45]

Às autoridades republicanas custava reconhecer como *sua* esta polícia, o que a desautorizava e diminuía a sua eficácia. Por exemplo, quando em 1914 vários deputados acusaram de brutalidade a polícia de Lisboa — por forçar com os terçados a dispersão de uma concentração de republicanos que cercava um baile de

---

39 *Diário do Senado*, 1 de maio de 1914. Intervenção de Alberto da Silveira.

40 *Diário da Câmara dos Deputados,* 15-4-1914, p. 19. Intervenção de Jacinto Nunes.

41 A visão retrospetiva das causas da sua demissão no discurso de Alberto da Silveira em *Diário do Senado*, 1 de maio de 1914.

42 *Diário do Senado*, 19 de janeiro de 1914. Intervenção de Abílio Barreto.

43 Brandão, Raul (1991), *Memórias*, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 48.

44 "O mecanismo de recrutamento dos novos polícias no discurso de Alberto da Silveira", *Diário do Senado*, 1 de maio de 1914.

45 *Diário do Senado*, 8 de maio de 1914, p. 17, intervenção de Daniel Rodrigues. No mesmo sentido, Chagas, João (1915), *A Última Crise. Comentários à Situação da República Portuguesa*, Porto, Typ. A Vapor, p. 21.

beneficência organizado por monárquicos — Bernardino Machado, responsável pela pasta do Interior, desculpava-se dizendo "que não [foi ele] quem inventou esta polícia" e comprometia-se a demitir os guardas que tivessem cometido "excessos".[46] A falta de apoio do governo enfraquecia constantemente a posição da polícia, e mais tarde alguns polícias queixar-se-iam de ter estado "nas mãos de qualquer demagogo que levantasse a voz numa turba".[47] Embora tenha prestado serviços ao governo da República, sobretudo contra o movimento operário, as tensões entre as fações legalistas e os revolucionários do regime impediram que a polícia se integrasse neste. Esta posição incómoda pode explicar o facto de a polícia se ter sentido mais à vontade durante os intervalos dos governos autoritários de Pimenta de Castro, em 1915, e de Sidónio Pais, em 1917, que apoiavam a polícia quando esta fazia uso da força para controlar as desobediências coletivas de rua. Por outro lado, a devoção da polícia pelos governos "de ordem" fez com que a rua republicana renovasse a sua desconfiança em relação à polícia.

Em 1915, o governo de Pimenta de Castro tentou usar a polícia para recuperar o controlo da rua e durante a revolução de 14 de maio a Polícia Cívica e uma parte substancial da GNR mantiveram-se leais ao governo, combatendo os revolucionários *democráticos*. Outras unidades da GNR e da Guarda Fiscal juntaram-se aos insurretos, fortalecidos sobretudo pelo apoio da marinha e pela vontade de combater a ditadura.[48] As forças da polícia de Lisboa, que nos dias anteriores à insurreição tinham detido numerosos conspiradores do Partido Democrático, foram atacadas e derrotadas nas esquadras. Uma multidão saqueou o Governo Civil — sede do comando-geral da polícia —, e, segundo o relatório do comandante republicano, 10 polícias morreram e o resto da força foi obrigada a esconder-se.[49]

Apesar da violência da revolução, com mais de 200 mortos, depois da vitória as purgas tiveram um alcance limitado, uma vez que o governo oscilava entre a procura de fórmulas de integração da oposição republicana em governos de "União Sagrada" e o apoio aos radicalismos republicanos militar e civil. Encarnação Ribeiro foi demitido do lugar de comandante geral da GNR, força para onde foram nomeados oficiais democráticos. A purga da Polícia Civil foi superficial. O novo governador civil de Lisboa declarou que não permitiria nenhuma "formiga", "nem branca nem outras", e que pretendia prescindir dos serviços dos revolucionários lisboetas na manutenção da ordem, para evitar que no seu zelo vigilante fossem violados direitos de terceiros. Em consequência destas medidas, repetiram-se os conflitos entre as bases republicanas e a polícia, com a imprensa democrática a reclamar novas purgas de funcionários e uma polícia republicanizada (Meneses, 2000: 53). O governo, no entanto, resistiu à investida democrática.[50] Em 1916, o comandante da polícia ainda falava de uma "natural má

---

46 *Diário da Câmara dos Deputados*, 14 de maio de 1914, p. 12.
47 *O Amigo da Ordem*, 10 de dezembro de 1918, p. 2.
48 Costa, Alberto de Sousa (1938), *Páginas de Sangue: Buíças, Costas & C.ª, Lisboa*: Guimarães & Ca.
49 *Relatório do Comandante da Polícia Cívica de Lisboa sobre os Acontecimentos do 14 de Maio*, 19 de maio de 1915. ANTT-MI, *Mç.* 60.
50 O jogo político dentro do Partido Democrático para resistir aos pedidos de saneamento (Ramos, 1998).

vontade" da "família republicana" para com a polícia. As dificuldades de trabalho, a reputação, os baixos salários e as purgas ajudam a explicar as dificuldades de recrutar polícias, na Polícia Cívica de Lisboa havia mais de 300 vagas sem candidatos.[51]

Em nome da ordem: a polícia e o sidonismo

A situação de descontentamento generalizado — dos militares pela guerra, dos republicanos alheios à "União Sagrada", do movimento operário pela crise económica e repressão e de importantes setores do poder económico — convergiu no golpe de Estado de Sidónio Pais em 5 de dezembro de 1917, que apenas triunfou depois de dois dias de combate e 300 mortos.

Sidónio Pais, consciente que os *democráticos* tentariam voltar ao poder pelas armas, montou um sistema de ordem pública que lhe garantisse a fidelidade das forças policiais e das unidades militares com mais potência de fogo em Lisboa. Formou o chamado corpo de tropas da guarnição de Lisboa, uma guarda pretoriana contra golpes de Estado, que foi fundamental no sistema de ordem pública, sobretudo quando o movimento operário voltou a protestar contra a carestia de vida e organizou uma greve geral. "Durante aquele ano, as tropas, principalmente em Lisboa — recordava com a mística guerreira que compartilhava com outros homens de Sidónio um nostálgico Teófilo Duarte — viveram sempre em pé de guerra, com as patrulhas de rua, os piquetes de prevenção, os desfiles pela cidade, aguardando sempre ansiosos o combate".[52]

Sidónio Pais contou com o general Alberto da Silveira como assessor nas suas reformas policiais, o oficial que tinha comandado a Polícia Cívica entre 1911 e 1914 e que tinha enfrentado a "formiga-branca". Silveira foi nomeado para o comando do governo militar de Lisboa e as suas propostas de centralização e militarização da polícia inspiraram o novo modelo policial.

Para que as forças policiais recuperassem rapidamente o prestígio, o governo sidonista aumentou os salários de todos os polícias e garantiu que fossem pagos pontualmente (Telo, 1977: 185). Para retirar a GNR do controlo *democrático,* prendeu vários dos seus oficiais, entre eles Correia Barreto, comandante desde 1915, e Liberato Pinto, do estado-maior, que ao sair da prisão em 1919 converteu-se no reorganizador e homem forte da gendarmaria.

A aposta sidonista numa ordem forte baseada numa polícia com prestígio foi mais evidente na Polícia Cívica de Lisboa, que foi reforçada material e simbolicamente. A sua configuração foi militarizada, passou a patrulhar armada com espingardas e foi treinada para atuar em bloco como força de ordem pública em frente a multidões. Em setembro de 1918, apresentava-se em público como uma nova

---

51 *Relatório do Comandante da Polícia Cívica de Lisboa ao Ministério do Interior*, 12 de agosto de 1916, ANTT-MI, *Mç*, 71, s.n.

52 Duarte, Teófilo (1941), *Sidónio Pais e o Seu Consulado*, Lisboa, Portugália. Cf. também Telo (1977: 183).

corporação, com uma parada no Terreiro do Paço, na qual desfilaram 1.200 polícias de carabina ao ombro.[53]

A prioridade em dotar a Polícia Cívica de autoridade aos olhos dos cidadãos passou também por alimentar o seu espírito de corpo, um objetivo expresso no embelezamento do seu uniforme, na insistência em incutir-se uma postura militar e na criação de um jornal do corpo, *O Amigo da Ordem*. O primeiro número viu a luz em finais de 1918 com o objetivo de:

> Prestar homenagem aos guardas pelas suas ações audazes e bom comportamento […] defender a corporação das calúnias e falsas acusações com que às vezes é atacada pela imprensa, enganada no seu bem-fazer por desordeiros e vagabundos mascarados de homens de bem.[54]

Também eram apontados os problemas que a polícia tinha sofrido nos anos anteriores devido à mobilização republicana:

> Até ao 5 de dezembro [de 1917] a polícia não era mais que um joguete nas mãos dos demagogos, que retiraram à polícia toda a autoridade e consideração, deixando o serviço da segurança pública ao arbítrio de qualquer um que levantasse a voz no meio da turba […] enquanto agora a reforma da polícia tornou-a num corpo exemplar que pode ser comparado com a polícia dos países mais civilizados.[55]

A ideia de um governo de ordem foi central na construção do discurso legitimador de Sidónio (Samara, 2003). O seu governo criou pela primeira vez uma polícia política legalmente estabelecida, a Polícia Preventiva. Esta força estava encarregue de vigiar todos os grupos políticos e sociais, manter a informação atualizada e comunicar à polícia de segurança e à justiça "tudo o que averiguem que tenha como finalidade alterar a ordem pública e a segurança do Estado" (Ribeiro, 1995: 38-40).[56] Inicialmente, a Polícia Preventiva contava com 40 agentes permanentes. A criação de uma polícia específica para os "delitos políticos e sociais" anunciou o fim do reino das "formigas":

> [institui-se esta polícia] para que a população não fique à mercê de um bando de desvairados arruaceiros que, com a proteção da autoridade civil e investidos de funções de polícia irregular, perseguiam e humilhavam os adversários políticos da situação e também os cidadãos que não se imiscuíam nas lutas dos partidos.[57]

Diferentemente da Polícia de Investigação Criminal, tutelada por juízes, a nova Polícia Preventiva era tutelada pelo Ministério do Interior e era dirigida por oficiais

---

53 As propostas de Alberto da Silveiro, anteriores ao sidonismo, em *Diário do Senado*, 25 de junho de 1917, pp. 12-15; os desfiles em Telo (1977: 187).
54 *O Amigo da Ordem*, 5 de dezembro de 1918.
55 O *Amigo da Ordem*, 10 de dezembro de 1918.
56 Decreto n.º 4058, 5 de abril de 1918.
57 Decreto n.º 3673, 20 de dezembro de 1917.

do Exército.[58] No entanto, esta Polícia Preventiva, organizada e profissionalizada, teve uma curta duração. Em abril de 1918, foi reorganizada quando se criou a Direção Geral de Segurança.[59] O número dos seus agentes permanentes foi reduzido a vinte e previu-se a possibilidade de pagar a um número indeterminado de auxiliares e informadores, que se converteram num novo tipo de *rufias* parapoliciais. Estes agentes, agora conhecidos como *lacraus*, utilizavam métodos semelhantes aos da "formiga-branca" e, protegidos pela nova Polícia Preventiva, protagonizaram uma dura repressão contra o Partido Democrático e, a partir do verão de 1918, contra os sindicalistas (Telo, 1977: 187).

A proclamação da ordem e o profissionalismo da polícia viam-se desmentidos com a ação e os atropelos destes grupos violentos: durante 1918 aprisionaram-se sem decisão judicial centenas de pessoas e foram denunciados maus-tratos nos interrogatórios. Num episódio de grande impacto na opinião pública, a chamada "leva da morte", morreram seis presos que estavam sob custódia da Polícia Cívica de Lisboa.[60] No Porto, os maus-tratos aos presos políticos levantaram tal clamor que o próprio Sidónio Pais exigiu aos seus subordinados policiais que abandonassem essas práticas. Para além disso, desde o verão de 1918, depois do anúncio de uma greve geral para novembro contra a carestia de vida, viveu-se numa suspensão de garantias contínua que permitiu a deportação para Cabo Verde, sem julgamento prévio, de dezenas de sindicalistas (Carvalho, 1977: 86).[61]

A Nova República Velha e o reino da GNR

Em novembro de 1918 foi assinado o armistício da Grande Guerra com Portugal entre os vencedores. Ao mesmo tempo, a greve geral foi reprimida duramente e foi um fracasso. Embora estas circunstâncias pudessem ter reforçado o novo regime, em dezembro Sidónio Pais foi assassinado e o seu desaparecimento mostrou a débil institucionalização do seu projeto. Os militares, para tomar uma posição coletiva perante o novo cenário político, formaram juntas de oficiais. A Junta do Norte, no entanto, deu o golpe de misericórdia a um possível sidonismo sem Sidónio ao proclamar a restauração da monarquia, não reconhecendo o governo de Lisboa, e desta forma deu início a uma guerra civil (Santos, 2003). Os oficiais da Junta de Lisboa, por sua vez, dividiram-se entre monárquicos e republicanos. Os republicanos conservadores que tinham apoiado Sidónio Pais, alguns com responsabilidades operacionais no corpo de tropas da guarnição de Lisboa, perderam a orientação e a

---

58 Decreto n.º 3940, 6 de março de 1918; cf. (Ribeiro, 1995).

59 Decreto n.º 4166, 27 de abril de 1918.

60 Costa, Alberto de Sousa (1938), *Páginas de Sangue: Buíças, Costas & C.ª*, Lisboa, Guimarães & Ca., pp. 245-250.

61 Por outro lado, a polícia do Porto tinha mergulhado numa subcultura de terror policial apoiada por grupos civis, os "trauliteiros", que se prolongou em 1919 durante a Monarquia do Norte. Inclusivamente, em plena guerra civil, quando mais importante era assegurar a retaguarda, Paiva Couceiro demitiu o chefe da polícia, Baldaque Guimarães, devido à sua selvajaria. Cf. Lima, Campos (1919), *O Reino da Traulitânia*, Porto, Renascença Portuguesa, p. 88.

sua incapacidade expressou-se no estranho acordo de se manterem neutrais durante os conflitos de janeiro, fevereiro e março de 1919, deixando toda a iniciativa contra os monárquicos ao republicanismo radical, militar e civil, que acabaria por sair vitorioso da contenda (Santos, 2003).[62]

Para levar de vencida a insurreição monárquica, o governo procurou apoios na grande família republicana e no movimento operário, libertando os presos sociais e políticos. Numa Lisboa em efervescência, a nova unidade de ação entre o movimento operário e o republicanismo democrático facilitou a formação de grupos de combate irregulares enquadrados por sargentos e oficiais milicianos que chegavam de França após a desmobilização da guerra, que derrotaram os oficiais monárquicos que se tinham insurrecionado na capital na chamada "escalada de Monsanto".

José Relvas, histórico republicano independente, formou um governo de unidade. Os irreconciliáveis partidos republicanos estavam "em lua de mel" contra os monárquicos e no mesmo gabinete sentavam-se *sidonistas* e *democráticos*. No entanto, fortes tensões ameaçavam a unidade: os *democráticos*, com novos líderes, "acreditavam que a vitória de Monsanto lhes pertencia"; os *sidonistas*, por sua vez, exigiram garantias contra o regresso do que eles chamavam a "demagogia" dos clubes radicais.[63] Exigiram também a manutenção dos responsáveis do sistema de ordem pública em Lisboa: o governador civil António de Miguel e o general Alberto da Silveira (o republicano conservador que tinha chefiado a polícia até 1914) ao comando da divisão militar. Também exigiram que no Porto não fosse nomeado um governador *democrático*. A polícia desconfiava da atitude dos republicanos e em Lisboa os oficiais expressaram a sua desconfiança ao Ministério do Interior, pressionando-o para que este assegurasse a continuidade do governador civil e para que não se perdesse a proteção política sobre as ações policiais.[64] Os guardas, por sua vez, já não sentiam como antes o apoio das autoridades no uso da força e abdicaram de disparar contra as multidões, que aproveitavam a situação de desordem para assaltar estabelecimentos e se abastecerem de mantimentos.[65]

A situação política tinha mudado. Depois da escalada de Monsanto e da derrota monárquica, mais de 500 oficiais encontravam-se detidos. Os republicanos

---

62 O relato de um dos protagonistas, o sidonista republicano Duarte, Teófilo (1941), *Sidónio Pais e o Seu Consulado*, Lisboa, Portugália, p.238. Cf. também Pabón (1945: 33-35). Para uma reconstrução minuciosa das mobilizações militares, na qual se insiste na desagregação institucional das Forças Armadas, cf. Ferreira (1992: 73-81).

63 Relvas, José (1978), *Memórias políticas, Vol.I*, Lisboa, Terra Livre, p. 85.

64 Relvas, José (1978), *Memórias políticas, Vol.I*, Lisboa, Terra Livre, p. 85.

65 "A fraqueza do regime surgiu aos olhos do povo uma manhã de tumulto popular. De volta de assalto às padarias do Bairro Alto, a multidão clamorosa encontrou-se na rua do Mundo, hoje da Misericórdia, com uma força de polícia armada, como toda ela andava sempre, que se colocou em linha de atiradores estendida desde a esquina do Teatro da Trindade à esquina da travessa da Espera, de modo que o fogo de espingardas apanhasse a multidão de través. Tanto esta como a polícia se imobilizaram num silêncio que durou minutos, até que as mulheres, que constituíam o maior número, se adiantaram e desafiaram a polícia a disparar. Então assistiu-se pela primeira vez nesta época a um acontecimento insólito: de armas em bandoleira, a polícia voltou costas e seguiu caminho de governo civil" (Carvalho, 1977: 47).

sidonistas tinham perdido o contrapeso à sua direita, que antes lhes tinha permitido arbitrar a situação desde uma posição ao centro, viam-se agora encurralados e cediam a iniciativa política ao radicalismo lisboeta. O poder desinstitucionalizava-se e os *democráticos* apostaram na mobilização para colonizar o aparelho de Estado. Invadiam as galerias do parlamento reclamando a sua dissolução e organizaram grandes comícios e manifestações, exigindo o desarmamento da Polícia Cívica, acusada de ser monárquica.

A reconquista do poder pelos *democráticos* avançava dia após dia. José Relvas foi forçado a dissolver o parlamento, num golpe anticonstitucional para o qual não tinha poderes. E a 21 de fevereiro, após essa vitória, os *democráticos* despojaram os *sidonistas* dos seus últimos recursos coercivos: a polícia e o Regimento de Infantaria n.º 33. Cunha Leal era um dos principais agitadores nos comícios e conduziu o assalto e desarmamento da polícia bem como a intimidação do governo, que se refugiou de novo no Quartel do Carmo.[66] Depois de uma batalha da qual resultaram três polícias mortos e 40 feridos, o governo cedeu perante os mobilizados e enviou a GNR a desarmar a Polícia Cívica, que foi dissolvida, o mesmo acontecendo com a Polícia Preventiva.[67] No dia seguinte, os civis armados cercaram o Regimento de Infantaria n.º 33 e o governo ordenou a sua transferência de Lisboa para o Algarve. Assim, depois de desarmados os republicanos conservadores, restaurava-se o predomínio *democrático* e a constituição de 1911.

Em finais de março, Relvas demitiu-se; o seu governo pouco mandava e os *democráticos*, que o consideravam tíbio em matéria de saneamentos, continuavam a pressionar. O novo gabinete de Domingos Pereira, pelo contrário, satisfez as clientelas do partido: o *Diário da República* de 10 de maio de 1919, em vésperas de eleições, tinha 30 suplementos e neles eram nomeados milhares de funcionários públicos; alguns substituíam funcionários cúmplices do sidonismo, outros ocupavam cargos novos.[68] Em troca, os republicanos conservadores conseguiram uma modificação da constituição que dava ao Presidente da República o poder de dissolver o parlamento e, logo em outubro, conseguiram que o parlamento elegesse António José de Almeida para o lugar.

O poder de dissolver o parlamento parecia permitir ao presidente limitar a tendência de o parlamento obstruir a ação do governo, uma das chaves da instabilidade política dos primeiros anos da República. No entanto, a Presidência da República e o parlamento encontraram um novo desafio durante os dois anos seguintes que não estava previsto na arquitetura institucional: a conversão da GNR num poder de Estado. Ao contrário da Polícia Cívica, a GNR havia saído incólume do colapso do sidonismo e esteve junto dos vencedores durante a pequena guerra civil de janeiro-fevereiro de 1919.[69] Algumas das suas unidades participaram no assalto à posição monárquica em Lisboa, enquanto no Porto

---

66 Nas suas memórias conta este episódio como se se tivesse deixado levar pelas ânsias da multidão e não tivesse as responsabilidades que lhe atribui José Relvas (Leal, Francisco Cunha, (1967), *As Minhas Memórias, Vol. II*, Lisboa, edição de autor).

67 Decreto n.º 5171, 24 de fevereiro de 1919.

68 Cabral, António (1932), *Em Plena República: As Minhas Memórias Políticas*, Lisboa, Imp. Lucas.

foram forças da GNR que restauraram a República. Durante os distúrbios contra a Polícia Civil, em fevereiro, foi esta gendarmaria que conseguiu a rendição dos polícias (Pabón, 1945).

Para além disso, o governo democrático de Domingos Pereira decidiu proceder a uma profunda reorganização da GNR com o objetivo de a converter num bastião do radicalismo, de total confiança republicana, e que encarnasse um poder republicano tão forte que a República já não necessitaria de recorrer à ação desordenada de voluntários, "formigas" e carbonários.

Os decretos 5568 e 5787, ambos publicados no famoso *Diário da República* de 10 de maio de 1919, reorganizavam completamente a GNR, convertendo-a em muito mais que uma gendarmaria. Segundo o preâmbulo do primeiro dos decretos, esta força devia "estar em condições de atuar simultaneamente em qualquer ponto de Portugal continental e ilhas adjacentes" e "dispor de todos os elementos para operar com absoluta segurança e rapidez em casos graves de alteração da ordem pública, como as revoluções". Com esse fim, reforçava-se o seu estado-maior e mudava-se a sua organização, acrescentando uma companhia de telegrafia de campanha, um grupo de quatro baterias de artilharia e um batalhão de metralhadoras pesadas, cada um com três companhias de seis metralhadoras. A cavalaria era ampliada com 15 esquadrões e a infantaria com 12 batalhões, a que se somavam quatro companhias mistas. O quadro de pessoal da GNR multiplicava-se por três, estando previsto que em 1921 alcançasse os 18.000 homens.[70] Convertia-se num segundo exército.

Tentou garantir-se o republicanismo desta nova força através de uma cuidadosa seleção dos seus oficiais. Nenhum oficial poderia nela ingressar sem antes ser questionado sobre a sua "fé republicana" e o seu "comportamento político durante os três anos anteriores". O coronel Liberato Pinto, chefe do estado-maior, liderou o processo de organização e recrutamento, favorecendo a entrada para os postos chave de oficiais republicanos e dos milicianos que tinham servido voluntariamente na Grande Guerra ou participado na escalada de Monsanto. Os salários pela comissão na GNR eram generosos e ao longo de 1919 foram aumentados repetidas vezes sem controlo parlamentar.[71] Finalmente, ainda que o governo tenha nomeado um comandante geral da GNR, o estado-maior de Liberato Pinto converteu-se no centro da autonomia política da GNR e o seu verdadeiro comando operacional.[72]

Entre a reorganização de 1919 e finais de 1921, o Estado-Maior da GNR levou a sério o seu papel de defensor da República, arrogando-se poderes de uma espécie de tribunal constitucional que vigiava os desvios do caminho revolucionário, não

---

69 Os oficiais monárquicos da GNR podiam ter assumido os esquadrões de cavalaria aos rebeldes de Monsanto, mas conservaram-se em Lisboa devido ao acordo entre oficiais para evitar que o controlo das ruas ficasse completamente nas mãos da "canalha", cf. Duarte, Teófilo (1941), *Sidónio Pais e o Seu Consulado*, Lisboa, Portugália, p.350.

70 Decretos n.º 5568 e n.º 5787, *Diário da República*, 10 de maio de 1919.

71 As queixas sobre estas práticas em *Diário do Senado,* 18 de novembro de 1919, p. 5.

72 Castro, Gonçalo P. Pimenta de (1947), *As Minhas Memórias. Na Metrópole e nas Colónias*, Porto, Livraria Progriedor, vol.III, p. 190.

apenas contra conspirações e golpes de Estado, mas também contra a própria autonomia do congresso e do Presidente da República, António José de Almeida. Este tentou colocar no governo o Partido Liberal, um novo projeto republicano conservador alternativo ao Partido Democrático, mas a GNR impediu-o. A capacidade para governar dependia da permissão da guarda. Como dizia um jornalista espanhol: "A GNR é quem deve agora conceder a todo o ministério estável em Portugal o seu *republicanum exequatur*, o seu *placet* tirânico e, por vezes, caprichoso".[73] Desde o primeiro governo após as eleições de 11 de maio de 1919 até ao governo de António Maria da Silva, de março de 1922, sucederam-se 17 primeiros-ministros. No entanto, havia uma nova coerência por detrás da sucessão de gabinetes, um jogo político entre o coronel Liberato Pinto, o campeão do radicalismo republicano, e o Presidente Almeida. Em janeiro de 1920, quando Almeida encarregou Fernandes Costa, do Partido Liberal, da organização de um novo governo, uma manifestação, aparentemente de apenas algumas centenas de homens, protestou contra a tomada de posse. A polícia declarou que a sua força não era suficiente para dispersar a manifestação sem usar armas de fogo e que tinha de ser chamada a GNR. A guarda, no entanto, fez saber que não protegeria o governo e este teve que se demitir cinco horas após a nomeação.[74] António Granjo, que como ministro do Interior desse governo deveria tutelar a GNR, tão-pouco teve o auxílio desta quando um grupo furioso tentou assaltar o seu jornal. Desta forma, a GNR, com autonomia para escolher entre sair para a rua com as metralhadoras ou permanecer nos quartéis, permitindo a livre ação de civis exaltados, deixou temporariamente de ser uma *burocracia do Estado* e converteu-se num dos seus *poderes*, numa espécie de conselho da revolução encarregue de vigiar a pureza republicana.

A GNR tinha-se tornado necessária e impossível. Sem ela não se podia governar, mas ela também não permitia que se formassem governos. Após três governos efémeros, em setembro de 1920, António José de Almeida entregou as rédeas do governo ao próprio coronel Liberato Pinto, para que este mostrasse que o radicalismo republicano, apoiado nas armas da GNR, era capaz de tirar o país da crise. Liberato Pinto não procurou uma ação militar violenta contra o movimento operário, como exigiam alguns porta-vozes do patronato, e pretendia antes utilizar o apoio da força para dotar de credibilidade as medidas do governo.[75] O seu programa concentrava-se nos problemas económicos do país e sobretudo em resolver o problema do abastecimento das cidades mediante a fixação de preços e taxas. Nesta

---

73 González Blanco, Andrés (1920), *Más Allá de las fronteras: la Actual Situación de Portugal. Marzo de 1920,* Madrid.

74 Queirós, Vasco de Barros (1985), *Episodios da Vida do Político Thomé Barros Queiroz*, Lisboa, Eva, citado em Santos (1999: 215-217).

75 O coronel Liberato Pinto tinha-se convertido numa presença quase permanente nos conflitos. A partir de um posto sem responsabilidades políticas, a chefia do Estado-Maior da GNR, acorria a dialogar com as associações de classe nos dias de greve; também comparecia pessoalmente para proteger os monárquicos conhecidos — como o toureiro José Casimiro — de grupos de rufias republicanos, cf. *Imprensa da Manhã*, 4 de maio de 1920; *Carta do Administrador de Setúbal ao GC de Lisboa*, 10 de setembro de 1920, ADL-FGC, I.ª Secção n.º 198.

questão, a missão da GNR passou a ser a de vencer a resistência dos produtores e a lutar contra os especuladores e açambarcadores.[76]

Em finais de fevereiro de 1921, os bloqueios do governo permitiram a António José de Almeida demitir Liberato Pinto e afastá-lo do serviço ativo na GNR, acusando-o de corrupção. O novo governo tentou assumir o controlo da gendarmaria com a substituição de alguns oficiais, mas a GNR resistiu, ocupando os pontos estratégicos de Lisboa em 21 de maio. Este primeiro golpe não teve consequências maiores, ficando-se por um aviso da GNR que não forçou a nomeação de um gabinete alternativo.[77]

A inconsequência do golpe de 21 de maio permitiu ao Presidente Almeida a formação de um primeiro gabinete do Partido Liberal, que organizou as eleições seguintes, em agosto, de onde saiu vitorioso. Mas por pouco tempo: a 19 de outubro a GNR ressurgiu, tomando todos os pontos estratégicos da cidade e nomeando um governo radical da sua confiança. A aliança radical contava, no entanto, com muitas ramificações incontroláveis e um vingativo grupo de marinheiros procurou e assassinou, entre outros, Machado Santos — o fundador da República —, Maia Pinto — ministro da Marinha de Sidónio Pais que tinha deportado marinheiros *democráticos* — e o próprio primeiro-ministro liberal, António Granjo. O golpe bem-sucedido converteu-se na "noite sangrenta", um episódio de crueldade política que retirou crédito e respeitabilidade aos radicais, que ficariam a partir de então conhecidos como "outubristas" (Ramos 1998).

O governo "outubrista", moralista e populista, representava as bases republicanas radicais descontentes com a autocracia do Partido Democrático.[78] O opróbrio alcançado com a "noite sangrenta" não permitiu, no entanto, que se mantivesse no poder. Possibilitou contudo a dissolução do congresso dominado pelo Partido Liberal e a recuperação da hegemonia por parte da máquina do Partido Democrático de António Maria da Silva, que passou a controlar o sistema político e não voltaria a perder umas eleições.

Para domesticar a GNR, o parlamento reorganizou-a, reduzindo os seus efetivos e transferindo para o Exército a sua artilharia e as metralhadoras pesadas (Lloyd-Jones e Palacios Cerezales, 2007).[79] Para evitar que resistisse ao desarmamento, montou-se um cerco militar a Lisboa com unidades de províncias, disfarçado inicialmente de manobra preventiva perante uma ameaça de greve geral (Ferreira, 1992: 97). A reorganização da GNR reduziu os seus efetivos para 12.000 homens e eliminou da sua missão a defesa da República, limitando as suas funções às de um corpo de polícia: "manter a segurança pública, manter a ordem e proteger a propriedade pública e privada".[80] A reflexão retrospetiva sobre o reinado da GNR

---

76 Para a política dos interesses veja-se Schwartzman (1989), Madureira (2002).

77 Machado, Bernardino (1923), *Depois de 21 de Maio*, Coimbra, Imprensa da Universidade; Pereira, Consiglieri Sá (1924), *A Noite Sangrenta*, Lisboa, Arnaud & Bertrand, Lisboa, 1924.

78 Machado, Bernardino (1923), *Depois de 21 de Maio*, Coimbra, Imprensa da Universidade.

79 A redução da GNR era uma reivindicação dos porta-vozes do profissionalismo militar, cf. Costa, Manuel de Oliveira Gomes da (1921), "Organização militar", *Seara Nova*, 2, pp. 37-38. Sobre o cerco militar a Lisboa para desarmar a GNR ver também Telo (1996); Santos (1999: 232); Leal, Francisco Cunha (1967), *As Minhas Memórias, Vol. II*, Lisboa, edição de autor, pp. 318-329.

durante os meses anteriores e a necessidade de reduzir a sua capacidade bélica eram claras no preâmbulo do novo decreto:

> Um corpo de polícia, embora militarmente organizado, não carece evidentemente de dispor de elementos que são indispensáveis para bem conduzir um combate contra forças devidamente organizadas, mas que são inúteis quando se considere a ação normal da Guarda na manutenção da ordem pública […] a própria Inglaterra, apesar da sua bela polícia, [recorre] a tropas do exército para o restabelecimento da ordem.[81]

A GNR também perdeu autonomia e em vez de "um organismo militar à parte", passava a ser "um prolongamento do Exército, cujos elementos, com uma organização adequada ao fim especial a que são destinados, se encontram à disposição do Ministério do Interior para desempenhar serviço de polícia."[82] Em Lisboa e no Porto, onde se sobrepunham forças da Polícia Cívica e da gendarmaria, o Ministério do Interior determinou que a Polícia Cívica se encarregaria da ordem pública e que a GNR somente interviria se a polícia solicitasse oficialmente auxílio ou se as garantias constitucionais fossem suspensas, neste caso a GNR passava a estar às ordens da autoridade militar.[83]

A redução de efetivos também significou uma limpeza política: "a saída natural dos elementos menos adaptados ao meio, deixando aqueles que compreendem claramente o papel que tem que desempenhar a GNR para conseguir o renascimento da confiança pública no seu poder, que a partir de agora só exibirá legitimamente".[84]

Mudança das coordenadas

Enquanto isso, após a dissolução em 1919, a Polícia Cívica reorganizou-se seguindo os moldes anteriores. Manteve-se inclusivamente a Direção Geral da Segurança Pública criada pelo sidonismo.[85] Na secção de segurança entraram novos homens de confiança das comissões republicanas, mas não houve grandes mudanças organizacionais.[86] O que se repercutiu na polícia foi a reorientação geral dos conflitos na sociedade portuguesa, que acompanhou os efeitos da guerra sobre a economia do

---

80 Decreto n.º 8064 de março de 1922
81 Decreto n.º 8064 de março de 1922; v. também a introdução de *Anuário da GNR* n.º 2, de 1923.
82 Decreto n.º 8064 de março de 1922.
83 ADL-FGC, *Cx* 148.
84 *Anuário da GNR* n.º 2, 1923, p. 15.
85 Moura, Carneiro de (1924), *As Sociedades Modernas*, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 121-129.
86 Para compreender a violência policial e parapolicial do período 1920-1925, seria interessante reconstruir a trajetória de vários indivíduos que passaram da militância republicana de rua à polícia nesses anos e formaram grupos de rufias como "os 13", especializados na violência contra o movimento operário. Alguns reapareceram na polícia política depois de 1926. Também houve transferência de militantes operários para a polícia (Sousa, 1972: 121); Santana, Emídio (1983), *Memórias de Um Militante Anarco-Sindicalista*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, p. 75.

país e deu uma nova centralidade ao movimento operário. Em 1919 tinha sido criada a CGT, uma poderosa central anarcosindicalista com implantação nacional. Além disso, a conflituosidade abarcava tanto o terreno da produção como o da distribuição, com numerosas greves em torno da carestia do pão. O protagonismo das greves e da propaganda revolucionária, amplificado com as notícias da revolução russa, concentraram as atenções da ação repressiva da polícia, que ao encontrar um novo adversário deixou de medir o seu lugar na sociedade em função dos antagonismos de rua com as bases republicanas.

A polícia voltou-se então para a perseguição da nova violência social protagonizada pelas juventudes sindicalistas e pela chamada Legião Vermelha. Durante as grandes greves de Lisboa, as juventudes sindicalistas, que com um máximo de 5.000 militantes eram a organização juvenil mais numerosa de Portugal, lançavam bombas contra os elétricos para evitar a sua circulação e enfrentavam a polícia, "protegendo" os grevistas.[87] Também surgiu um novo tipo de violência social, especializada no atentado pessoal contra patrões conhecidos e contra protagonistas da repressão do movimento operário, em especial polícias e juízes, com seis assassinatos consumados e umas dez tentativas entre 1921 e 1925.[88] Segundo a polícia, explodiram em Lisboa 325 bombas nestes cinco anos, embora a maior parte fossem bombas sem projéteis (Freyer, Pinheiro, 1962: 113). Para além disso, 14 homens da Polícia de Segurança Pública haviam morrido "por tiros, bombas, facadas e pedradas" e outros 74 tinham sofrido ferimentos graves.[89]

O golpe militar de 28 de maio de 1926 que colocou um ponto final na República foi também feito em nome da ordem pública e inicialmente a polícia não teve problemas para integrar-se na ditadura militar. Em alguns casos, existiu uma continuidade com os últimos anos da República e, por exemplo, o coronel Ferreira do Amaral — ao comando da polícia de Lisboa desde 1923 e responsável por desarticular a Legião Vermelha — que o tinha deixado coxo num atentado — manteve-se no cargo até se aposentar em 1930 (Santos, 1999).[90]

Apenas a participação de oficiais simpatizantes do Partido Democrático ou

---

87 Cf. Freitas (2007); Santana, Emídio (1983), *Memórias de Um Militante Anarco-Sindicalista*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, p. 75-76.

88 Não existe nenhuma monografia satisfatória sobre a violência social e política destes anos que permita dar números seguros e atribuir inequivocamente a autoria de diversos atentados, num tempo em que a violência social "se misturava com o submundo do crime, as conspirações antirrepublicanas e a violência policial disfarçada, de modo que é extremadamente difícil reconstruir a origem de cada um dos episódios de violência" (Martins, 1998: 87).

89 *Boletim do Governo Civil de Lisboa*, 1925, n.º 3, p. 1. A comparação com a violência social em Barcelona durante esses mesmos anos relativiza a sua magnitude. Entre 1920 e 1923 houve na província de Barcelona pelo menos 233 mortos, entre patrões, encarregados patronais, agentes da autoridade, sindicalistas da CNT, "esquiroles" e sindicalistas livres (Balcells, 1987: 49, 74-77).

90 Ferreira do Amaral era um herói da Guerra na Flandres. Tinha-se demitido em janeiro de 1925, quando um governo da esquerda democrática criticou a repressão de manifestações, esse governo no entanto caiu antes que a demissão se tornasse efetiva, cf. Telo (1984). Em julho de 1926, tinha sido afastado do cargo por Gomes da Costa durante o breve consulado deste, ao que parece por uma velha disputa pessoal, mas de imediato o governo de Carmona o reconduziu no comando.

do radical, sobretudo da GNR, nas revoltas contra a ditadura levaram ao seu afastamento do serviço. Durante a intentona de fevereiro de 1927, várias unidades da GNR insubordinaram-se e participaram nos combates de Lisboa e Porto; outras pronunciaram-se contra o governo em diversos lugares do país.[91] A ditadura explorou a vitória reorganizando todos os corpos policiais: na Polícia Cívica expulsou mais de cem agentes, afastou os comissários de origem civil e no seu lugar nomeou militares de confiança.[92] A reorganização da GNR, por sua vez, reduziu drasticamente os efetivos, de cerca de 8.000 para 5.700.[93] Companhias inteiras foram dissolvidas, muitos postos de polícia rural foram encerrados e a reorganização afetou a densidade da malha de polícia sobre o território. Em mais de 50 municípios (16%) de Portugal continental deixou de haver postos da GNR, incluindo todo o distrito do Porto, com exceção da capital. Para além disso, a presença da GNR no território tomou mais a forma de uma força de guarnição do que de gendarmaria, com o serviço de patrulha rural reduzido ao mínimo.

As depurações políticas da GNR e da polícia tiveram êxito e as suas unidades já não participaram nas sucessivas intentonas, cada vez mais débeis, contra a ditadura (Farinha, 1998). As duas forças converteram-se na primeira linha da política de controlo social. Em 1930, o comandante da GNR propôs que se eliminasse a letra "R" de republicana do seu nome; embora não lhe tenha sido feita a vontade, os projetos de republicanização das forças de polícia eram coisa do passado.

Conclusões

A Primeira República portuguesa experimentou vários conflitos e dilemas com as suas forças policiais. Em primeiro lugar estava a falta de confiança entre as bases do movimento e as forças policiais existentes, herdadas dos violentos confrontos dos anos anteriores e que faziam parecer toda a intervenção policial contra uma multidão em protesto como um ato de leso liberalismo. Em segundo lugar, a polícia viu-se envolvida no conflito entre as fações legalistas do republicanismo e as revolucionárias, que consideravam que as ameaças contrarrevolucionárias justificavam a mobilização civil contra os adversários do regime, embora estes estivessem a exercer direitos políticos supostamente garantidos na constituição.

A falta de autoridade da polícia perante os militantes republicanos tornava impossível que esta cumprisse a sua missão de proteger o exercício dos direitos por parte de todos, o que pode explicar a facilidade com que a polícia se adaptou às alternativas autoritárias de Pimenta de Castro e Sidónio Pais, que não punham em questão que a polícia usasse a força para fazer-se obedecer.

A desconfiança política deu origem a quatro grandes saneamentos de oficiais e guardas com o fim de "republicanizar a polícia": em outubro de 1910; em outubro

---

91 Decreto n.º 13.138 de 15 de fevereiro de 1927.

92 Decreto n.º 13.139 de 15 de fevereiro de 1927; *Livro Registo de Correspondência Confidencial da 3.ª Rep. do Governo Civil do Porto* (1926-1928), ADP-FGC L804. Cf. ainda Farinha (2007).

93 Decreto n.º 13.436 de 8 de abril de 1927.

de 1913 (quando uma esquadra participou numa conspiração monárquica); em maio de 1915 e em março de 1919.

A outra força policial, a GNR, começou por levar a República das cidades aos campos. Depois de 1919, a conversão da GNR numa força fortemente comprometida com o republicanismo radical tornou-a num poder autónomo que condicionava as possibilidades de alternância no sistema político. Se o desarmamento da GNR em 1922 permitiu uma certa estabilização, deixou a República nas mãos do Exército, que com o golpe de 1926 abriria um longo parêntese na vida constitucional e parlamentar portuguesa.

Capítulo 6

Policiar Portugal

Lógicas de organização e distribuição de efetivos da Guarda Nacional Republicana durante a Primeira República (c. 1910-1926)

Marco Alpande Póvoa
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Academia Militar

Introdução

A discussão política relativa à necessidade de reforma do sistema policial e da organização de um corpo nacional de polícia em Portugal ocorreu por diversas vezes durante o século XIX, sobretudo depois de 1851, quando o pronunciamento de Saldanha deu início a um período de pacificação do ambiente político e social acompanhado de medidas de melhoramentos materiais. Eram indícios de uma ordem liberal na construção de uma nova administração para o país, com líderes políticos conscientes que a organização de um corpo de polícia que abarcasse a totalidade do território nacional complementava essas medidas de pacificação e de desenvolvimento estrutural do país, pois permitia impor uma administração centralizada e homogénea em toda a extensão do território nacional. A par do auxílio às medidas de fomento era necessário garantir também a defesa da propriedade e prevenir a segurança e a ordem públicas, recorrendo a alternativas às formas tradicionais de policiamento, consideradas menos proficientes. O centro político passou a considerar essencial ainda uma centralização das instituições policiais que permitisse o seu progressivo controlo, de forma a evitar que os agentes policiais se transformassem em fontes de desordem e violência (Gonçalves, 2015: 472).

Essas discussões das elites políticas sobre a reforma policial integravam-se num quadro de debates e de circulação transnacional de modelos de polícia que ocorria na generalidade dos países europeus, onde se discutia e organizavam "modernos" corpos de polícia, considerados fundamentais para que o Estado garantisse o monopólio da violência legítima, essencial à manutenção da ordem política, administrativa e social. Durante o século XIX, a maioria dos países europeus optou por instituir um aparelho policial composto por corporações policiais de natureza civil nas cidades, seguindo o modelo da Metropolitan Police de Londres, e um corpo policial com matriz militar, subordinado a um comando central no restante território. As corporações organizadas segundo este modelo passaram a ser designadas por gendarmarias a partir do exemplo da Gendarmerie francesa. Nos países da Europa continental, sobretudo nestes, estava enraizada a ideia de que as gendarmarias cumpriam melhor as missões de policiamento rural das povoações,

estradas, caminhos e propriedades públicas e privadas (Dieu, 2002). A vaga de criações de gendarmarias que se registou um pouco por todo o mundo durante século e meio evidencia uma manifestação "de acentuada expansão do aparelho e das atividades dos governos" (Hobsbawm, 1962: 196) e de consolidação ou de construção de Estados-nação (Emsley, 1999a).

A maior evidência do impacto destas discussões nas elites políticas portuguesas aconteceu nos anos 1860, período em que decorreu um intenso debate que preencheu sucessivamente a agenda do debate político e em que foram submetidos quatro projetos de reforma policial à aprovação parlamentar: três referentes à criação de polícias civis urbanas e um de uma gendarmaria nacional denominada Guarda Civil (Gonçalves, 2014).

Durante o período monárquico, embora a garantia da ordem pública fosse, fundamentalmente, uma responsabilidade do Ministério do Reino, o aparelho policial era composto por forças das mais variadas tutelas. Na do Reino estavam as Guardas Municipais de Lisboa e do Porto e, através dos governadores civis, os corpos de Polícia Civil instituídos em 1867. Na da Fazenda a Guarda Fiscal, estabelecida em 1887 com as missões da prevenção e combate das infrações fiscais e aduaneiras, mas que era muitas vezes chamada a cumprir relevantes missões de manutenção da ordem pública (Santos, 1985). Na tutela direta das municipalidades, a auxiliar os regedores e cabos de polícia, os corpos de polícia municipal, de guardas campestres e os zeladores municipais. Por último, na tutela dos ministérios da Guerra e da Marinha, o Exército e, em menor número, a Armada que garantiam o cumprimento das inúmeras missões policiais em Portugal, através de destacamentos e diligências, em muitos casos permanentes, quando deveriam ser apenas um complemento (Palacios Cerezales, 2008: 201-223). Não era fácil a coordenação de uma organização policial pluriministerial, muitas vezes agravada por falta de vontade colaborativa.

A partir de meados do século XIX registaram-se mudanças no país que implicaram novas exigências políticas e sociais e, por consequência, a definição de um aparelho policial por parte do Estado. O país entrava no comboio de um mundo em constante aceleração, num ritmo de mudanças que aumentava a necessidade de atuação policial. A construção e melhoria das redes ferroviária e viária e a evolução dos transportes reduziram drasticamente os tempos e os preços de viagem e fizeram acelerar os fluxos de mobilidade demográfica e os fenómenos de urbanização e de êxodo rural, produzindo também um maior dinamismo comercial e industrial. Como é óbvio, isso implicava maior empenhamento de forças policiais e do Exército.

Por mais que tentassem, os muitos governos do liberalismo português não conseguiram concretizar o desejado aparelho policial de âmbito nacional dirigido e controlado pelo centro, nem mesmo aqueles mais apostados em medidas de fomento e desenvolvimento do país, e que, em simultâneo, procuraram desenvolver instituições que permitissem dar mais eficácia e centralidade à ação do Estado. Mas não se pode dizer que tenha existido um atraso ou um fracasso no discurso político português, mas sim uma permanente conjuntura desfavorável à sua materialização. A instabilidade política das décadas iniciais do liberalismo impediu o debate

político. Depois, durante a segunda metade do século, foi recorrente a apresentação e debate de propostas no parlamento de expansão nacional de um sistema policial centralizado, mas o esforço de investimento financeiro que foi orientado para os melhoramentos materiais não gerou porém um crescimento da economia que permitisse equilibrar o orçamento, amortizar a dívida e investir na modernização administrativa do Estado.

Como podemos verificar através da leitura dos debates parlamentares sobre os orçamentos do Ministério da Guerra de 1883 e 1899 e de reorganização do Exército em 1887 e 1893, a grande necessidade de controlar a despesa dificultou a organização de uma gendarmaria.[1]

Não impediu, porém, a institucionalização dos corpos de Polícia Civil em 1867 que passaram a ter a responsabilidade de policiamento e segurança pública das cidades capitais de distrito. Pensados para servir a sociedade e os valores liberais, e integrados num extenso plano de reformas administrativas da Regeneração, em que era essencial gerir a prevenção da criminalidade e a garantia da segurança, da ordem e tranquilidade públicas (Santos, 2006), a sua instituição possibilitou um aparelho policial de maior extensão territorial. Porém, a materialização dos corpos foi bastante lenta, não só pela falta de fundos para o financiamento, como pelo grau de autonomia dos governadores civis e das juntas gerais de distrito, a quem era permitido conduzir o processo de forma relativamente independente (Gonçalves, 2015).

Não obstante a sua integração na vida diária da sociedade (Santos, 2006) e os seus crescentes níveis de profissionalização e de complexificação organizacional (Vaz, 2007), os corpos de Polícia Civil não cumpriam inteiramente dois grandes desideratos. Não satisfaziam as aspirações políticas mais centralizadoras da administração do Estado, pois careciam de uma gestão e controlo central na dependência direta do ministério da tutela e não indiretamente através dos governadores civis, um embaraço que podia ter sido ultrapassado se tivesse sido decidida uma unificação e centralização idêntica à que fizeram com os dois corpos de Guarda Municipal das cidades de Lisboa e do Porto, fundidos e colocados sob a direção de um comando unificado em 1868. [2] Por outro lado, apesar de garantirem uma maior extensão territorial, a ação dos corpos de Polícia Civil não permitiu a materialização de um aparelho policial do Estado que garantisse a cobertura da generalidade do território, uma vez que tinham uma ação limitada sobretudo às capitais de distritos apesar de manterem diligências noutras localidades, nalguns casos de carácter permanente (Gonçalves, 2015: 482).

Mantinha-se assim a necessidade de criação de uma corporação policial que seguisse o modelo de uma gendarmaria vocacionada para o policiamento e a garantia da ordem pública em toda a extensão do território. Os sucessivos adiamentos para a

---

1 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessões de 11 e 28-4-1883, de 5-7-1887, de 19-6-1893 e de 12-4-1899.

2 A centralização dos corpos de Polícia Civil (posteriormente Polícia Cívica e Polícia de Segurança Pública) só aconteceu em 1935, aquando da criação do comando-geral da Polícia de Segurança Pública.

sua organização são compreensíveis pelas dimensões orçamentais e organizativas que uma empresa dessa natureza implicava. Eram indispensáveis centenas de casas, edifícios ou dependências de edifícios por todo o país que servissem de aquartelamentos da força. Era necessário pagar obras, rendas, mobiliário e outros equipamentos. Seriam precisos milhares de homens para preenchimento dos seus quadros, que gerariam uma elevada despesa em vencimentos e subsídios, mesmo sendo mal pagos, pois seriam valores sempre multiplicados por milhares. Já para não falar em armamentos, equipamentos, aquisição de tecnologias, os arreios, equipamentos, forragens e tratamentos para cavalos, etc.

Com a vitória republicana do dia 5 de Outubro de 1910, foi de imediato constituído e anunciado o Governo Provisório da República que funcionou até 3 de setembro de 1911 numa situação constitucional pouco clara, mantendo-se muitas disposições monárquicas até que uma Assembleia Nacional Constituinte aprovasse uma nova constituição. Embora provisório, o governo produziu uma vasta e relevante obra legislativa tendente à abolição do regime deposto e à imediata implementação de uma ordem política e social republicana, sendo muitas das medidas decididas logo na reunião do conselho de ministros do dia 7 de outubro.

A criação da Guarda Nacional Republicana

No respeitante à construção do aparelho policial do Estado republicano, parecia lógica a necessidade de tomar medidas sobre qual o destino a dar às corporações policiais responsáveis pelo policiamento e manutenção da ordem pública, em especial as da capital, que sempre foram um sustentáculo armado leal à monarquia. Estas forças eram uma preocupação urgente, não só do governo provisório como de alguns setores da sociedade republicana que pediam a sua reforma, a expurga dos antigos efetivos e a organização de uma gendarmaria. Segundo o jornal *A Capital*, no dia 6 de outubro uma comissão de cidadãos procurou o ministro do Interior para lhe falar da necessidade de formação de uma "Guarda Nacional", respondendo o ministro que esse assunto estava evidentemente no programa de governo, sendo, no entanto, incapaz de dar solução definitiva enquanto se mantivessem as circunstâncias especiais em que o país se encontrava, dando contudo "a palavra de honra que a guarda nacional ser[ia] constituída e pela forma mais patriótica".[3]

O clima era de incerteza e os republicanos estavam conscientes de que a revolução só estaria completa se garantissem a sua própria defesa. Não lhes bastava declarar que a República não tinha inimigos capazes e que era forte porque tinha o apoio do povo, que a defenderia. Nem tão pouco que Portugal era um país de brandos costumes, pois a memória e a história recente estavam marcadas por revoltas, pronunciamentos, revoluções, protestos, prisões, repressão e violência usadas para garantir a ordem pública e o poder (Palacios Cerezales, 2008).

---

3 Jornal *A Capital*, de 6-10-1910.

No caso do corpo de Polícia Civil de Lisboa, os oficiais que a comandavam foram de imediato demitidos e substituídos nos seus cargos, os seus quadros foram desarmados e no dia 17 de outubro foi nomeada uma comissão para estudar e propor a sua reorganização.[4] De acordo com notícias do jornal *A Capital*, a nomeação dos seus efetivos era feita depois de as juntas de paróquia darem "informações precisas sobre o seu comportamento moral, dedicação ao regime deposto e a forma como tratavam os presos". Algumas exigiam a nomeação de novos agentes, sendo os antigos alvo da ira popular e de informações anónimas que exigiam a sua imediata expulsão.[5]

Mais vocacionados para ações de manutenção da ordem, os corpos de Guardas Municipais de Lisboa e do Porto foram extintos e provisoriamente substituídos pelos corpos de Guardas Republicanas de Lisboa e do Porto sob o comando de novos oficiais afetos ao regime. Sem quebras institucionais relevantes, estas guardas funcionavam como fiéis depositárias do património e das cargas das suas antecessoras, até que uma comissão, nomeada no dia 12 de outubro, estudasse a organização de uma gendarmaria para todo o território nacional que se designaria Guarda Nacional Republicana (GNR).[6] Os republicanos estavam conscientes que uma instituição policial de âmbito nacional auxiliaria na administração do país, dando profundidade e firmeza à ação do Estado. Um instrumento omnipresente especializado seria um grande complemento às reformas administrativas e ajudaria a ultrapassar as antigas resistências às políticas de imposição de normas e inovações, e pôr um termo ao permanente desequilíbrio das relações centro-periferia. Razões porque já tinha estado, por diversas vezes, na agenda política de governos monárquicos.

A organização da GNR, uma das principais criações republicanas no âmbito da administração (Palacios Cerezales, 2014: 221), acabou por ser decretada no dia 3 de maio de 1911. Com a sua instituição, foram extintas as Guardas Municipais, corpos que lhe serviram de núcleo organizador. De acordo com o preâmbulo do diploma, a celeridade da sua organização era ditada por diversas razões: a urgência de assemelhar Portugal às "nações cultas", que possuíam corpos organizados e instruídos para a polícia dos campos e povoações rurais do que resultavam incalculáveis benefícios, para a segurança e tranquilidade; para dar resposta às antigas reivindicações das populações que reclamavam uma polícia rural; e por último, para acabar com a elevada despesa com o emprego do Exército nas missões de polícia.[7]

Quanto às atribuições, à GNR competia: a polícia das povoações, estradas, caminhos, pontes, canais; velar pela conservação das florestas e bosques do Estado, dos municípios e dos particulares; observar as leis de regulamentos sobre o uso e porte de arma, exercícios da caça e da pesca e o uso de substâncias explosivas; vigiar a conservação dos pastos, árvores públicas ou camarárias; vigiar a

4 *Diário do Governo* n.º 11, de 18-10-1910.
5 Jornal *A Capital*, de 11, 12, 13, 14, 15 e 16-10-1910.
6 *Diário do Governo* n.º 7, de 13-10-1910.
7 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911.

conservação de propriedades, viveiros e plantios do Estado; vigiar linhas férreas, telegráficas ou telefónicas; prestar auxílio aos empregados dos correios e dos telégrafos; proteger as propriedades da invasão de vagabundos; quaisquer outros serviços determinados por lei, regulamento ou ordens. Tinha portanto missões muito genéricas e de matérias muito indefinidas, mas eram, sem dúvida, todas de carácter vincadamente rural, excetuando o último ponto, em que, como é óbvio, podiam ser incluídas praticamente todas e quaisquer matérias. Faltava contudo regulamentar a execução do serviço da corporação, o que aconteceu um mês mais tarde com a aprovação do *Regulamento Provisório para o Serviço da GNR*.[8] Este diploma passou a prever dezoito "deveres gerais", especificando algumas das missões já previstas e alargando o conjunto de áreas em que a força passava a intervir, nomeadamente a detenção de desertores e refratários do serviço militar, o socorro em catástrofes, fazer cumprir as determinações de trânsito e o controlo dos bandos de gafanhotos. Mesmo assim, mantinham-se vincadamente rurais e muito genéricas no seu conjunto.

O *Regulamento Provisório para o Serviço da GNR* regulou o desenvolvimento do serviço da corporação até ser publicado o *Regulamento para o Serviço Rural* em 1920.[9] Mais quotidianamente, as ordens de serviço eram comunicadas pelo Ministério do Interior ao comandante-geral da GNR, ou diretamente aos comandantes de batalhão no caso de situações urgentes. As forças da GNR auxiliavam as autoridades judiciais, a quem estavam obrigadas a entregar todas as participações de crimes, delitos ou transgressões de que tivesse conhecimento, bem como os seus autores detidos. Também deveriam dirigir imediatamente às autoridades competentes notas dos roubos, assassinatos, ofensas físicas e quaisquer outros crimes ou delitos de que tivesse conhecimento e diligenciar no sentido de encontrar, identificar e deter os perpetradores. Sem prejuízo para o cumprimento das suas atribuições, prestavam auxílio às requisições das autoridades administrativas, devendo estas indicar o motivo ou ordem que a justificava.[10] Para evitar conflitos de competências com as autoridades administrativas, no diploma de 1920 estava expresso que as forças da GNR obedeciam apenas aos seus superiores hierárquicos, não podendo outra autoridade dar ordens ao seu pessoal.[11]

O governo republicano sabia que a eficácia na presença ubíqua e controlo da totalidade do território nacional por parte do Estado dependia da boa gestão e distribuição dos seus recursos, uma vez que recrutar e manter uma organização desta natureza requeria enormes recursos financeiros e um considerável acréscimo de despesa — razões que obstaram a que os governos monárquicos tivessem decidido a organização de um corpo desta natureza.

Todavia, o legislador afirmou que o "cuidadoso estudo da questão" permitia concluir que a instalação da GNR permitia aperfeiçoar os mecanismos de controlo,

---

8 *Diário do Governo* n.º 130, de 5-6-1911.
9 *Diário do Governo* n.º 186, de 20-9-1920.
10 *Diário do Governo* n.º 130, de 5-6-1911; *OS-GNR* (Ordem de Serviço da GNR) n.º 23, de 16-6-1911, e n.º 35, de 2-2-1913.
11 *Diário do Governo* n.º 186, de 20-9-1920.

multiplicar as receitas geradas pelos aumentos da produção e dos rendimentos, o que, consequentemente, financiaria as despesas. Isso só dependia da eficácia de uma boa organização que permitisse deixar de empregar o Exército no serviço de polícia e a gradual supressão "no todo ou em parte" dos corpos de polícia cívica dos distritos.[12] A fim de decretar a organização da GNR, no dia 29 de novembro o Ministério do Interior pediu informações aos governos civis sobre a organização policial sob tutela destes e das respetivas necessidades nesta matéria, informando que, à exceção dos corpos de Polícia Cívica de Lisboa, Porto e Coimbra, os restantes seriam incorporados nesta gendarmaria.[13]

Na visão do governo, era portanto essencial a organização de um aparelho policial que não exigisse demasiados custos para os cofres do Estado. Esta asserção leva-nos a colocar uma questão, a que procuraremos responder de seguida através da análise da estrutura organizativa da corporação e distribuição dos quadros de efetivos previstos nos diplomas publicados no *Diário do Governo*, designados de orgânicos, comparando-os com os valores de superfície e de população dos censos da população portuguesa. A questão é a seguinte: com que lógicas se processou a distribuição dos recursos humanos orgânicos da GNR?

Lógicas de matriz organizacional e funcional

A estrutura organizacional da GNR compunha-se de um comando-geral e pelas designadas *tropas da Guarda*, compostas por um *grupo de esquadrões* de cavalaria — designado regimento de cavalaria depois de 1922 —, pelos *batalhões* no território continental, muitas vezes designados por circunscrições, e pelas *companhias das ilhas adjacentes* dos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Pelas tarefas que desempenhavam, os efetivos do comando-geral e nos comandos dos batalhões e do grupo de esquadrões distinguiam-se daqueles que integravam as unidades distribuídas pelo território e que levavam a cabo missões de polícia rural e local atribuída à GNR. Destarte, uma vez que nem todos os recursos humanos da corporação estavam diretamente relacionados com as funções de polícia, faremos uma diferenciação de matriz funcional, distinguindo os efetivos em *operacionais* e *não operacionais*. É de resto uma distinção entre efetivos policiais já feita em alguns trabalhos académicos (Lizurey, 2006: 48).

Comecemos pelo serviço *não operacional* da GNR que se dividia por três grandes áreas de atividade: comando-geral, estado-maior e estado-menor.

No comando-geral, que esteve sempre localizado em Lisboa, desenvolviam-se tarefas de comando, controlo, supervisão e administração de toda a GNR, nomeadamente: organização e distribuição territorial; recrutamento, colocação e movimentos de efetivos; remonta de solípedes; administração da justiça, disciplina e serviço geral; relações com a tutela, os diferentes ministérios e demais

12 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911.
13 ANTT-MI, *Mç.* 30, L.º 60.

entidades administrativas; tombo de edifícios, aquisição e fiscalização de bens; processo de todas as despesas gerais; e, depois de 1919, elaboração de estatísticas. [14] Nas organizações de 1911 e 1913, era exclusivamente composto por oficiais, em número muito residual tanto em termos absolutos como percentuais, 9 e 11 respetivamente.[15] Com a reorganização de 1919 passou a contar com um total de 478 homens que representavam 3% do efetivo total da força, dos quais apenas 54 eram oficiais.[16] Em termos absolutos registou-se um aumento de mais de quatro centenas e meia de homens. Nas reorganizações posteriores, de 1922 e 1926, o número de homens a prestar serviço no comando-geral passou a ser superior ao somatório dos estados-maiores e menores das unidades.[17] O aumento de efetivos verificado parece evidenciar que a partir da reestruturação de 1919 se procurou criar condições para que o comando-geral conseguisse cumprir todas as tarefas de comando, controlo, supervisão e administração institucional, a que se somaram as de elaboração de estatísticas.

Os estados-maiores só se constituíam nos comandos dos batalhões, escalão que comandava um conjunto de várias companhias, e no grupo de esquadrões de cavalaria. Eram constituídos apenas por oficiais que desenvolviam tarefas de consultoria e assessoria por regra complementares às do comando-geral, como a elaboração de estudos e propostas e a redação e difusão de ordens e diretivas.[18]

Nos estados-menores, compostos por sargentos e praças, desenvolviam-se tarefas de apoio aos estados-maiores, como no caso dos sargentos-ajudantes e dos amanuenses, ou outras tarefas de carácter mais específico, como os correeiros, serralheiros, carpinteiros, pedreiros, pintores, músicos, entre outros.[19] A partir da reorganização de 1919, verificou-se um significativo aumento do número de tarefas nos estados-menores, não só decorrentes da aquisição de novos dispositivos tecnológicos: eletricistas, tipógrafos, choferes, motociclistas e ciclistas, *carpinteiros de carros*; como também pela emergência de novos serviços de apoio da força: farmácias, laboratório de análises, enfermarias, centro veterinário e oficinas de fardamento e equipamento.[20]

Portanto, de acordo com as duas primeiras organizações, de 1911 e 1913, no seu conjunto os serviços *não operacionais* da GNR eram prestados por centena e meia de homens, 149 e 152 respetivamente, o que representava 3% do efetivo total. Depois verificou-se um aumento considerável com a reorganização de 1919, não só em termos numéricos, passando a ser mais de 1.200 homens, como em valor percentual, representando 7% do efetivo total. As grandes reduções de efetivos das reorganizações de 1922 e 1926 fizeram-se notar nos valores absolutos de efetivos

---

14 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911; n.º 130, de 5-6-1911; n.º 151, de 1-7-1913; *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919.
15 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911; n.º 151, de 1-7-1913.
16 *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919.
17 *Diário do Governo* n.º 50, de 13-3-1922; n.º 196, de 5-9-1926.
18 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911; n.º 130, de 5-6-1911; n.º 151, de 1-7-1913.
19 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911; n.º 130, de 5-6-1911; n.º 151, de 1-7-1913; n.º 98, de 10-5-1919.
20 *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919.

operacionais sem que no entanto implicassem uma redução do peso percentual dos serviços não operacionais, que se manteve entre os 6 e os 8%.

No respeitante aos efetivos que desempenhavam o serviço *operacional*, e que serão aqueles a que de seguida se dedica uma análise da sua distribuição geográfica durante todo o período em análise, estes constituíram o "grosso" dos recursos humanos, representando sempre mais de 93% do efetivo total da força. Com as organizações de 1911 e 1913, os *operacionais* da corporação estavam divididos pelos quadros de infantaria, cavalaria e um reduzido número de homens que lhes prestava apoio, como ferradores, aprendizes de ferradores, clarins e corneteiros. Depois de 1919 foram organizadas novas valências operacionais que careciam de pessoal especializado, como a artilharia, metralhadoras pesadas autotransportadas, metralhadoras ligeiras e telegrafistas.

Lógicas de organização territorial

Como já referimos, estruturalmente, a atividade operacional da GNR organizava-se nas designadas por *tropas da Guarda* que eram compostas por um *grupo de esquadrões* de cavalaria, pelos *batalhões* no território continental e pelas *companhias das ilhas adjacentes* nos arquipélagos nos Açores e da Madeira.

Os batalhões, também designados circunscrições, dividiam-se em companhias urbanas e rurais. As companhias urbanas destinavam-se a garantir os serviços de policiamento nas cidades de Lisboa e do Porto, bem como a reforçar as companhias rurais distribuídas pelo território nacional. As companhias recebiam portanto a designação de urbanas ou rurais, consoante estivessem aquarteladas apenas nas cidades ou distribuídas pelo espaço rural. No caso de terem efetivos de infantaria e de cavalaria na sua composição, estas últimas designavam-se de companhias rurais mistas. Numa lógica de racionalidade de organização e controlo administrativo do território por parte do Estado, as companhias rurais deviam organizar-se de acordo com a divisão administrativa do país, devendo a área de responsabilidade de cada uma delas coincidir com a área de um distrito. [21] Esta regra não foi contudo integralmente cumprida, uma vez que logo em 1912 foi criada uma companhia rural destinada aos concelhos do distrito de Lisboa localizados a sul do rio Tejo que só em 1926 constituiriam o distrito de Setúbal.

O país estava então dividido em seis batalhões. Estes podiam ser constituídos apenas por companhias urbanas, como acontecia na cidade de Lisboa, por companhias urbanas e rurais, no caso dos distritos de Lisboa e Porto, ou apenas por companhias rurais. Por exemplo, o batalhão rural com sede em Évora era constituído pelas companhias dos distritos de Évora, Beja, Portalegre e Faro.

---

21 A lógica de organização militar nem sempre concordou com a lógica administrativa do Estado. Por exemplo, Joaquim Emydio Xavier Machado, autor de *Ensaio sobre a Organização da Guarda Civil em Portugal (Memória)*, afirmava ter uma solução que "dispensava a necessidade de alterar a divisão administrativa do país. Cf. *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911; n.º 130, de 5-6-1911; n.º 186, de 20-9-1920.

Os efetivos das companhias rurais distribuíam-se pelos *postos da Guarda* que eram quartéis que também deviam ser instalados de acordo com a divisão administrativa do país, coincidindo neste caso com a divisão concelhia. Havia duas regras obrigatórias para a instalação dos postos: deviam estar localizados nas sedes dos municípios e não deviam policiar áreas de diferentes concelhos. A área territorial de serviço de um posto devia portanto coincidir com a de um concelho. Mas o mais importante era a criação de uma malha de ocupação homogénea do território, o que, como é óbvio, dependia das caraterísticas físicas e humanas das diferentes regiões e concelhos do país. Caso fosse necessário complementar ou aperfeiçoar a cobertura territorial dos concelhos, o governo podia diminuir, aumentar ou modificar o número de postos, de acordo as conveniências e necessidades do serviço e em harmonia com o desenvolvimento e progresso das vias de comunicação, sendo autorizada a instalação de forças em outras localidades dependentes do posto da sede do município que recebiam a designação de subpostos. Tanto os postos como os subpostos deviam instalar-se em edifícios ou casas localizados dentro das localidades, em sítios de boa vigilância e facilmente acessíveis, preferindo-se os lugares de passagem e estradas.[22]

Os postos e subpostos eram o elemento essencial da malha de ocupação territorial por parte da GNR, pois era através deles que se operacionalizava uma malha de vigilância e de garantia da almejada omnipresença policial nos mais recônditos lugares do país. Para se conseguirem antecipar altercações sociais, os comandantes dos postos deviam manter um fluxo de informação permanente com os postos vizinhos e o escalão de comando superior. A recolha dessa informação era feita através da máxima frequência de patrulhas nas estradas, campos e povoações rurais, devendo vigiar a extensão possível dos percursos percorridos por diligências, correios ou "qualquer outro serviço periódico". As patrulhas deviam ter horários irregulares, de forma a "aparecerem sem ser esperadas", podendo ter a duração de 1 ou 2 dias, ou 3 em casos excecionais, e os patrulheiros deviam conhecer detalhadamente a área geográfica do posto, necessidades do serviço e as queixas das pessoas.[23]

Conquanto fossem pequenos quartéis, contando na sua maioria com menos de uma dezena de homens, os postos e subpostos constituíam um verdadeiro sistema de informações da corporação e do Governo da República. Se tinham efetivos reduzidos, por óbvias razões de contenção orçamental, o comando-geral da GNR considerava-os suficientes para o serviço normal de polícia local e rural, podendo acudir a qualquer eventualidade de alteração de ordem pública pelo sistema de concentração de efetivos dos postos mais próximos. A GNR era assim uma verdadeira gendarmaria, distribuída em pequenas unidades com importantes tarefas de recolher informações e reprimir a delinquência marginal de âmbito rural, sendo que a sua estrutura hierarquizada e o seu conhecimento da sociedade permitia ao governo multiplicar a sua eficácia no controlo dos cidadãos (Fernandez, 1990: 16-28).

---

22 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911; n.º 130, de 5-6-1911.
23 *Diário do Governo* n.º 186, de 20-9-1920.

Lógicas de distribuição territorial de efetivos operacionais

Uma medrança tímida (1911-1918)

De acordo com os censos da população de 1900, quando foi criada a GNR, Portugal tinha uma superfície de 92 mil quilómetros quadrados e 5,5 milhões de habitantes de população de residência habitual. Considerando que o efetivo global previsto para a força era de 4.991 homens, obtemos rácios por militar da força de 18 quilómetros quadrados de superfície (km²/mil) e 1.091 habitantes de residência habitual (hab/mil). [24] Como é óbvio a população já tinha crescido cerca de meio milhão desde que tinha sido elaborado o referido censo — o que dava um rácio de 1.120 hab/mil —, mas aquando da organização da força ainda não havia resultados oficiais dos censos da população de 1911.

Contudo, uma análise comparativa dos efetivos globais da GNR com os totais de população não contempla as diversidades existentes na sua distribuição pelo todo nacional. Ambos se distribuíam de forma nada homogénea, aglomerando-se em determinados locais e variando de distrito para distrito, da mesma forma que de concelho para concelho. Assim realizaremos uma leitura do mapeamento da distribuição dos efetivos, sobretudo *operacionais* de cavalaria e infantaria, pelos distritos e concelhos do país, comparando-os com os valores de superfície e de distribuição da população. Optamos por excluir da leitura ferradores, aprendizes de ferradores, clarins, corneteiros e, depois de 1919, telegrafistas, telegrafistas de campanha, reparadores de telégrafos, entre outros, não só porque intervinham apenas esporadicamente e em situações específicas, mas também porque no seu conjunto representam um valor residual. Dos quase 5 mil homens que compunham a primeira organização da força, 4.842 eram *operacionais*, ou seja 97%. Destes mais de 3.800 eram de infantaria e 870 de cavalaria, que correspondiam a 81 e 14,5%, respetivamente. O restante 1,5% correspondia a ferradores, clarins e corneteiros.

No distrito de Lisboa concentravam-se mais de 900 de infantaria e 400 de cavalaria, respetivamente 24% e 46% dos efetivos totais destas armas. No seu conjunto representavam mais de um quarto dos *operacionais* da força, sendo que apenas 111 de infantaria estavam destinados à secção de Setúbal, policiando os concelhos situados a sul do Tejo que em 1926 viriam a constituir o distrito de Setúbal e que representavam mais de um sexto da superfície do distrito. A norte do rio situavam-se então 800 homens de infantaria e os 400 que compunham o grupo de esquadrões de cavalaria. Desta concentração de efetivos no distrito de Lisboa, resultam rácios de 6 km²/mil e 532 hab/mil, ou de 2,3 km²/mil e 469 hab/mil se excluirmos ao distrito a área dos concelhos a sul do Tejo. Recordamos que era também na cidade de Lisboa que se localizava um número considerável de militares que prestava serviço não operacional no comando-geral e nos estados-maiores e menores das unidades.

Sem olvidar os múltiplos cuidados que a capital requeria, por aí estarem localizadas todas as instituições de soberania, as concentrações de efetivos no distrito

---

24 *Diário do Governo* n.º 103, de 4-5-1911.

Quadro 6.1 Densidade de presença da GNR por distrito (Decreto de 3 maio de 1911)

Distritos	Efetivos GNR			Densidade por km^2				Densidade por população residência habitual			
	Cav.ª	Inf.ª	Total	Superfície	Cav.ª	Inf.ª	Total	População	Cav.ª	Inf.ª	Total
Aveiro	9	132	141	2.757,9	306,4	20,9	19,6	305.698	33.966,4	2.315,9	2.168,1
Beja	70	80	150	10.254,9	146,5	128,2	68,4	164.754	2.353,6	2.059,4	1.098,4
Braga	18	165	183	2.693,0	149,6	16,3	14,7	358.183	19.899,1	2.170,8	1.957,3
Bragança	11	112	123	6.510,1	591,8	58,1	52,9	184.662	16.787,5	1.648,8	1.501,3
Castelo Branco	9	114	123	6.688,2	743,1	58,7	54,4	217.179	24.131,0	1.905,1	1.765,7
Coimbra	10	134	144	3.907,2	390,7	29,2	27,1	339.264	33.926,4	2.531,8	2.356,0
Évora	75	83	158	7.399,5	98,7	89,2	46,8	128.842	1.717,9	1.552,3	815,5
Faro	61	97	158	5.018,9	82,3	51,7	31,8	257.378	4.219,3	2.653,4	1.629,0
Guarda	8	119	127	5.482,2	685,3	46,1	43,2	264.531	33.066,4	2.222,9	2.082,9
Leiria	–	125	125	3.411,8	–	27,3	27,3	242.471	–	1.939,8	1.939,8
Lisboa	400	915	1.315	7.941,3	19,9	8,7	6,0	699.423	1.748,6	764,4	531,9
Lisboa	*400*	*804*	*1.204*	*2.747,0*	*6,9*	*3,4*	*2,3*	*565.560*	*1.413,9*	*703,4*	*469,7*
Setúbal	–	*111*	*111*	*5.105,4*	–	*46,0*	*46,0*	*133.863*	–	*1.206,0*	*1.206,0*
Portalegre	50	92	142	6.230,6	124,6	67,7	43,9	126.326	2.526,5	1.373,1	889,6
Porto	116	839	955	2.312,1	19,9	2,8	2,4	598.164	5.156,6	712,9	626,3
Santarém	–	157	157	6.619,4	–	42,2	42,2	283.312	–	1.804,5	1.804,5
Viana do Castelo	10	104	114	2.221,3	222,1	21,4	19,5	218.525	21.852,5	2.101,2	1.916,9
Vila Real	11	126	137	4.273,2	388,5	33,9	31,2	240.515	21.865,0	1.908,8	1.755,6
Viseu	14	177	191	5.018,7	358,5	28,4	26,3	410.517	29.322,6	2.319,3	2.149,3
Funchal	–	85	85	815,0	–	9,6	9,6	150.343	–	1.768,7	1.768,7
Ponta Delgada	–	161	161	2.392,8	–	14,9	14,9	256.673	–	1.594,2	1.594,2
Total/média	872	3817	4689	91.948,1	288,5	39,7	30,6	5.446.760	16.836,0	1.860,4	1.597,4

Fonte: elaboração própria com dados recolhidos em diplomas publicados em *Diário do Governo*, Ordens à Guarda e censo de 1900.
Os dados relativos às superfícies de Lisboa e Setúbal a itálico foram extraídos no Censo de 1930.

de Lisboa são compreensíveis, se considerarmos os indicadores demográficos e urbanos dos censos: localizava-se aí o mais importante eixo urbano nacional que ligava Lisboa a Setúbal (Amadora, Cascais, Loures, Montijo, Almada, Barreiro), para onde migravam todos os anos mais 10 mil pessoas da província; Lisboa era o maior e mais importante centro urbano português, onde se tinha registado um aumento de 44,5% da população nos últimos vinte anos; Setúbal era a terceira maior cidade do país e onde se registou "o mais pujante crescimento urbano desse período", de 16 para 26 mil habitantes (Telo, 2010). Mas no distrito localizavam-se também alguns dos mais importantes polos industriais e uma grande concentração percentual dos operários nacionais que levariam a cabo grandes movimentos reivindicativos.

O distrito do Porto era o segundo em todos indicadores demográficos, urbanos e industriais: segundo maior eixo urbano português, estendendo-se entre Porto e Braga, e ligando um conjunto de urbes satélites (Matosinhos, Póvoa de Varzim, Guimarães); a cidade do Porto era o segundo centro urbano do país, onde a população aumentara 39% de 1890 e a 1911 e na área metropolitana da cidade localizava-se o segundo grande polo industrial e de operários do país (Telo, 2010). A GNR atingia quase o milhar de homens neste distrito. Número muito superior ao dos restantes distritos e o que mais se aproximava do de Lisboa. Na cidade do Porto estava localizado um esquadrão de cavalaria, com 116 homens, igual aos quatro que existiam na capital e que não existia em nenhum outro local do país. Assim localizava-se aí a segunda maior concentração de cavalaria, bem superior aos 75 com que contava todo o distrito de Évora. Os rácios de 2,4 km^2/mil de superfície e 626 hab/mil de população do distrito do Porto acabavam por ser muito similares aos de Lisboa.

Para uma força criada com objetivos de cumprir os serviços de polícia rural, vemos que, quando somados os efetivos dos distritos de Lisboa e do Porto, nos dois maiores polos urbanos do país estavam localizados mais de 2 mil *operacionais*, praticamente metade dos totais nacionais, sendo 1.754 homens de infantaria e 516 de cavalaria, correspondendo respetivamente a 46% e 59% dos efetivos destas armas. Mas, como notámos, algumas particularidades destes dois distritos explicam em parte esta concentração. O país precisava contudo de uma gendarmaria verdadeiramente rural.

Embora se tenha verificado um aumento de 37% de população urbana nos últimos vinte anos, nas cidades portuguesas vivia 13% da população (780 mil), o país caracterizava-se por ter uma sociedade tradicional esmagadoramente rural, em que 80% da população era analfabeta e mais de metade da população ativa se dedicava à agricultura, silvicultura e pescas. Bem diferentes dos distritos de Lisboa e do Porto, as restantes regiões do país apresentavam características próprias. A emigração era um fenómeno essencialmente rural do interior centro e norte, com os distritos de pequena propriedade a serem os que mais emigrantes forneciam, sendo que existiam importantes migrações internas sazonais para realizarem tarefas agrícolas nos distritos do sul (Telo, 2010: 12-53). Era também nos distritos do sul, em especial nos distritos de Évora e Beja, onde se concentravam as grandes massas de trabalhadores agrícolas que paralisaram praticamente todo o Alentejo com as grandes greves gerais logo no primeiro inverno republicano (Pereira, 1983), quando ainda se estudava a organização da GNR. Foi provavelmente essa a razão que

ditou que as primeiras companhias rurais da corporação se instalassem nos distritos de Évora, Beja e Portalegre.

A distribuição de efetivos da GNR pelos restantes distritos do país era também uma realidade muito diferente da dos distritos de Lisboa e Porto e onde se registavam algumas particularidades. No continente, variando entre um máximo de 191 em Viseu e um mínimo de 114 em Viana do Castelo, havia uma média de apenas 142 homens por distrito, ou seja, muito aquém dos 1.315 em Lisboa e 955 no Porto. Quando comparados, os rácios obtidos nos diferentes distritos são muito desiguais entre si e as médias nacionais de 30 km^2/mil e 1.600 hab/mil: o de Beja, distrito de maior área territorial, com 68 km^2/mil, apresenta o dobro da média de quilómetros quadrados; Coimbra, Aveiro, Viseu e Guarda, com mais de 2 mil, apresentam valores bem superiores à média de habitantes por militar.

Depois de Lisboa e do Porto, os maiores contingentes de cavalaria localizavam-se nos distritos do sul do país, Évora, Beja, Faro e Portalegre, onde o cavalo era um meio essencial para cumprir longas etapas para o policiamento de grandes concelhos e onde também eram grandes as distâncias entre as localidades. Mas uma das particularidades desta organização era não estarem previstas forças de cavalaria em todos os distritos. Não existiam em Leiria, Santarém e nos arquipélagos da Madeira e Açores. Se podemos colocar a hipótese de os arquipélagos serem tratados como casos especiais, pela sua insularidade, o mesmo não parece tão claro quanto aos distritos de Leiria e Santarém que possuíam efetivos totais similares à média dos distritos e exprimiam rácios semelhantes às médias nacionais. Porém, se considerarmos a posição geográfica dos dois distritos, percebemos que os 400 homens de cavalaria concentrados em Lisboa podiam facilmente ser empregues tanto na cidade como nos concelhos ou mesmo distritos circunvizinhos. Interpretação idêntica pode ser feita à localização de 116 na cidade do Porto.

Isso poderá explicar a hipótese de a cavalaria não se destinar prioritariamente a missões de policiamento, mas funcionar como um segundo escalão de intervenção para o restabelecimento ou reposição da ordem pública. Há ainda outra particularidade na distribuição da cavalaria que pode confirmar esta hipótese: a média de 80 homens de cavalaria dos distritos não espelha a realidade da sua distribuição, como veremos quando mostrarmos a distribuição destes efetivos nas companhas de Santarém e de Setúbal.

Em maio de 1912, o Governo autorizou a instalação das companhias de Castelo Branco, Santarém e Setúbal, contando, no seu conjunto, com 460 homens, dos quais 453 *operacionais*. São de assinalar alguns aspetos importantes desta autorização.

Em primeiro lugar, a alteração dos critérios de correspondência entre as superfícies dos distritos e das companhias rurais da GNR, pois a secção rural de Setúbal deixou de pertencer a uma companhia com sede em Lisboa para ser transformada em companhia rural, com a responsabilidade de policiamento de uma superfície que só seria distrito em 1926. A organização da força parecia adequar-se ao crescimento demográfico e industrial dos concelhos do futuro distrito de Setúbal.

Em segundo lugar, registou-se um aumento considerável dos efetivos de cavalaria nas três companhias. Em Castelo Branco o aumento foi de nove para 43 e em Setúbal de um para 69. Em Santarém instalou-se uma companhia mista, com 53

militares de cavalaria, quando estava prevista uma companhia constituída apenas por militares de infantaria. Se em Castelo Branco e Santarém esses aumentos não se repercutiram no número total de homens, em Setúbal, fruto da alteração orgânica de secção para companhia, quase triplicou, passando de 57 para 155.[25]

Esses aumentos de efetivos de cavalaria, como outros que se registaram em maior ou menor número um pouco por todo o país, originavam um significativo aumento dos custos com o funcionamento da GNR. É que se o custo com a instalação das forças dependia da aquisição e adaptação de edifícios para a instalação dos quartéis, já a despesa mensal de funcionamento variava muito em função do número de cavalos e de efetivos de cavalaria, pois além de ser necessário a construção e manutenção de estábulos, havia custos com a alimentação, tratamento veterinário e o pagamento de gratificação por serviço a cavalo.[26]

Analisando a organização e distribuição dos efetivos pelas três companhias, percebemos a grande flexibilidade organizativa das unidades rurais da GNR. Com as missões de comandar e inspecionar o serviço operacional dos postos, existia um escalão de comando intermédio entre estes e a companhia. Eram as secções territoriais que eram comandadas por oficiais subalternos. Se as companhias de Santarém e Castelo Branco estavam divididas em duas secções, com sedes em Santarém, Tomar, Castelo Branco e Covilhã, por sua vez a de Setúbal estava distribuída por três, sediadas em Setúbal, Santiago do Cacém e Barreiro. Nos concelhos onde se localizavam as sedes de secção havia uma maior concentração de efetivos, sendo o restante distribuído em número variável pelos outros concelhos. No caso da companhia de Santarém, por exemplo, existam 27 homens nas sedes de secção e os efetivos dos postos variavam entre 5 a 11 homens.[27] Da distribuição resultam grandes diferenças de rácios na companhia de Santarém: numa média de 40 km²/mil de superfície, variava entre 7 na Golegã e os 106 na Chamusca; numa média de 1.827 hab/mil de população residência habitual, variava entre 682 em Constância e os 4.604 em Torres Novas. Talvez isso tenha estado na origem de uma redistribuição de efetivos de cavalaria na secção de Tomar em 1913, feita praticamente sem se alterarem os efetivos totais da companhia.[28]

No que respeita a efetivos de cavalaria, estes existiam em praticamente todos os postos das companhias de Castelo Branco e de Setúbal, sendo a única exceção o posto de Alcochete, mas na companhia de Santarém isso só acontecia em dez dos dezoito postos. Na secção de Santarém estavam distribuídos por todos os postos de oito concelhos, mas na de Tomar só existiam em dois postos dos dez concelhos (Tomar e Golegã).[29]

A GNR tinha sido organizada por um decreto provisório. Como tal, carecia da confirmação definitiva de um governo constitucional, o que só aconteceu em julho de 1913. Sem sofrer mudanças estruturais, os seus efetivos globais passaram a ser

---

25 *Diário do Governo* n.º 106, de 7-5-1912 e *OS-GNR* n.º 49, de 8-5-1912.
26 *OS-GNR* n.º 114, de 17-10-1912.
27 *OS-GNR* n.º 49, de 8-5-1912.
28 *OS-GNR* n.º 80, de 24-7-1913.
29 *OS-GNR* n.º 49, de 8-5-1912.

Quadro 6.2 Organização da companhia de Santarém (1912)

Locais (concelho)	Efetivos GNR			Densidade por km^2				Densidade por população			
	Cav.ª	Inf.ª	Total	Área	Cav.ª	Inf.ª	Total	População	Cav.ª	Inf.ª	Total
Almeirim	4	5	9	281,2	70,3	56,2	31,2	15.632	3.908,0	3.126,4	1.736,9
Benavente	2	5	7	487,8	243,9	97,6	69,7	7.668	3.834,0	1.533,6	1.095,4
Cartaxo	4	5	9	143,4	35,9	28,7	15,9	15982	3.995,5	3.196,4	1.775,8
Coruche	7	4	11	1.090,9	155,8	272,7	99,2	13.138	1.876,9	3.284,5	1.194,4
Chamusca	2	5	7	746,9	373,5	149,4	106,7	11.625	5.812,5	2.325,0	1.660,7
Rio Maior	3	4	7	273,0	91,0	68,3	39,0	12.807	4.269,0	3.201,8	1.829,6
Salvaterra (Magos)	4	5	9	272,5	68,1	54,5	30,3	9.071	2.267,8	1.814,2	1.007,9
Santarém	11	16	27	625,8	56,9	39,1	23,2	45.785	4.162,3	2.861,6	1.695,7
Abrantes	–	9	9	697,1	–	77,5	77,5	31.355	–	3.483,9	3.483,9
Constância	–	5	5	88,5	–	17,7	17,7	3.409	–	681,8	681,8
Ferreira do Zêzere	–	7	7	185,7	–	26,5	26,5	14.879	–	2.125,6	2.125,6
Golegã	5	4	9	64,3	12,9	16,1	7,1	8.780	1.756,0	2.195,0	975,6
Mação	–	7	7	399,1	–	57,0	57,0	16.036	–	2.290,9	2.290,9
Sardoal	–	5	5	76,1	–	15,2	15,2	6.128	–	1.225,6	1.225,6
Tomar	11	16	27	350,4	31,9	21,9	13,0	35.287	3.207,9	2.205,4	1.306,9
Torres Novas	–	9	9	364,2	–	40,5	40,5	41.432	–	4.603,6	4.603,6
(Vila Nova) Barquinha	–	5	5	50,0	–	10,0	10,0	4.951	–	990,2	990,2
(Vila Nova) Ourém	–	9	9	421,9	–	46,9	46,9	28.830	–	3.203,3	3.203,3
Total/média	53	125	178	6.618,8	114,0	60,9	40,4	322.795	3.509,0	2.463,8	1.826,9

Fonte: elaboração própria, com dados do *Diário de Governo* n.º 106, de 07-05-1912 (Lei de 02-05-1912), OSCG n.º 49, de 08-05-1912, e censo de 1911.

de 5.852, um aumento de 861 homens, no que parecia ser um indício para a instalação de companhias em todos os distritos.[30] O que de facto não aconteceu, pese embora fossem muitos os pedidos da parte de autoridades administrativas distritais e concelhias e as informações positivas da parte do comando da GNR. O congresso não autorizava as verbas necessárias.

Com a organização de 1913 os efetivos do distrito de Lisboa foram aumentados em mais de 900 *operacionais*, passando este distrito a contar com quase 1.700 de infantaria e mais de 560 de cavalaria que correspondiam a 39% de todo o efetivo operacional nacional. Destarte, no distrito obtemos rácios de 3,5 km²/mil de superfície, apenas ultrapassado pelo distrito do Porto, e de 311 hab/mil de população, valor sem qualquer comparação nacional. Mas, como a companhia de Setúbal era composta apenas por 155 homens, se nos focarmos nos concelhos do distrito a norte do Tejo verificamos uma concentração ainda superior a 2 mil *operacionais* (35% do total). Os efetivos de infantaria praticamente duplicaram, para quase 1.600, e o aumento de 100 homens de cavalaria corresponde a um acréscimo de 25% da cavalaria no distrito. Na margem norte do Tejo obtemos rácios de 1,3 km²/mil e 270 hab/mil, muito diferentes de qualquer outro. A capital reforçava a sua posição de distrito mais policiado do país.

Os aumentos de efetivos no distrito e na cidade de Lisboa foram ditados, sobretudo, pela conjuntura política e social que se vivia na capital e no país. Mesmo contra a vontade do seu comandante, a GNR viu-se forçada a fornecer inúmeras guardas para evitar a fuga ou libertação de presos de penitenciárias, cadeias, prisões e para a segurança de palácios, igrejas e mosteiros, contra a destruição, vandalização e a depredação de edifícios e seus recheios.

No resto do país também se verificaram importantes alterações com esta organização. Os restantes cerca de 350 homens de cavalaria aumentados ao efetivo total foram distribuídos pela generalidade dos distritos. O Porto manteve a segunda maior concentração, seguido das companhias de Setúbal, Santarém, Castelo Branco e Coimbra, distritos onde se verificaram também os maiores aumentos de efetivos globais. Os arquipélagos da Madeira e dos Açores passaram também a contar com 44, uma das novidades desta reorganização. Desta forma, Leiria passava a ser o único distrito sem cavalaria. Bem diferente da organização de 1911, em que não havia também em Santarém, Setúbal e nos arquipélagos.

Excetuando o distrito de Lisboa, como já foi salientado, e o distrito do Porto, onde se registou uma subtração de 40 homens de infantaria, a distribuição dos efetivos de infantaria não causou alterações significativas nos restantes distritos, o que faz com que os rácios não se alterem de sobremaneira. Na maioria dos casos essa subtração foi colmatada com o reforço de efetivos de cavalaria, como aconteceu na companhia de Setúbal, em que a redução de 22 homens foi corrigida pelo aumento de cavalaria. No caso do arquipélago dos Açores o aumento foi feito através de militares de cavalaria e de 21 homens de infantaria.

---

30 *Diário do Governo* n.º 151, de 1-7-1913 e *OS-GNR* n.º 80, de 24-7-1913.

Engrandecimento, mutação e urbanidade (1919-1922)

A participação de Portugal na Grande Guerra obrigou a um tremendo esforço militar, humano e financeiro e implicou múltiplos problemas internos, de ordem política, financeira, social, etc. A falta de géneros fez subir o custo de vida, a miséria, os açambarcamentos, enriquecimentos ilícitos, as doenças e as taxas de mortalidade daí advindas. As greves operárias e camponesas agravavam o ambiente de agitação social. A instabilidade política, as intrigas e as conspirações eram uma constante, vindas de todos os quadrantes políticos e ideológicos. A lei e a ordem eram muitas vezes ditadas pelo domínio da rua, através de milícias civis armadas.

A República sucumbiu momentaneamente à experiência política da República Nova de Sidónio Pais, que valorizava mais o papel do Estado enquanto único detentor legítimo da violência organizada, atribuindo essas tarefas às forças armadas e de segurança. O seu fim deu lugar a Nova República Velha, pautada pela instabilidade política e as conspirações. Só que agora eram muito mais graves, num clima de guerra civil intermitente, com a instituição policial desfeita e um governo incapaz de controlar os acontecimentos que se transformavam num verdadeiro assalto ao poder (Telo, 2011: 66-77; 213). Registaram-se quatro pronunciamentos só entre 23 de dezembro de 1918 e 20 de janeiro de 1919, o que valeu a Portugal o epíteto de "reino dos pronunciamentos" (Wheeler, 1978). Uma parte do país acabou por viver mesmo umas semanas de restauração monárquica no norte.

Se alguns dos oficias da GNR da cidade do Porto optaram, pelo menos inicialmente, por apoiar a Monarquia do Norte, os do comando-geral decidiram-se pela intervenção em defesa da República na escalada antimonárquica de Monsanto. Essa lealdade foi reconhecida pelas elites republicanas que dotaram a corporação com efetivos e capacidades bélicas que lhe permitiam dar resposta a casos de graves alterações de ordem pública e a impedir e jugular prontamente qualquer tentativa de insurreição contrária ao regime republicano vigente. Na realidade não era só necessário pôr cobro ao clima de intermitente guerra civil e ao sistemático recurso à violência para resolver os conflitos políticos e sociais.

A participação na guerra tinha alargado o fosso entre as elites militares e a política republicana que rapidamente se transformou num divórcio definitivo. Desta forma, os políticos republicanos precisavam de criar um contrapoder que pudesse equilibrar os pratos da balança. A GNR foi então transformada na guarda pretoriana do regime, onde foram colocados oficiais de clara confiança política (Telo, 2010: 443).

A corporação sofreu uma enorme mutação estrutural, vendo aumentados os seus efetivos e melhorada a sua capacidade de intervenção no cumprimento das suas atribuições "tanto nas cidades como nas populações rurais".[31] As *tropas da Guarda* passaram a ser constituídas por uma companhia de telegrafistas de campanha, um grupo de baterias de artilharia de campanha, cinco esquadrões de cavalaria, um batalhão de metralhadoras pesadas, doze batalhões de infantaria e quatro

31 *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919.

companhias mistas de infantaria e cavalaria. Foi ainda criada uma companhia de transportes, iniciando-se o processo de motorização da força que se iria desenvolver uma década mais tarde.[32]

A publicação do quadro de distribuição dos efetivos pelas unidades aconteceu em junho, num dos inúmeros suplementos do *Diário do Governo* com data de 10 de maio.[33] A GNR passava a contar com um efetivo orgânico total de praticamente 19 mil homens, ou seja, um aumento percentual de 324% relativamente a 1913.

O efetivo *operacional* passou a ser superior a 17.600 homens, o que fez aumentar fortemente a presença da GNR em todo o território continental e insular. A infantaria e a cavalaria, com 72 e 22% respetivamente, continuaram a ser os maiores contingentes *operacionais*. Mas a força passou a contar com mais de 1.000 homens especializados em novas valências *operacionais*, nomeadamente a artilharia, metralhadoras (pesadas e ligeiras), telegrafistas e diversos outros (correspondendo respetivamente a 2,4, 2,2, 1,4 e 0,4% do total de *operacionais* da corporação).

De acordo com o diploma, eram criadas estas novas valências pela necessidade de pôr fim ao sistemático recurso à violência para resolver conflitos políticos e sociais.[34] Mas a sua concentração nas unidades da capital confirmam que era uma medida de garantia de um recurso armado na dependência direta do poder político. Lisboa continuava a ser o local de maior cuidado na defesa do regime. Era onde se localizavam as mais importantes instituições republicanas e os seus subúrbios "eram uma espécie de bomba adormecida, que podia explodir total ou parcialmente com qualquer estímulo exterior, mesmo que ténue" (Telo, 2010: 61).

Apesar da sua concentração na capital, sempre que ocorressem graves alterações de ordem pública ou outras circunstâncias o exigissem, estas valências de maior poder de choque podiam ser imediatamente empenhadas em qualquer ponto do país. Sem invalidar que os postos e subpostos pedissem ou prestassem auxílio imediato aos postos e subpostos circunvizinhos, sempre que fosse necessário um maior número de efetivos, os comandantes tinham autonomia para dispor das forças sob o seu comando, empenhando-as ou concentrando-as da maneira que considerasse mais conveniente. Assim, o comandante de secção podia dispor de todos os efetivos dos postos da secção e o comandante de companhia rural das secções da respetiva companhia. Por sua vez, quando necessário, o comandante-geral da GNR destacava para qualquer lugar quaisquer das forças da corporação. Nesses casos, a companhia de telegrafistas, composta por 6 oficiais e 238 praças, funcionava como o elemento chave, garantindo a construção e manutenção de um sistema de comunicações para transmissão de informações e coordenação das forças, para que o comandante-geral, ou outro oficial por este delegado, exercesse uma eficaz ação de comando.[35]

"Razões de elevado custo financeiro" determinaram que ainda em 1919 se dissolvessem algumas das unidades compostas por essas valências. Foi o caso do

---

32 *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919 e *OS-GNR* n.º 42, de 1-9-1919.
33 *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919.
34 *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919.
35 *OS-GNR* n.º 53, de 22-10-1919.

Quadro 6.3 Densidade de presença da GNR por distrito (1919)

Distritos	Efetivos GNR			Densidade por km^2				Densidade por população residência habitual			
	Cav.ª	Inf.ª	Total	Superfície	Cav.ª	Inf.ª	Total	População	Cav.ª	Inf.ª	Total
Aveiro	32	180	212	2.757,9	86,2	15,3	13,0	305.698	9.553,1	1.698,3	1.442,0
Beja	86	210	296	10.254,9	119,2	48,8	34,6	164.754	1.915,7	784,5	556,6
Braga	26	230	256	2.693,0	103,6	11,7	10,5	358.183	13.776,3	1.557,3	1.399,2
Bragança	54	236	290	6.510,1	120,6	27,6	22,4	184.662	3.419,7	782,5	636,8
Castelo Branco	56	173	229	6.688,2	119,4	38,7	29,2	217.179	3.878,2	1.255,4	948,4
Coimbra	55	190	245	3.907,2	71,0	20,6	15,9	339.264	6.168,4	1.785,6	1.384,8
Évora	115	183	298	7.399,5	64,3	40,4	24,8	128.842	1.120,4	704,1	432,4
Faro	77	223	300	5.018,9	65,2	22,5	16,7	257.378	3.342,6	1.154,2	857,9
Guarda	50	195	245	5.482,2	109,6	28,1	22,4	264.531	5.290,6	1.656,6	1.079,7
Leiria	43	174	217	3.411,8	79,3	19,6	15,7	242.471	5.638,9	1.393,5	1.117,4
Lisboa	2.826	7.144	(12.071)	7.941,3	2,8	1,1	0,7	699.423	247,5	97,9	57,9
Lisboa	*2.737*	*6.929*	*(11.767)*	*2.747,0*	*1,0*	*0,4*	*0,2*	*565.560*	*206,6*	*81,6*	*48,1*
Setúbal	*89*	*215*	*304*	*5.105,4*	*57,4*	*23,7*	*16,8*	*133.863*	*1.504,1*	*622,6*	*440,3*
Portalegre	78	152	230	6.230,6	79,9	41,0	27,1	126.326	1.619,6	831,1	549,2
Porto	166	2.236	2.402	2.312,1	13,9	1,0	1,0	598.164	3.603,4	267,5	249,0
Santarém	82	218	300	6.619,4	80,7	30,4	22,1	283.312	3.455,0	1.299,6	944,4
Viana do Castelo	31	164	195	2.221,3	71,7	13,5	11,4	218.525	7.049,2	1.332,5	1.120,6
Vila Real	43	173	216	4.273,2	99,4	24,7	19,8	240.515	5.593,4	1.390,3	1.113,5
Viseu	51	259	310	5.018,7	98,4	19,4	16,2	410.517	8.049,4	1.585,0	1.324,2
Funchal	–	–	–	815,0	–	–	–	150.343	–	–	–
Ponta Delgada	–	–	–	2.392,8	–	–	–	256.673	–	–	–
Total/média	3.915	12.706	18.722	91.948,1	78,0	22,6	17,0	5.446.760	4.841,0	1.093,7	865,6

Fonte: elaboração própria com dados recolhidos em diplomas publicados em *Diário do Governo*, Ordens à Guarda e censo de 1911.
Os dados relativos às superfícies de Lisboa e Setúbal a itálico foram extraídos do censo de 1930.

batalhão de metralhadoras pesadas e o grupo de artilharia, sendo os elementos de estado-maior e estado-menor transferidos para outras unidades e os restantes efetivos, meios e equipamentos passaram a constituir secções operacionais integradas nos batalhões.[36]

No distrito de Lisboa passou a estar prevista uma concentração de 12.245 homens, dos quais 11.289 eram *operacionais*, o que correspondia a 56% do total dos *operacionais* da força, distribuídos por seis dos doze batalhões de infantaria e doze dos quinze esquadrões de cavalaria. Os efetivos de cavalaria na cidade de Lisboa quase duplicaram e o aumento de *operacionais* no distrito relativamente à organização anterior foi de 523%. Apenas 209 de infantaria e 38 de cavalaria estavam distribuídos pela companhia de Setúbal e pelas secções que garantiam o policiamento dos restantes concelhos da periferia da capital.

Os rácios no distrito, em toda a sua extensão, passaram a ser de 0,7 km²/mil e 58 hab/mil. Mas fazendo a subdivisão do distrito, verifica-se que os rácios da área dos concelhos a norte do Tejo são de 0,2 km²/mil e 49 hab/mil, quando em 1911 eram, respetivamente, de 2,3 e 469.

Esta concentração de efetivos no distrito e na cidade de Lisboa permitiu que a GNR policiasse a capital como possivelmente nunca em outro período. O comando-geral dividiu a cidade "em áreas para efeito de serviço de polícia e patrulhamento", com os esquadrões de cavalaria a policiar os arredores da cidade e as forças de infantaria a cumprir rigorosos giros de patrulhamento em praticamente todas as ruas.[37]

O distrito do Porto passou a contar com 2.400 homens e continuou a manter rácios semelhantes aos do distrito de Lisboa. Mesmo que se tenha verificado um aumento bastante pequeno de 116 para 166, a cidade do Porto manteve o segundo maior efetivo de cavalaria, ainda assim muito inferior ao de Lisboa.

Apesar da elevada concentração nos distritos de Lisboa e Porto, a distribuição de efetivos desta organização parecia garantir a omnipresença da GNR e do Estado em toda a extensão do território nacional. Os efetivos dos distritos restantes distritos continentais variavam entre os 195 militares em Viana do Castelo e os 310 em Viseu e os rácios entre eles deixam de apresentar tanta discrepância como nas organizações anteriores. Variam dos 10 em Braga aos 35 km²/mil em Beja e dos 432 em Évora aos 1.442 hab/mil em Aveiro. As médias de 17 km²/mil de superfície e de 866 hab/mil baixaram praticamente para metade das verificadas nas organizações anteriores.

Com efeito e pela primeira vez, a GNR passou a contar com efetivos de cavalaria em todos os distritos. Depois de Lisboa e do Porto, os maiores contingentes estavam localizados nos distritos de maior superfície no sul do país: Évora com 115, Beja com 86, Santarém com 82 e na companhia de "Setúbal" com 89, quando em Santarém e "Setúbal" não estavam previstos em 1911. Nos restantes distritos verifica-se uma grande discrepância de distribuição de efetivos e rácios apurados que

36 *OS-GNR* n.º 42, de 1-9-1919; n.º 45, de 12-9-1919.
37 *OS-GNR* n.º 47 de 20-9-1919.

Quadro 6.4 Organização da companhia de Santarém (1919)

	Efetivos GNR			Densidade por km^2				Densidade por população			
Locais (concelho)	Cav.ª	Inf.ª	Total	Área	Cav.ª	Inf.ª	Total	População	Cav.ª	Inf.ª	Total
Almeirim	4	10	14	281,2	70,3	28,1	31,2	15.632	3.908,0	1.563,2	1.116,6
Benavente	4	11	15	487,8	122,0	44,3	32,5	7.668	1.917,0	697,1	511,2
Cartaxo	4	8	12	143,4	35,9	17,9	12,0	15.982	3.995,5	1.997,8	1.331,8
Coruche	9	22	31	1.090,9	121,2	49,6	35,2	13.138	1.459,8	597,2	423,8
Chamusca	4	11	15	746,9	186,7	67,9	49,8	11.625	2.906,3	1.056,8	775,0
Rio Maior	4	6	10	273,0	68,3	45,5	27,3	12.807	3.201,8	2.134,5	1.280,7
Salvaterra (Magos)	2	5	7	272,5	136,3	54,5	38,9	9.071	4.535,5	1.814,2	1.295,9
Santarém	17	30	47	625,8	36,8	20,9	13,3	45.785	2.693,2	1.526,2	974,1
Abrantes	8	24	32	697,1	87,1	29,0	21,8	31.355	3.919,4	1.306,5	979,8
Constância	0	7	7	88,5	–	12,6	12,6	3.409	–	487,0	487,0
Ferreira do Zêzere	0	7	7	185,7	–	26,5	26,5	14.879	–	2.125,6	2.125,6
Golegã	0	7	7	64,3	–	9,2	9,2	8.780	–	1.254,3	1.254,3
Mação	4	6	10	399,1	99,8	6,5	39,9	16.036	4.009,0	2.672,7	1.603,6
Sardoal	0	7	7	76,1	–	10,9	10,9	6.128	–	875,4	875,4
Tomar	12	18	30	350,4	29,2	19,5	11,7	35.287	2.940,6	1.960,4	1.176,2
Torres Novas	4	10	14	364,2	91,1	36,4	26,0	41.432	10.358,8	4.143,2	2.959,4
(Vila Nova) Barquinha	0	7	7	50,0	–	7,1	7,1	4.951	–	707,3	7073
(Vila Nova) Ourém	4	10	14	421,9	105,5	42,2	30,1	28.830	7.207,5	2.883,0	2.059,3
Alpiarça	0	7	7	43,4	–	6,2	6,2	–	–	–	–
Alcanena	0	7	7	115,4	–	16,5	16,5	–	–	–	–
Total/média	80	220	300	6.618,8	91,5	32,7	23,6	322.795	4.080,9	1.655,7	1.218,7

Fonte: elaboração própria com dados recolhidos em diplomas publicados em *Diário da República*, Ordens à Guarda e censo de 1911.

apontam, de novo, no sentido de a cavalaria não estar diretamente relacionada com os valores de superfície ou a população de residência habitual, mas como complemento ao patrulhamento da infantaria.

Outra das novidades foi a instalação das designadas *companhias das ilhas adjacentes* dos arquipélagos da Madeira e dos Açores que embora estivessem previstas desde 1911 até então nunca tinham sido organizadas de facto: a do Funchal no dia 1 de dezembro de 1919 e a de Angra do Heroísmo no dia 26 de fevereiro de 1920.[38] A sua presença seria breve pois seriam extintas com a reorganização de 1922.

Ao compararmos a distribuição de efetivos da companhia do distrito de Santarém com a de 1912 identificamos significativas alterações. Antes de mais, o efetivo quase duplicou, passando a contar 300 homens, quando em 1912 contava com um efetivo total de 178 homens. Mas a forma como se distribuíram também variou ligeiramente, verificando-se um aumento de efetivos na maioria dos postos dos concelhos e a instalação de subpostos nos municípios de maior superfície: Couço e São Torcato no de Coruche; Chouto no da Chamusca; Pernes no de Santarém; e de São Facundo no de Abrantes.

Conquanto fossem uma realidade desde a organização inicial, como temos verificado, a criação de subpostos que complementavam os postos das sedes dos municípios só passou a estar prevista nesta reorganização. De acordo com o *Regulamento para o Serviço Rural da GNR* de 1920, que substituiu o *Regulamento Provisório* de 1911, a criação de subpostos tinha por objetivo conseguir "um policiamento mais eficaz" ou "corrigir defeitos de primitivas distribuições", concebendo uma densidade de policiamento proporcional às necessidades de cada área e, tanto quanto possível, igual em regiões de características semelhantes de acordo com critérios de extensão da superfície, atividades económicas desenvolvidas, a sua natureza agrícola ou industrial e a quantidade e "índole" da população.[39] Para a sua criação, mantinham-se os critérios de importância das localidades e a conveniência para a execução do serviço.[40] A partir de 1920 ficou definido que o seu efetivo total nunca podia ser inferior a 5 homens e os de cavalaria nunca podiam ser inferiores a 2.[41]

Parece evidente que os rácios de distribuição pelos concelhos deste distrito sigam a mesma tendência dos do resto do país. É o que de facto acontece com o de superfície, com 24 km²/mil de média. Mas não acontece com a média de 1.219 hab/mil que é bem superior. Deixou contudo de existir a grande disparidade de valores anteriormente verificada entre os concelhos. O rácio de superfície passou a variar entre 6 e 50 km²/mil numa média de 24, quando em 1912 variava entre 7 e 107 km²/mil numa média de 40; no caso do rácio por habitante, passou a variar entre 423 e 2.959 hab/mil numa média de 1.219, quando em 1912 variava entre 682 e 4.604 hab/mil numa média de 1.827. Essa variação é menor ainda se considerarmos as novidades da divisão administrativa do distrito, com a criação dos municípios de Alcanena e

38 *OS-GNR* n.º 61 de 26-12-1919 e n.º 19 de 15-4-1920.
39 *Diário do Governo* n.º 186, de 20-9-1920.
40 *Diário do Governo* n.º 98, de 10-5-1919; n.º 50, de 13-3-1922.
41 *Diário do Governo* n.º 186, de 20-9-1920.

Alpiarça em 1914, onde foram instalados postos da GNR que interferem nos rácios dos concelhos de Almeirim, Santarém e Torres Novas.

Pouco a pouco, a GNR chegava à maioria das sedes dos concelhos do país e a muitas outras localidades onde estava prevista a instalação de subpostos. A partir do final de 1919 é possível identificar inúmeras referências à instalação de quartéis rurais e ainda diversas alterações e retificações pontuais da organização e distribuição dos seus efetivos. As correções eram frequentes quando havia dúvidas relativas à dependência de determinados subpostos com a responsabilidade sobre áreas de concelhos onde ainda não existiam forças efetivamente constituídas.[42]

De acordo com o anuário da GNR, em 1922 estavam previstos 274 postos e 206 subpostos em 481 localidades do país. Contudo, uns nunca chegaram a ser instalados e outros não funcionaram em permanência, queixando-se o comando-geral da força que "dificuldades sem número" impediam a aquisição de casas para a instalação de quartéis. As mais comuns eram que as câmaras municipais não dispunham dos recursos suficientes para os construir ou porque não existiam "casas com os requisitos necessários para alojamento".[43]

Contração e ruralidade (1922-1926)

Se a distribuição dos efetivos da GNR era adequada ao almejado objetivo de garantir a presença de uma força policial em todo o território e a ultrapassar as limitações anteriores, as opções políticas tomadas por alguns elementos que compunham o seu comando-geral tinham provocado nas elites republicanas uma enorme desconfiança e receio de manter uma força pretoriana tão poderosa e politizada. Tinha sido o caso do tenente-coronel Liberato Pinto e de um núcleo coeso de oficiais organizado à sua volta.

Tal como o quartel de marinheiros, a GNR tinha-se transformado numa "força política de respeito" que era necessário tomar em consideração durante as crises ministeriais (Marques, 1991; Ramos, 2012: 617). A capacidade que tinham de fazer ou desfazer ministérios representava o radicalismo e para governar era necessário diminuir as capacidades de intervenção destas duas corporações, sobretudo na cidade de Lisboa. A GNR também tinha provocado "ciúmes no exército" (Wheeler, 1978: 206-207), cada vez mais unido sob a direção de alguns dos mais influentes oficiais do CEP que de forma definitiva se divorciavam da República e que se organizavam mesmo para lhe pôr um fim (Telo, 2010: 445). Para que deixasse de representar perigo no futuro, a GNR perdeu a sua capacidade bélica e viu os seus efetivos reduzidos de forma significativa (Marques, 1991: 731; Palacios Cerezales, 2008: 253; Ramos, 2012: 617). Sobre os marinheiros foi decidida a sua deslocação para a margem sul do Tejo.

A leitura do preâmbulo da lei que autorizou a reorganização da GNR em 1922 permite compreender os rumos que queriam dar à corporação, mesmo que não

42 *OS-GNR* n.º 11, de 25-2-1920.
43 *Anuário da Guarda Nacional Republicana de 1922*.

fizesse nenhuma referência expressa à necessidade de que esta deixasse de representar uma ameaça política no futuro. A lei referia a "necessidade inadiável" de estar em harmonia com a função especial das suas atribuições e os seus efetivos com as possibilidades financeiras do país. Assim, um corpo de polícia interna, mesmo que militar, não necessitava de dispor de capacidades "para conduzir um combate contra forças devidamente organizadas" como as do Exército e da Armada, sendo que quando o restabelecimento da ordem pública interna exigisse maior poder e capacidade recorrer-se-ia ao emprego coordenado das três forças.[44]

Foram de imediato tomadas medidas com vista à supressão do poder bélico da GNR. Os seus efetivos globais foram reduzidos para os 12 mil homens. O grupo de artilharia foi de imediato suprimido, sendo as suas peças transferidas para o exército.[45] Aconteceu depois o mesmo à companhia de telegrafistas.[46] Os batalhões de infantaria passaram a manter somente uma pequena secção de metralhadoras pesadas para instrução do efetivo.[47]

A lei expressava ainda a necessidade de reduzir "tão avultado número de tropas da Guarda" na cidade de Lisboa.[48] A cidade de Lisboa passou a contar "apenas" com 2.772 homens de infantaria e 730 de cavalaria, registando-se portanto uma grande diminuição.[49] Se em 1919 estavam previstos mais de 11 mil *operacionais* no distrito de Lisboa, agora passaram a estar menos de 4 mil: mais de 3.000 de infantaria, 780 de cavalaria e quase 1230 de outras valências. Destes, apenas 375 de infantaria e 135 de cavalaria pertenciam à companhia de Setúbal, a policiar os concelhos do distrito localizados a sul do rio Tejo. Em termos percentuais os efetivos do distrito passaram a representar 32% dos efetivos globais e 29% dos efetivos *operacionais*.

Conquanto nunca se tenha aplicado aos distritos de Lisboa e do Porto, onde sempre existiram companhias e esquadrões urbanos, nem com a situação particular de Setúbal, onde existia uma companhia desde 1912, esta lei mantinha a determinação que a estrutura organizativa da GNR devia ser feita de acordo com a divisão administrativa do país, ou seja, "a força destinada a cada distrito constituía uma companhia".[50]

Todavia, passaram a ser vários os distritos em que se verificou o seu incumprimento dessa regra, sendo algumas de grande significado: o distrito de Coimbra passou a contar com duas companhias na cidade de Coimbra, uma urbana e uma rural; Santarém com três companhias, uma urbana e duas rurais, com sedes em Santarém e em Tomar; Viseu com duas companhias rurais, uma com sede em Viseu e outra em Lamego; Évora com duas companhias rurais, uma em Évora e outra em Reguengos; e Beja com duas companhias rurais, uma em Beja e outra em Odemira.

---

44 *Diário do Governo* n.º 50, de 13-3-1922.
45 *OS-GNR* n.º 9, de 28-2-1922.
46 *OS-GNR* n.º 13, de 25-3-1922.
47 *OS-GNR* n.º 12, de 20-3-1922.
48 *Diário do Governo* n.º 50, de 13-3-1922.
49 *OS-GNR* n.º 15, de 5-4-1922.
50 *Diário do Governo* n.º 50, de 13-3-1922.

Quadro 6.5 Densidade de presença da GNR por distrito (1922)

	Efetivos GNR			Densidade por km^2				Densidade por população residência habitual			
Distritos	Cav.ª	Inf.ª	Total	Superfície	Cav.ª	Inf.ª	Total	População	Cav.ª	Inf.ª	Total
Aveiro	48	264	312	2.757,9	57,5	10,4	8,8	305.698	7.170,4	1.303,7	1.103,1
Beja	134	309	443	10.254,9	76,5	33,2	23,1	164.754	1.497,1	649,2	452,9
Braga	45	321	366	2.693,0	59,8	8,4	7,4	358.183	8.358,7	1.171,8	1.027,7
Bragança	40	306	346	6.510,1	162,8	21,3	18,8	184.662	4.257,6	556,5	492,2
Castelo Branco	64	244	308	6.688,2	104,5	27,4	21,7	217.179	3.737,0	980,2	776,5
Coimbra	88	521	609	3.907,2	44,4	7,5	6,4	339.264	4.012,7	677,8	579,8
Évora	136	367	503	7.399,5	54,4	20,2	14,7	128.842	1.126,8	417,5	304,7
Faro	90	257	347	5.018,9	55,8	19,5	14,5	257.378	2.981,0	1.043,9	773,2
Guarda	60	298	358	5.482,2	91,4	18,4	15,3	264.531	4.270,7	859,9	715,8
Leiria	64	244	308	3.411,8	53,3	14,0	11,1	242.471	4.361,3	1.144,0	906,2
Lisboa	781	3.037	3.818	7.941,3	10,2	2,6	2,1	699.423	1.195,3	307,4	244,5
Lisboa	*781*	*3.037*	*3.818*	*2.747,0*	*10,2*	*2,6*	*2,1*	*565.560*	*1.195,3*	*307,4*	*244,5*
Setúbal	*135*	*375*	*510*	*5.105,4*	*37,8*	*13,6*	*10,0*	–	–	–	–
Portalegre	96	292	388	6.230,6	64,9	21,3	16,1	126.326	1.535,4	504,8	379,9
Porto	192	1.387	1.579	2.312,1	12,0	1,7	1,5	598.164	3.657,1	506,2	444,7
Santarém	142	737	879	6.619,4	46,6	9,0	7,5	283.312	2.338,1	450,5	377,7
Viana do Castelo	28	186	214	2.221,3	79,3	11,9	10,4	218.525	8.073,1	1.215,3	1.056,3
Vila Real	45	249	294	4.273,2	95,0	17,2	14,5	240.515	5.233,3	945,8	801,0
Viseu	67	355	422	5.018,7	74,9	14,1	11,9	410.517	6.042,7	1.140,5	959,4
Total/média	2.120	9.374	11.494	88.740,3	67,3	15,2	12,1	5.621.977	4.108,7	816,2	670,3

Fonte: elaboração própria com dados recolhidos em diplomas publicados em *Diário do Governo*, Ordens à Guarda e censo de 1911. Os dados relativos às superfícies de Lisboa e Setúbal a itálico foram extraídos do censo de 1930.

Os casos mais irracionais, do ponto de vista dessa lógica de coincidência, verificaram-se nos distritos do Porto, Lisboa e Santarém. Uma companhia de Penafiel pertencia a um batalhão com sede em Braga, as companhias de Setúbal e do Barreiro a um batalhão com sede em Évora e a companhia de Torres Vedras a um batalhão com sede em Santarém.

Embora fiquem por apurar as razões do incumprimento da regra referida, a estrutura organizacional da GNR passou a ser muito mais flexível e parecia que se destinava a dar resposta à crescente importância de determinadas localidades. Por exemplo, no caso do Barreiro, localidade que o complexo fabril da CUF tinha transformado em *company town* (Pinheiro, 2008: 79).

Se as elites republicanas não queriam ou não consentiam que uma força policial fosse tão poderosa na capital, não prescindiam dos serviços da GNR no resto do país. A grande redução de efetivos globais da força não impediu que pela primeira vez desde a sua criação esta passasse a ser um verdadeiro corpo nacional e rural de polícia, com 8.250 dos 12.200 homens, mais de 65% do efetivo global da força, distribuídos pelos distritos rurais do território continental, onde se registou inclusive um aumento de 1.000 homens. Foi portanto retomado o projeto de 1911, relativo à vocação e às missões da corporação, não mais dedicada à repressão de revoltas mas sim à defesa da segurança e tranquilidade pública e à manutenção da ordem pública (Telo, 1996: 13; Palacios Cerezales, 2008: 381-387).

Esta reorganização introduziu ainda mudanças substanciais na distribuição dos efetivos *operacionais*. Salienta-se uma maior diferença entre o número de efetivos por cada um dos distritos, passando a variar entre os 214 e os 879 homens por distrito, muito diferente dos valores anteriores que nunca ultrapassaram os 310.

Comparando com os dados do mais recente *Censo da População Portuguesa* (de 1920), esta maior variação de efetivos pelos distritos permitiu uma maior homogeneidade de rácios, tanto de superfície como de população por militar, conseguida pelo já referido incumprimento da regra de coincidência de áreas administrativas do país e de organização das *tropas da Guarda* anteriormente referida.

Mesmo com um efetivo muito inferior ao da organização anterior, a GNR parecia ter capacidade e condições para garantir a proximidade com as gentes e patrulhas regulares de toda a extensão do território. A média de 12 km²/mil era possível mesmo para a infantaria, e tomando em consideração o número de habitantes, os rácios da generalidade dos distritos demonstram que a corporação tinha um significativo poder de intervenção na generalidade do território, mais ainda quando a cavalaria estava distribuída por todo o território do continente, o que possibilitava a sua concentração e projeção sempre que tal se revelasse necessário.

O aspeto mais peculiar desta organização foi a forma como os efetivos das *tropas da Guarda* se concentraram de forma *estratégica* em algumas cidades, sob a forma de companhias ou secções urbanas. Em Santarém ficou concentrada uma companhia urbana de 222 homens exclusivamente dedicados à atividade urbana, sendo o patrulhamento e policiamento da área rural uma atribuição do posto de Santarém que pertencia à secção de Alpiarça. Em Coimbra acontecia o mesmo, com uma companhia urbana, composta por 252 *operacionais*, dedicada em exclusivo ao serviço urbano, estando o serviço rural do concelho a cargo de 110 dos 340 efetivos

da companhia de polícia rural. Nos casos de Évora, Beja, Viseu, Faro, Portalegre e Setúbal a concentração de efetivos foi feita com recurso a secções urbanas de menores efetivos.[51]

Essas companhias ou secções urbanas estavam sediadas nos centros das cidades, teoricamente áreas da competência dos corpos de Polícia Cívica dos distritos. Porquanto podemos interpretar que tinham o propósito de criação de um aparelho policial que permitisse potenciar ao máximo a proximidade, a mobilidade e poder de choque das forças da GNR em todo o território nacional. Se os postos garantiam a proximidade, a mobilidade e o poder de choque eram conseguidos através da projeção destes dispositivos urbanos para qualquer ponto do distrito ou do país, quando se revelasse necessário.

Isso pode justificar ainda um tão grande aumento de efetivos nas regiões limítrofes da capital, nomeadamente nas cidades de Santarém e de Setúbal, e nos grandes eixos de circulação rodoviária, ferroviária e orográficos que irradiam da capital para o resto do país, nomeadamente o eixo sul que liga Lisboa-Évora-Beja-Faro e o eixo norte que liga Lisboa-Santarém-Coimbra-Porto, sendo que a cidade de Viseu também fazia parte de um dos sete eixos fundamentais na ligação a Bragança (Pacheco, 2004). Os casos de Portalegre e de Viseu permitiam a projeção imediata de forças para o interior do país sem transpor todo o maciço central. Foram essas as cidades que receberam maior aumento de efetivos com esta reorganização, sem que fossem necessariamente distribuídos pela superfície dos respetivos distritos, pois a maioria acabou por engrossar companhias e secções urbanas.

Por último, de referir ainda que, pela primeira vez desde a sua criação em 1911, deixou de estar prevista presença de forças da GNR nos arquipélagos da Madeira e dos Açores, acabando por ser extintas as companhias que aí tinham começado a ser instaladas em 1919.[52]

Nos anos que se seguiram o pessoal, animal e material da GNR, continuou a ser gradualmente reduzido praticamente sempre com a justificação da obrigação de uma gradual diminuição das despesas públicas da máquina administrativa do Estado, feita "com ponderado critério, sem prejudicar o regular funcionamento dos serviços públicos". No caso, os governos consideravam que a GNR podia "sofrer uma notável redução, sem prejuízo do serviço" das atribuições do serviço rural que lhe competia. Em 1924 foi dissolvido um esquadrão instalado em Telheiras (Lisboa), sendo os homens distribuídos pelos restantes esquadrões sediados na capital.[53] A extinção de unidades e a distribuição dos seus efetivos era o primeiro passo para a redução do número de homens da força. Dois meses mais tarde foi decretado uma redução de 759 homens aos efetivos globais da corporação.[54] Através da diminuição da capacidade da GNR, os governos democráticos concretizavam uma importante reforma para reduzir e aniquilar os núcleos radicais da corporação, mas isso foi o mesmo que dar "um verdadeiro tiro no pé", pois aumentou o peso político dos militares conservadores do Exército.

---

51 *Diário do Governo* n.º 50, de 13-3-1922.
52 *OS-GNR* n.º 13, de 25-3-1922.
53 *Diário do Governo* n.º 18, de 24-1-1924.
54 *Diário do Governo* n.º 60, de 18-3-1924.

Dois anos mais tarde, em 1926, as "circunstâncias precárias do Tesouro" determinaram novas reduções de efetivos, num total superior a mil homens, sendo que no final do ano, quando a Ditadura Militar já tinha substituído a República, a GNR contava com um efetivo global inferior a 10 mil homens, dos quais quase 9.500 desempenhavam serviço *operacional*, mais de 7.800 de infantaria e 1.650 de cavalaria.

Geograficamente, as maiores diminuições de efetivos registaram-se nas cidades de Lisboa e arredores, onde se verificou uma diminuição de 869 militares, e de Coimbra e do Porto com menos 575 e 280 homens, respetivamente.[55]

Refira-se ainda que até 1946 sobressaem dois períodos de alterações de efetivos da GNR. Uma gradual contração até 1928, atingindo o global de 5.535 homens, muito idêntico à organização de 1913 e que correspondia a 59% da de 1926, o que provocou uma drástica redução de efetivos em todos os distritos.[56] Quase duas décadas depois, em 1944, foram aumentados de forma gradual até atingir os 6.573 em 1946.[57]

Conclusões

Implantado o regime republicano, o governo provisório da República Portuguesa lançou-se, em tempo muito breve, na defesa e estruturação de uma nova ordem jurídica e política e de modernização do Estado. Nesse contexto foi finalmente decidida a criação de um corpo de polícia com competências numa vasta gama de missões de policiamento das povoações, estradas e caminhos, bem como a observância pelo cumprimento das leis e disposições gerais na totalidade do território nacional: a GNR. Mas, se foi célere a decisão para a sua organização, só muito lenta e intermitentemente foi sendo decidida a instalação de unidade ou forças verdadeiramente rurais. As despesas que acarretava eram avultadas para as dificuldades financeiras do Estado.

Nos dezasseis anos da curta e atormentada existência da Primeira República, foram decididas diversas reorganizações da GNR que alteraram a composição e a distribuição das unidades. Através da análise dos diplomas de organização da força publicados no jornal oficial do Governo, compreendemos algumas lógicas da sua composição estrutural e da distribuição dos efetivos orgânicos previstos durante o período: que variaram dos 5 mil homens em 1911 aos 12 mil em 1922, tendo atingido os 19 mil em 1919. Claro que nunca chegaram a ficar completos, uma vez que as autorizações para a organização, distribuição e instalação efetiva das forças pelo país foram tardando. De forma sucessiva, era adiada a grande e imediata empresa de criar um corpo nacional de polícia que respondesse às "reclamações dos povos".

No atinente à estrutura organizativa, a GNR era composta por um comando-geral e por unidades disseminadas pelo país. No comando-geral, com sede

55 *Diário do Governo* n.º 89, de 26-4-1926, e n.º 196, de 5-9-1926.
56 *Diário do Governo* n.º 180, de 8-8-1928.
57 *Diário do Governo* n.º 195, de 2-9-1944.

sempre em Lisboa, desenvolviam-se tarefas de comando, controlo, coordenação e administração de toda a força. Com as duas primeiras organizações, a de 1911 e a de 1913, prestava serviço no comando-geral um número muito reduzido de homens, exclusivamente da categoria de oficiais. Por certo seriam insuficientes para cumprir todas as tarefas, pois em 1919 passou a contar com 3% do efetivo total da força, incluindo sargentos e praças. Nos comandos dos batalhões existiam também alguns elementos que desempenhavam tarefas *não operacionais* de complemento às do comando-geral: os estados-maiores e os estados-menores.

As restantes unidades da GNR disseminavam-se pelo território continental e, até 1922, pelos arquipélagos da Madeira e Açores. Estavam estruturadas de acordo com preceitos militares de duas formas muito distintas. Nas cidades de Lisboa e do Porto existiam unidades de grandes efetivos de infantaria e cavalaria, devidamente enquadrados num plano organizacional militar convencional e tinham especial vocação de intervenção com forças de maior efetivo. Eram os casos das companhias urbanas e dos esquadrões de cavalaria.

A organização das unidades no resto do país deveria ter correspondência com a divisão administrativa do país. Em todo o período em análise, a área territorial de cada um dos distritos deveria coincidir com a área territorial de uma companhia rural da força. Estas designavam-se de companhia rural ou companhia rural mista, consoante fossem compostas apenas por infantaria ou possuíssem também militares de cavalaria. Contudo, cedo deixou de se cumprir essa regra de correspondência das companhias e dos distritos, uma vez que o governo autorizou ainda em 1912 a instalação da companhia rural mista de Setúbal, com a responsabilidade do policiamento de uma superfície que só seria distrito em 1926. Depois de 1922, o incumprimento dessa regra passou a verificar-se em vários dos distritos em que foram criadas companhias destinadas apenas ao serviço urbano ou companhias rurais com a responsabilidade do policiamento de apenas uma parte do distrito. Neste particular, como vimos, verificaram-se até casos "irracionais" do ponto de vista da lógica da coincidência da organização da força com a divisão administrativa do país.

Por sua vez, as companhias rurais da GNR encontravam-se distribuídas por pequenas unidades rurais, os designados postos e subpostos da Guarda, compostos por forças de pequeno efetivo, geralmente de infantaria, em alguns casos complementados por patrulhas de cavalaria. Devia existir também uma correspondência entre os postos e a divisão administrativa concelhia do país: deviam estar obrigatoriamente localizados nas sedes dos municípios e não deviam policiar áreas de diferentes concelhos. Mas os critérios para a instalação e disposição territorial dos postos permitiam alguma flexibilidade. Consoante as conveniências, as necessidades do serviço e o desenvolvimento e progresso das vias e meios de comunicação, era permitido a sua instalação em outras localidades. No entanto, era imperioso que os postos e os subpostos estivessem localizados em lugares com boas condições de vigilância, facilmente acessíveis, dando preferência a lugares de passagem.

A vasta rede de postos e subpostos da Guarda era o elemento-chave para garantir uma malha de disseminação territorial homogénea dos efetivos e a garantia

de proximidade, presença, visibilidade, dissuasão psicológica e capacidade coerciva junto das populações urbanas e rurais da generalidade do país. Os postos constituíam-se como a base de uma pirâmide de conhecimento da sociedade, conseguida através da recolha e canalização de informação sobre o território e as pessoas, alimentando um sistema de informações central que permitia antecipar e controlar as ameaças.

Os efetivos calculados aquando da organização inicial da GNR foram insuficientes para responder de forma proficiente aos valores globais de superfície e de população do país. Isso parece ser confirmado pelos esforços de colmatar as deficientes estruturas planeadas. Ainda em 1912, o mesmo diploma que instituiu a companhia rural de Setúbal autorizou também um aumento considerável dos efetivos de cavalaria nas companhias de Castelo Branco e Santarém. Em maior ou menor número, foram-se registando aumentos de efetivos de cavalaria um pouco por todo o país. Aquando da confirmação da organização da GNR, em julho de 1913, foram aumentados mais 861 homens à corporação e registou-se ainda um acréscimo de efetivos de cavalaria na generalidade do país, prevendo-se inclusive nos arquipélagos dos Açores e Madeira. Isso implicava um aumento significativo dos custos adicionais, não só pela despesa com a alimentação e tratamento veterinário dos solípedes, como pelos subsídios auferidos pelos homens que desenvolviam serviço a cavalo.

Da análise da sua distribuição, percebemos que, desde a sua criação até 1919, existiu uma concentração de cerca de metade dos efetivos da GNR nos distritos de Lisboa e do Porto. Era nestes onde se localizavam os dois maiores eixos urbanos, as três maiores cidades portuguesas e as duas que registaram o maior crescimento demográfico nas duas décadas anteriores, além de nesses distritos se localizarem os mais importantes polos industriais e as mais altas concentrações de operários.

Para uma força que se queria essencialmente rural, a elevada concentração de efetivos na cidade de Lisboa e a contínua tendência do seu aumento até 1922 são também um claro indício que a corporação funcionava em grande medida como uma guarda pretoriana das instituições republicanas, também elas concentradas na capital. Isso tornou-se mais evidente, ou de certa forma confirmado, num momento de claro divórcio entre elites políticas e forças armadas, quando em junho de 1919 se registou um aumento percentual de 323% de homens relativamente a 1913. Isso fez aumentar fortemente a sua presença pelos distritos do continente e nos arquipélagos, chegando à maioria das sedes dos concelhos como a muitas outras localidades do país. Mas o efetivo *operacional* sofreu algumas alterações organizativas e funcionais, com unidades de artilharia e de metralhadoras capazes de dar resposta a unidades organizadas dos corpos do exército, e engrossou sobretudo a sua concentração nas unidades do distrito de Lisboa.

Depois de 1922 registou-se uma tendência para uma perda do peso relativo dessa concentração na cidade de Lisboa e arredores e algumas mudanças substanciais na distribuição de *operacionais* pelos restantes distritos do país. Uma maior variação do número de efetivos pelos distritos permitiu uma maior homogeneidade de rácios de superfície e de população por cada militar da força. Mas o aspeto mais peculiar desta organização foi a disposição territorial de companhias e secções

urbanas nos grandes eixos de circulação do país, num claro indício de que os seus planeadores pretendiam potenciar ao máximo a proximidade, a mobilidade e poder de choque de algumas forças da GNR em todo o país.

Nas organizações subsequentes foi-se registando uma gradual diminuição de efetivos, até que no final de 1926, quando a Ditadura Militar já tinha substituído a República, a GNR contava com um efetivo global inferior a 10 mil homens e as maiores diminuições de efetivos continuaram a ocorrer na cidade e arredores de Lisboa. Numa síntese muito global da análise da composição e distribuição territorial da GNR, destacam-se seis ideias gerais: 1) se o objetivo era criar um corpo nacional de polícia essencialmente rural, a força "teimou" em manter-se urbana, com uma permanente concentração de efetivos nos distritos de Lisboa e do Porto; 2) as concentrações de efetivos nesses distritos são compreensíveis, se considerarmos indicadores demográficos e urbanos dos censos, bem como a concentração industrial e do operariado; 3) no caso da cidade de Lisboa, também pelo facto de aí se localizarem as instituições vitais do regime de que a corporação foi sendo uma guarda pretoriana; 4) a distribuição territorial da GNR foi-se desenvolvendo até se tornar num tecido orgânico adaptável às características sociodemográficas e às conjunturas políticas do país; 5) a flexibilidade e mobilidade eram operacionalizadas pelos postos e subpostos, sendo o poder de choque ou de intervenção garantido por efetivos especializados dispostos em cidades-chave, por regra nas capitais de distrito; 6) por todas as razões anteriores, a distribuição de efetivos nunca foi feita de acordo com os valores de área e de superfície como, de forma reiterada, foi sendo referido nos diplomas.

Capítulo 7

A vez das mulheres na polícia portuguesa (1970-2015)

Susana Durão
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP, São Paulo, Brasil)

Introdução

Uma das primeiras discussões associadas à fase histórica da polícia em democracia em Portugal foi a inclusão de mulheres nas suas forças. Na verdade, essa abertura já fora testada durante um curto período final do Estado Novo (1933-1974) quando se integrou a primeira escola de alistados femininos em 1972 (Cordeiro, Durão e Leandro, 2003). Embora esse fosse um marco simbólico, a discussão mais abrangente de como pluralizar a polícia, recrutando mais "elementos femininos", só teria consequências a partir dos anos 1980.

A Polícia de Segurança Pública (PSP) é uma das principais e maiores instituições policiais portuguesas, dedicando-se ao policiamento de áreas urbanas e metropolitanas. O maior corpo policial é constituído pela Guarda Nacional Republicana (GNR), uma *gendarmerie* especificamente voltada para regiões rurais, também respondendo ao Ministério da Administração Interna. Apesar de terem uma história institucional longa, o percurso destas forças em democracia é relativamente recente. Depois da chamada Revolução dos Cravos, ocorrida na histórica data de 25 de Abril de 1974, que celebrou o fim de quase 50 anos do regime autoritário encabeçado primeiro por Salazar e depois por Caetano, houve um esforço legal, profissional, administrativo e operacional de reforma. Os anos 1980, sobretudo a segunda metade, introduziram diversas modificações, impostas por uma nova Constituição da República Portuguesa aprovada em abril de 1976, decretando o princípio da universalidade de direitos. Muitas das alterações na legislação subsequentes, incluindo a Lei de Segurança Interna (1985), começaram a ganhar forma no final do século XX, nomeadamente com a Lei Orgânica n.º 5/99 e toda uma outra série de mudanças adjacentes na PSP, incluindo um novo estatuto de pessoal. Desse modo, foi sendo erguida uma arquitetura assente num garantismo legal e uma certa conscientização dos direitos humanos formulados em leis e pactos internacionais, marcados pela adesão do país à União Europeia em 1986.

É preciso dizer que no passado de regime autoritário, estas forças não se confundiam imediatamente com as polícias políticas do regime, como era o caso da PIDE e da PVDE (cf. Ribeiro, 1995; Mateus, 2004; Pimentel, 2007). Havia colaboração

entre polícias e ambos os diretores históricos da PIDE (Agostinho Lourenço e Silva Pais) foram recrutados na PSP, mas as duas polícias atuavam em esferas distintas.

Não se conheceram afastamentos compulsivos de agentes ou oficiais de policiais no momento revolucionário. Pairava todavia no ar a ameaça de uma imagem de continuidade institucional das forças da ordem. Havia a necessidade de interrupção da associação destas a um regime político consensualmente rejeitado na nova conjuntura democrática. Em poucas palavras, as lideranças políticas e policiais desejavam afastar do imaginário dos portugueses a imagem de policiais violentos, truculentos ou, simplesmente, despreparados. Foi ficando cada vez mais claro que ter guardas femininas seria benéfico para a PSP. A imagem de uma força policial inclusiva, aberta ao recrutamento feminino, não só se evidenciou como imperativo democrático como ajudou a afastar o imaginário indesejado em uma nova ordem política. Veremos neste texto como, apesar disso, a integração socialmente representativa das mulheres na polícia e no policiamento foi hesitante, se não travada ao longo de várias décadas. A fraca evolução do recrutamento feminino não substantivou essa ideia cultural de paridade entre homens e mulheres nas profissões policiais que se quis passar, menos ainda se olhamos para a base da hierarquia policial.

Mulheres na polícia: período hesitante (1972-1985)

Embora a produção literária sobre história e sociologia policial seja quase omissa em Portugal, hoje é possível traçar uma síntese histórica de um processo recente, gradual e instável, de inclusão de mulheres na PSP.[1] Desde os anos 1930 até ao princípio dos anos 1970, o reduzido número de elementos policiais femininos existentes na PSP (menos de 20) exercia exclusivamente funções de assistência e de vigilância de mulheres e crianças. Entre 1954 e 1980, as mulheres não passavam de "guardas de 2.ª classe", aquele que constituía até finais do século XX (quando o posto passou a designar-se "agente") o primeiro degrau da carreira

1 Para este artigo foi consultada a revista *Polícia Portuguesa* (1933-1974). Foram também analisadas legislação e fontes primárias não publicadas, mais especificamente dois dossiês intitulados "Carreira Policial Feminina" que conservam documentação variada relativa ao processo de recrutamento de mulheres nos anos 1980 (aproximadamente 1.350 páginas). Localizei esta fonte estratégica e administrativa no gabinete de estudos e planeamento da Direção Nacional da PSP em 2001. Agradeço às autoridades a permissão para aceder a esta informação. Foram também incluídas reflexões acerca de depoimentos diretos de vários oficiais da PSP, com especial enfoque na entrevista realizada ao comandante geral da PSP envolvido no processo de abertura à contratação de mulheres. Estas entrevistas foram realizadas no período que vai de 2002 a 2013, ao abrigo dos projetos Women in Police Stations: Violent Crime and Gender Relationships (FCT, PIHM/VG/0131/2008); Police Forces, Organization and Changes: Etnhography on Socio-Professional Identities (POCTI/ANT/47227/2002), o projeto de dissertação de doutoramento Patrulha e Proximidade: Uma Etnografia da Polícia em Lisboa (Durão, 2008) e a pesquisa em curso Unveiling Police(men) Histories. Urban Policing in Portugal, 1860-1960 (PTDC/HIS-HIS/115531/2009). Agradeço o gentil financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em Portugal.

policial. Era assim inviabilizada a possibilidade de progressão na carreira para as mulheres. Esta posição institucional foi claramente assumida e fixada pelo governo em 1953.[2]

Em 1972 foi criado o primeiro curso de formação para "grupos de alistados femininos" e em 1974 reaberto um outro curso, com 70 guardas em cada ano. No período subsequente, entre 1974 e 1980, é interrompido o processo de inclusão de mulheres na polícia. Esta integração de mulheres na polícia visou, fundamentalmente, preencher alguns quadros administrativos e libertar os colegas do sexo masculino para funções policiais.[3] Era necessário fazer face a algumas carências de pessoal, resultantes em parte da partida de homens para a guerra nas colónias. As poucas mulheres a quem foram distribuídas tarefas de policiamento e patrulhamento estavam colocadas nas áreas do trânsito e na vigilância de mulheres e crianças, exclusivamente em regime diurno. Na revista *Polícia Portuguesa*, a guarda L. escrevia (por detrás de seu anonimato):

> Muitos perguntam, aonde estão as mulheres polícias? Têm razão para o fazer. Percorre-se Lisboa a qualquer hora e quase não se vê nenhuma. Somos um mito e não uma realidade (1972: 10).

Sem fugir a uma tendência comum na generalidade das polícias do norte da Europa, que contudo nos anos 70 do século XX começavam a conceber a paridade, as mulheres eram encaradas como uma espécie de "assistentes sociais fardadas". Em 1980, ainda se falava da "(…) admissão de agentes de ambos os sexos, numa *quase igualdade de circunstâncias* e para missões idênticas, salvaguardando apenas os aspetos decorrentes da *condição feminina*".[4] Estabelece-se então uma "carreira policial feminina" com vista ao aumento do quadro de efetivos femininos, mas refletindo ainda a desigualdade e a separação entre carreiras de homens e de mulheres, mesmo quando a Constituição Portuguesa previa direitos igualitários desde 1976.

Um dos responsáveis pelo retomar do processo definitivo de entrada das mulheres na polícia, comandante da PSP nos anos decisivos de 1979 e 1980, evidenciava os objetivos do mais ambicioso recrutamento feminino:

> As razões eram as seguintes: rejuvenescer o quadro já existente, criar disponibilidade de pessoal para serviços que podiam ser mais adequados a mulheres, por exemplo,

---

2 Apenas podiam ser alistados como guardas, do sexo masculino, entre praças do exército, da Armada, da Guarda Nacional Republicana, da Guarda Fiscal ou, tendo feito o serviço militar obrigatório, os que reunissem as condições previstas no regulamento da PSP. Cf. *Diário do Governo* n.º 290, de 31-12-1953, órgão emissor: Ministério do Interior, Comando Geral da Polícia de Segurança Pública.

3 Utilizo a noção de "sexo" masculino e feminino na medida em que esta é comumente usada pelas instituições para se referir alternativamente a grupos humanos de homens e de mulheres. Quando invoco uma reflexão mais ampla, como tema político ou cultural, recorro à noção de "género".

4 Cf. Preâmbulo ao Decreto-Lei n.º 134/80, de 19 de maio, *Diário do Governo*, órgão emissor: Ministério do Interior, Comando Geral da Polícia de Segurança Pública.

> problemas de apalpações, problemas de contacto com individualidades estrangeiras com senhoras. Isto criava funções próprias que deviam ser adequadas às mulheres e libertava [novamente] o pessoal masculino para a ação operacional de rua (entrevista ao general Lopes Alves, 27/09/2001).[5]

Em 1980 abriram 300 vagas para mulheres no curso de alistados na Escola Prática de Polícia, segundo o entrevistado. O impressionante número de 13 000 candidatas desse ano revelava que para muitas mulheres a polícia começava a perspetivar-se como um projeto de vida. Esta nova abertura da PSP às guardas revelou existir de facto uma clivagem entre os elementos masculinos e femininos. Ainda de acordo com o mesmo general:

> Quando se iniciou este recrutamento, o pessoal feminino da polícia que estava já em funções fez uma exposição ao Comando Geral em que diziam que queriam ser tratadas como os homens, que não queriam estar só no trânsito, nem só nos serviços administrativos. E a certa altura também os homens levantaram problemas. Diziam que pelo facto de admitir 300 mulheres se tiravam vagas no quadro deles... Mas criaram-se vagas e havia exatamente um quadro só para vagas femininas (*idem*).

Cabe recordar que o problema do quadro de "carreira policial feminina" residia no facto de evidenciar restrições objetivas às mulheres no acesso a postos e diversificação de funções. Por exemplo, a 29 de outubro de 1980, surge um documento "reciclagem do pessoal feminino (guardas) em 1981".[6] O documento prevê o início de instrução preparatória de cerca de 300 alistadas em 1981. O documento refere, pela primeira vez, novas tarefas preferenciais. Além das que em geral estavam contempladas (proteção de crianças, guarda de calabouços de mulheres, etc.) designa-se: a segurança de altas entidades, segurança de aeroportos, luta antidroga, patrulhamento nas esquadras.

Ao mesmo tempo, a competição masculina por uma certa exclusividade fazia-se sentir. Em 1982 surge uma disputa nas secções de trânsito. Há um ofício dirigido ao Comando Geral da PSP sobre "serviço de agentes femininos — piquetes", denunciando que "os agentes femininos" começam a ter cada vez mais acesso a tarefas e horários noturnos "reivindicados pelos seus colegas masculinos".[7] O comando cede à pressão, voltando a retirar funções a essas guardas no trânsito.

Em 1983, prevê-se a admissão aos concursos de promoção de pessoal feminino, passando as normas de admissão a ser idênticas às do pessoal masculino. Em 1985 é finalmente criado o estatuto de igualdade entre todos os polícias, em boa

---

5 Entre 2001 e 2005, em diversos projetos, realizei 50 entrevistas repartidas entre polícias em formação no ISCPSI, oficiais superiores (maioritariamente a exercer funções na Direção Nacional da PSP), responsáveis pelo Comando e Divisões de Lisboa, chefias intermédias e agentes. Entre 2005 e 2012, as primeiras seriam complementadas com mais de 60 entrevistas a polícias em unidades operacionais de esquadra.

6 O documento é identificado pelo Despacho n.º 27/80/CG. [Dossier 1, Arquivo Direção Nacional da PSP].

7 Proc. 808.02.10. GE. 251/82, ref.ª V/ ofício n.º 01.337. [Dossier 1, Arquivo Direção Nacional da PSP].

medida devido a pressões internas das guardas desde 1980. As guardas femininas tinham uma prioridade: integrar o quadro geral dos polícias da PSP. Nessa altura seria criada a Escola Superior de Polícia — depois renomeada Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) — centrada no treino de oficiais, com um estatuto de estabelecimento de ensino superior, o que com o tempo permitiria ir renovando as chefias e substituindo os militares que no topo lideravam ainda a PSP. Embora o primeiro curso não tenha contado com cadetes femininas, a pressão exercida pelas guardas, traduzida em mudanças legais, permitiu que elas fossem entrando "por cima". Embora algo instável, seria aberto um caminho irreversível das mulheres na polícia urbana portuguesa. Em 1985 deixariam finalmente de existir dois quadros policiais diferenciados por sexo. Alargou-se o leque de funções a desempenhar por mulheres na polícia. "Até então as mulheres eram dirigidas para funções 'de agulha e dedal'. E só efetivamente em 1989 começou a existir maior paridade nas carreiras", como me disse um subcomissário, chefe de Divisão na Direção Nacional, em entrevista realizada em 16/03/2001. Depois desse período, nos dossiês consultados deixam de existir registos escritos de tensões por parte das mulheres na polícia. Ou seja, tudo indica que o processo de recrutamento de mulheres se ampliou, embora lentamente, sujeito a diversas hesitações e de forma desigual nas diferentes categorias do trabalho (como veremos mais adiante).

A diferenciação entre ambos os sexos seria, porém, subjetivamente e normativamente salientada. Quando analisei a documentação dos dossiês "Carreira Policial Feminina" compreendi as várias etapas necessárias na inclusão de mulheres que preocupavam as chefias. Primeiro, a organização tinha de adequar-se às guardas, criando novas instalações, infraestruturas, convencendo os elementos masculinos a perder o monopólio. Em simultâneo, foram criados regulamentos específicos para elas com o efeito de uniformizar a sua imagem e dar um exemplo moral. Tudo indica que a anatomia feminina foi realçada durante vários anos da década de 1980. O plano de uniformes distinguia as profissionais face aos colegas, mesmo quando exerciam funções operacionais. As guardas usavam chapéu, camisa, saia justa abaixo do joelho, *collants*, sapatos de salto.

No conjunto da documentação sobressai um detalhado relatório oficial intitulado "Recomendações para as guardas femininas em serviço", com 27 páginas. A aparência do corpo feminino é ali apresentada como um mapa que irá ser minuciosamente escrutinado de norte a sul. Uma lista sintetiza normativas para a apresentação de si. Esta será afixada em locais de frequência dos polícias em várias instâncias da corporação: esquadras, divisões e comandos e nos espaços de formação (a Escola Prática de Polícia e a Escola Superior de Polícia). A maior parte do extenso texto dirige-se às guardas e fornece indicações estéticas mas também higiénicas sobre a manutenção da aparência feminina. É proibido o uso de perfumes; acessórios; fumar ou mastigar pastilha elástica. O cabelo, "se tingido, deverá ser de uma outra cor natural e discreta (a critério do respetivo comando poderão ser recusadas certas tonalidades julgadas vistosas)". "Pintura sim, mas sem exageros, sem exotismos, com sobriedade e discreta feminilidade". O tom é pedagógico: "A vossa beleza é antes de tudo um trabalho pessoal. (…) Uma maquilhagem dos olhos muito carregada pode vulgarizar a mulher

que a faz, um *baton* cor de sangue dá um aspeto pavoroso, um fundo amarelo transforma o rosto numa máscara".

Duas questões podem ser evidenciadas neste processo histórico. Por um lado, o problema e resistência à inclusão feminina coloca-se desde cedo na base da hierarquia policial, entre os guardas. Por outro lado, de um ponto de vista das chefias e lideranças, seria necessário treinar estas profissionais conservando-lhes a sua feminilidade. Isso servia para as evidenciar no corpo policial e criar uma nova da imagem da PSP em uma sociedade democrática emergente e, como expresso nas recomendações, "prestigiando não só a corporação como a mulher portuguesa". Porém, a afirmação das profissionais teria de ser discreta e politicamente neutralizada, sobretudo depois delas terem evidenciado a sua energia e temeridade.[8] Como se verá, o pejo na aparência e a modéstia na aparência feminina das guardas estendeu-se e manteve-se durante décadas. Os requisitos regulamentares mais rigorosos foram-se tornando obsoletos com o correr do tempo, sobretudo a partir do final dos anos 1990, quando a PSP conheceu os programas de policiamento de proximidade. Foram caindo em desuso as apertadas prescrições normativas, mas mantida a tíbia representação feminina na força e, mais ainda, entre operacionais.

Mulheres polícia: um presente de avanços lentos (1985-2000)

Duas hesitações principais, impostas desde logo por este processo histórico recente, resistiriam ao curso do tempo. A primeira tem a ver com a necessidade de justificar a inclusão feminina numa profissão masculinizada. De cada vez que se procurou integrar mulheres nas forças policiais apareceu como inevitável uma justificação técnico-profissional baseada na "natureza" do "sexo feminino". Que funções as mulheres polícias estariam aptas a desenvolver melhor ou em alternativa aos seus colegas homens? Os líderes nestas instituições consideravam existir funções mais apropriadas ao sexo feminino: conseguindo difundir uma melhor aparência no trânsito; poder efetuar revistas corporais, atendimento e acompanhamento de mulheres; lidar com crianças e jovens. Nos anos 1990, um dos principais criadores dos critérios de recrutamento discutia a inclusão feminina com base na atribuição de um estatuto e funções distintas.

> (…) O sexo é de facto, hoje em dia, um problema que levanta sérias dificuldades aos comandos hierárquicos da PSP assim como à própria mulher, enquanto agente de autoridade, ou simplesmente candidata a tal, na medida em que não está ainda consignado o direito à diferença, direito este que terá de encontrar a sua expressão na criação

8 É sabido que as organizações policiais modernas tendem a manter a discrição (cf. Punch, 1983). Todavia, neste caso, a discrição dos comportamentos exigidos às guardas diz respeito a aspetos íntimos e do plano subjetivo, o que ultrapassa em larga medida o exercício de uma profissão, mesmo que uniformizada. Aliás, nenhuma ligação é feita no texto entre as diretivas impostas e a sua articulação com a vida operacional. Isto leva a crer que estarmos perante constrangimentos de ordem moral que só lateralmente afetam a atividade profissional.

> de um quadro feminino, com funções ajustadas e adequadas à sua condição anátomo-fisiológica e psicossociológica de mulher (Begonha, 1992: 10-11).

Esta atribuição de funções específicas a mulheres não seria original em Portugal. Um mesmo processo aconteceu pelo mundo fora no momento em que foi preciso abrir o "último bastião masculino da sociedade civil" (McLaughlin e Muncie, 1996: 77), como é sistematicamente evidenciado na literatura sobre culturas e *ethos* policiais.[9]

Com o correr dos anos, este debate foi perdendo espaço na PSP, deixando de se atribuir, pelo menos formalmente, tarefas especiais a mulheres. Embora tal fosse benéfico para os níveis mais qualificados da profissão e abrisse às mulheres em categorias oficiais uma porta de oportunidades, o mesmo não poderia ser dito para as agentes colocadas na base da hierarquia policial. Sendo sempre muito minoritárias, além de subalternizadas, estas agentes acabaram por ser funcionalmente mal integradas e, até certa medida, consideradas dispensáveis ao trabalho de patrulha e de atendimento policial. A patrulha manteve-se como aptidão genérica que qualquer elemento policial, não especializado, pode desempenhar. Ou seja, a indefinição de funções entre os polícias de base em geral e a não atribuição de funções específicas a partir de possíveis recortes de género acabaria por beneficiar indiretamente o *status quo* masculino. Isto porque se tornou política e organizacionalmente injustificável a necessidade da presença mais efetiva de mulheres para a condução da prática técnico-policial.

A presença feminina nas forças de segurança começou a merecer maior tolerância a partir dos anos 1990, inclusive em manifestações públicas de ministros da Administração Interna. Em simultâneo, um debate sobre o que traria a maior participação feminina ao policiamento foi sendo dispensado. Foi difundida uma noção administrativa dos agentes como estando todos igualmente preparados para lidar com toda e qualquer ocorrência policial. O exemplo mais notório foi o da criminalização da violência doméstica, nos anos 2000. Este não teve como consequência uma maior participação e protagonismo social das agentes femininas.

Tudo isto alicerçou a ideia de que bastaria promover uma imagem de polícia pluralmente constituída por homens e mulheres mas sem dilatar a representatividade estatística do "segundo sexo". Criou-se assim o cenário propício para a disjunção entre a representação cultural das mulheres na instituição e a sua (não) inclusão social mais efetiva na força. Ou seja, desde meados dos anos 1980, começou a acenar-se publicamente, através de imagens, campanhas de remodelação de *marketing* e *branding* policiais, a ideia de uma polícia urbana paritária. Ou seja, os holofotes públicos foram colocados na promoção da imagem de uma instituição policial democrática e plural, em boa parte *porque* incluindo mulheres. As mulheres seriam úteis como representação cultural da instituição, apesar de pouco representadas socialmente.

A revisão histórica dos recrutamentos femininos na PSP nos anos 80 revela uma segunda grande hesitação. A tensão estava entre criar uma carreira e um enquadramento formal específicos para mulheres ou incluí-las na carreira policial

---

9 Veja-se a este propósito: Banton (1964, 1973), Bayley (2006), Bittner (2003), Chan (2005), Monjardet (1994, 1996), Reiner (1985), Reuss-Ianni & Ianni (1983), Skolnick (2005), Waddington (2005), Westmarland (2008).

Figura 7.1 Obra de divulgação histórica, editada em 2006 e escrita sob encomenda da Direção Nacional da PSP. A capa pretende ilustrar como a mulher, uma oficial de polícia representando todas as profissionais, faz parte da história da instituição

genérica. A opção pela não distinção vingaria. A história social e a Constituição portuguesa seriam desfavoráveis à separação entre uma carreira feminina e uma masculina. Mas tudo indica que a distinção entre homens e mulheres na força viria a ressurgir, ao longo das décadas seguintes, de modo mais subterrâneo e avesso a uma expressão pública. Só assim se justifica o fraco incremento estatístico do recrutamento feminino, em geral, e o ainda mais reduzido número de mulheres agentes, na patrulha e no atendimento aos cidadãos. Esta é a discussão da próxima secção do texto. Nas duas seguintes apresentarei o processo de invisibilização das polícias femininas no policiamento da violência doméstica, o qual surge a contrastar com a positivação da mulher polícia na imagem institucional da PSP durante o período democrático.

De agentes a mulheres oficiais: revelações demográficas (1997-2011)

Nas campanhas de restauração da imagem policial o foco institucional voltou-se indiscutivelmente para a mulher polícia em funções de patrulha e de aproximação aos cidadãos. Todavia, como se provará nesta secção, a feminização da PSP — se é que podemos falar em feminização neste caso — seguiu um curso imprevisto.[10] Por um lado, a representação cultural das agentes não é corroborada pelos dados

10 Feminização é o ato ou efeito de feminizar. Pressupõe-se que tal deriva do movimento de entrada de mulheres nas forças policiais, mas uma entrada que produz uma "diferença" no conjunto e não que se dilui nele.

Quadro 7.1 Distribuição dos efetivos das forças de segurança da PSP por sexo, em funções policiais (por ano)

Ano	Homens		Mulheres		Totais (H/M)	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1997	17.457	93,4	1.229	6,6	18.686	100
2000	19.498	93,2	1.432	6,8	20.930	100
2006	20.333	93,2	2.221	10,9	22.554	100
2011	20.407	90,55	2.129	9,45	22.536	100

estatísticos oficiais, dados esses que revelam o titubeante aumento de mulheres na força. Por outro lado, quando em análise a distribuição destas profissionais pelas subcategorias, verifica-se que em dados relativos, percentualmente, a presença das mulheres tem sido ainda menor nas funções de base do que nas de topo. Ambas as questões merecem reflexão a partir daqui.

Chegou-se a um momento em que não existem dúvidas de que as mulheres fazem parte do contingente da força policial urbana. Mais do que isso, em termos de imagem vimos que elas têm sido centrais para refundar uma certa ideia e imagem de modernidade aliada a um estilo de policiamento democrático, afável, servil e feliz. As maiores hesitações têm lugar na forma de admissão de mulheres. O pejo é sobretudo de cariz quantitativo, demográfico, apontando para uma fraca representatividade destas no conjunto do efetivo policial. Selecionei um corte de anos para comparar: 1997, 2000, 2006, 2011.[11]

Analisando o quadro 7.1, verificamos que chegados ao ano 1997 houve uma afirmação pela entrada de mulheres na PSP, correspondendo a 6,6% do conjunto. Uns anos depois dar-se-ia uma estabilização desse aumento (correspondendo a 6,8% do total em 2000). Um movimento de aumento volta a acontecer mais tarde, num intervalo maior de anos. Em 2006 a percentagem de mulheres volta a crescer (passando estas a 10,9% no conjunto), mas anos depois a percentagem total de mulheres recua novamente para 9,45% em 2011. O aumento da presença feminina é titubeante e pouco significativo, dada a extensão temporal em análise. É nesse sentido que uso a noção de recrutamento feminino hesitante, um processo que revela incerteza quanto à feminização da polícia.

Há um outro dado a reter nesta análise. Os balanços sociais apresentam o conjunto do efetivo com "funções policiais" e o conjunto com funções "não policiais". A presença de mulheres nas funções não policiais é tradicionalmente muito maior, embora não seja possível ter acesso à quantificação deste dado.[12]

É explicitado nos documentos que é "percetível uma ligeira tendência para a percentagem de elementos femininos aumentar entre o pessoal com funções policiais e o inverso se verificar entre o pessoal com funções não policiais" (cf. balanço

11 A justificação para a análise dos dados recuar apenas até 1997 baseia-se no facto de os documentos que permitem fazer esta pesquisa — os balanços sociais da organização — começarem a ficar disponíveis ao público nessa data. A informação relativa às décadas anteriores, embora requerida, não nos foi facultada.

social de 2006: 15). Porém, a análise comparativa que apresentei para o intervalo relativo de anos evidencia que a referida evolução não é contínua. Ou seja, não há necessariamente evolução. Assim sendo, a representação feminina no total dos efetivos é ainda muito tímida se tivermos em conta que em 2011 se passaram quase quarenta anos sobre o fim da ditadura portuguesa e mais de 30 anos sobre o momento em que começaram a ser abertas as portas da PSP às mulheres. Além disso, a transição de muitas agentes e chefes de funções operacionais para administrativas, como em cima descrevi, apontam que muitas dessas funções não policiais deverão ser hoje desempenhadas exatamente por polícias.

Foram entabuladas tentativas de aumento do efetivo feminino à entrada de 2000, mas aparentemente sem grande sucesso. Estas tentativas situaram a questão na motivação de jovens. O caso mais divulgado na transição do século, em 2000, foi a campanha "Verão Azul", destinada a apresentar as atividades do policiamento a jovens mulheres à saída da escolarização obrigatória (12.º ano). Esperava-se estimulá-las a concorrer a ambas as forças, PSP e GNR. Este foi um dos poucos momentos em que o governo se deixou penetrar por uma feminista ativista, Teresa Rosmaninho, que, entretanto, encabeçou propostas de ampliação organizacional do atendimento a vítimas de violência doméstica, criando o Programa INOVAR. Com o correr do tempo, pouco mais seria feito politicamente para alterar o *status quo* e avançar mais afirmativamente no recrutamento feminino, quer pelas lideranças quer pelos governos que passaram pelo Ministério da Administração Interna. A transformação progressiva desta força numa polícia mais paritária ficaria assim comprometida nos anos vindouros. Enquanto se discutia e se reclamava publicamente maior equidade feminina na representação parlamentar (33,3%), preocupação idêntica não chegaria à PSP e a outras burocracias de Estado.

Aliado a este processo de aumento contido de todo o efetivo feminino paira um outro silêncio. Não se discutem os efeitos da fraca representação das mulheres exatamente onde elas surgem celebradas em todas as campanhas mediáticas e de *branding* oficial: o policiamento de rua, isto é, as patrulhas e as esquadras de bairro. Neste domínio, a entrada de mulheres nas polícias em Portugal foi atípica quando comparada com outras polícias do mundo.[13]

Embora em muito menor número, a PSP repetiria a experiência da polícia nacional francesa: o aumento de mulheres dar-se-ia entre os oficiais de polícia, aqueles que são formados para vir a ter uma carreira de comando, de administração e de direção. Geneviève Pruvost (2009) analisa um percurso idêntico de oficiais com o estatuto de comissárias a exercer funções de liderança. Esta autora defende tratar-se de uma "transgressão" consentida, pois inverte a pirâmide

---

12 Neste caso não é possível rastrear a diferença por género. Todavia, há um dado que permite identificar a disparidade. Nos balanços sociais surgem registadas as horas extraordinárias por género — 21 vezes mais do que os homens. As horas extraordinárias são pagas sobretudo a quem realiza trabalho administrativo, ou seja, onde provavelmente se inclui grande número das mulheres contratadas na organização.

13 Consultar as obras de Bloch (1974), Sichel (1978), Duhnill (1989), Martín Fernández (1994) e Soares e Musumeci (2005).

Quadro 7.2 Distribuição dos efetivos das forças de segurança da PSP por sexo por categoria profissional (em %)

Ano	Agentes		Chefes		Oficiais	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
2006	93,20	6,80	90,34	9,66	88,65	11,35
2011	92,97	7,03	90,82	9,18	89,04	10,96
Totais	100		100		100	

Fonte: balanços sociais (Direção Nacional da PSP). A análise oficial da distribuição do pessoal por categoria/sexo existe apenas disponível para anos recentes.

tradicional da feminização em profissões masculinizadas. Na Polícia Nacional francesa o trabalho de policiamento executivo considera-se mais apropriado às mulheres do que o policiamento de rua e os perigos que esconde; o comando de homens mais respeitado do que o trabalho lado a lado com os pares; a competência individualizada e até o protagonismo singular são mais autorizados do que a participação ativa nas rotinas coletivas do *esprit de corps* (Pruvost, 2003). Isto faz com que o número de mulheres em tarefas operacionais se mantenha historicamente reduzido, revelando que os processos de dominação masculina apenas se tornaram mais subtis.[14] Ao observar o quadro 7.2 verifica-se este recuo da representatividade feminina.

É preciso dizer que em termos numéricos, as mulheres agentes e chefes são sempre mais. Porém, em termos percentuais, tendo por referência a sua percentagem relativamente aos homens na mesma categoria, o esquema inverte-se. Em Portugal, as mulheres estão mais representadas nas categorias de oficiais. Ainda assim, não se verifica uma evolução no seio da categoria de oficiais de 2006 para 2011, evidenciando que a hesitação no recrutamento feminino não se restringe apenas às categorias menos elevadas da organização.

Existem várias razões para que as mulheres começassem a ganhar mais expressão nas categorias de oficial em Portugal. A história de modernização democrática da PSP deu-se também a partir da criação de uma escola superior para a formação dos seus quadros de oficiais, o atual ISCPSI. Este instituto arejou o conceito de academia de polícia que tinha por base um modelo tradicionalmente inspirado pelos militares. Foi impresso aos cursos superiores de oficiais um carácter universitário, ainda que mantendo uma orientação de formação moral e cívica (Paymal, 2011). Este instituto teria o projeto de, em anos, preparar as novas lideranças, agora oriundas do mundo civil e já não das forças armadas, invertendo o que acontecia no anterior regime de Estado.

14 Pruvost aprofundou o caso das carreiras de mulheres oficiais na Polícia Nacional francesa. Esta revelou um imenso esforço de concentração na carreira, mostrando como a feminização da instituição policial só se deu na condição de as mulheres se parecerem cada vez mais com os homens (Pruvost, 2007). O que mostrei antes, à semelhança do que conclui a autora, é que esse processo se fez à custa da negação do acesso à "caserna" masculina.

Recentemente, tendo aderido ao processo de equivalência de cursos na Europa, possibilitados pelo conhecido "Processo de Bolonha", o curso do ISCPSI conquistou a equiparação a mestrado. No recrutamento para este instituto acabaria por ter mais peso a formação escolar dos candidatos, o que veio a beneficiar indiretamente as mulheres. Embora, comparativamente, as jovens sejam uma minoria nos cursos superiores de oficiais que anualmente se realizam, estas vão ganhando presença e peso nas carreiras. À medida que vai sendo conhecida essa possibilidade — a carreira feminina nas fileiras oficiais — mais e mais mulheres concorrem. Todavia, a grande maioria, sem preparação física regular, acaba não resistindo à principal peneira do processo de recrutamento que são as provas eliminatórias de aptidão físico-desportiva. Até 1996 as provas conservaram os mesmos critérios de exigência para homens e mulheres, sendo posteriormente adequadas (Durão, 2003, 2004).[15]

Ao longo das décadas de 1990 e 2000, o ISCPSI foi conquistando uma certa autonomia em relação às lideranças da PSP e do MAI, a partir do prestígio e variação do seu currículo académico. Assim, este instituto foi conseguindo manter aberto um número permanente de vagas anuais para o seu curso de oficiais (numa média de 50 alunos/ano). Isto permite-lhe gerir um processo de recrutamento sem estar constrangido às temporalidades de decisão e regulamentação política da contratação de agentes e chefes intermédios dirigida pelo MAI. O mesmo não acontece para o recrutamento de agentes e sua formação de um ano na Escola Prática de Polícia. Os governos decidem quando e que quantidade de agentes vão admitir, quando e quantos irão promover, designando os calendários de abertura de cursos de acordo com o orçamento e concertação coletiva com dirigentes e sindicatos.

Assim, na mesma linha da análise de Pruvost (2009) em França, podemos dizer que em Portugal os governos consecutivos têm tido importância central na definição das polícias de Estado (nomeadamente através dos programas de governo), que não criam sozinhas a suas próprias regras. Ou seja, as políticas de recrutamento não se baseiam apenas em critérios ou anseios organizacionais. Tudo indica que a flexibilidade e relativa autonomia conquistada pelo ISCPSI acaba por beneficiar as mulheres. Estas, por alcançarem bons resultados escolares, disputam mais facilmente lugares com os colegas pois os critérios de recrutamento elevam-se ao nível académico.

Seja por influência familiar ou redes de amigos, o dado mais fundamental é que a incursão na PSP surge frequentemente associada a dois movimentos intrinsecamente ligados, por vezes disjuntivos, neste meio: a mobilidade social e geográfica (Durão, 2011a). Para oficiais, sobretudo quando oriundos da vida civil e sem vínculo prévio à função pública (em geral sempre acima dos 70% em todos os cursos), o interesse pela polícia surge associado à possibilidade de ter uma carreira promissora e superior na administração pública. Aliada à carreira surge o acesso à oportunidade de se experimentar a vida adulta através de uma experiência urbana

15 Embora seja muito inconstante e imprevisível, até há poucos anos a percentagem de reprovação de mulheres nas provas situava-se acima dos 80%. Pelo contrário, os candidatos masculinos ficavam aptos de 50 a 80%, dependendo do ano.

que se realiza por intermédio de uma situação profissional estável — um ambiente de mobilidade institucionalmente salvaguardado. Estes foram aspetos muito destacados nas entrevistas que fiz a jovens mulheres cadetes e aspirantes em diversos anos de frequência do curso de oficiais. Segue um excerto da entrevista a uma aspirante de polícia (no último ano do curso), que aqui denomino de Bela, quando esta se encontrava preparada para se lançar nas lides profissionais, invariavelmente por onde todos começam: o comando de esquadra. Chegava ao fim dos cinco anos consecutivos do ISCPSI, com equiparação a mestrado.

> SD — Como ocorreu a ideia de concorrer à PSP?
> B. — Eu já andava no 9.º ano e ouvia falar da Escola Superior de Polícia [atual ISCPSI]. Não fazia ideia do que era, claro. Quando cheguei o fim do 12.º ano concorri para aqui e para outras universidades. Por sorte entrei aqui.
> SD — Não pensou ir para a Guarda Nacional Republicana?
> B. — Não. Na GNR não me atraía aquele regime mais militar.
> SD — E porquê o Instituto e não a Escola Prática de Polícia [para agentes]?
> B. — Queria tirar um curso superior. Estudamos até ao 12.º e depois queremos ir mais longe. Por ser mais humilde, a minha mãe e o meu pai sempre me incentivaram a estudar para tirar um curso. Era sempre esse o sonho deles. Já que não tiveram a oportunidade ao menos que os filhos deles tivessem. Vinha lá da "santa terrinha" e vim para aqui, para Lisboa, um mundo completamente diferente, é claro (risos). No início estava sempre na expectativa, desconhecia tudo, na cidade e na polícia. Depois adaptei-me bem. [Bela, aspirante, natural de Felgueiras (Porto), 25 anos de idade].

Violência doméstica: papel indefinido das agentes femininas? (2000-2010)

A notória ausência de agentes femininas nas esquadras da capital do país, Lisboa, foi testemunhada enquanto eu realizava o trabalho de campo nos anos de 2004 e 2005, no âmbito da tese de doutoramento em antropologia (Durão, 2008). Em algumas esquadras conheci vários grupos de trabalho onde não existiam mulheres, só homens. Visitei várias esquadras onde o número de agentes era diminuto ou nulo. Eu sabia que o número total de agentes femininas na PSP pouco ultrapassava os 6%. Mas não deixava de me espantar que à medida que nos aproximávamos do policiamento, na patrulha, as agentes fossem desaparecendo para vir a reaparecer já no interior das esquadras e outras unidades policiais de maior dimensão, em serviços administrativos e de apoio na gestão direta dos comandantes locais. Em alguns serviços de secretariado encontrava frequentemente várias mulheres, com a categoria de agente ou de chefe, que teriam sido para ali transferidas de funções operacionais.[16]

Procurei uma justificação para uma tal disparidade. Uma vez que o número de agentes femininas era já de si tão reduzido, intrigava a fraca presença destas no trabalho de patrulha e a sua concentração, desproporcionalmente elevada face aos agentes masculinos, nos serviços administrativos. Porque não estariam elas onde

os cidadãos as pudessem contactar, nos serviços da patrulha ou nas "equipas da proximidade"?[17] Embora houvesse a preocupação de integrar as poucas agentes existentes nas esquadras no trabalho da "proximidade" — em equipas destinadas a trabalhar com comunidades escolares, idosos e vítimas de violência doméstica — estas continuavam a estar praticamente ausentes nos restantes grupos de trabalho e nos turnos permanentes das esquadras.

Desse modo, não foram necessários muitos meses de trabalho de campo para entender como em casos de violência doméstica e até mesmo de violência sexual contra mulheres, não só era raro estarem envolvidas agentes femininas como nas esquadras não se tornava explícito o direito das vítimas a serem atendidas por uma mulher. Alguns chefes trocaram impressões comigo, dizendo: "Como garantir esse direito se na PSP não há agentes femininas em número suficiente? Temos de lidar com situações de emergência".

A razão estava na ausência de uma política de recrutamento de agentes femininas, mas não apenas. Era percetível a prática, intersticial e relativamente discreta, de "proteção" das mulheres, afastando-as, de vários modos, do trabalho policial de patrulha. Ou seja, havia um entendimento transversal de que quando casadas e, sobretudo, depois de se tornarem mães, estas poderiam (e em muitos casos considerava-se que deviam) ser poupadas ao desgaste do regime de turnos e à convivência tentadora com companheiros do sexo oposto. A ideia de que as mulheres eram o suporte dos seus lares e famílias era tão persistente que chegava a convencer as agentes mais resilientes e "amantes" do trabalho policial de rua. A este propósito lembro-me da agente Magda (nome fictício) que conheci em 2004 num grupo de patrulha e reencontrei em 2012 num serviço administrativo de uma divisão de comando de esquadras. Tinha sacrificado uma carreira na investigação criminal porque se tornara mãe e era ela quem tinha de assegurar os horários escolares da filha e a manutenção da casa. O marido prosseguira com esse sonho, partilhado por ambos, e estava agora numa divisão da investigação criminal.

Existem várias modalidades de horários no trabalho policial e desde logo em uma esquadra. O regime rotativo de turnos de 6 horas, o regime diurno de turnos

---

16 As esquadras são unidades de policiamento implementadas na malha urbana em Portugal. Como tal, são as organizações mais próximas dos cidadãos. Para garantir um funcionamento ininterrupto (as 24 horas do dia), elas albergam os designados grupos que trabalham em regime de turnos. Cada grupo é responsável, durante o período em que está de serviço, pela patrulha de áreas circundantes da esquadra, uma área que é administrativamente definida e que tem um tamanho variável. Um grupo (geralmente de 5 a 10 agentes) é chefiado por um elemento que fica "à banca", no atendimento, na sede da esquadra. Geralmente esse é da categoria de chefe. O número total dos grupos é de cinco, permitindo que cada um se organize em turnos de seis horas. Para fazer essa patrulha ou se usam automóveis ou, simplesmente, se faz vigilância a pé.

17 Estas equipas foram criadas, de modo capilar nas esquadras, a partir dos anos 2000 com o que veio a chamar-se Programa Integrado de Policiamento de Proximidade. A "proximidade" foi primeiro uma diretiva governamental do Ministério da Administração Interna, mas mais tarde, desde 2006, reforçado como programa da Direção Nacional da PSP. Embora não tenha chegado a constituir uma reforma organizacional completa, o programa introduziu melhorias na especialização e pessoalização do policiamento e do atendimento direto oferecido aos cidadãos (cf. Oliveira, 2003, 2006; Durão, 2008, 2011, 2012).

(manhã e tarde) dos serviços da proximidade (8 horas) e o regime de horário administrativo das 9 às 17 horas. Os "bons horários" são muito disputados pela generalidade dos agentes e não foi pouco comum observar agentes masculinos competirem com as colegas por essas oportunidades. Em Portugal, muitos agentes preferem a calma dos bastidores ao "apelo das ruas" e em poucos anos apresentam-se fatigados e desmotivados com o trabalho nas esquadras (Durão, 2008). Todavia, mesmo não sendo sempre a opção das agentes femininas, estas eram mais frequentemente levadas a enveredar por uma trajetória administrativa que, regra geral, vinha associada a um apelativo horário de trabalho. Poucas conseguiam escapar ao que descreviam como "convites" dos superiores. A competência na escrita do expediente e a demonstração de capacidade de gestão de problemas com o pessoal transformava-as frequentemente em parceiras do trabalho administrativo de comandantes e líderes.

Um outro caso que conheci de perto foi o da agente Cátia (nome fictício). Esta trabalhava numa equipa do programa de apoio à vítima. Tal como outras agentes que acabei conhecendo quando visitava as divisões ou as secções administrativas da PSP, Cátia acabaria por ser inevitavelmente resgatada para um serviço de apoio ao comando na mesma esquadra, passando a trabalhar não mais nas ruas mas na administração dos processos de pessoal (faltas, pedidos, folgas, etc.) e na gestão local das notificações judiciais atribuídas à unidade. O passo derradeiro foi a sua gravidez. Conseguiu patrulhar até aos 6 meses de gestação, quando o seu ventre se tornou proeminente e se viu obrigada a adquirir um uniforme "interno", considerado pelas chefias, como me foi dito pela auxiliar do comandante, "impróprio para a rua". Considerava-se que a mera visualização pública de uma polícia em fase gestante afetava a imagem da força. Além disso, não seria mais autorizada a patrulhar pois, segundo os chefes, o risco dobrava. Assim que a agente ficou retida na esquadra as suas competências administrativas foram "descobertas" e uns meses mais tarde, com um filho nos braços, com duplo consentimento, ela não voltaria à patrulha. Ela não voltaria ao regime de turnos e nem ao atendimento de cidadãos e vítimas. Muitas biografias de agentes femininas que entrevistei tinham mais ou menos a sequência descrita.

Ao mesmo tempo, a violência doméstica é precisamente um dos domínios onde se evidencia o problema da falta de "elementos femininos". Em um projeto recente, a equipa com que trabalhei e eu apercebemo-nos de como embora feito um esforço político, social e legal de "combate" à violência doméstica, este não foi acompanhado do mesmo modo por uma reforma organizacional e do *modus operandi* do policiamento de esquadra.[18]

---

18 O projeto Women in Police Stations: Violent Crime and Gender (FCT PIHM/VG/0131/2008) foi financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia em Portugal, ao abrigo de protocolo estabelecido com a Secretaria de Estado da Igualdade, na área científica da violência de género. O projeto decorreu entre setembro de 2009 e fevereiro de 2012, no âmbito das atividades científicas do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, e foi executado com a colaboração de Pedro Moura Ferreira (sociólogo do ICS/UL, Lisboa) e de Marcio Darck (mestrando em criminologia na FDUP, Porto).

Em 2000, a legislação em torno da violência doméstica foi modificada (com a Lei n.º 7/2000, de 27 de maio), na sequência de uma discussão pública que envolveu ativamente políticos, técnicos, associações de mulheres e outras associações cívicas militantes. Este tipo de violência passou a ser definida como crime público, ou seja, com intervenção policial e encaminhamento de processo judicial mesmo sem a anuência ou intencionalidade da vítima. Em 2007, a prevenção, a repressão e a redução dos crimes de violência doméstica foram definidos como objetivos específicos e prioritários.[19] Desde então, o código penal português define o crime de violência doméstica no art.º 152.º da Lei n.º 59/2007 como:

> 1 — Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:
> a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
> b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
> c) O progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou
> d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite.
> Este crime é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Assim, em 2009, foi criada legislação que prevê indemnização às vítimas de crimes violentos cometidos por pessoas conhecidas ou familiares, e é estabelecido o regime jurídico aplicável à sua prevenção, à proteção e assistência das mesmas vítimas. Esta ficou conhecida como a Lei do Estatuto da Vítima (Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro).

Apesar de em tese tudo contribuir para um aumento do poder de intervenção policial, um dos principais achados do nosso projeto de pesquisa foi o ressurgimento de uma gramática de impotências policiais, transversalmente partilhada por agentes e vítimas (Durão, 2013). As impotências policiais que foram detetadas relacionam-se com o facto de o policiamento em domínios desta natureza, ao contrário de outros, se imaginar como extensão subalterna e sem autonomia do judiciário. Ou seja, toda a atenção policial é colocada no registo burocrático que é orientado para a criminalização do ato, em processo a ser promovido pelo Ministério Público. Ao se definir mais como fase do trabalho administrativo — de "participação" burocrática dos delitos testemunhados — do que como trabalho operacional, a maioria dos agentes não considera ter muito a fazer no que concerne às vítimas. Esta limitação é mais assinalável nas esquadras de polícia (Durão, 2016) mas com clara repercussão na fase da investigação criminal (Durão e Darck, 2013).

---

19 Em 2007, a prevenção, a repressão e a redução dos crimes de violência doméstica são definidos como objetivos específicos e prioritários pela política criminal para 2007-2009. Desde então têm sido criados diversos planos estratégicos, a partir de entidades de governo (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2008, 2012).

Um primeiro efeito resulta desta tendência processual: o reiterado entupimento dos canais da justiça em Portugal, caracterizados insistentemente como lentos e ineficazes (Gomes, 2011). Um segundo efeito, aquele em que detalhei a análise, retorna às polícias e ao policiamento: a escassa importância conferida ao atendimento primário das vítimas adia a profissionalização deste tipo de trabalho. É percetível a titubeante resposta no plano da segurança emergencial, com medidas de polícia quase inexistentes e sem cuidado mínimo junto de vítimas muitas vezes bastante vulnerabilizadas e em risco. Isto é, a primeira fase de atendimento policial, que em geral tem lugar nas esquadras, e que só posteriormente seguirá para as instâncias de investigação criminal, foi mais desenvolvida no plano da obrigação burocrática do que como forma de lidar com os direitos das vítimas, mesmo que formalmente estejam assegurados vários direitos em documentos legais como o "estatuto da vítima". Ao contrário do que aconteceu em outros países, como na vizinha Espanha e no Brasil, não se criaram medidas organizacionais específicas para lidar com mulheres violentadas, mesmo que as estatísticas mostrem recorrentemente que a violência doméstica permanece como delito de género (ou "estruturalmente de género", como definido no código penal espanhol).

Na lei portuguesa de violência doméstica o foco são as relações conjugais e familiares, não tanto os conflitos de género ou violências sobre mulheres (como pode ver-se na definição fornecida anteriormente). Ou seja, todas as mudanças ocorridas em volta da violência doméstica foram pensadas sem precisar uma correlação com o recrutamento de mais agentes femininas para lidar com este tipo de crime e com vítimas mulheres. Ainda assim, foi possível conhecer casos singulares, unidades de polícia, onde se reconhecia o sucesso do trabalho policial junto das vítimas. Invariavelmente estes casos envolviam agentes femininas com algum nível de especialização, experiência profissional e uma flexibilização organizacional no contacto com os envolvidos e o Ministério Público, o que seguramente não se regista na maioria das esquadras.

Podemos assim defender que a incursão das mulheres na PSP aparece como um símbolo, uma nova ideia ou imagem de uma polícia urbana ao serviço dos cidadãos e, nessa medida, como parte de um processo de democratização no país. Neste sentido, pode-se dizer que no processo mais amplo de democratização da polícia portuguesa, as mulheres tiveram um papel instrumental, como funcionárias públicas de uma das mais centrais organizações do Estado. No entanto, o processo de democratização também envolve a participação dessas mulheres como cidadãs. Manter o controlo absoluto do processo de inclusão pela própria instituição parece ter tido o efeito colateral de despolitizar as mulheres na força policial. A maioria defende-se atrás de uma universalidade de oportunidades que não contempla claramente uma declaração pública de seus direitos. A dificuldade em encontrar canais legítimos dentro da própria instituição para a expressão de género e os direitos de paridade com colegas, temendo ser "acusadas" de feministas, mesmo pelos sindicatos que as representam, tem conduzido, muito provavelmente, a uma certa indiferença social à sua fraca presença na força e na sociedade.

Branding policial: positivação da mulher e da instituição

O lugar elusivo das agentes policiais na PSP, que tracei até aqui, não tem correspondência com a imagem pública, positiva, presente e paritária que delas é divulgada. Não existe correspondência entre imagens das agentes femininas operacionais, a mais divulgada pela instituição, e a sua efetiva participação nesse tipo de policiamento. Neste contexto estamos longe de formas de representação estereotipada ou de uma afirmação pública de imagens de diferenciação negativa. Não se observa a circulação de imagens que possam ridicularizar ou masculinizar as mulheres na polícia, algo que foi analisado para a polícia britânica dos anos 1980 e 1990 (Young, 1993). Seja em imagens institucionais, campanhas, nos *media* ou em redes sociais, é sublinhado publicamente o estatuto de paridade e de reconhecimento profissional das agentes femininas. O recuo à sua presença é mais subtil. Já antes tive a oportunidade de revelar este dado ao analisar um conjunto selecionado de publicações em jornais nacionais sobre mulheres na polícia na viragem do século XX para o século XXI (cf. Durão e Leandro, 2003). A predominância da representação positiva das agentes na PSP promove a instituição, como moderna e inclusiva.

Façamos um pouco de semiologia histórica da organização. As imagens que hoje circulam, relativas aos anos 1980, em meios de comunicação social e redes sociais, mostram quase sempre as agentes femininas em atividades que envolvem crianças ou outras mulheres. A figura 7.2 é uma boa ilustração dessa preocupação. A fotografia celebra a boa intenção histórica da PSP ao enveredar pelo início do recrutamento feminino. Ou seja, as agentes permitem justificar uma certa arqueologia histórica à instituição, no caso quando o objetivo é recuar apenas aos anos de reconstrução democrática do país, desta e de outras instituições de governo.

Desde os anos 1990 e sobretudo 2000, a figura feminina começa a surgir associada à promoção planeada da instituição, numa tentativa de criar um novo *branding* policial. Nesse contexto de mudanças fundamentais da organização vários estilos se conjugam. Pode surgir a reificação de um estilo de "seriedade" institucional, associado a campanhas de promoção da imagem de paridade sexual. Em geral aproveita-se para dar a ver a mulher-polícia no Dia Internacional da Mulher. Todos os anos, no dia 8 de março, surgem matérias na imprensa e na TV onde se apresenta publicamente um almoço cerimonial promovido pelo ministro da Administração Interna, convidando representantes femininas da PSP. Nesse contexto, elas surgem inevitavelmente com uniforme de gala feminino. É comum que em paralelo surjam campanhas mediáticas que transmitem uma ideia de confiança *das* e *nas* novas agentes da autoridade (figura 7.3).

Nas campanhas também se incluem elementos femininos a desempenhar a rotina do policiamento (figura 7.4). É repetida uma frase em vários momentos, aludindo a imagens de diferentes agentes em situações variadas. A frase é: "Consigo desde 1867, todos os dias!". Todas as imagens mostram polícias simpáticos e afetivos, mesmo em fotografias de agentes das unidades especiais que atuam em situações de confronto e desordem coletiva. O ano de 1867 é a data definida para celebrar a génese da PSP, na altura denominada Polícia Civil. A data representa

Figura 7.2 Agente policial em transporte público coletivo em 1980. A imagem pretende evidenciar o cuidado feminino face às crianças

Figura 7.3 Esta imagem foi a escolhida pela PSP para assinalar o Dia Internacional da Mulher (8 de março). Um almoço com uma série de mulheres polícias é realizado todos os anos. No mesmo participam as chefias máximas e o ministro da Administração Interna, geralmente homens

o marco da transformação das Intendências do Reino em instituições mais controladas pelos governos locais e do reino (Gonçalves, 2007).

É de salientar como na apresentação mais recente, que no *website* é promovida, através de imagens rotativas, com elementos e contextos diferentes da PSP, o *header* com a fotografia mais antiga desta campanha remete de novo para o período dos primeiros anos de recrutamento de mulheres, o início de 1980. Nesses anos as agentes foram chamadas a exercer funções de regulação do trânsito automóvel nas cidades (figura 7.5). Fica claro como para a instituição a presença das mulheres é

Figura 7.4 Esta imagem é parte da campanha publicitária "Consigo desde 1867, todos os dias", criada em 2010 e ainda hoje usada no *website* da PSP. A imagem pretende promover a ideia de participação da mulher na longa história da instituição

Figura 7.5 Na campanha publicitária "Consigo desde 1867, todos os dias", a PSP elege a agente policial feminina como símbolo da instituição. Neste caso a presença das mulheres é ilustrada por um dos primeiros serviços operacionais desempenhados por elas, a gestão do trânsito

considerada e divulgada como marco histórico da sua modernização e garante da transição democrática da organização. Ou seja, é sublinhada a ideia de que as mulheres fazem parte integral da história da PSP. Nesta escolha iconográfica não se converte a tradição e a modernidade em momentos contrastantes. Do ponto de vista das mulheres na polícia ambas coincidem, temporalmente, na transição do regime autoritário para a democracia, a segunda metade dos anos 1970.

Em simultâneo, é muito frequente promover, nas campanhas da PSP, um estilo de apresentação ilustrativo dos polícias. Este não se dirige necessariamente apenas a públicos infanto-juvenis, embora essa seja uma preocupação constante da polícia. Promove-se a ideia de uma aproximação lúdica e fácil, quase primária, entre os cidadãos e os profissionais da ordem. Em muitos casos é instaurada a imagem da "dupla", inseparável e complementar, do agente masculino e da agente feminina. Esta imagem chega a ser confundida com a noção de casal, quando não de gemelaridade, evocando sobretudo a pura simetria visual da representação dos dois sexos, como se pode depreender da figura 7.6. A paridade

Figura 7.6 Este é um desenho usado em *folders* na promoção do trabalho policial junto a crianças e jovens. Evidencia a ideia de paridade, simetria e mimetização entre agentes masculinos e femininos

Figura 7.7 Esta imagem, usada no website da PSP, visa promover a ideia de implementação das mulheres no quotidiano do trabalho policial e da cidade

nas representações culturais entre agentes masculinos e femininos assume aqui o seu corolário.

Um estilo mais realista e sem grande produção visual pontua os blogues de agentes e mesmo o *site* oficial da PSP. A figura 7.7 é uma dessas imagens que pretende divulgar como as agentes femininas integram e incorporam com naturalidade a patrulha e o trabalho de aproximação aos cidadãos. Estas fotografias apresentam as polícias femininas no seu *habitat*, em ambiente e rotina de trabalho, evidenciando sempre a postura simpática e a atitude disponível. É neste estilo de representação que começam a ser visualizadas imagens de interação entre as agentes e cidadãos ou cidadãs comuns. Jamais são evocadas imagens de

Figura 7.8 Esta fotografia acompanha a matéria: "Há já uma mulher polícia por cada dez elementos da PSP" (Agência Lusa, 07.07.2011). A imagem pretende reforçar a ideia da presença da mulher polícia como elemento simultaneamente feminino (de saias e salto alto) e de força (armada), vistos como conquista na organização e na sociedade portuguesa

agentes femininas em situações de desordem pública ou na resolução de conflitos, mas sim em funções e tarefas do policiamento de proximidade e atendimento pacificados.

Por fim, as mulheres polícia são apresentadas e representadas num estilo periodista, jornalístico e metafórico, como é o exemplo da figura 7.8. O olhar do *memento*, particularista e irónico, surge e ressurge sistematicamente nas fotografias de profissionais da imprensa escrita. Em geral, quando o tema é a presença das mulheres numa força masculinizante, o tom é celebratório. A matéria, que é ilustrada com a foto, refere: "Há já uma mulher polícia por cada dez elementos da PSP" (Agência Lusa, 07.07.2011) — assumindo o facto simplesmente como positivo. A aproximação entre jornalistas e fontes oficiais da PSP ganha nova expressão em democracia e à medida que são criados veículos oficiais, como os gabinetes de comunicação e relações públicas da Direção Nacional (reorganização que teve lugar em 1999). Nos anos 1990 cria-se assim um ambiente cada vez mais propício à realização de notícias e campanhas de promoção da imagem da força policial.

Conclusões

Recapitulando, o motor de entrada de mulheres na PSP nos anos 1980 foi, por um lado, ativado por imperativos político-institucionais de conjuntura, associados à transição para o regime democrático. Por outro lado, a justificação para a inclusão de mulheres na força fez-se identificando funções e aptidões consideradas mais tipicamente femininas no policiamento. A certa altura, a aceitação das mulheres em um meio policial muito masculinizado remeteu para segundo plano a necessidade de definição de tarefas e especificidades, isto é, a discussão de um lugar destas no policiamento marcado pelo sexo oposto. Mas a indefinição de tarefas provocou porventura um efeito secundário: uma certa indiferença à presença das agentes femininas no conjunto do efetivo policial, sobretudo no policiamento mais genérico das esquadras de polícia. As agentes e chefes começaram assim a ser facilmente reorientadas para lugares administrativos onde os seus superiores, e elas mesmas, consideravam estar mais bem adaptadas. Desse modo, grande parte das mulheres seria mantida nos bastidores do policiamento e não em funções de relação direta com o público. Foi assim sendo criado um lugar indefinido para as agentes nas práticas do policiamento e um cenário de disjunção entre a sua escassa presença efetiva e a promoção da imagem institucional de uma polícia democrática e aberta à diversidade nelas sustentadas.

Assim se criaram campanhas de *rebranding* policial e a divulgação de imagens onde a mulher polícia surge como elo forte e democratizador da imagem de uma força não violenta, por oposição a um passado recente autoritário. A PSP começou, no final dos anos 1990, a apresentar-se como serviço preparado para um profissional acolhimento aos cidadãos nas esquadras, sendo *a* mulher uma das faces desse novo *marketing* e *design* institucional. Como se viu, o social foi sendo reconfigurado por imagens de circulação mediática que, embora fazendo crer na mudança — celebrando a feminização da força — não conseguem esconder uma evidência empírica, a falta de agentes e chefes femininas nas esquadras mais próximas dos cidadãos.

Quando ocorreram mudanças no sentido de criminalizar e reforçar o policiamento de acordo com a lei da violência doméstica, as agentes femininas não desempenharam um papel ativo e destacado, como seria de esperar. Pelo contrário, a sua ausência em número nas esquadras ficou ainda mais evidente. A indefinição da sua participação num crime inevitavelmente associado à vitimização de mulheres — mesmo que a vítima seja legalmente definida pela sua universalidade e transversalidade — teve efeitos. O processo de invisibilização destas neste e noutro tipo de trabalhos do policiamento conduziu inevitavelmente à ausência de justificação da inclusão de mais mulheres nas forças policiais.[20]

A fraca participação de agentes femininas no policiamento e aplicação da lei da violência doméstica demonstra que mesmo após a mudança de políticas e de

20 A tendência leva-me a uma reflexão mais genérica. Por vezes, um direito adquirido — numa esfera de redução de todas as diferenças à igualdade no policiamento — pode redundar num não direito de setores sociais específicos em meios dominados por outros setores, como sejam as mulheres em profissões masculinizadas.

leis para "combate" a esse crime, o esforço organizacional para que também elas tivessem um protagonismo mais efetivo foi diminuto. Isto aponta que as elites da instituição creem que as mulheres oferecem uma boa imagem à PSP, mas não que as mesmas possam ter um contributo específico e necessário no policiamento, ainda que tal nunca surja explicitado nas conversas dos oficiais de polícia. É possível a ocorrência de um certo mimetismo entre a noção de "universalidade da lei" — que concebe a vítima de violência doméstica como qualquer pessoa violentada, sem dar preferência ao género — e a própria instituição que na prática concebe o policiamento como um atributo funcional anónimo e genérico, mantendo-se portanto incontestadamente masculino.

Finalmente, é nas categorias de oficial da polícia, com base em formação académica, que as mulheres na polícia portuguesa recuperam um certo protagonismo. Mas esta promoção, também estatisticamente pouco representativa, não resolve o problema, antes o adia. A hesitação do lugar das mulheres na força foi sendo criada ao longo de décadas, sobretudo em relação a agentes. O recuo na vez das mulheres na polícia aponta igualmente uma profissionalização incompleta ao nível do policiamento de esquadra. Enquanto se evita o debate sobre o papel das agentes femininas na prática policial adia-se simultaneamente uma discussão sobre profissionalização dos serviços da patrulha e atendimento. O trabalho de patrulha manteve-se genericamente o que sempre foi, mesmo se introduzidos capilares programas de policiamento de proximidade. A profissionalização da PSP foi canalizada para as suas categorias de topo, e é nesses lugares que as mulheres conseguem alcançar alguma expressão, carreira e protagonismo social. Como tal, a participação efetiva das mulheres no policiamento, sobretudo no primeiro atendimento aos cidadãos, foi e segue sendo um processo de mudança que permanece incompleto.

Conclusão
Avanços e limites da historiografia policial em Portugal

Susana Durão
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP, São Paulo, Brasil); Gonçalo Rocha Gonçalves, Instituto Universitário de Lisboa, CIES-IUL

Apesar dos significativos avanços que a história da polícia e do policiamento conheceu entre nós nos últimos anos não existe ainda um trabalho que resuma e integre numa única obra todo este novo conhecimento. Como Flávio Borda d'Água nota no seu capítulo, as histórias "gerais" disponíveis sobre a polícia em Portugal são quase sempre resultado de um esforço institucional e corporativo, direcionadas para o consumo interno das próprias forças policiais. As histórias gerais da polícia resultantes de pesquisas académicas e debates historiográficos destinados a um público mais amplo são inexistentes entre nós. Este livro, não sendo uma história geral da polícia em Portugal, pretende ser um contributo válido para uma disseminação ampla de pesquisas académicas recentes sobre o fenómeno policial em Portugal e sua evolução mais recente. O fim último da obra foi permitir a um público mais alargado ter acesso a um ponto da situação, sempre parcial e temporário, dos estudos históricos sobre a polícia em Portugal.

Esta conclusão tem dois objetivos. Por um lado, pretendemos identificar os principais avanços que os trabalhos contidos neste livro representam para a historiografia da polícia em Portugal. Os diferentes capítulos deste livro surgem numa continuidade de análises já tradicionais entre nós. Mas estes propõem também rupturas e novas abordagens, inovando e trazendo uma nova sofisticação à história da polícia. Pretendemos aqui assinalar as dinâmicas de continuidade e de rutura que este livro no seu todo sugere. Um segundo objetivo da conclusão é fazer uma análise mais prospetiva da história da polícia em Portugal. Que caminhos seguir no futuro? Quais as áreas ainda por explorar? Que novas fontes e metodologias podem ser ainda, de forma proveitosa, convocadas para a análise do fenómeno policial? De forma necessariamente sucinta, pretendemos propor alguns possíveis eixos para este campo da historiografia em Portugal.

Uma primeira preocupação desta coletânea foi traçar os contornos do espaço de pesquisa histórica sobre polícia. No capítulo de Gonçalo Rocha Gonçalves, sobre a historiografia da polícia, foi possível notar como os diálogos que extravasaram os limites nacionais dotaram os historiadores da polícia de quadros concetuais e metodológicos semelhantes. A ascensão de uma história comparativa e, mais recentemente, a crescente atenção para a "polícia internacional" e para dinâmicas

transnacionais na esfera policial têm criado uma historiografia de cunho marcadamente cosmopolita, mas sem a descentrar das particularidades nacionais. Nessa medida, a maioria dos capítulos desta obra tem — sem esquecer os apontamentos comparativos que cada autor não deixa de propor — um enquadramento marcadamente nacional. Esta abordagem, que a maioria dos autores segue, justifica-se principalmente pelo conhecimento embrionário que temos de algumas áreas e épocas da história da polícia em Portugal. Mas, à medida que o nosso saber se consolida, a questão de saber o quão portuguesa foi a polícia em Portugal torna-se cada vez mais pertinente. Terá sido o desenvolvimento da polícia diretamente atrelado à evolução política, social e cultural do país?

Trabalhos como os de Flávio Borda d'Água e Diego Palacios Cerezales seguem uma linha de análise política da formação do sistema policial e do papel da polícia nos governos e movimentos políticos em cena. Nestes trabalhos, a criação da Intendência Geral de Polícia, no século XVIII, parte do reformismo político iluminista que marcou aquele período, ou o papel da polícia na instabilidade política e social vivida durante a Primeira República mostram como a história política do país tem na esfera policial um campo de observação privilegiado para compreender contextos e mudanças mais abrangentes. Partindo de um referencial semelhante, mas avançando para um campo que podemos designar de história organizacional, Marco Póvoa analisou os avanços e recuos da malha policial montada pela GNR nas décadas de 1910 e 1920, relacionando-a com o ambiente político e social vivido no país nesse período.

Os capítulos mencionados anteriormente são, de uma forma geral, continuadores de um paradigma de interpretação do fenómeno policial marcadamente político. Nestes casos, a formação dos contornos institucionais e o papel da polícia no "jogo" político são os principais eixos de análise da evolução histórica da polícia e das técnicas de policiamento em uso. Um outro eixo de interpretação começou a desenvolver-se mais recentemente em Portugal; aquela em que os contornos socioculturais das forças policiais e o impacto destes nas formas e resultados dos policiamentos e vigilâncias constituem o principal eixo de análise. Os capítulos da responsabilidade de Maria João Vaz, Cátia Sofia Tuna e Susana Durão são, para diferentes períodos históricos, exemplos de investigações que têm percorrido um caminho com enfoque no lado social dos mundos policiais e dos policiamentos. A questão de género surge neste livro com proeminência especial. As forças policiais profissionais emergiram no século XIX como grupos sociais em que, à semelhança dos militares, os valores da masculinidade se implantaram de forma especialmente sólida. *Ser polícia* equivaleu durante décadas a incorporar todos os traços culturais do *ser homem*. Com as transformações sociais registadas na segunda metade do século XX, a posição de poder da masculinidade regrediu e também as forças policiais passaram por um processo de democratização "feminizadora". A composição social das forças policiais e, consequentemente, os estilos de policiamento alteram-se significativamente, embora, como mostra Susana Durão, não de forma constante e com diferentes registos. É possível constatar uma afirmação e aceitação cultural genérica da polícia no feminino sem que o número de mulheres na polícia se altere e cresça substancialmente. O estudo das relações de género no

meio policial é apenas um exemplo de como a análise da dimensão social e cultural pode gerar novos questionamentos aos estudos históricos da polícia.

Identificados os principais contributos dos trabalhos que fazem parte deste livro, cabe agora, para finalizar e adotando uma posição prospetiva, olhar para caminhos futuros da pesquisa histórica nestes domínios em Portugal. As propostas que em seguida deixamos orientam-se em quatro planos distintos mas complementares. Em primeiro lugar, o esforço de investigação deve continuar pelo aprofundamento das temáticas já abordadas neste livro com a recuperação e pesquisa orientada para novos fundos arquivísticos. Em segundo, o enfoque nos contrastes regionais que foram pontuando a história da polícia em Portugal continental constitui uma segunda linha de investigação que tendo já produzido alguns resultados necessita de ser aprofundada. Em terceiro lugar, é de assinalar a necessidade de integrar neste "*puzzle* de investigação" o estudo da polícia colonial e "pós-colonial". Apesar de alguns recentes desenvolvimentos, a análise da face colonial da polícia, naquilo que esta teve de autónomo mas também nas ligações que a metrópole e as colónias mantiveram sobretudo desde finais do século XIX, é um plano de análise a explorar. Finalmente, assinalamos a necessidade de colocar Portugal e o caso português em perspetivas mais amplas, no eixo de análises transnacionais e globais do fenómeno policial.

A primeira proposta parte da constatação de que a história da polícia em Portugal se encontra ainda na sua tenra infância. Apesar dos significativos avanços das últimas décadas, existem muitos fundos arquivísticos de grande relevância, uns por organizar e outros ainda por recuperar. O acesso a esses fundos possibilitará releituras e aprofundamentos analíticos de vários temas em discussão entre nós. Um exemplo deste necessário desenvolvimento é a investigação de Marco Alpande Póvoa. O estudo da evolução da malha organizativa e presença territorial da GNR terá toda uma nova textura e complexificação com o aprofundamento da pesquisa nos até agora pouco explorados arquivos do Ministério do Interior. A dinâmica entre demanda social da presença policial no território nacional e a resposta por parte das autoridades (tanto governativas, quanto policiais) deu origem a processos de negociação que foram criando uma trama policial modificada ao longo do tempo. Podemos elencar outros exemplos em que a exploração de novos arquivos poderá trazer um aprofundamento analítico à área. Devido à deficiente organização dos arquivos das próprias instituições policiais eles encontram-se em boa medida inexplorados. A imersão neles poderá trazer uma nova luz sobre a história social da polícia e das práticas policiais. No campo da história política do fenómeno policial, a análise de materiais em arquivos pessoais de políticos envolvidos na definição de políticas de segurança pública ou análise do arquivo parlamentar (indo para além do simples estudo dos debates parlamentares), trará seguramente uma análise mais fina dos processos de reforma do sistema policial e da transformação das políticas de segurança pública.

Recentemente, notámos num outro trabalho a diversidade regional da formação do aparelho policial nas décadas finais do século XIX (Gonçalves, 2015). O estudo das especificidades locais e regionais em matéria de policiamento, para períodos temporais mais alargados, é um caminho que a história da polícia ainda

necessita de percorrer entre nós. Tal como no primeiro caso, existe também aqui uma tradução desta abordagem em pesquisas arquivísticas que necessitam de ser aprofundadas. Os arquivos distritais, parte fundamental da rede portuguesa de arquivos, têm de forma direta ou indireta (arquivos dos governos civis, fundos judiciais, etc.) um manancial de fontes policiais pouco ou nada trabalhadas pelos historiadores e historiadoras portugueses. No artigo atrás citado recorremos a todos os arquivos distritais portugueses, no entanto a nossa análise de materiais destes arquivos foi embrionária. Ao longo do projeto coletivo de pesquisa, financiado pela FCT e que está na base deste livro, foi possível identificar uma riqueza assinalável de fontes arquivísticas de natureza policial ainda por explorar. Desta forma, a elaboração de trabalhos com um enfoque local ou regional que permitam análises mais micro das vigilâncias policiais no Portugal contemporâneo, assinalando especificidades locais num contexto nacional, é uma necessidade urgente deste campo de análise.

A história do colonialismo português em África nos séculos XIX e XX tem conhecido um desenvolvimento assinalável em Portugal nos últimos anos. O crescimento dos aparelhos de governo nas colónias é um movimento amplo e que tem já merecido atenção significativa por parte dos historiadores da África portuguesa. Apesar disso, a análise sobre a formação e os contornos dos aparelhos policiais coloniais tem suscitado pouca ou nenhuma atenção. A simples constatação de que, em meados dos anos 1960, uma instituição como a Polícia de Segurança Pública tinha nos diferentes territórios coloniais mais de uma vintena de milhares de homens dever-nos-ia levar a indagar como evoluiu institucional e socialmente o sistema policial e as formas de policiamento colonial em África. Mas apesar da autonomia que as instituições de polícia colonial aparentemente gozaram ao longo dos anos, estas permaneceram, em termos de direção e organização, firmemente ancoradas aos ditames expedidos da metrópole. As circulações — de formas institucionais mas também organizativas — que se desenvolveram entre territórios coloniais e metrópole constituem, para além do estudo autónomo do policiamento colonial, uma área de investigação a ser contemplada na história da polícia em Portugal.

A última linha de trabalho que identificamos como caminho a percorrer é a necessidade de integrar as dimensões internacional e transnacional nos estudos históricos da polícia. As duas dimensões são muitas vezes confundidas, enquanto a primeira significa as articulações entre Estados nacionais em matéria de polícia, a segunda analisa formas de policiamento que se sobrepõem aos espaços nacionais. Na primeira dimensão encontramos, por exemplo, uma instituição como a Interpol, criada em 1923, na segunda as práticas de vigilância exercida por agentes da Sociedade das Nações também durante a década de 1920. A posição de Lisboa no mapa das circulações globais e a instabilidade política e social que o país viveu a partir de finais do século XIX cedo despertou as atenções do governo para a participação do país em instituições e redes de policiamento internacional. O reflexo desta intensa participação ocorreu quando Agostinho Lourenço, na década de 1950, ocupou a presidência da Interpol. De igual forma, desenvolvimentos em torno das dissidências políticas (anarquistas e outras) e de formas de criminalidade transnacional (tráfico

de mulheres e crianças, falsificação de dinheiro) colocaram Portugal no mapa das vigilâncias transnacionais. Estamos, no entanto, perante o que poderíamos chamar de indícios históricos. É necessário avançar para a análise e compreensão de dinâmicas de participação de Portugal nestas instituições e redes e ligá-las com o desenvolvimento interno do sistema policial.

Em síntese, com este livro pretendemos mostrar o dinamismo recente dos estudos sobre polícia em Portugal, dinamismo esse que se reflete na diversidade de temáticas e períodos analisados. Isto não significa deixar de assinalar o muito que ainda existe por trabalhar em áreas que mereceram já ampla atenção noutras latitudes e escolas de saber, mas que podem ser aprofundadas de forma inovadora a partir de Portugal.

Abreviaturas

ADL-FGC — Arquivo Distrital de Lisboa — Fundo Governo Civil
ADP-FGC — Arquivo Distrital do Porto — Fundo Governo Civil
ANTT-MI — Aquivo Nacional Torre do Tombo — Ministério do Interior
CGT — Confederação Geral do Trabalho
DG — Diário do Governo
GNR — Guarda Nacional Republicana
ISCPSI — Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
MAI — Ministério da Administração Interna
OS-GNR — Ordem de Serviço da Guarda Nacional Republicana
PIDE — Polícia Internacional e de Defesa do Estado
PRP — Partido Republicano Português
PSP — Polícia de Segurança Pública
PVDE — Polícia de Vigilância e Defesa do Estado

Referências bibliográficas

Abreu, Laurinda (2010), "Limites e fronteiras das políticas assistenciais entre os séculos XVI e XVIII: continuidades e alteridades", *Varia História*, 26, pp. 347-371.

Abreu, Laurinda (2013), *Pina Manique: Um Reformador no Portugal das Luzes*, Lisboa, Gradiva.

Abreu, Laurinda (2014), *O Poder e os Pobres: as Dinâmicas Políticas e Sociais da Pobreza e da Assistência em Portugal (Séculos XVI-XVIII)*, Lisboa, Gradiva.

Aldeia, Fernando Alves (1993), "A revolução de 5 de Outubro de 1910", em A. N. Ramires de Oliveira (coord.), *História do Exército Português*, Lisboa, Estado-Maior do Exército.

Almeida, Miguel Vale de (2000), *Senhores de Si: Uma Interpretação Antropológica da Masculinidade*, Lisboa, Fim de Século.

Alsop, Rachel, Annette Fitzsimons, e Kathleen Lennon (2007), *Theorizing Gender*, Cambridge, Polity.

Amâncio, Lígia (2003), "O género no discurso das ciências sociais", *Análise Social*, 168, pp. 687-714.

Amâncio, Lígia (2004), "A(s) masculinidade(s) em que-estão", em Lígia Amâncio (org.), *Aprender a Ser Homem: Construindo as Masculinidades*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 13-27.

Anderson, David M., e David Killingray (eds.) (1991), *Policing the Empire: Government, Authority, and Control, 1830-1940,* Manchester, Manchester University Press.

Axtmann, Roland (1992), "'Police' and the formation of the modern state: legal and ideological assumptions on state capacity in the Austrian lands of the Habsburg empire, 1500-1800", *German History*, 10 (1), pp. 39-60.

Azevedo, Francisco Cardoso de (1898), *Duas Palavras ou Alguns Elementos para a História das Guardas Municipais,* Lisboa, Tipografia da Guarda Municipal de Lisboa.

Bailey, Victor (ed.) (1981), *Policing and Punishment in Nineteenth Century Britain*, Londres, Croom Helm.

Balcells, Albert (1987), "Violencia y terrorismo en la lucha de clases en Barcelona de 1913 a 1923", *Estudios de Historia Social*, 42-43, pp. 31-96.

Banton, Michael (1964), *The Policeman in the Community*, Londres, Tavistock.

Banton, Michael (1973), *Police Community Relations*, Londres e Glasgow, Collins.
Barreto, Mascarenhas (1979), *História da Polícia em Portugal,* Braga Editora.
Bayley, David H. (1975), "The police and political development in Europe", em Charles Tilly (org.), *The Formation of National States in Western Europe*, Nova Jérsia, Princeton University Press, pp. 328-379.
Bayley, David H. (org.) (1977), *Police and Society*, Londres, Sage.
Bayley, David H. (1990), *Patterns of Policing: a Comparative International Analysis*, New Brunswick, Rutgers University Press.
Bayley, David H. (2006), *Padrões de Policiamento: Uma Análise Comparativa Internacional*, São Paulo, Edusp.
Bayly, C. A. (2004), *The Birth of the Modern World: Global Connections and Comparisons 1780-1914*, Oxford, Blackwell.
Begonha, Mário B. (1992), *Papel da Motricidade Humana na Definição do Perfil Sociológico do Oficial de Polícia*, Lisboa, Escola Superior de Polícia.
Berlière, Jean-Marc (1990), "La professionnalisation: revendication des policiers et objectif des pouvoirs au début de la III^e^ République", *Revue d'Histoire Moderne & Contemporaine*, XXXVII, pp. 398-428.
Berlière, Jean-Marc, Catherine Denys, Dominique Khalifa, e Vincent Milliot (dir.) (2008), *Métiers de Police: Être Policier en Europe, XVIII^e^-XX^e^ Siècle*, Rennes, PUR.
Bicalho, Maria Fernanda (2003), *A Cidade e o Império: o Rio de Janeiro no Século XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
Biléu, Maria Margarida Correia (1995), *Diogo Inácio de Pina Manique, Intendente Geral da Polícia,* tese de mestrado em História apresentada na Universidade Nova de Lisboa.
Bittner, Egon (2003), *Aspectos do Trabalho Policial*, São Paulo, Edusp.
Bloch, Peter (1974), *Policewomen on Patrol*, Washington DC, Police Foundation.
Borda d'Água, Flávio (dir.) (2011), *Police et Ordre Public: Vers Une Ville des Lumières,* Condeixa-a-Nova, La Ligne d'Ombre.
Borda d'Água, Flávio (dir.) (2011a), *Littérature et Culture 1760-1830*, Lyon, Orages.
Borda d'Água, Flávio (2013), "La police portugaise dans les récits de voyageurs au XVIII^e^ siècle", em Armelle St.-Martin e Sante A. Viselli (orgs.), *Les Lumières au-delà des Alpes et des Pyrénées: Communications Transferts et Echanges*, Paris, Hermann, pp. 85-96.
Borda d'Água, Flávio (2014), "Nada é mais perigoso do que o fogo: prevenção e combate aos incêndios na Lisboa do Antigo Regime", em *Cadernos do Arquivo Municipal de Lisboa*, 2.ª série, 2, pp. 129-144.
Borges, Major António José G. G. (1980), *História da Polícia do Porto*, Porto, [s.n.].
Boudon, Jacques-Olivier (dir.) (2013), *Police et Gendarmerie dans l'Empire Napoléonien*, Paris, Éditions SPM.
Boulet-Soutel, Marguerite (1980), "Police et administration en France à la fin de l'Ancien Régime: observations terminologiques", em W. Paravicini, e K. F. Werner (orgs.), *Histoire Comparée de l'administration (IV^e^-XVIII^e^ siècles): Actes du XIV^e^ Colloque Historique Franco-Allemand*, Tours, 1977, Munique, Artemis Verlag, pp. 47-51.
Bourdieu, Pierre (1994 [1989]), *O Poder Simbólico*, Linda-a-Velha, Difel.

Bretas, Marcos Luiz (1998), "The sovereign's vigilant eye? Daily policing and women in Rio de Janeiro, 1907-1930", *Crime, Histoire & Sociétés/Crime, History & Societies*, 3 (2), pp. 55-71.

Bretas, Marcos Luiz (2009), "Latin America: history", em Allisson Wakefield, e outros (orgs.), *The Sage Dictionary of Policing*, Londres, Sage, pp. 148-149.

Brewer, John (2010), "Microhistory and the histories of everyday life", *Cultural and Social History*, 7 (1), pp.87-109.

Brogden, Mike (1987), "The emergence of the police: the colonial dimension", *British Journal of Criminology*, 27 (1), pp. 4-14.

Cabral, Manuel Villaverde (1989), *Portugal na Alvorada do Século XX: Forças Sociais, Poder Político e Crescimento Económico de 1890-1914*, Lisboa, Presença.

Câmara, Maria Alexandra Gago da, e Vanda Anastácio (2005), *O Teatro em Lisboa no Tempo do Marquês de Pombal*, Lisboa, Museu Nacional do Teatro.

Camarinhas, Nuno (2010), *Juízes e Administração da Justiça no Antigo Regime. Portugal e o Império Colonial, Séculos XVII e XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Caporossi, Olivier (2015) (dir.), *Histoire de la Police des Étrangers: les Expériences Atlantiques (XVI^e^-XX^e^ siècles*), Paris, Les Indes Savantes.

Carvalho, David de (1977), *Os Sindicatos Operários e a República Burguesa*, Lisboa, Seara Nova.

Chan, Janet (2005), "Changing police culture", em Tim Newburn (org.), *Policing: Key Readings*, Londres, Willan Publishing, pp. 338-363.

Chauvaud, Frédéric (2007), "Souffrance sociale et système des émotions: l'exemplarité des parcous individuals en Franceau XIX^e^ siècle", em Frédéric Chauvaud (dir.), *Histoires de la Souffrance Social XVIII^e^-XX^e^ Siècles*, Rennes, Presses Univeristaires de Rennes, pp. 125-135.

Chevalier, Louis (1984 [1958]), *Classes Laborieuses et Classes Dangereuses à Paris Pendant la Première Moitié du Siècle*, Paris, Hachette/Pluriel.

Choley, Katherine (1943), *Armies and the Art of Revolution*, Londres, Faber and Faber.

Cicchini, Marco (2012), *La Police de la République: l'Ordre Public à Genève au XVIII^e^* Siécle, Rennes, PUR.

Connell, Raewyn, e James W. Messerschmidt (2005), "Hegemonic masculinity: rethinking the concept", *Gender and Society*, 19 (6), pp. 829-859.

Connel, Raewyn, em "Raewyn Connel", site homónimo, texto intitulado "Masculinities". Disponível em http://www.raewynconnell.net/p/masculinities_20.html (consultado a 9.12.2015, 11:14).

Contumélias, Mário, e Fernando Contumélias (2008), *Polícia à Portuguesa: Um Retrato Dramático*, Lisboa, Livros d'Hoje.

Contumélias, Mário, e Fernando Contumélias (2011), *Polícia à Portuguesa — Take 2*, Lisboa, Arcádia.

Corbin, Alain (1978), *Les Filles de Noce: Misère Sexuelle et Prostitution (19.^e^ et 20.^e^ siécles*), Paris, Aubier Montaigne.

Corbin, Alain (1991), *Le Temps, le Desir et l'Horreur: Essais sur le Dix-Neuvième Siècle*, Paris, Flammarion.

Cordeiro, Graça Índias, Susana Durão, e Alexandra Lenadro (2003), "Por uma etnografia da polícia. Mulheres numa organização em mudança", relatório final, CEAS/ISCTE, FCT/FEDER/POCTI/36003/ANT/2000.

Cosme, João (2006), *História da Polícia de Segurança Pública: das Origens à Actualidade*, Lisboa, Edições Sílabo.

Costa, Manuel Afonso (2008), *A Ideia de Felicidade em Portugal no Século XVIII*, tese de doutoramento em História e Teoria das Ideias apresentada na Universidade Nova de Lisboa.

Cunha, Alexandre Mendes (2010), "Police science and Cameralism in Portuguese enlightened reformism: economic ideas and the administration of the state during the second half of the 18th century", *e-JPH*, 8 (1), Summer.

Cunha, Alexandre Mendes (2011), "*Polizei* and the system of public finance: tracing the impact of Cameralism in 18th century Portugal", em Keith Tribe, Heinz Kurz, e Tamotsu Nishizawa (orgs.), *The Dissemination of Economic Ideas*, Cheltenham, Edward Elgar.

Darnton, Robert (2014), *L'Affaire des Quatorze: Poésie, Police et Réseaux de Communication à Paris au XVIII^e Siécle*, Paris, Gallimard.

Deflem, Mathieu (2002), *Policing World Society: Historical Foundations of International Police Cooperation*, Oxford, Oxford University Press.

Delamare, Nicolas (1705-1738), *Traité de la Police*, Paris, Chez Jean et Pierre Cot.

Deluermoz, Quentin (2009), "Présences d'état: police et société à Paris (1854-1880)", *Annales HSS*, 64 (2), pp. 435-460.

Denis, Vincent, e Catherine Denys (dir.) (2012), *Polices d'Empires: XVIII^e — XIX^e Siècles*, Rennes, PUR.

Denis, Vincent (2008), *Une Histoire de l'Identité: France 1715-1815,* Seyssel, Champ-Vallon.

Denis, Vincent, Vincent Milliot, e Chiara Lucrezio Monticelli (2015), "Introduction: urban crises, policing crises: mirror images? (c. 1700-1900): cities in flux and changes to policing", *Urban History,* 42 (2), pp. 1-15.

Denys, Catherine, Brigitte Marin, e Vincent Milliot (dir.) (2005), *Réformer la Police: Les Mémoires Policiers en Europe au XVIII^e Siécle,* Rennes, PUR.

Denys, Catherine (2010), "The development of police forces in urban Europe in the eighteenth century", *Journal of Urban History*, 36 (3), pp. 332-344.

Denys, Catherine (ed.) (2012), *Circulations Policières: 1750-1914,* Villeneuve d'Ascq, Presses Universitaires du Septentrion.

Denys, Catherine (2013), *La Police de Bruxelles entre Réformes et Révolutions (1798-1814): Police Urbaine et Modernité*, Turnhout, Brepols.

Dieu, François (2002), *La Gendarmerie, Secrets d'un Corps*, Bruxelas, Editions Complexe.

Dodsworth, Francis (2004), "'Civic' police and the condition of liberty: the rationality of governance in eighteenth-century England", *Social History*, 29 (2), pp. 199-216.

Duhnill, Christina (ed.) (1989), *The Boys in Blue: Women's Challenge to the Police*, Londres, Virago Press.

Durão, Susana (2003), "'Muchas se quedan por el camino': hombres y mujeres a la entrada de la policía", *Zainak — Cuadernos de Antropología — Etnografía*, 2, pp. 977-995.

Durão, Susana (2004), "Quando as mulheres concorrem e entram na polícia: a óptica etnográfica", *Etnográfica*, VIII (1), pp. 57-78.

Durão, Susana (2008), *Patrulha e Proximidade: Uma Etnografia da Polícia em Lisboa*, Coimbra, Almedina.

Durão, Susana (2011), "Polícia, segurança e crime. Ambiguidades e paixões recentes", *Etnográfica*, 15 (1), pp. 129-152.

Durão, Susana (2011a), "The police community on the move: hierarchy and management in the daily-lives of Portuguese police officers", *Social Anthropology/Anthropologie Sociale*, 19 (4), pp. 394-408.

Durão, Susana (2012), "Policiamento de proximidade em Portugal: limites de uma metáfora mobilizadora", em Susana Durão e Márcio Darck (orgs.), *Polícia, Segurança e Ordem Pública: Perspectivas Portuguesas e Brasileiras*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 101-134.

Durão, Susana (2013), "Gramáticas emocionais e morais no atendimento policial a vítimas. O caso português", ICS Working Papers, ICS — Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa. Disponível em http://www.ics.ul.pt/publicacoes/workingpapers/wp2012/wp2012_6.pdf (última consulta a 01.06.2013).

Durão, Susana (2016), *Esquadra de Policia*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Durão, Susana, e Alexandra Leandro (2003), "Mulheres na polícia: visibilidades sociais e simbólicas", em Graça Cordeiro, e outros (eds.), *Etnografias Urbanas*, Oeiras, Celta Editora, pp. 77-91.

Durão, Susana, e Marcio Darck (2013), "Investigação policial em crimes de violência doméstica: possibilidades e recuos", em Susana Costa e Helena Machado (orgs.), *A Ciência na Luta contra o Crime: Potencialidades e Limites*, Coimbra, Editora Humus: pp. 119-141.

Elias, Norbert (1989), *O Processo Civilizacional: Investigações Sociogenéticas e Psicogenéticas*, Lisboa, Dom Quixote.

Emsley, Clive (1983), *Policing and its Context, 1750-1870*, Londres, Macmillan.

Emsley, Clive (1992), "The English Bobby: an indulgent tradition", em Roy Porter (org.), *Myths of the English*, Cambridge, Polity Press, pp. 115-135.

Emsley, Clive (1993), "'Mother, what did policemen do when there weren't any motors?' The law, the police and the regulation of motor traffic in England, 1900-1939", *The Historical Journal*, 36 (2), pp. 357-381.

Emsley, Clive (1996), *The English Police: a Political and Social History*, Londres, Longman.

Emsley, Clive (1999), "A typology of nineteenth-century police", *Crime, Histoire & Sociétés/Crime, History & Societies*, 3 (1), pp. 29-44.

Emsley, Clive (1999a), *Gendarmes and the State in Nineteenth-Century Europe*, Oxford, Oxford University Press.

Emsley, Clive (2000), "The policeman as worker: a comparative survey c. 1800-1940", *International Review of Social History*, 45, pp. 89-110.

Emsley, Clive (2004), "Control and legitimacy: the police in comparative perspective since circa 1800", em Clive Emsley, Eric Johnson e Pieter Spierenburg (orgs.), *Social Control in Europe 1800-2000*, Columbus, OH, Ohio State University Press, pp. 193-209.

Emsley, Clive (2007), *Crime, Police & Penal Policy: European Experiences, 1750-1940*, Oxford, Oxford University Press.

Englander, David (2010), "Policing the ghetto: Jewish East London, 1880-1920", *Crime, Histoire & Sociétés/Crime, History & Societies*, 14, pp. 29-50.

Farinha, Luís (1998), *O Reviralho: Revoltas Republicanas contra a Ditadura e o Estado Novo, 1926-1940*, Lisboa, Estampa.
Farinha, Luís (2007), "Os saneamentos na função pública", em João Madeira (org.), *Vítimas de Salazar*, Lisboa, A Esfera dos Livros.
Félix, Patrícia (s.d.), *Diogo Inácio de Pina Manique, Intendant Général de la Police de la Cour et du Royaume de Portugal (1780-1805): Pouvoir et Actions Face à la Criminalité*, Mémoire de maîtrise d'histoire moderne, Université de Marne La Vallée, texto policopiado.
Fernandez, Manuel Martín (1990), *La Profesión de Policía*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas.
Fernández, Manuel Martín (1996), *Mujeres Policía*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas / Siglo XXI de España Editores.
Ferreira, José Medeiros (1992), *O Comportamento Político dos Militares: Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX*, Lisboa, Estampa.
Ferreira, Paulo da Costa (2014), "Do ofício de almotacé na cidade de Lisboa (século XVIII)", *Cadernos do Arquivo Municipal de Lisboa*, 2.ª série, 1, pp. 55-84.
Fryer, Peter, e Patricia McGowan Pinheiro (1962), *El Portugal de Salazar*, Paris, Ruedo Ibérico.
Fonseca, Teresa (2002), *Absolutismo e Municipalismo: Évora (1750-1820),* Lisboa, Edições Colibri.
Foucault, Michel (2004), *Security, Territory and Population*, Basingstoke, Palgrave.
Freire, João (1992), *Anarquistas e Operários. Ideologia, Ofício e Práticas Sociais: o Anarquismo e o Operariado em Portugal, 1900-1940*, Porto, Afrontamento.
Fuchs, Rachel (2005), *Gender and Poverty in Nineteenth-Century Europe*, Cambridge, Cambridge University Press.
Garland, David (2001), *The Culture of Control: Crime and Social Order in Contemporary Society*, Oxford, Oxford University Press.
Gatrell, V. A. C. (1990), "Crime, authority and the policeman-state", *Cambridge Social History of Britain 1750-1950*, 3, Cambridge, Cambridge University Press, pp. 243-310.
Gomes, Conceição (2011), *Os Atrasos da Justiça*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos.
Gonçalves, Cândido Gonçalo (2007), *A Construção de Uma Polícia Urbana (Lisboa, 1890-1940): Institucionalização, Organização e Práticas*, dissertação de mestrado em Sociologia, Lisboa, ISCTE.
Gonçalves, Cândido Gonçalo (2012), *Civilizing the Police(man): Police Reform, Culture and Practice in Lisbon, c.1860-1910*, Milton Keynes, The Open Univesity, tese de doutoramento em História.
Gonçalves, Gonçalo Rocha (2012a), "A transformação liberal do sistema policial português, 1861-1868", em Miriam Halpern Pereira, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz, e Gladys Sabina Ribeiro (orgs.), *Linguagens e Fronteiras do Poder*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea, Instituto Universitário de Lisboa, pp. 239-257.
Gonçalves, Gonçalo Rocha (2014), "Police reform and the transnational circulation of police models: the Portuguese case in the 1860s", *Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societies*, 18, (1), pp. 5-29.

Gonçalves, Gonçalo Rocha (2015), "O aparelho policial e a construção do Estado liberal em Portugal, c. 1870-1900", *Análise Social*, 216, L (3), 2015, pp. 470-493.
Habermas, Jürgen (1997), *L'Espace Public: Archéologie de la Publicité comme Dimension Constitutive de la Société Bourgeoise*, Paris, Payot.
Harsin, Jill (1985), *Policing Prostitution in Nineteenth-Century Paris*, Princeton, Princeton University Press.
Hay, Douglas, Peter Linebaugh, John Rule, E. P. Thompson, e Cal Winslow (1975), *Albion's Fatal Tree: Crime and Society in Eighteenth-Century England*, Londres, Pantheon Books.
Hespanha, António Manuel (1982), *História das Instituições*, Coimbra, Almedina.
Hespanha, António Manuel (1984), *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
Hespanha, António Manuel (1994), *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político: Portugal — Séc. XVII*, Coimbra, Almedina.
Hespanha, António Manuel (2004), *Guiando a Mão Invisível. Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português*, Coimbra, Almedina.
Hespanha, António Manuel e José Subtil (2011), "Corporativismo e estado de polícia como modelos de governo das sociedades euro-americanas do Antigo Regime", em Fátima Gouvêa, e João Fragoso (orgs.), *O Brasil Colonial: I volume*, Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira.
Hespanha, António Manuel (2012), *A Cultura Jurídica Europeia. Síntese de Um Milénio*, Coimbra, Almedina.
Hobsbawm, Eric (2001 [1962]), *A Era das Revoluções*, Lisboa, Presença.
Hoffman, Alexander Von (1992), "An officer of the neighborhood: a Boston patrolman on the beat in 1895", *Journal of Social History*, 26 (2), pp. 309-330.
Jackson, Louise (2008), "'The coffee club menace': policing, youth, leisure and sexuality in post-war Manchester", *Cultural and Social History*, 5 (3), pp. 289-308.
Jensen, Richard Bach (1981), "The International Anti-Anarchist Conference of 1898 and the origins of Interpol", *Journal of Contemporary History*, 16 (2), pp. 323-347.
Johansen, Anja (2007), "A process of civilisation? Legitimisation of violent policing in Prussian and French police manuals and instructions, 1880-1914", *European Review of History/Revue Européenne d'Histoire*, 14 (1), pp. 49-71.
Johnson, Eric (1995), *Urbanization and Crime: Germany 1871-1914*, Cambridge, Cambridge University Press.
Kaplan, Steven L. (1986), *Le Pain, le Peuple, le Roi: la Bataille du Libéralisme sous Louis XV*, Paris, Perrin.
Klein, Joanne (2007), "Traffic, telephones and police boxes: the deterioration of beat policing in Birmingham, Liverpool and Manchester between the world wars", em Gerald Blaney (org.), *Policing Interwar Europe: Continuity, Change and Crisis, 1918-40*, Basingstoke, Palgrave, pp. 215-236.
Klein, Joanne (2010), *Invisible Men: The Secret Lives of Police Constables in Liverpool, Manchester, and Birmingham, 1900-1939*, Liverpool, Liverpool University Press.
Krampl, Ulrike (2012), *Les Secrets des Faux Sorciers: Police, Magie et Escroquerie à Paris au XVIII*e Siècle, Paris, Éditions de l'École des Hautes Etudes en Sciences Sociales.
Lapa, Albino (1942), *História da Polícia de Lisboa*, Lisboa, Comando da Polícia de Segurança Pública.

Lapa, Albino (1964), *História da Polícia de Lisboa*, [s.n.].
Lawrence, Paul (2004), "Policing the poor in England and France, 1850-1900", em Clive Emsley, Eric Johnson e Pieter Spierenburg (orgs.), *Social Control in Europe 1800-2000*: *Volume 2*, Columbus OH, Ohio State University Press, pp. 210-225.
Lignereux, Aurélien (2012), *Servir Napoléon: Policiers et Gendarmes dans les Départements Annexés (1796-1814)*, Seyssel, Champ Vallon.
Lipsky, Michael (1980), *Street-Level Bureaucracies: Dilemmas of the Individual in Public Services*, Nova Iorque, Russell Sage Foundation.
Lisboa, Amador Patrício (1758), *Memórias das Principaes Providencias, Que Se Derão no Terremoto, Que Padeceo a Corte de Lisboa no Anno de 1755, Ordenadas e Oferecidas a Magestade Fidelissima de Elrey D. Joseph*, Lisboa.
Lizurey, Richard (2006), *Gendarmerie Nationale: Les Soldats de la Loi*, Paris, Presses Universitaires de France.
Lloyd-Jones, Stewart, e Diego Palacios Cerezales (2007), "Guardians of the Republic? Portugal's GNR and the politicians during the 'new old republic', 1919-1922", em Gerald Blaney (org.), *Policing Interwar Europe*, Basingstoke, Palgrave, pp. 90-111.
Lopes, Alfredo Luís (1897), *Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal nos Anos de 1891 a 1895*, Lisboa, Imprensa Nacional.
Lousada, Maria Alexandre (1995), *Espaços de Sociabilidade em Lisboa: Finais do Século XVIII a 1834*, dissertação de doutoramento em Geografia Humana, Lisboa, FLUL.
Lousada, Maria Alexandre (1998), "A cidade vigiada: a polícia e a cidade vigiada no início do século XIX", Cadernos de Geografia, 17, pp. 227-232.
Lousada, Maria Alexandre (2003), *The Police and the Uses of Urban Space. Lisbon, 1780-1830*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos. Apontamentos de Geografia — Série Investigação, 16.
Luc, Jean-Noël, e Frédéric Médard (dir.) (2013), *Histoire et Dictionnaire de la Gendarmerie: de la Maréchaussée à Nos Jours*, Paris, Éditions Jacob Duvernet e Ministère de la Défense.
Lucassen, Leo (1997), "'Harmful Tramps': police professionalization and gypsies in Germany, 1700-1945", *Crime, Histoire & Sociétés/Crime, History & Societies*, 1 (1), pp. 29-50.
Lujblinski, Vladimir S. (1979), *La Guerre des Farines: Contribution à l'Histoire de la Lutte des Classes en France, à la Veille de la Révolution*, Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble.
Madureira, Nuno Luís (2002), *A Economía dos Interesses*, Lisboa, Livros Horizonte.
Madureira, Nuno (2005), "Policía sin ciência: la investigación en Portugal: 1880-1936", *Política y Sociedad*, 42 (3), pp. 45-62.
Marques, A. H. de Oliveira (coord.) (1991), *Portugal: da Monarquia para a República*, série *Nova História de Portugal. Vol. XI*, de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dirs.), Lisboa, Presença.
Martins, Hermínio (1998), *Classe, Status e Poder*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
Mateus, Dalila Cabrita (2004), *A PIDE/DGS na Guerra Colonial: 1961-1974*, Lisboa, Terramar.
Matos, Luís Salgado de, "Estado e Igreja: um blogue sobre a separação entre o Estado e a Igreja em Portugal", post intitulado "Terror fundamentalista islâmico: fechar as fronteiras é desconhecer o inimigo". Disponível em https://estadoeigreja.wordpress.com (consultado a 16 de novembro de 2015, 10:59).

Mattoso, José (2011), *História da Vida Privada em Portugal*, Lisboa, Temas e Debates.
Mattoso, José (dir.) (1994), *História de Portugal: O Portugal Moderno, coordenação de António M. Hespanha,* Lisboa, Círculo de Leitores.
Maury, Gérard (2014) (dir.), *200 Ans: Police Genevoise (1814-2014)*, Genève, Quorum.
Meneses, Filipe Ribeiro de (2000), *União Sagrada e Sidonismo: Portugal em Guerra (1916-1918)*, Lisboa, Cosmos.
Merriman, John (2006), *Police Stories: Building the French State, 1815-1851*, Oxford, Oxford University Press.
Milhazes, José (2015), *O Favorito Português de Pedro, O Grande*, Lisboa, Livros d'Hoje.
Miller, Wilbur (1977), *Cops and Bobbies: Police Authority in New York and London, 1830-1870*, Chicago, Chicago University Press.
Milliot, Vincent, Pascal Brouillet, Clarisse Coulomb, e Vincent Denis (dir.) (2006), *Mémoires Policiers, 1750-1850: Écritures et Pratiques Policières du Siècle des Lumières au Second Empire,* Rennes, Presses Universitaires de Rennes.
Milliot, Vincent (2006), "Mais que font les historiens de la police?", em Jean-Marc Berlière, e outros (orgs.), *Métiers de Police: Être Policier en Europe, XVIII^e-XX^e Siècle*, Rennes, Presses Universitaires de Rennes, pp. 31-34.
Milliot, Vincent (2007), "Histoire des polices: l'ouverture d'un moment historiographique", *Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine*, 54-2, pp. 161-177.
Milliot, Vincent (2011), *Un Policier des Lumières* seguido de *Mémoires de J. C. P. Lenoir Ancien Lieutenant Général de Police de Paris Écrits en Pays Étrangers dans les Années 1790 et Suivantes*, Seyssel, Champ Vallon.
McLaughlin, Eugene, e John Muncie (2001), *Controlling Crime*, Londres, Sage.
Monjardet, Dominique (1994), "La culture professionnelle des policies", *Revue Française de Sociologie*, 35 (3), pp. 393-411.
Monjardet, Dominique (1996), *Ce Que Fait la Police: Sociologie de la Force Publique*, Paris, Éditions La Découverte.
Monkkonen, Eric. H. (2004 [1981]), *Police in Urban America 1860-1920*, Cambridge, Cambridge University Press.
Monkkonen, Eric. H. (1988), *America Becomes Urban: The Development of Cities and Towns*, Berkeley, University of California Press.
Moreno, Humberto Baquero (2000), "A exclusão social no Portugal Medievo", em Maria João Vaz, Eunice Relvas, e Nuno Pinheiro (orgs.), *Exclusão na História*, Oeiras, Celta Editora, pp. 9-17.
Moura, Maria Lúcia de Brito (2004), *A Guerra Religiosa na Primeira República*, Lisboa, Editorial Notícias.
Napoli, Paolo (2003), *Naissance de la Police Moderne: Pouvoir, Normes, Société*, Paris, La Découverte.
Neocleous, Mark (2000), *The Fabrication of Social Order: a Critical Theory of Police Power*, Londres, Pluto Press.
Nery, Rui Vieira (2004), *Para Uma História do Fado*, Lisboa, Público/Corda Seca.
Nery, Rui Vieira (2012), *Fados para a República*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda.
Noronha, Eduardo de (1919), *Diário de Um Polícia. Scenas da Política e da Rua, Annotadas pelos Jornais*, Lisboa, Guimarães e C.ª editores.

Nunes, Nuno (2012), "Classes sociais, valores e ação coletiva na Europa", em Manuel Carlos Silva, João Valente Aguiar (orgs.), *Classes Políticas e Culturas de Classe: Capital, Trabalho e Classes Intermédias*, Famalicão, Edições Húmus, pp. 89-105.

Ogborn, Miles (1993), "Ordering the city: surveillance, public space and the reform of urban policing in England, 1835-1856", *Political Geography*, XII (6), pp. 505-521.

Oliveira, José Ferreira (2003), "Os modelos de policiamento e as políticas de segurança. A emergência do policiamento de proximidade", em Juan Mozzicafreddo, e outros (orgs.), *Ética e Administração. Como Modernizar os Serviços Públicos?*, Oeiras, Celta Editora.

Oliveira, José Ferreira (2006), *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento. A Emergência do Policiamento de Proximidade*, Coimbra, Almedina.

Ortigão, Ramalho (1991), "O corpo de baile e a polícia do S. Carlos — 1872", em *Farpas: Vol. VII — A Capital*, Porto, Clássica Editora, pp. 55-58.

Osterhammel, Jurgen (2014), *The Transformation of the World: a Global History of the Nineteenth Century*, Princeton, Nova Jersey, Princeton University Press.

Pabón, Jesús (1945), *La Revolución Portuguesa vol. II. (de Sidónio Pais a Salazar),* Madrid, Espasa/Calpe.

Pacheco, Elsa (2004), *Alteração das Acessibilidades e Dinâmicas Territoriais na Região Norte: Expectativas, Intervenções e Resultantes*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto (tese de doutoramento).

Pais, José Machado (2002), *Sociologia da Vida Quotidiana*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

Palacios Cerezales, Diego (2003), *O Poder Caiu na Rua: Crise de Estado e Acção Colectiva na Revolução Portuguesa, 1974-1975*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y Orden Público en el Portugal Contemporáneo (1834-2000)*, Madrid, Faculdade de Ciências Políticas e Sociología da Universidade Complutense de Madrid (tese de doutoramento).

Palacios Cerezales, Diego (2011), *Portugal à Coronhada. Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*, Lisboa, Tinta-da-China.

Palacios Cerezales, Diego (2011), *A Culatazos: Protesta Popular y Orden Público en el Portugal Contemporáneo*, Palma de Maiorca, Genueve.

Palacios Cerezales, Diego (ed.) (2005), "Introducción: policía, opacidad y ciencias sociales", *Política y Sociedad*, 42 (3), pp. 7-13.

Palacios Cerezales, Diego (2014), "Guarda Nacional Republicana", em Maria Fernanda Rollo (org.), *Dicionário de História da República e Republicanismo*, Lisboa, Assembleia da República, pp. 221-225.

Paley, Ruth (1989), "An imperfect, inadequate and wretched system? Policing in London before Peel", *Criminal Justice History: an International Annual*, 10, pp. 95-130.

Paymal, Fraçois (2011), "La mise en place du concept de formation intégrale dans l'univers de lécole supérieure de police portuguaise: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna", *Revista de Educação*, XVIII (2), pp. 85-110.

Pedrosa, Guimarães (1908), *Curso de Sciencia da Administração e Direito Administrativo: Reflexões Feitas na Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Pereira, José Pacheco (1983), *Conflitos Sociais nos Campos do Sul de Portugal*, Mem Martins, Publicações Europa América.

Petrow, Stefan (1994), *Policing Morals: The Metropolitan Police and the Home Office 1870-1914*, Oxford, Oxford University Press.

Philips, David (1980), "'A new engine of power and authority': the institutionalization of law-enforcement in England 1780-1830", V. A. C. Gatrell e outros (orgs.), *Crime and the Law: the Social History of Crime in Western Europe since 1500*, Londres, Europa, pp. 155-189.

Philips, David (2004), "A 'weak' state? The English state, the magistracy and the reform of policing in the 1830's", *English Historical Review*, CXIX (483), pp. 873-891.

Pimentel, Irene Flunser (2007), *A História da PIDE*, Lisboa, Círculo de Leitores.

Pinheiro, Magda (2008), *Cidade e Caminhos-de-ferro*, Lisboa, CEHCP-ISCTE.

Pires Marques, Tiago (1995), *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte.

Porret, Michel e outros (2015), "La réforme pénale au temps des Lumières", *Passé Simple: Mensuel Romand d'Histoire et d'Archéologie*, 4, pp. 2-13.

Póvoa, Marco Alpande (2013), *Policiar Portugal: a Guarda Nacional Republicana, 1911-1946*, Lisboa, ISCTE-IUL, dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea.

Pruvost, Geneviève (2009), "A profession in process: the atypical rise of women to the high rank of police 'commissaire' in France'", *Sociologie du Travail*, 51, pp. 34-48.

Pruvost, Geneviève (2003) "La feminization de la force publique, une uniformization discrete?", em Claudia Barril , e outros (orgs.), *Le Public en Action, Usages et Limites de la Notion en Sciences Sociales*, Paris, L'Harmatan, pp.72-90.

Pruvost, Geneviève (2007), *Profession Policier, Sexe Féminin, les Rapports de Genre dans la Police Nationale*, Paris, Maison des Sciences de l'Homme.

Punch, Maurice, e Trevor Naylor (1973), "The police: a social service", *New Society*, 24 (17 de maio de 1973), pp. 358-361.

Quétel, Claude (ed.) (2013), *La Bastille Dévoilée par Ses Archives*, Paris, Omnibus.

Raeff, Marc (1983), *The Well-Ordered Police State: Social and Institutional Change Through Law in the Germanies and Russia, 1600-1800*, New Haven, Yale University Press.

Ramos, Rui (1998), *A Segunda Fundação*, Lisboa, Estampa.

Ramos, Rui, Bernardo Vasconcelos e Sousa, e Nuno Gonçalo Monteiro (2012), *História de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros.

Reiner, Robert (1985), *The Politics of the Police*, Sussex, Wheatsheaf Books & Harvest Press.

Renglet, Mathieu Antoine, e Axel Tixhon (orgs.) (2014), *Un Commissaire de Police à Namur sous Napoléon: le Registre de Mathieu de Nantes: 10 Vendémiaire an XIII — 28 Août 1807*, Louvain-la-Neuve, Presses Universitaires de Louvain.

Reynolds, Elaine (1998), *Before the Bobbies: the Night Watch and Police Reform in Metropolitan London, 1720-1830*, Stanford, Stanford University Press.

Reuss-Ianni, Elizabeth, e Francis Ianni (1983), "Street cops and mangement cops: the two cultures of policing", em Maurice Punch (ed.), *Control in the Police Organization*, Cambridge, MIT Press, pp. 251-274.

Ribeiro, Maria da Conceição (1995), *A Polícia Política no Estado Novo: 1926-1945*, Lisboa, Editorial Estampa.

Freitas, Filipa Rocha (2007), "Violence et terrorisme dans les années 1920 au Portugal: le cas des Jeunesses Syndicalistes", em *Actes du Colloque Interdisciplinaire: Nouvelles Perspectives de la Recherche Française sur la Culture Portugaise*, Clermont-Ferrand, Presses Universitaires Blaise Pascal/Maison des Sciences de l'Homme, pp. 40-51.

Rodrigues, Ana Maria S. A. (2006), "Um mundo só de homens: os capitulares bracarenses e a vivenciada masculinidade nos finais da Idade Média", em *Estudos de Homenagem ao Prof. Doutor José Marques: Vol. I*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 161-172.

Rodrigues, Vitor Luís Gaspar (1985), "Implantação da República em Portugal, relatório do tenente Fernando Mauro d'Assumpção Carmo", *Revista de História das Ideias*, 7, pp.463-500.

Rosemberg, André (2010), *De Chumbo e Festim: Uma História da Polícia Paulista no Final do Império*, São Paulo, EDUSP.

Samara, Maria Alice (2003), *Verdes e Vermelhos: Portugal e a Guerra no Ano de Sidónio Pais*, Lisboa, Editorial Notícias.

Sanches Trindade, Diamantino, e Manuel dos Reis de Jesus (1998), *Subsídios para a História da Polícia Portuguesa*, Coimbra, Almedina.

Santos, António Pedro Ribeiro dos (1985), *Estrutura e Génese da Guarda Fiscal*, Lisboa, INCM.

Santos, António Pedro Ribeiro dos (1999), *O Estado e a Ordem Pública. As Instituições Militares Portuguesas*, Lisboa, ISCSP.

Santos, Maria J. Moutinho (2006), "A introdução da Polícia Civil em Portugal: entre projectos e realidades, os equívocos de uma política de segurança", em Tiago P. Marques e Pedro T. Almeida (orgs.), *Lei e Ordem: Justiça Penal, Criminalidade e Polícia, Séculos XIX-XX*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 131-145.

Santos, Miguel Dias (2003), *Os Monárquicos e a República Nova*, Coimbra, Quarteto.

Schwartzman, Kathleen Crowley (1989), *The Social Origins of Democratic Collapse: the First Portuguese Republic in the Global Economy*, Lawrence, Kan, University Press of Kansas.

Seelaender, Airton L. Cerqueira-Leite (2003), *Polizei, Ökonomie und Gesetzgebungslehre. Ein Beitrag zur Analyse der Portugiesischen Rechtswissenschaft am Ende des 18. Jahrhunderts*, Frankfurt, Vittorio Kloestermann.

Sewell Jr., e William H. (2005), *Logics of History: Social Theory and Social Transformation*, Chicago, Chicago University Press.

Shpayer-Makov, Haia (2002), *The Making of a Policeman: a Social History of a Labour Force in Metropolitan London, 1829-1914*, Aldershot, Ashgate.

Shpayer-Makov, Haia (2002a), "Relinking work and leisure in late Victorian and Edwardian England: the emergence of a police subculture", *International Review of Social History*, 47, pp. 213-241.

Sichel, Joyce (1978), *Women on Patrol*, Washington DC, Department of Justice.

Skolnick, Jerome (2005), "A sketch of the policeman's 'working personality'", em Newburn, Tim (org.), *Policing: Key Readings*, Londres, Willan Publishing, pp. 264-279.

Smith, Philip Thrumond (1985), *Policing Victorian London: Political Policing, Public Order, and the London Metropolitan Police*, Westport, Greenwood Press.

Soares, Barbara, e Leonarda Musumeci (2005), *Mulheres Policiais: Presença Feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

Sottocasa, Valérie (dir.) (2013), *Les Brigands: Criminalité et Protestation Politique (1750-1850)*, Rennes, Presses Universitaires de Rennes.

Sousa, Manuel Joaquim de (1972), *O Sindicalismo em Portugal*, Porto, Afrontamento.

Souza, Luís Antônio Francisco (1998), "Autoridade, violência e reforma policial: a polícia preventiva através da historiografia de língua inglesa", *Estudos Históricos*, 22, pp. 265-294.

Spencer, Elaine Glovka (1992), *Police and the Social Order in German Cities: The Dusseldorf District 1848-1914*, Dekalb, Northern Illinois University Press.

Steedman, Carolyn (1984), *Policing the Victorian Community: the Formation of English Provincial Police Forces, 1856-80*, Londres, Routledge & Kegan Paul.

Storch, Robert D. (1976), "The policeman as domestic missionary: urban discipline and popular culture in Northern England, 1850-1880", *Journal of Social History*, 9 (4), pp. 481-509.

Subtil, José (2011), *Actores, Territórios e Redes de Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Curitiba, Juruá Editora.

Subtil, José (2014), "Introdução", *Cadernos do Arquivo Municipal de Lisboa*, 2.ª série, 2, pp.13-18.

Subtil, Carlos Lousada, e Margarida Vieira (2012), "Os tratados de polícia, fundadores da moderna saúde pública (1707-1856)", *Revista de Enfermagem Referência,* III série, 7, pp. 179-187.

Swift, Roger (1988), "Urban policing in early victorian England, 1835-86: a reappraisal", *History*, 73, pp. 211-237.

Taylor, David (1998), *Crime, Policing and Punishment in England, 1750-1914*, Londres, MacMillan.

Telo, António José (1977), *O Sidonismo e o Movimento Operário: Luta de Classes em Portugal, 1917-1919*, Lisboa, Ulmeiro.

Telo, António José (1984), *Decadência e Queda da I República Portuguesa*, Lisboa, A Regra do Jogo.

Telo, António José (1996), "A criação da GNR e correcção dos desvios iniciais", *Pela Lei e Pela Grei*, 3, Lisboa, GNR, pp. 12-14.

Telo, António José (2010), *Primeira República I — Do Sonho à Realidade*, Lisboa, Editorial Presença.

Telo, António José (2011), *Primeira República II — Como Cai Um Regime*, Lisboa, Editorial Presença.

Thale, Christopher (2004), "Assigned to patrol: neighbourhoods, police and changing deployment practices in New York city before 1930", *Journal of Social History*, 37 (4), pp. 1037-1064.

Thale, Christopher (2007), "The informal world of police patrol: New York city in the early twentieth century", *Journal of Urban History*, 33 (2), pp. 183-216.

Thompson, Edward P., Florence Gauthier, e Guy-Robert Ikni (1988), *La Guerre du Blé au XVIII*e *Siècle: la Critique Populaire contre le Libéralisme Economique au XVIII*e *Siécle*, Montreuil, Verdier.

Torre Gómez, Hipólito de la, e A. H. de Oliveira Marques (1985), *Contra-Revolução: Documentos para a História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Perspectivas & Realidades.

Tulard, Jean (2014), *La Police Parisienne entre Deux Révolutions (1830-1848)*, Paris, CNRS Éditions.
Valente, Vasco Pulido (1992), "Revoluções: a 'República Velha' (ensaio de interpretação política)", *Análise Social*, 27 (115), pp. 7-63.
Valente, Vasco Pulido (2004), *O Poder e o Povo: a Revolução de 1910*, Lisboa, Gradiva.
Vaz, Maria João (1998), *Crime e Sociedade: Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, Oeiras, Celta Editora.
Vaz, Maria João (2001), "Insegurança e violência: introdução", em Magda Pinheiro, Luís Baptista, e Maria João Vaz (orgs.), *Cidade e Metrópole: Centralidades e Marginalidades*, Oeiras, Celta Editora, pp. 79-83.
Vaz, Maria João (2004), *Atitudes Populares e Repressão Policial da Criminalidade em Lisboa (1880-1910)*, Direito e Justiça, volume especial.
Vaz, Maria João (2007), "Prevenir o crime: o Corpo de Polícia Civil de Lisboa", *Ler História*, 53, pp. 9-46.
Vaz, Maria João (2012), "Espaço público, controlo e segurança em Lisboa nos finais do século XIX", em Miriam Halpern Pereira, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz, Gladys Sabina Ribeiro (orgs.), *Linguagens e Fronteiras do Poder*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea/Instituto Universitário de Lisboa, pp. 275-287.
Vaz, Maria João (2013), "Vigiar a cidade: a Polícia Civil de Lisboa (1867-1910) ", em Ana Maria Pina, Carlos Maurício, Maria João Vaz (orgs.), *Metamorfoses da Cultura: Estudos em Homenagem a Maria Carlos Radich*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea/Instituto Universitário de Lisboa, pp. 317-356.
Vaz, Maria João (2014), *O Crime em Lisboa: 1850-1910*, Lisboa, Tinta-da-China
Veblen, Thorstein (1965 [1889]), *A Teoria da Classe Ociosa: Um Estudo Económico das Instituições*, São Paulo, Livraria Pioneira.
Velasco, Emília Maria (2000), *O Abastecimento de Carne à Cidade de Lisboa,* Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa.
Veysset, Nicolas (1998), "La violence de la pauvreté", *Sociétés et Représentations*, 6, pp. 85-102.
Vianna, Adrianna de Resende Barreto (1999), *O Mal Que Se Adivinha: Polícia e Menoridade no Rio de Janeiro 1910-1920*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.
Vieira Ribeiro, Ana Sofia (2012), *Convívios Difíceis: Viver, Sentir e Pensar a Violência no Porto de Setecentos (1750-1772)*, Porto, Edições Afrontamento.
Waddington, P.A.J. (2005), "Police (canteen) sub-culture: an appreciation", em Tim Newburn (org.), *Policing: Key Readings*, Londres, Willan Publishing, pp. 364-386.
Wakefield, Andre (2009), *The Disordered Police State: German Cameralism as Science and Practice*, Chicago, Chicago University Press.
Walker, Samuel (1977), *A Critical History of Police Reform: The Emergence of Profissionalism*, Lexington, Lexington Books.
Watts, Eugene J. (1981), "Black and blue: Afro-American police officers in twentieth century St. Louis", *Journal of Urban History*, 7 (2), pp. 131-168.
Westmarland, Louise (2008), "Police Cultures", em Tim Newburn (org), *Handbook of Policing*, Londres, Willan Publishing, pp. 253-280.
Wheeler, Douglas L. (1978), *História Política de Portugal: de 1910-1926*, Lisboa, Publicações Europa-América.

Young, Malcolm (1993), "Dress and modes of adress: structural forms for policewomen", em Ruth Barnes, e Joanne Eicher (orgs.), *Dress and Gender: Making and Meaning*, Oxford, Berg, pp. 266-285.